

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIII — 46° DA REPUBLICA — N. 203

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes:

Assignaturas:

	Interior	Exterior
Anno.	60\$000	96\$000
Semestre.	30\$000	48\$000

Para funcionarios publicos:

Anno.	48\$000	78\$000
Semestre.	24\$000	39\$000
Numero do dia.		\$300
Numero atrasado.		\$400

e mais 100 réis por exercicio decorrido.

As assignaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou annos integraes, terminarão sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de numeros atrasados.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funcionarios publicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 36, de 30 de agosto de 1934.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 23 e 27 de agosto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decreto de 23 e 24 de agosto.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 23 de agosto.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directorias do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geral de Contabilidade e Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social, da Superintendencia de Obras e Transportes e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente e do Pessoal, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, das Directorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneira, da Despesa Publica e do Dominio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Directoria do Imposto de Renda, da Camara do Reajustamento Economico e da Alfandega do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria do Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos Nacional de Portos e Navegação e dos Correios e Telegraphos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Directorias Geral do Expediente e Contabilidade e da Organização e Defesa da Produção e dos Departamentos Nacionais das Produções, Mineral, Vegetal e Animal.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria, Commercio, da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos.

Noticiario — Rendas publicas — Parte commercial — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 36 — DE 30 DE AGOSTO DE 1934

Proroga, até 1 de março de 1935, o prazo para entrar em execução o decreto n. 24.541, de 3 de julho de 1934

Considerando que o decreto n. 24.541, de 3 de julho de 1934, que deverá entrar em execução a 1 de setembro proximo, concedeu um prazo insufficiente para conhecimento e propaganda de seus fins e que a sua immediata execução acarretaria enormes prejuizos á lavoura, decreta:

Art. 1.º Fica prorogado até 1 de março de 1935 o prazo para a execução do decreto n. 24.541, de 3 de julho de 1934.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1934, 113° da Independencia e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Odilon Braga.

Arthur de Souza Costa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 23 de agosto de 1934, foi naturalizado brasileiro:

Aleandro Louis Fink, natural dos Estados Unidos da America do Norte, nascido a 29 de maio de 1894, filho de Elias Fink e de Henriette Fink, casado, residente nesta capital.

— Por outro de 28 do mesmo mês, foi exonerado, a pedido, o capitão Roberto Carneiro de Mendonça do lugar de Interventor Federal no Estado do Ceará.

Por outro da mesma data foi nomeado o coronel Felipe Moreira Lima para exercer as funções de Interventor Federal no Estado do Ceará.

— Por decreto de 27 do corrente mez:

Foram nomeados na Policia Civil do Districto Federal:

Para o Instituto de Identificação:

Chefe de secção, o perito Felisbello Mondim Guimarães Belletti;

Perito, o anthropologista Waldemar Berardinelli;

Anthropologista, o identificador Coriolano Roberto Alves;

Praticante, Humberto da Rocha Ramos;

Identificador, o investigador extranumerario da Delegacia Especial de Segurança Política e Social João Celestino Corrêa da Costa.

Para o Instituto Medico Legal:

Administrador do Necroterio, o ajudante do Necroterio Armando Soares de Almeida;

Ajudante do Necroterio, o investigador extranumerario da Delegacia Especial de Segurança Política e Social Antonio Fagundes Passos.

Foi exonerado Antonio da Rocha Ramos do cargo de praticante do Instituto de Identificação da Policia Civil do Districto Federal visto ter accedido outro emprego.

Foi aposentado com os vencimentos a que tiver direito o escriptor de 1ª classe da Policia Civil do Districto Federal, Dilermando de Albuquerque.

Foram reformados na Policia Militar do Districto Federal com um terço do respectivo soldo, os soldados Benedicto Joaquim do Amaral e Luiz Jesus Geraldês.

— Por decreto de 27 do corrente foi aposentado o 3º official da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores Affonso Campos, nos termos do art. 170 n. 4 da Constituição Federal, arts. 1º e 2º do decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931, e demais legislação em vigor, por ter sido julgado em condições de invalidez.

— Por outro da mesma data, foi nomeado Tercio Agner, para o lugar de inspector de alumnos, interino, da Escola João Luiz Alves, durante o impedimento do effectivo Joaquim de Almeida Pinto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que Gilberto Procopio foi dispensado, por medida de economia, do logar de diarista da extincta 6ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 6 de junho de 1931;

Considerando que, posteriormente, conforme consta do processo n. 12.818-34, do Protocollo da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, foi verificado contar esse empregado, na data de sua dispensa, mais de 10 annos de serviço publica federal, o que lhe dá direito aos favores da disponibilidade de que tratam os decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, e 19.878, de 17 de abril de 1931:

Resolve tornar sem effeito o acto da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude do qual foi dispensado, por medida de economia, a partir de 6 de junho de 1931, o diarista da extincta 6ª Divisão da referida estrada, Gilberto Procopio, para o fim de considerá-lo em disponibilidade, no citado cargo, nos termos dos decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, e 19.878, de 17 de abril de 1931.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1934: 113º da Independência e 46º da Republica.

GETULIO VARGAS

João Marques dos Reis.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que Newton Jardim foi dispensado do logar de auxiliar de 1ª classe da extincta 6ª Divisão Provisoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Considerando que, posteriormente, conforme consta do processo n. 7.431-34, do Protocollo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, foi verificado contar esse empregado, na data de sua dispensa, mais de 10 annos de serviço publico federal, o que lhe dá direito aos favores da disponibilidade de que tratam os decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, e 19.878, de 17 de abril de 1931:

Resolve tornar sem effeito o acto da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude do qual foi dispensado, a partir de 6 de junho de 1931, o auxiliar de 1ª classe da extincta 6ª Divisão Provisoria da referida estrada, Newton Jardim, para o fim de considerá-lo em disponibilidade, no citado cargo, nos termos dos decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, e 19.878, de 17 de abril de 1931.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1934: 113º da Independência e 46º da Republica.

GETULIO VARGAS.

João Marques dos Reis.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que Felix da Silva, foi dispensado, por medida de economia, do logar de servente da extincta 6ª Divisão Provisoria da Estrada de Ferro Central do Brasil;

Considerando que, posteriormente, conforme consta do processo n. 7.430/1934, do Protocollo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, foi verificado contar esse empregado, no acto de sua dispensa, mais de 10 annos de serviço publico federal, o que lhe dá direito aos favores da disponibilidade de que tratam os decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, e 19.878, de 17 de abril de 1931:

Resolve tornar sem effeito o acto da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude do qual foi dispensado, por medida de economia, a partir de 15 de novembro de 1931, o servente da extincta 6ª Divisão Provisoria da referida Estrada, Felix da Silva, para o fim de considerá-lo em disponibilidade, no citado cargo, nos termos dos decretos numerados 19.552, de 31 de dezembro de 1930 e 19.878, de 17 de abril de 1931.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1934: 113º da Independência e 46º da Republica.

GETULIO VARGAS.

João Marques dos Reis.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que Geraldo Gomes de Lima, foi dispensado, por medida de economia, por acto de 9 de dezembro de 1930, do logar de diarista da extincta 6ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil;

Considerando que, posteriormente, conforme consta do processo n. 6.862/34, do Protocollo da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, foi verificado que, na data da dispensa, esse empregado contava mais de 10 annos de serviço publico federal, tendo direito, portanto, á disponibilidade de que tratam os decretos ns. 19.552 e 19.878, respectivamente, de 31 de dezembro de 1930, e 17 de abril de 1931:

Resolve tornar sem effeito o acto da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, de 9 de dezembro de 1930, em virtude do qual foi dispensado, por medida de economia, o diarista da extincta 6ª Divisão da mesma Estrada, Geraldo Gomes de Lima, para o fim de considerá-lo em disponibilidade, no referido cargo, nos termos dos decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, e 19.878, de 17 de abril de 1931.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1934: 113º da Independência e 46º da Republica.

GETULIO VARGAS

João Marques dos Reis.

Decretos de 23 de agosto de 1934.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:
Resolve exonerar o engenheiro Hermelindo de Barros Lins do cargo que exerce, em comissão, de director da Estrada de Ferro de Goyaz (n. 16.723-34);

Resolve nomear o engenheiro Hermelindo de Barros Lins para exercer, interinamente, o cargo de engenheiro de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas (idem);

Resolve nomear o engenheiro de 2ª classe, interino, da Inspectoria Federal das Estradas, Eudoro Lemos de Oliveira para exercer, em comissão, o cargo de director da Estrada de Ferro de Goyaz (idem).

— Por outros de 24 de agosto de 1934:

Resolve exonerar, a pedido, Amelia Miranda, do cargo de agente postal-telegraphico de Andradas, na D. R. dos C. e T. de Campanha (n. 13.721-34);

Resolve, tendo em vista o que dispõe o art. 170, n. 3, da Constituição Federal, aposentar, nos termos do art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, e art. 170, n. 4, da Constituição Federal, os seguintes funcionarios do D. N. Portos e Navegação (n. 16.711-34):

Luiz José Le Cocq d'Oliveira, no cargo de engenheiro-chefe;

Augusto Vieira Pamplona, no de engenheiro de 2ª classe;

Diogo Fernandes Machado, no de 2º official;

Antonio Manços de Almeida Moraes, no de 3º official;

Jorge Guimarães, no de 3º official;

Arthur Manoel do Bomfim, no cargo de continuo do mesmo departamento.

Resolve, tendo em vista o que dispõe o art. 170, n. 3, da Constituição Federal, aposentar, nos termos do art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, os seguintes funcionarios do D. N. de Portos e Navegação:

Augusto Octaviano Pinto, no cargo de engenheiro-chefe;

Oscar da Cunha Corrêa, no de engenheiro-chefe de 2ª classe da ex-I. F. de Portos, Rios e Canaes;

Antonio Luiz Pedro de Souza, no de 3º official;

José Francisco d'Oliveira, no de escrevente de 1ª classe;

Francisco Luiz Ferraro, no de escrevente de 1ª classe;

Manoel Antonio Pires, no de auxiliar tecnico de 1ª classe;

João Nepomuceno Hermes de Araújo, no mesmo cargo;

Conrado de Siqueira e Souza, no de servente.

Resolve conceder, de accordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, a aposentadoria, que pediram, aos seguintes:

Alvaro Hesketh Gomes, no cargo de servente de 1ª classe da D. R. dos Correios e Telegraphos do Maranhão (n. 7.273-34);

Miguel Ramos de Queiroz, no de estafeta de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos (n. 14.367-34);

Herculano Alves de Mello, no de carteiro da agencia postal-telegraphica de Piracicaba, na D. R. de São Paulo. (N. 14.436-34).

José Monteiro de Moura, no de telgraphista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos. (N. 14.446-34).

Resolve promover, por antiguidade, a continuo de 1ª classe da I. F. das Estradas, o de 2ª, Jorge Marianno dos Santos. (N. 13.766-34).

Resolve promover, por merecimento, a continuo de 1ª classe da I. F. das Estradas, o de 2ª, Guilherme Alves de Barros. (Numero, idem).

Resolve remover, por permuta, o carteiro de 3ª classe da D. R. dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, José Antonio Vieira Christo, para o cargo de carteiro de 2ª classe da D. R. de Juiz de Fôra. (N. 13.754-34).

Resolve remover, por permuta, o carteiro de 2ª classe da D. R. dos Correios e Telegraphos de Juiz de Fôra, Jocelino Antonio da Fonseca para o cargo de carteiro de 3ª classe da D. R. do Districto Federal. (Numero, idem).

Resolve nomear Maria Thereza da Rocha Cavalcante, para exercer, interinamente, o cargo de agente do Correio de Jequiã da Praia, na D. R. dos C. e T. de Alagoas. (Numero 14.453-34).

Resolve nomear Ignês Lins Torres, para exercer o cargo de fiel de thesoureiro da D. R. dos Correios e Telegraphos de Pernambuco. (N. 13.953-34).

Resolve nomear, para exercerem o cargo de carteiro-auxiliar da D. R. dos Correios e Telegraphos de São Paulo, em virtude de classificação em concurso: (N. 13.620-34):

Benedicto Orlando Costa, Luiz Alvaro de Menezes, Oscar Etanislau Inglez, Alvaro Luiz dos Santos Pereira, Faustino Monteiro, José de Oliveira Cozzetti, Oswaldo Cavalleiro, José Benedicto Decoussau, José Ramos de Oliveira Sobrinho, Cornelio Lopes Cançado, Mario de Oliveira Campos Junior, Victor Pinto Martins, Everaldo Rocha, Hermes Escobar Bueno, Rinaldo Fenerich, Augusto Pinto, Flavio Rodrigues de Andrade, Patricio Valente Soares, Oscar Rettig Pinto, Cassio Raposo do Amaral, José Mendes Guerra, José Daniel Pinto, Arlindo de Vecchi e Euclides Custodio Cabral.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 23 de agosto de 1934 foram nomeados:

Agronomo Carlos de Souza Duarte, assistente-chefe da 1ª Secção Technica do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, para exercer, em comissão, o cargo de director do referido Serviço, do D. N. P. V.

Agronomo Eduardo Claudio, assistente do Serviço de Fructicultura, para exercer, em comissão, o cargo de director do referido Serviço, do D. N. P. V.

Agronomo Benvidio Novaes, chefe de secção do Serviço Technico do Café, no Estado do Espirito Santo, para exercer, em comissão, o cargo de director do Ensino Agrícola do D. N. P. V.

Engenheiro-agronomo Archimedes de Lima Camara, assistente-chefe do Instituto Nacional de Tecnologia, do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, para exercer, em comissão, o cargo de director do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D. N. P. V.

Agronomo João Mauricio de Medeiros, inspector do Serviço de Plantas Texteis em João Pessoa, no Estado da Parahyba, para exercer, em comissão, o cargo de director do mesmo Serviço, do D. N. P. V.

— Por outros da mesma data, foram dispensados:

Agronomo Carlos de Souza Duarte, assistente-chefe da 1ª Secção Technica do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, a pedido, do cargo, em comissão, de director do Serviço de Fructicultura, do D. N. P. V.

Agronomo Paulo Ferreira de Souza, assistente-chefe da 2ª Secção — Reflorestamento — do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, a pedido, do cargo, em comissão, de director do mesmo Serviço, do D. N. P. V.

Agronomo José Maria Fernandes, assistente-chefe da Secção de Classificação, do Serviço de Plantas Texteis, a pedido, do cargo em comissão, de director do mesmo Serviço, do D. N. P. V.

Agronomo Octavio Domingues, assistente da 1ª Secção Technica do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, a pedido, do cargo, em comissão, de director da Directoria do Ensino Agrícola, do D. N. P. V.

Agronomo Adrião Caminha Filho, assistente-chefe da 2ª Secção Technica do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, a pedido, do cargo em comissão, de director do referido Serviço, do D. N. P. V.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Os pedidos de assignatura official devem ser annualmente renovados, por intermedio do respectivo ministerio, com a devida antecedencia, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assignantes por desconto em folha deverão vir, tambem annualmente, por intermedio das respectivas repartições pagadoras.

As assignaturas pagas por 6 mezes serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira pagina.

Directoria do Interior

Por apostilla de 29 de agosto corrente, foi declarado que o nome do cidadão naturalizado pelo decreto de 7 de maio do corrente anno, apostillado em 22 de agosto corrente, é Tadeusz Filip Schreiner, e não como do mesmo consta.

Expediente do dia 29 de agosto de 1934

Requerimentos despachados

Carmo Zaccur, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local.

Geraldo Hoyte, residente no Estado do Espirito Santo, solicitando naturalização. — Declare o dia, mez e anno em que nasceu e o verdadeiro nome de seu pae.

José da Silva, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Declare o anno em que nasceu, pois ha divergencia no processo.

Manoel de Souza Maia, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Justifique a divergencia de nacionalidade e junte prova de residencia no Brasil, ha mais de cinco annos.

Manoel Soares, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Requeira em termos.

Ferdinand Albrecht residente no Estado de Minas Geraes, solicitando naturalização. — Requeira com o seu nome civil.

Eurico de Loureiro Amaral, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Declare dia, mez e anno em que nasceu e faça reconhecer a firma da petição.

Dr. Oscar Pereira de Carvalho, recorrendo de acto do interventor federal no Estado do Pará. — O Sr. presidente da Republica proferiu, a 23 de agosto cor-

rente, o seguinte despacho: "Nego provimento ao recurso, nos termos do parecer."

José Theodoro Junior, residente nesta capital, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Prove que tem immovel transcripto em seu nome.

João André Amador, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte nova folha corrida do Instituto de Identificação.

Romão Lopes Garcia, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Justifique a divergencia quanto ao nome de seu progenitor, constante do registro da Directoria Geral de Investigações e dos documentos que juntou.

Alfredo Gaudencio, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local.

Margarida Frank, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Prove que tem immovel transcripto em seu nome, ou que é casada em regimen de communhão de bens.

Antonio de Carvalho, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer, por tabellião, a firma da petição e declare prole, si a tem, do consorcio.

Miguel Alves, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Requeira com o seu verdadeiro nome, que é Miguel Alvarez y Gonzalez, juntando todos os documentos com esse nome e justifique a divergencia quanto á data do seu nascimento.

Naif Salomão Cury, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Declare dia, mez e anno em que nasceu.

Imprensa Nacional

Expediente de 30 de agosto de 1934

Officios remettidos:

N. 2.200 — Ao Sr. presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral — Comunicando ter sido expedido por via postal o material destinado ás eleições no Estado do Rio Grande do Norte.

N. 2.201 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Idem.

N. 2.202 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal — Remettendo os pedidos ns. 624.185 e 624.186, de material de consumo, para esta repartição.

Ministerio das Relações Exteriores

Os pedidos de assignatura official devem ser annualmente renovados, por intermedio do respectivo ministerio, com a devida antecedencia, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assignantes por desconto em folha deverão vir, tambem annualmente, por intermedio das respectivas repartições pagadoras.

As assignaturas pagas por 6 mezes serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira pagina.

or portaria de 29 do corrente:

Foram concedidas férias extraordinarias de quatro mezes, de accordo com o § 1º do art. 39 do decreto n. 24.239, de 15 de maio de 1934, e a contar de 3 de julho ultimo, ao Ministro Plenipotenciario de primeira classe, Pedro de Moraes Barros.

Requerimento despachado

Dia 28 de agosto de 1934

José Maria de Campos Parada. — Indeferido, de accordo com a informação.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Os pedidos de assignatura official devem ser annualmente renovados, por intermedio do respectivo ministerio, com a devida antecedencia, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assignantes por desconto em folha deverão vir, tambem annualmente, por intermedio das respectivas repartições pagadoras.

As assignaturas pagas por 6 mezes serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira pagina.

SUPERINTENDENCIA DE OBRAS E TRANSPORTE

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 29 de agosto de 1934

Sr. director geral de Contabilidade

N. 251 M — Remettendo as contas da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., relativo ao consumo de energia electrica nos mezes de maio e junho, das obras do Hospital de Clínicas.

Dia 30

Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

Ns. 252 M e 253 M — Relativamente a certidão de idade dos Srs. Fabiano Alves e Edmundo Vieira.

Requerimento

Antonio Teixeira. — Como requer.

Directoria Geral de Contabilidade

THESOURARIA GERAL

BALANCETE DO MOVIMENTO DA THESOURARIA EM 25 DE AGOSTO DE 1934

Renda de 20 a 25:			
Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro	920\$000		
Faculdade de Direito do Rio de Janeiro	6:520\$000		
Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro	33:971\$000		
Superintendencia do Ensino Commercial	19:100\$000		
Directoria Geral de Educação e Superintendencia do Ensino Secundario	70:985\$000		
Departamento Nacional de Saude Publica	9:725\$000		
Instituto Nacional de Musica Collegio Pedro II (Externato e Internato)	6:058\$000		
Escola Polytechnica	5:697\$500		
Escola Nacional de Bellas Artes	1:005\$000		
Faculdade de Odontologia do Rio de Janeiro	15\$000		
Escola Nacional de Chimica	3:000\$000		
Instituto Nacional de Surdos Mudos	150\$000		
	55\$500	157:202\$000	
Renda de 1 a 18		578:717\$300	
Renda total de agosto		735:919\$300	
Renda do mez de julho		841:400\$800	
Renda total		1.577:328\$100	
Recolhimento ao Banco do Brasil:			
Na conta da Receita Federal	1.101:523\$700		
Na conta de Depósitos	433:781\$800	1.535:305\$500	
A recolher ao Banco do Brasil:			
Na conta da Receita Federal	25:003\$600		
Na conta de Depósitos	17:019\$000	42:022\$600	
		1.577:328\$100	1.577:328\$100

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1934. — Oscar Zurical, *escrição*. — Leopoldo de F. Noronha, thesoureiro geral. — Visto. — João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, director de Secção.

Universidade do Rio de Janeiro

CONSELHO UNIVERSITARIO

EXTRACTO DA ACTA DA 1ª REUNIÃO ORDINARIA DE 1934,

REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 1934

Sob a presidencia do Sr. professor Candido de Oliveira Filho, reitor interino da Universidade do Rio de Janeiro, e com a presença dos Srs. professores Raul Pederneiras e Julio Pires Porto Carrero, respectivamente director interino e representante da Congregação da Escola de Direito; Eduardo Rabello e Juvenil da Rocha Vaz, respectivamente director interino e representante da Congregação da Faculdade de Medicina; Ignacio M. Azevedo do Amaral, representante da Congregação da Escola Polytechnica; Gastão Gomes e Lucio José dos Santos, respectivamente director e representante da Escola de Minas; Archimedes Memoria e Flexa Ribeiro, respectivamente director e representante da Congregação da Escola Nacional de Bellas Artes; Guilherme Fontainha, director do

Instituto Nacional de Musica; Henrique Carpenter, director da Faculdade de Odontologia, e Arthur Oberlaender de Carvalho, representante do Directorio Central dos Estudantes, abre-se a sessão.

O Sr. Presidente apresenta as saudações do Conselho Universitario ao Sr. professor Raul Pederneiras, director interino da Faculdade de Direito, que vem tomar parte nos trabalhos.

O Sr. Guilherme Fontainha pede attenção do Conselho para um topico do memorial dos professores da Escola Nacional de Bellas Artes, sobre equiparação de vencimentos, em que se diz que sómente aquelle Instituto continúa com vencimentos inferiores aos dos outras estabelecimentos. Esclarece o Sr. professor Guilherme Fontainha que o Instituto Nacional de Musica está nas mesmas condições.

O Sr. professor Azevedo do Amaral solicita esclarecimentos sobre a decisão do Conselho a respeito de um parecer do Conselho Technico Administrativo da Escola Polytechnica referente á modificação da lei quanto á permissão de entrarem de novo em exame vestibular os candidatos que já tivessem sido reprovados duas vezes, declarando o Sr. Presidente que, não se tratando do materia decidida na sua gestão, vai solicitar informações á Secretaria.

Tendo tido communicação de que o Sr. Dr. Washington Pires, ministro da Educação e Saude Publica, se encontra na Universidade, o Sr. Presidente suspende os trabalhos afim de ser S. Ex. recebido pelos Srs. Conselheiros.

Dando entrada na sala das sessões, é S. Ex. saudado pelo Sr. Presidente e, a seguir, pelo Sr. professor Flexa Ribeiro, que agradece a visita e faz largas considerações sobre o papel da Universidade no desenvolvimento cultural do paiz. Responde o Sr. Dr. Washington Pires, que encarece a necessidade de uma collaboração intensa entre o Ministerio e a Universidade e, fazendo um historico da sua actuação nesse sentido, mostra como tem procurado attender ás necessidades dos diversos Institutos. Refere-se á autonomia da Universidade do Rio de Janeiro e declara que já pediu ao Sr. reitor que, com os Srs. membros do Conselho Universitario, organizasse um plano a ser submetido ao Governo. Salienta a necessidade do Conselho Universitario chamar a si a sua parte nas responsabilidades da administração e termina agradecendo, em nome do Governo, a carinhosa recepção que lhe é feita.

Retira-se, então, o Sr. ministro, acompanhado por todos os membros do Conselho Universitario.

Reaberta a sessão, o Sr. professor Raul Pederneiras pede que os discursos do Sr. ministro, do Sr. reitor e do Sr. professor Flexa Ribeiro sejam insertos na acta, o que é unanimemente aprovado.

O Sr. professor Azevedo do Amaral lamenta que só tão tardiamente se tivesse dado esse entendimento entre o Conselho Universitario e o Sr. ministro, esclarecendo, entretanto, não caber áquelle culpa alguma nesse facto.

Congratula-se com o Sr. reitor pela feliz orientação que tem dado aos trabalhos da Universidade, demonstrando assim, o que é o valor do conductor da direcção das elites, mesmo das mais cultas.

O Sr. Presidente agradece as palavras do Sr. professor Azevedo do Amaral.

Passando-se á parte da ordem do dia referente á "Autonomia administrativa e didactica da Universidade", o senhor professor Azevedo do Amaral informa já ter regido, sob a forma de projecto, um trabalho sobre a materia, declarando o Sr. presidente que o iria mandar publicar no *Jornal do Commercio*, para conhecimento dos Srs. conselheiros.

A seguir, são approvados os seguintes pareceres:

"A Comissão de Orçameintos e Regencia Patrimonial tendo examinado o balancete da receita e despesa da Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro, relativo ao mez de dezembro do anno proximo passado, é de parecer que seja o mesmo aprovado."

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1934. — Rocha Vaz. — Porto Carrero. — Flexa Ribeiro.

A Comissão de Ensino e Recursos é de parecer que seja autorizada a Faculdade de Medicina a realiar os concursos de Histologia e Microbiologia e os de Metallurgia e Chimica Aplicada da Faculdade de Odontologia.

Sala das sessões, em 16 de janeiro de 1934. — Rabello. — Rocha Vaz.

(Com o addendo do Sr. professor Azevedo do Amaral no sentido de ser reconhecido o direito de inscrição, sem novos onus, aos candidatos que já se haviam inscriptos.)

O director da Escola Nacional de Bellas Artes consulta o Conselho Universitario sobre o seguinte: as instrucções

baixadas pelo Sr. ministro da Educação e Saúde Publica, para a inscrição de candidatos ao concurso para professores cathedraes exigem desses candidatos (art. 5º, n. VI):

"V — diploma de architecto, engenheiro-architecto, ou engenheiro conferido por instituto de ensino superior, official ou officialmente reconhecido, ao qual seja ministrado o ensino da disciplina ou das disciplinas comprehendidas na cadeira posta em concurso.

Paragraphe unico — No caso de provimento da cadeira de Legislação, Noções de Economia Politica, poderá ser tambem aceita a apresentação do diploma de bacharel em direito, expedido por instituto official ou officialmente reconhecido.

Ora, ha entre as cadeiras em concurso, algumas que incluem materia extranha aos demais cursos universitarios ou que não constituem cadeira dos mesmos; além do que, a cadeira de Hygiene da Habitação, Saneamento das Cidades, não fica accessivel aos diplomados pelas Faculdades de Medicina, onde aquella materia é leccionada.

Para resolver o caso omisso, tem autoridade o Conselho Universitario.

A Comissão de Legislação e Regimentos propõe sejam adoptadas as seguintes normas:

1º — Para os concursos da Escola Nacional de Bellas Artes relativos a materia não comprehendida nos demais cursos universitarios poderão ser apresentados titulos outros que os previstos no art. 5º, n. V, e seu parographo, das instrucções baixadas para aquelle concurso, verificada a sufficiencia desses titulos por uma comissão de professores, nomeada pelo reitor da Universidade;

2º — Para a cadeira de Hygiene da Habitação e Saneamento das Cidades, poderá ser acceto o diploma de medico ou doutor em medicina expedido por uma das Faculdades officiaes ou officialmente reconhecidas.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 1934. — *Porto Carrero.* — *Ignacio M. Azevedo do Amaral.* — *Lucio José dos Santos.*

(Com o addendo do Sr. professor Archimedes Memoria, no sentido de serem prorogadas por tres mezes as inscrições):

"O professor Adelino Pinto, cathedratico da Faculdade de Medicina, recorre ao Conselho Universitario para que lhe seja assegurado o direito de promoção a cathedratico da Faculdade de Pharmacia. Do processo constam as allegações do recorrente, um parecer do juriconsulto Levi Carneiro e um officio do director da Faculdade de Medicina, declarando que a Congregação propoz adiar a abertura do concurso para a cadeira de Chimica Toxicologica e Bromatologica, até que o governo decida sobre a pretensão daquelle professor.

A Comissão de Legislação e Regimentos é de parecer que seja ouvido previamente o Conselho Technico-Administrativo da Faculdade de Medicina.

Sala das Sessões, em 16 de janeiro de 1934. — *Porto Carrero.*

O Sr. professor Eduardo Rabello consulta o conselho sobre a reabertura das inscrições do concurso para preenchimento da cadeira de Chimica Toxicologica e Bromatologica da Faculdade de Medicina e lê o officio n. 4.137, de 18 de dezembro de 1933, dirigido por S. Ex. ao Sr. reitor, tendo o conselho resolvido que ficasse sustada a abertura das inscrições até a solução do recurso interposto pelo prof. Adelino Pinto.

Tendo sido adiada a discussão dos demais assumptos constantes da ordem do dia, o Sr. presidente declara encerrada a sessão e convoca outra para o dia seguinte, 17, ás 8 horas.

EXTRACTO DA ACTA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINARIA DE 1934. REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 1934

Sob a presidencia do Sr. professor Candido de Oliveira Filho, reitor interino da Universidade do Rio de Janeiro, e com a presença dos Srs. professores Raul Pederneras e Julio Pires Porto Carrero, respectivamente director interino e representante da Congregação da Faculdade de Direito; Edu-

ardo Rabello e Juvenil da Rocha Vaz, respectivamente director interino e representante da Congregação da Faculdade de Medicina; Ignacio M. Azevedo do Amaral, representante da Congregação da Escola Polytechnica; Gastão Gomes e Lucio José dos Santos, respectivamente director e representante da Congregação da Escola de Minas; Archimedes Memoria e Flexa Ribeiro, respectivamente director e representante da Congregação da Escola Nacional de Bellas Artes; Henrique Carpenter, director da Faculdade de Odontologia; Guilherme Fontainha, director do Instituto Nacional de Musica e Arthur Oberlander de Carvalho, representante do Directorio Central dos Estudantes, abre-se a sessão.

A pedido de Sr. professor Guilherme Fontainha é concedida preferencia para a discussão da materia organamentaria, sendo approvados os seguintes pareceres:

"A Comissão de Orçamentos e Regencia Patrimonial, tendo examinado o orçamento interno da despesa da Escola Nacional de Bellas Artes, para occorrer ás despesas de "Pessoal" e "Material", propõe que seja o mesmo approvedo.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934. — *Rocha Vaz.* — *Porto Carrero.* — *Flexa Ribeiro.*

Parecer n. 2 — "A Comissão de Orçamentos e Regencia Patrimonial propõe, de accordo com o decreto n. 21.148, de 14 de março de 1932, art. 3º, que seja apresentada ao Exmo. Sr. ministro da Educação e Saúde Publica, a tabella annexa, da contribuição dos diversos institutos universitarios (artigo 23, item 9º, do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931).

Para tal fim, solicitar-se-ha do Sr. ministro a homologação das quotas obrigatorias com que deverão os mesmos contribuir para reforço do orçamento interno da Universidade, a exemplo do que é feito em favor do Conselho Nacional de Educação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1934. — *Rocha Vaz.* — *Porto Carrero.* — *Flexa Ribeiro.*

Tabella de contribuição dos Institutos Universitarios

Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro.....	25:000\$000
Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro.....	25:000\$000
Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro.....	20:000\$000
Instituto Nacional de Musica da Universidade do Rio de Janeiro.....	20:000\$000
Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro.....	10:000\$000
Escola Nacional de Bellas Artes da Universidade do Rio de Janeiro.....	10:000\$000
Faculdade de Odontologia da Universidade do Rio de Janeiro.....	10:000\$000
	130:000\$000

Parecer n. 4 — A Comissão de Orçamentos e Regencia Patrimonial, tendo examinado o orçamento interno da Faculdade de Odontologia para occorrer ás despesas de "Pessoal" e "Material" no periodo adicional de 1933, é de parecer que seja o mesmo approvedo.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1934. — *Rocha Vaz.* — *Porto Carrero.* — *Flexa Ribeiro.*

Parecer n. 5 — A Comissão de Orçamentos e Regencia Patrimonial é de parecer que seja approvedo o orçamento da Faculdade de Medicina, para o periodo adicional de 1933.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1934. — *Rocha Vaz.* — *Porto Carrero.* — *Flexa Ribeiro.*

A seguir o Sr. professor Rocha Vaz lê a seguinte proposta, relativa ao Curso de Arte Decorativa, fundado pelo Sr. professor Flexa Ribeiro, que é approveda, assim como a sua subordinação á Reitoria.

"A importancia pratica da fundação do "Curso de Arte Decorativa" feita pelo professor Flexa Ribeiro, o successo que vai obtendo a matricula de alumnos no referido curso, segundo dados fornecidos a este Conselho, a média technica e artistica bem consideravel no trabalho dos alumnos já matriculados, impõem-nos o dever de auxiliar tentativa tão promissora, pedindo que seja aberto um credito de trinta contos de réis (30:000\$000) para compra de material indispensavel ao ensino do referido curso.

Sala das sessões, em 17 de janeiro de 1934. — *Rocha Vaz. — Porto Carrero. — Flexa Ribeiro.*

O Sr. professor Candido de Oliveira passa a presidencia ao Sr. professor Raul Pederneiras, para ser discutida e votada a fixação da verba de representação do reitor.

O Sr. professor Azevedo do Amaral propõe que o Conselho Universitario, dirija uma representação do Sr. ministro da Educação, para que encaminhe ao Sr. Chefe do Governo Provisorio o pedido do Conselho Universitario no sentido de ser restabelecida a representação constante do Regimento interno, que havia sido approvada e que, de facto, está modificada por um decreto posterior.

Em additamento á proposta do Sr. professor Azevedo do Amaral, o Sr. professor Rocha Vaz lembra que se peça a revogação do decreto, não só quanto á representação do reitor, mas tambem quanto aos vencimentos dos funcinoarios da Universidade.

O Sr. professor Candido de Oliveira Filho reassume a presidencia, após a approvação, pela Comissão de Orcamentos, da proposta do Sr. professor Azevedo do Amaral com o addendo do Sr. professor Rocha Vaz.

E, em seguida, approved o seguinte parecer, relativo as notas taquigraphicas:

Normas para approvação das notas taquigraphicas dos debates

1) As notas taquigraphicas dos debates das sessões serão remetidas em correspondencia expressa a todos os membros do Conselho Universitario.

2) Essas notas serão restituídas ao secretario da Universidade, dentro do prazo de quinze dias, a contar da data da recepção.

3) Caso algum dos membros do Conselho Universitario não restitua as referidas notas naquelle prazo, presuppõe-se que as considera approvadas.

4) As emendas suggeridas ás notas taquigraphicas serão consignadas na respectiva cópia e sujeitas á approvação do Conselho Universitario.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1934. — *Porto Carrero.*

O Sr. professor Porto Carrero, lê a seguinte proposta, relativa á publicação dos debates do Conselho Universitario:

Serão publicados: a) os pareceres quando approvados, inclusive os votos divergentes; b) as resoluções; c) os debates, quando expressamente resolvida, pelo Conselho Universitario, a sua publicação.

Submettida á votos, é a mesma approvada.

O Sr. professor Azevedo do Amaral pede preferencia para a discussão e votação do requerimento de José Calmon du Pin e Almeida, pedindo revogação do art. 23 do regimento interno da Escola Polytechnica, sendo approved o seguinte parecer do Sr. professor Leitão da Cunha:

Commentario sobre os processos entregues ao estudo da Comissão nomeada pelo Sr. reitor para opinar sobre a unificação do sistema de promoção nos differentes Institutos Universitarios.

Processo n. 1.192-33 — Organizado sobre o pedido feito ao Governo por José Calmon du Pin e Almeida para que seja revogado o art. 23 do regulamento da Escola Polytechnica, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931, que veda o exame vestibular aos candidatos já reprovados duas vezes nesse exame.

Não ha motivo plausivel que desaconselhe attender-se a esse desejo.

O Conselho resolve que o recurso do C. T. A. do Instituto Nacional de Musica sobre igualdade de direitos e vantagens para os professores dos tres cursos (fundamental, geral e superior), assim como as suggestões dos diversos conselheiros, fossem enviados ao Governo, por intermedio da comissão especial.

Foi adiado o assumpto relativo ao requerimento dos professores da Escola de Pharmacia, pedindo as mesmas prerogativas e vantagens, concedidas aos seus collega da Escola de Odontologia, até ser ouvido o conselho tecnico-administrativo da Faculdade de Medicina.

Em seguida, são approvados os seguintes pareceres, relativos ao contracto de Antônio Soares e ao titulo de docente livre de Alfredo de Moraes Coutinho Filho.

A Comissão de Orcamentos e Regencia Patrimonial, tendo estudado o caso do professor Antônio Soares, do Instituto Nacional de Musica, é de parecer que seja proposta ao Chefe do Governo Provisorio a sua nomeação interina para o cargo que exerce actualmente, em substituição ao professor Francisco Nunes Junior, que se acha á disposição do Governo de Minas Geraes.

Sala das sessões, em 12 de janeiro de 1934.

Parecer n. 10 — A Comissão de Ensino e Recursos, tendo examinado a pretensão do Dr. Alfredo de Moraes Coutinho Filho, é de parecer que o direito do supplicante ha muito caducou.

Effectivamente, o decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, na vigencia do qual o supplicante, em maio de 1917, foi considerado habilitação para a docencia livre da cadeira de anatomia e physiologia artistica da Escola de Bellas-Artes, estabelecida no paragrapho unico do art. 41:

"Os livres docentes serão nomeados por seis annos, prorogados por igual periodo, si a congregação o resolver, por maioria absoluta. No caso contrario, deverão submeter-se a novo concurso."

Ora, o requerente, limitando-se á sua approvação no concurso, foi o primeiro a abandonar, já naquelle data, o direito que o mesmo lhe conferia, não só não requerendo a expedição do competente titulo, como não exercendo, como, alias, na falta desse titulo, não podia exercer, a livre docencia a que se habilitara por concurso.

Acresce que, ainda nos termos do citado decreto, mesmo os livres docentes em effectivo exercicio e legalmente titulados careciam, ao fim de seis annos, de um acto da congregação, por maioria absoluta, para terem prorogação por igual periodo o seu titulo de nomeação.

Verifica-se, pois, que nenhuma dessas exigencias legais foi cumprida pelo supplicante, que não foi sequer nomeado livre docente, porque não o requereu, abandonando, assim, elle proprio, o seu direito, que, ademais, só lhe assistia temporariamente e dependente de uma condição aleatoria, conforme tudo determinava o referido decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915.

Sala das sessões, em 17 de janeiro de 1934. — *Rocha Vaz. — Ruy de Lima e Silva.*

Relativamente ao officio do director do Instituto Nacional de Musica, solicitando equiparação de vencimentos dos respectivos funcionarios, é approvada a seguinte proposta do prof. Azevedo do Amaral:

"Proponho que o Conselho Universitario represente ao Governo, pedindo a equiparação dos vencimentos de todo o corpo docente e funcionario universitario, entendendo-se que o padrão para o corpo docente será a Escola de Minas e para o corpo administrativo a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, ficando prejudicadas todas as demais propostas de equiparação. E em relação aos directores dos institutos universitarios a equiparação se entenderá tomando-se como paradigma aquillo que o Governo concedeu aos directores geraes da Secretaria de Estado, independentemente dos vencimentos de professor."

Tendo sido adiada a discussão dos demais assumptos constantes da ordem do dia, o Sr. presidente declara encerrada a sessão e convoca outra para o dia seguinte, 18, ás 9 horas.

Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social

INSPECTORIA DE FISCALIZACAO DOS GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

- N. 3.756, de Manoel Cardozo de Sá. — Pode funcionar.
 N. 2.396, de Albano Coelho. — Pode adicionar desde que não engarrafe para distribuição a domicilio.
 N. 3.758, de Paul Kindler e Paula Gloede. — Certifique-se.
 N. 3.761, de Varella & Franco. — Certifique-se.
 N. 3.762, de Pinto & Silva. — Certifique-se.
 N. 3.769, de Jayme Moreira Rocha da Fonseca. — Certifique-se.
 N. 3.772, de Remedios Rodrigues. — Certifique-se.
 N. 3.748, de Pinheiro & Silva. — Attendido por trinta dias.
 N. 2.462, de Oliveira Irmãos & Companhia Ltda. — Indeferido.
 N. 2.355, de Sebastião Rodrigues. — Archive-se.
 N. 3.670, de Augusto Lobo de Moura. — Archive-se.
 N. 3.718, de Jacintho Monteiro. — Archive-se.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 28 de agosto de 1934

Officios:

- N. 1.907 — Exmo. Sr. juiz de direito da Sexta Vara Criminal, presidente do Tribunal do Jury, em referencia ao officio sin. de 15 de agosto corrente.
 N. 1.908 — Sr. sub-gerente da Caixa Economica do Rio de Janeiro, devolvendo fichas.
 N. 1.909 — Sr. commandante do Quartel Central do Corpo de Bombeiros, em resposta ao officio n. 5.313, de 15 do corrente.
 N. 1.910 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pedindo correção nos rões de hydrometros no consumo attribuido ao predio n. 34 da rua do Chichorro.
 N. 1.911 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pedindo correção nos rões da taxa de saneamento nos lançamentos do predio n. 296, da rua Monte Alegre.
 N. 1.912 — Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, reitera o pedido de autorização de despesa.
 N. 1.913 — Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, pede rectificação de despesa autorizada para execução de serviço de esgoto.
 N. 1.914 — Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, pede uma informação.
 N. 1.915 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, devolve o processo n. 25.430/933.
 N. 1.446 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, devolve os processos ns. 30.957 e 30.962/931.
 N. 1.917 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, devolve o processo n. 13.601/934.

Requerimentos despachados

- N. 9.691 — Antenor de Souza. — Aguarde-se.
 N. 5.093 — Luigi Pascol. — Compareça á S de Lançamentos.
 N. 7.753 — Apostolo Paschoal Cassapís. — Certifique-se.
 N. 7.823 — José Francisco Silva. — Deferido.
 N. 6.896 — José Antonio Pereira Chusal. — Transfira-se.
 N. 7.863 — Albano F. da Silva Fernandes. — Transfira-se.
 N. 4.774 — Miguel Accetta. — Compareça á Secção de Expediente.
 N. 6.651 — Antonio Moreira Costa. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de agosto de 1934

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

- N. 154 — Declarando, em resposta ao aviso n. 1.023, de 18 de junho ultimo, que não ha inconveniente na adopção, no corrente exercicio, do regimen anteriormente seguido, de ser distribuido á Cammissão Central de Compras o credito da sub-consignação unica da verba 10ª — Estradas de Rodagem, do orçamento do Ministerio da Viação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 29 de agosto de 1934

Officios:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

- N. 29 — Remettendo, por tratar de assumpto da competencia do Ministerio da Viação e Obras Publicas, o requerimento em que o agente do Correio da cidade de Taná, Estado do Ceará, Epaminondas Souto, solicita sua aposentadoria.

Ao Sr. interventor federal no Estado do Paraná:

- N. 124 — Communicando, em referencia ao telegramma de 11 de junho ultimo, em que a Interventoria Federal no Paraná solicitou providencias afim de que a Caixa Economica no mesmo Estado, seja autorizada a aceitar, em ga do decreto n. 24.427, de 19 de junho caução, titulos estaduais, que, por fordeste anno, que deu novo regulamento ás Caixas Federaes, não compete mais ao Thesouro Nacional resolver sobre o assumpto, e sim ao Conselho Superior das referidas Caixas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 29 de agosto de 1934

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

- N. 260 — Communicando haver o senhor director geral da Fazenda Nacional resolvido mandar contar a antiguidade de classe do 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, João Pinto da Fontoura, a partir de 1 de novembro

de 1933, quando se verificou a sua promoção a 3º escripturario do antigo quadro do Thesouro Nacional.

N. 261 — Communicando que o senhor director geral da Fazenda Nacional, tendo em vista a requerimento em que o 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Mario Romulo Linhares, pede a reconsideração do despacho que lhe negou direito á indemnização da despesa com o seu transporte do porto de Natal ao desta capital, quando dispensado da commissão de inspector da Alfandega daquela cidade, resolveu, em 22 do corrente, manter o referido despacho.

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 158 — Communicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido mandar contar a antiguidade de classe do 3º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Alberto José Pereira, a partir de 11 de fevereiro de 1931, data em que foi promovido a identico cargo do antigo quadro do Thesouro Nacional.

Ao Sr. syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 512 — Communicando, de ordem do Sr. ministro, haver o Sr. presidente da Republica resolvido autorizar a admissão á cotação official da Bolsa, das 6.500 apolices ao portador, emitidas pelo Estado de Minas Geraes, em virtude do decreto n. 11.359, de 25 de maio ultimo, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juros de 7 %, e de ns. 66.274 e 72.793.

Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 244 — Communicando, em referencia ao aviso do Ministerio da Marinha, n. 1.748, de 27 de junho ultimo, que o operario de 2ª classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, João Baptista Fernandes, aposentado por decreto de 21 do citado mez, poderá ser incluído em folha com os vencimentos annuaes de 5:311\$400, ficando, porém, obrigado a apresentar a certidão do tempo de serviço relativa ao corrente anno dentro de 90 dias, de accordo com o art. 2º, do decreto n. 24.174, de 25 de abril proximo passado.

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 242 — Remettendo o processo em que o operario de 2ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Thomaz da Gama Augusto, pede o pagamento de gratificação adicional, e solicitando providencias no sentido de ser satisfeita exigencia.

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 241 — Remettendo o processo referente á apuração do tempo de serviço publico federal prestado pelo ajudante de 2ª classe do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Eduardo Manhães, e solicitando providencias no sentido de ser satisfeita exigencia.

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 243 — Remettendo o processo referente á habilitação ao montepio de D. Maria da Conceição Azevedo Costa e outras, na qualidade de netas do ex-funcionario da Inspectoria de Aguas e

Esgotos, João Augusto Ferreira da Costa. e solicitando sejam satisfeitas exigências.

— o Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 103 — Comunicando haver o Sr. ministro resolvido indeferir o requerimento em que Domingos Nunes da Silva e outros, marujos do corpo de marinheiros da Alfandega de Manaus, solicitam pagamento da diferença de vencimentos entre os cargos que foram extintos e os que actualmente exercem.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 95 — Comunicando haver o Sr. ministro resolvido indeferir, por falta de amparo legal, o memorial em que o guarda da policia aduaneira da Alfandega de Corumbá, João Antonio Vicira, pede sua transferencia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 277 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido aprovar o acto da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, referente á transfendencia de circumscripção dos agentes fiscaes do imposto de consumo, Aloysio Franco, Geraldo Coelho de Macedo e Serafim Pereira da Fonseca, e, bem assim, autorizar que seja submettido a inspecção de saúde, para aposentadoria, o ultimo dos mencionados funcionarios.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 30 de agosto de 1934

Officio

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 923 — Devolvendo o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 54.498, deste anno, para os fins indicados no parecer.

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de agosto de 1934

Processos:

Ns. 51.574, de 1934 — José de Serpa Pinto Santos Moreira. — A vista do officio do Banco do Brasil, archive-se.

N. 48.625, de 1934 — Cunha & P. nha Ltda. — Satisfacam a exigencia.

Officios:

Ao Sr. procurador fiscal — Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 462 — Devolvendo o processo numero 43.641, do anno em curso, de interesse da firma Simões & Filhos, proprietario da Casa Bancaria Randolpho Simões, solicita providencias no sentido de ser cumprido o despacho de folhas, desta Directoria.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 779 — Transmittindo, para o fim indicado na informacão de fls., da Segunda Sub-directoria, o processo numero 48.825, do anno em curso, em que é interessado Emanuel Hirsh.

N. 780 — Remettendo o processo numero 28.109, do anno em curso, de interesse do Syndicato dos Proprietarios de Pharmacias, Drogarias e Laboratorios, solicita providencias no sentido de que essa repartição se manifeste a respeito.

N. 781 — Remettendo o processo numero 51.591, do anno em curso, em que é interessado João Baptista Veiros Ferreira, solicita providencias no sentido de que essa repartição se manifeste a respeito.

N. 782 — Remettendo o processo numero 50.757, do anno em curso, de interesse de Alfredo Luiz de Almeida e outros, funcionarios da fiscalizacão de impostos internos, desta Capital, solicita providencias no sentido de que essa repartição se manifeste a respeito.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 33 — Devolvendo o processo numero 38.475, do anno em curso, de interesse de José Marinho de Góes, solicita providencias no sentido de ser cumprido o despacho de fls., desta Directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 113 — Remettendo o processo numero 17.428, do anno em curso, de interesse de Francisco Villela de Andrade, solicita providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia de que trata o despacho de fls., desta Directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Matto Grosso:

N. 30 — Devolvendo o processo numero 31.971, do anno em curso, de interesse de Felipe Ernariaga, solicita providencias no sentido de ser cumprido o despacho de fls., desta directoria. (Processo n. 31.971, de 1934.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 194 — Devolvendo o processo numero 41.923, do anno em curso, em que é interessado Alpino Bastos Biavati, solicita providencias no sentido de ser cumprido o despacho de fls., desta directoria. (Processo n. 41.023, de 1934.)

N. 195 — Remettendo o processo numero 50.212, do anno em curso, de interesse de Primo Cappella, solicita providencias no sentido de ser cumprido o despacho de fls., desta directoria. (Processo n. 50.212, de 1934.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 24 — Devolvendo o processo numero 35.986, do anno em curso, de interesse de Virginio Calmon, solicita providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia de fls., desta directoria. (Processo n. 35.986, de 1934.)

N. 25 — Remettendo para o fim de ser cobrado com revalidação o sello do requerimento de fls., o processo n. 50.426, do anno em curso, em que é interessado o Dr. José Santos Neves, na qualidade de procurador dos Srs. J. Reisen & Comp. (Processo n. 50.426, de 1934.)

N. 26 — Remettendo o processo numero 50.540, do anno em curso, em que diversos commerciantes pedem a localizacão em São Pedro do Itabapoana de uma collectoria federal, solicita providencias no sentido de que essa repartição se manifeste a respeito. (Processo n. 50.540, de 1934.)

Directoria das Rendas Aduanciras

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de agosto de 1934

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 2 — Recommendando providencias no sentido de ser enviada a esta directoria uma relação dos devedores de dividas fiscaes inscriptas na delegacia, cujos processos de cobrança executiva se tenham originados na Alfandega desta Capital.

— Identica para as Delegacias Fiscaes nos Estados do Pará, Maranhão, Piauh, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Minas Geraes, Goyaz e Matto Grosso.

— Ao Dr. procurador da Fazenda Publica:

N. 12 — Pedindo providencias no sentido de ser enviada a esta directoria, uma relação dos devedores de dividas fiscaes inscriptas nessa Procuradoria, cujos processos de cobrança executiva se tenham originado na Alfandega desta Capital.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de agosto de 1934

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 62 — Declarando que o interessado no processo fichado sob n. 5.552, de 1934, Octavio Marques Botelho, deve requerer a liquidacão do mesmo nos termos da circular n. 122, de 12 de outubro de 1933.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 203 — Solicitando informacões quanto a registro de empenho de despesa.

N. 205 — Remettendo o conhecimento da Caixa Geral n. 3.503 de 17 do corrente, relativo á liquidacão da caderneta da Caixa Economica n. 528.402.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 254 — Recommendando seja informado se a caderneta da Caixa Economica nesse Estado n. 142.695 já se acha devidamente liquidada.

N. 255 — Reiterando as ordens numeros 55 e 220, de 19 e 18 de fevereiro e abril ultimos.

— Ao Sr. director das Rendas Internas:

N. 433 — Comunicando que se acha á disposicão dessa directoria o credito de 60.000\$000.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortizacão:

N. 436 — Comunicando o caucionamento de apolices na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional:

— Ao Sr. contador geral da Contaduria Central da Republica:

N. 437 — Comunicando a entrega da quantia de 1:000\$, ao Sr. Americo da Costa Lima.

— Ao Sr. Dr. Carlos Olyntho Braga:

N. 501 — Agradecendo a communicacão contida no officio n. 1.434, de 16 do corrente.

— Ao Sr. gerente da Empresa Migueis & Companhia:

N. 502 — Reiterando os officios numeros 129 e 240, de 19 e 18 de fevereiro e abril ultimos.

— Ao Sr. syndico da Junta dos Corretores do IDistrito Federal:

N. 503 — Solicitando esclarecimentos quanto ás folhas de pagamento de diarias a Euclides do Couto.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 504 — Comunicando o recolhimento da quantia de 24:496\$000, aos cobres do Thesouro Nacional.

— Ao Sr. director presidente da Companhia Lloyd Brasileiro:

N. 505 — Remettendo a primeira via do empenho n. 841, de 7 do corrente, da quantia de 156\$800.

— Ao Sr. director do Instituto de Previdencia:

N. 506 — Prestando esclarecimentos pedidos no officio desse instituto, numero C M 8/17.589, de 22 de junho ultimo.

— Ao Sr. director geral do Departamento da Produçãõ Animal:

N. 508 — Comunicando a entrega da quantia de 8:510\$000 ao Sr. Mario Barbosa de Moura.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 508 — Remettendo o titulo do inactivo Augusto Telles de Oliveira.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 509 — Pedindo informações quanto ao pagamento de vencimentos a Anyzio Dantas.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação:

N. 512 — Comunicando a entrega da quantia de 4:000\$, ao Sr. Gaspar da Silva Guimarães.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 513 — Comunicando a entrega da quantia de 50:000\$, ao Sr. bacharel José Bule de Figueiredo.

Orçens:

Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 30 — Concedendo o credito de 1:200\$, á conta da verba 18ª — Directoria do Imposto de Renda.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 37 — Idem, idem, 3:600\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 43 — Idem, idem, 1:200\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 56 — Idem, idem, 3:600\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 63 — Idem, idem, 8:000\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 64 — Idem, idem, 1:200\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 85 — Idem, idem, 8:000\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 103 — Idem, idem, 8:000\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 103 — Idem, idem, 12:000\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 103 — Idem, idem, 3:600\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 111 — Idem, idem, 3:600\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 193 — Idem, idem, 24:000\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 256 — Idem, idem, 24:000\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 257 — Idem, idem, 8:931\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 101 — Idem, idem, — Subvenções — do orçamento vigente do Ministerio da Educação, 2:500\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 102 — Remettendo o titulo do inactivo José Alheiros Ferreira Dias e concedendo o credito para o respectivo pagamento.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 506 — Concedendo o credito de 1.000:000\$ á conta da verba — 8ª, Directoria de Fazenda — Material 1 — Material de consumo, do orçamento vigente do Ministerio da Marinha.

Dia 29

N. 22.921, de 1934, D. Orminda Antonia de Britto, pedindo pagamento de vencimentos. — Satisfaca a exigencia.

N. 52.457, de 1934, D. Edith Miranda dos Santos, solicitando pagamento de pensões. — Satisfaca a exigencia.

N. 55.567, de 1934, Marcellino Jatozá, requerendo certidão. — Requeira á Caixa de Amortização, querendo.

N. 48.489, de 1934, D. Maria Carolina Braga de Carvalho, pedindo pagamento de pensão. — Satisfaca a exigencia.

N. 47.773, de 1934, D. Sylvia Maria de Faro Lecerda, solicitando pagamento de pensão. — Satisfaca a exigencia.

N. 45.751, de 1934, João Plinio Pereira de Souza, requerendo pagamento de pensão. — Satisfaca a exigencia.

N. 53.901, de 1934, D. Francisca Peregrina de Souza Mello. — Indeferido.

N. 53.901, de 1934, D. Benevenuta Liborio Carneiro Monteiro, pedindo fazer cessar desconto a que está sujeita. — Indeferido.

Ns. 55.599 a 55.607, de 1934, Otis Elevator Company, requerendo certidões. — Diga o fim a que se destinam as certidões pedidas.

N. 50.063, de 1934, Moacyr de Carvalho, pedindo restituição de depósito. — Sella o documento a que se refere o parecer da Contadoria Seccional.

N. 51.457, de 1934, Antonio Heitor de Mattos, requerendo restituição de depósito. — Satisfaca a exigencia.

N. 54.977, de 1934, D. Maria Menezes Pereira, pedindo certidão. — Dirija-se á Caixa de Amortização, querendo.

GABINETE DO DIRECTOR DA DESPESA PUBLICA

Secção de Consignação em Folha de Pagamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Processos:

N. 49.075, de 1934 — N. de ordem 366 — Requerimento da Caixa Benefi-

cente dos Funcionarios da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, pedindo approvaçãõ de seus estatutos. — Satisfacam-se as exigencias da informaçãõ supra.

N. 37.061, de 1934 — N. de ordem 303 — Requerimento do Circulo dos Sargentos, pedindo approvaçãõ de seus estatutos reformados. — Satisfacam, preliminarmente, as exigencias da circular n. 9, de 16 de julho de 1934, da Consultoria da Fazenda Publica.

N. 77.808, de 1934 — N. de ordem 230 — Requerimento da Associação Civil e Militar de Beneficencia, pedindo o restabelecimento de uma consignação. — Convide-se o reclamante a esclarecer melhor o caso, conforme propõe o informante.

N. 12.451, de 1934 — N. de ordem 75 — Requerimento da S. O. R. L. "O Credito Popular", pedindo o restabelecimento de consignações. — Requeira em separado, querendo, para que podreão ser devolvidos os documentos lutos, mediante recibo.

N. 1.476, de 1934 — N. de ordem 228 — Requerimento do 1º tenente do Exercito Ruy Americo de Carvalho, pedindo afim da Caixa Economica lhe devolver os juros que lhe cobrou a maior. — Convide-se o interessado reclamante a vir tomar conhecimento da informaçãõ que prestou a Caixa Economica e dizer sorbe o mesmo, se assim entenda, dentro do prazo de dez dias.

Directoria do Denúnio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de agosto de 1934

Processos:

N. 45.655-31 — Requerimento de Accacio Fonseca, locatario de terreno á Avenida Suburbana n. 402, relativo ao pagamento de divida proveniente de alugueres em atraso. — Só depois de estar o requerente quites com a Fazenda Nacional podreã ser dispensado da quota que, a titulo de indemnizaçãõ da divida que ainda possui, vem recolhendo concomitantemente com o aluguel de cada mez.

Officios:

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 2.445 — Solicitando seja designado um tecnico daquella repartiçãõ para com o engenheiro desta directoria, Aristides de Figueiredo proceder ao arrolamento de pertences que fazem parte do acervo da Sociedade Anonyma "O Paiz". (Proc. 52.040-34).

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 2.446 — Igual ao de n. 2.455. (Proc. 52.040-34).

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 2.449 — Devolvendo o processo relativo á novaçãõ do contracto de aforamento á rua 15 de novembro, naquella capital, pretendido por D. Joaquina Smith de Araujo, communico o despacho no mesmo exarado, a 29 de junho ultimo, pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional: "Approvo a novaçãõ do contracto de aforamento de accõrdo com o parecer"; e remetto cópia do parecer alludido. (Proc. 27.908-34).

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 2.418 — Reiterando, ordem da extincta Directoria do Patrimonio Nacional, que encaminhou o processo relativo ao aforamento na freguezia da Boa Vista naquella Capital, pretendido por Miranda Souza & Comp., para que aquella delegacia providencie a respeito. (Proc. 1.353-38 L. 2 -fls. 124 v.)

N. 2.449 — Reiterando a ordem da extincta Directoria da Patrimonio Nacional sob n. 44.102, de 7 de novembro de 1931 que encaminhou o processo relativo ao aforamento de terrenos de marinha, sitos á Avenida Sul, freguesia de São José naquella capital, pretendido pelo Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva Junior, para que aquella delegacia se pronuncie a respeito. (Proc. 1.215 D. D. U. 34).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.450 — Remetendo processo que A. J. Peixoto & Castro requer aforamento de terreno de marinha no Sacco de São Francisco, afim de que a administração local do Dominio da União se pronuncie a respeito. (Proc. 2.065-67-31).

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Dia 30 de agosto de 1934

Requerimento despachado

José Gomes Duque Estrada. — Informe o requerente se ainda necessita a certidão a que se refere o requerimento de 21 de outubro de 1931. (Proc. n. 2.006-33-31).

Camara de Reajustamento Economico

GABINETE DA PRESIDENCIA

Foram proferidos pelo Sr. presidente os seguintes despachos:

No requerimento da Sociedade Financeira Vergueiro Cesar Ltd., pedindo juntada de documentos ao processo numero 321. — Juntam-se ao processo os documentos em anexo.

Nos requerimentos do coronel Pedro de Andrade Galvão e Luiz Calmon Nabuco de Araujo, pedindo a inclusão de documentos aos processos n. 212 e ao em que é credor o Banco do Estado de São Paulo, respectivamente. — Como requer.

No processo n. 53, em que são declarantes Thomaz de Andrade e Francisco Augusto Marques (Jahú, Estado de São Paulo). — Distribuo o presente processo ao Sr. Dr. juiz J. A. Meira Junior.

SECRETARIA

Entraram hoje na secretaria, 32 processos e foram enviados 5 registrados.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de agosto de 1934

Precatorios despachados

Juizo da Segunda Vara Criminal, entrega de 600\$, a favor de Eleuterio Maia. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Vara Criminal, entrega de 500\$, a favor do Dr. Mayr Cerqueira. — Idem.

Juizo da Segunda Vara Criminal, entrega de 600\$, a favor de Eleuterio Maia. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Segunda Vara Criminal, entrega de 1:000\$, a favor do Dr. Mayr Cerqueira. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$\$, a favor de Arlindo da Silva Fernandes. — Idem.

Autos de infração:

N. 1.280, de 1933, contra o Syndicato dos Empregados no Commercio. — A vista do laudo de fls. 8, julgo improcedente o auto de fls. 6. Tratando-se, na hypothese, de sello de documento, este é considerado não sellado, cobra-se, pois, o sello devido, independente de revalidação.

Processo n. 16.716, de 1934. — Consulta da Condoril & Paint, S. A. — O producto denominado "Ferrokote", sendo, como declara o Laboratorio Nacional de Analyse, no laudo de fls. 4, constituído pela dissolução de betume asphaltico em hydrocarburetos leves, contendo uma pequena quantidade de oleo graxo, que, á semelhança de "Betuvia", que tem por base o pixe de alcatrão, é empregado em pinturas de postes, vagões, etc., incide na taxaçoão do art. 3º, § 26, alinea III, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, alterado pelo art. 1º, 7º, do decreto n. 22.487, de 22 de fevereiro de 1933.

Submetto á approvaçoão da autoridade superior.

Requerimentos

N. 16.461, de 1934 — J. M. M. Mello & Comp. — Em face da informação e parecer, restitua-se aos requerentes a quantia de 300\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 20.671 — Celestino Dias de Carvalho. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 20.673, de 1934. — José Rodrigues. — Idem.

N. 20.675, de 1934 — Szlama Jankei Leng. — Idem.

N. 20.672, de 1934. — Carlos Peres Gonçalves. — Idem.

N. 1.870, de 1934. — Armando de Carvalho Vieira. — De accôrdo com o parecer nada havendo mais que providenciar, archive-se.

N. 7.892, de 1934. — Paul Bergerat. — A contra-fé n. 7.892, série E. I., a que allude a petição retro, é referente a certidão de divida n. 25.044, relativa ao predio n. 123, da rua Valladares, e não ao predio n. 173, de propriedade do requerente nada havendo, pois, que providenciar, archive-se.

N. 18.090, de 1934 — Centro dos Ferregistas do Rio de Janeiro. — O assumpto foi já solucionado pela portaria n. 327, e não 387, de 12 de junho de 1934 corrente, nada mais havendo, pois, que providenciar; archive-se.

Auto n. 1.601, de 1933, contra José Portella — Contra José Portella foi lavrado o presente por infração do § 9º do art. 24, do Regulamento anexo ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

O autuado não exhibiu os seus livros, apesar de convidado a fazel-o, deixando posteriormente correr a revelia o auto em causa.

Assim sendo, julgo, de accôrdo com o parecer, procedente o auto, para impôr ao infractor a multa de 200\$, minimo do determinado em o art. 30 § 4º, letra b do Regulamento citado.

Intime-se para o pagamento da importância devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as disposições dos arts. 7º e 9º das Instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.709, de 1933, contra F. C. Leonardo — Contra F. C. Leonardo, foi lavrado o presente por infração do § 2º do art. 26 do regulamento anexo ao decreto n. 22.061 de 9 de novembro de 1932.

Intimado regularmente, deixou o autuado de produzir defesa, correndo a revelia o processado.

Estando provada a infração, julgo de accôrdo com o parecer, procedente o auto para impôr ao infractor a multa de 100\$, de accôrdo com o art. 32 do regulamento citado, além da obrigação do pagamento da importância devida ou seja 18\$000.

Intime-se para o pagamento da importância devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as disposições dos arts. 7º e 9º das Instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.152, de 1933, contra F. Vacchiano & Comp. — Contra F. Vacchiano & Comp., foi lavrado o presente por infração do § 9º do art. 24, do Regulamento anexo ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Os autuados, segundo informa o agente fiscal autuante, foram por diversas vezes intimados a exhibição dos respectivos livros, sem que tomassem em consideração as mesmas intimações.

Assim sendo, julgo, de accôrdo com o parecer, procedente o auto, para impôr aos autuados a multa de 200\$, minimo do art. 30, § 4º, letra b do regulamento citado.

Intime-se para o pagamento da importância devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as disposições dos arts. 7º e 9º das Instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.591, de 1933, contra Naif Feres Abras — Contra Naif Feres Abras, foi lavrado o presente por infração do art. 26 § 2º do Regulamento anexo ao dec. n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intimado regularmente deixou o infractor de produzir defesa, correndo o processo a revelia.

Estando provada a infração, julgo, de accôrdo com o parecer, procedente o auto para impôr ao autuado a multa de 100\$, do art. 32 do regulamento ci-

tado, além da obrigação da importância devida de 50\$000.

Intime-se para o pagamento da importância devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as disposições dos arts. 7º e 9º das instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 3.032 de 1934, contra Campos Elysis Sociedade Anonyma. — Trata-se de mercadoria que paga o imposto por meio de guia sellada, que, sendo remetida pela casa matriz nesta Capital á sua filial em São Paulo, por esta foi devolvida no mesmo estado, conforme se verifica das informações de fls. 12/12 v. e 14 v., comprovadas com o documento de fls. 9.

Em taes condições, julgo improcedente o auto de fls. 4 e recorro deste despacho para o 2º Conselho de Contribuintes.

Devidamente anotado, faça-se o expediente.

N. 938, de 1933, contra Nicolau R. Nasser. — Contra Nicolau R. Nasser foi lavrado o presente por infracção do artigo 24, § 9º, do regulamento anexo ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1934.

Apezar de regularmente intimado, não produziu o autuado defesa alguma, tornando-se revel.

Assim sendo, julgo, de accôrdo com o parecer, procedente o auto para impor ao infractor a multa de 200\$, minimo do art. 30, § 4º, letra a.

Intime-se para o pagamento da importância devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as disposições dos arts. 7º e 9º das instruções que baixaram com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.073, de 1933, contra Olyntho Arruda & Comp. — Estando plenamente justificada a razão de não aceite da duplicata emitida pela Companhia Industrial Brasileira Portella S. A. pelo autuado, que devolveu a mercadoria adquirida, conforme consta a fls. 11, julgo, de accôrdo com o parecer, improcedente o presente auto, recorrendo deste acto para a Instancia superior.

Feitas as devidas anotações, suba o processo ao 2º Conselho de Contribuintes.

N. 1.483, de 1933, contra o Dr. Viriato Nunes — São Paulo. — Não tendo o Dr. Viriato Nunes, estabelecido á rua Sete de Setembro n. 76, São Paulo, produzido defesa, apezar de intimado, por infracção do art. 6º, letra a, do regulamento anexo ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, o que de certo modo vem agravar a sua situação perante o Fisco, como confissão tacita da falta que deu causa ao auto n. 1.483, de 1933, julgo procedente o mesmo auto para impor ao infractor a multa de 100\$, minimo do art. 34 do referido regulamento.

Intime-se para o pagamento da importância devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as disposições dos arts. 7º e 9º das instruções que baixaram com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.598, de 1933, contra João Marques Vicente. — Contra João Marques Vicente foi lavrado o presente por infracção

do § 2º do art. 26 do regulamento anexo ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intimado regularmente, deixou o autuado de produzir defesa, correndo á revellia o processado.

Estando provada a infracção, julgo, de accôrdo com o parecer, procedente o auto para impor ao infractor a multa de 100\$, de accôrdo com o art. 32 do regulamento citado, além da obrigação do pagamento da importância devida ou seja 36\$000.

Intime-se para o pagamento da importância devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as disposições dos arts. 7º e 9º das instruções que baixaram com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 29 de agosto de 1934

Requerimentos

N. 9.833 — Shubnell & Neugart. — A firma requerente persiste em não cumprir o despacho mandando registrar o contracto social no Registro de Titulos e Documentos. Attendendo a conveniencia do serviço publico, faça-se a transferencia e imponho á firma Shubnell & Neugart a multa de 200\$, grão maximo do art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 15.790 — Sauer & Magalhães. — Intime-se pessoalmente, a firma requerente a registrar o contracto social de fls. 8 no Registro Especial de Titulos e Documentos, ficando marcado o prazo de oito dias.

N. 16.668 — Amim Suid. — Inscreva-se a collecta de fls. 2 em nome de Amim Suid. Já tendo sido por diversas vezes, interpretado pela autoridade superior a letra do art. 13 do regulamento 5.142, de fevereiro de 1904, houve, no caso presente, declaração inexacta. Por isso, e á vista do que estabelece o paragraho unico do artigo 44 do citado regulamento, imponho áquella firma a multa de 100\$000. Officie-se ao Juizo da 5ª Vara Cível pedindo esclarecimentos sobre a data da decretação de fallencia da firma Accacio Suid.

N. 13.723 — J. Martins Leal. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, sob o valor locativo de 4:140\$00 annuaes. Imponho ao collectando a multa de réis 100\$000, minimo da lei.

N. 16.644 — Alexandre Jorge Hatab — Deferido.

N. 13.507 — Salomão Leibsohn. — Transfira-se. Imponho a multa de réis 50\$000, minimo da lei.

N. 21.862 — Antonio de Sampaio Pires Rebello. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 14.343 — Adolf Kauffer. — Idem.

N. 14.682 — Miguel Kalife. — Não tendo a firma requerente provado o inicio do negocio em apreço, mantenho o despacho de 14 de julho ultimo.

N. 15.637 — João Fernandes Brigada. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, em nome de João Fernandes Brigada. Já tendo sido interpretada pela autoridade superior, a letra do art. 13 do re-

gulamento 5.142, de 27 de março de 1904, houve no caso presente declaração inexacta. Por isso, e á vista do que estabelece o paragraho unico do artigo 44 do citado regulamento, imponho áquella firma a multa de 100\$000. Dê-se baixa no lançamento existente em nome de Adelino José Lavrador, a quem imponho igualmente a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 30.031 — Joaquim Lustoza. — Annote-se a baixa para 1933.

N. 25.066 — Francisco Camelier. — Em face da certidão de habite-se de fls. 7 passada pelo pelo Departamento Nacional de Saude Publica e da licença da Prefeitura de fls. 6, documentos esses officiaes aos quaes não se pode negar, validade, reconsidero o despacho de 26 de abril de 1934 proferido neste processo para o fim de tornal-o de nullo effeito. Inscreva-se, pois, a collecta de fls. 2 e, em consequencia dê-se baixa ex-officio para 1934 no lançamento existente pelo mesmo local em nome de Diogo Epiphany de Mello, a quem imponho a multa de 100\$, grão médio do art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, do 27 de fevereiro de 1904.

N. 98.530 — J. L. Corrêa. — Em face da certidão de "habite-se" de folhas 6 passada pelo Departamento Nacional de Saude Publica e da licença da Prefeitura de fls. 10, documentos esses officiaes, aos quaes não se pode negar validade, reconsidero o despacho de 13 de janeiro de 1933, proferido neste processo para o fim de tornal-o de nullo effeito. Inscreva-se pois, a collecta de fls. 2 e, em consequencia, dê-se baixa ex-officio a partir do 2º semestre de 1933 no lançamento existente pelo mesmo local em nome da firma Ernesto de Souza & Irmão, a qual imponho a multa de 100\$000, grão médio do artigo 44 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 22 de fevereiro de 1904.

N. 18.645 — Wolin Tenerstein. — Proceda-se precisamente, nos termos da informação. Imponho a Walin Tenerstein a multa de 100\$000, do art. 44 do regulamento anexo ao decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 7.692 — Herman & Grunet Ltd. — Inscreva-se a collecta de fls. 7, em nome de Herman Grunet. Imponho ao collectando a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 17.642 — José Fernandes dos Santos Junior. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional. Imponho ao collectando a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 7.644 — Candido Alves. — Á vista da certidão da Saude Publica, de fls. 7 e licença da Prefeitura de fls. 5, documentos officiaes aos quaes se não podem negar validade, reconsidero o despacho proferido ás fls. 4, deste processo, para o fim de tornal-o de nullo effeito. Inscreva-se, pois, a collecta de fls. 2 e, em consequencia dê-se baixa no lançamento existente em nome de Pinto & Filho a cuja firma imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 1.951 — Rocha Junior & Irmãos. — Annote-se a baixa solicitada. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 9.873 — Renato de Araujo Lima. — De-se baixa ex-officio para o corrente exercicio no lançamento existente pelo mesmo local em nome de L. A. Mendes a quem imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 17.390 — Companhia Norte Paulista de Combustiveis. — Averbem-se as baixas a partir do 2º semestre do corrente exercicio. Imponho a Companhia Norte Paulista de Combustiveis e ao seu ex-director Dr. Renato da Rocha Miranda, a cada um, a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 7.765 — Barbosa Costa & Teixeira — Transfira-se o negocio em questão para a firma Barbosa, Costa & Teixeira e deste para a de Teixeira & Lameira. Imponho a cada uma das mencionadas firmas a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 9.941 — Pinto & Giesta — Transfira-se.

N. 13.786 — José Firmino Ferreira. — Proceda-se previamente como se propõe na parte final da informação de 10 de julho de 1934. Imponho a Camillo Castilho a multa de 100\$00, minimo da lei.

Notificações:

N. 641 — João d'Amorim, Uruguayana n. 97. — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 433 — Gonçalves & Lausane, São Christovão n. 274. — Idem.

N. 430 — Bernardino F. Mattos, General Canabarro n. 25. — Idem.

N. 483 — Aderito Pinto de Oliveira, avenida Laudo Muller n. 10. — Idem.

N. 482 — Francisco Fernandes Pimento, General Canabarro n. 441. — Multa de 150\$000, mais a importância de 200\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 484 — Antonio Mendes de Oliveira, Figueira de Mello n. 9. — Multa de 150\$000, mais a importância de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 485 — Antonio Mendes de Oliveira, avenida Laudo Muller n. 46. — Idem.

N. 481 — Manuel Fernandes, Gothemburgo n. 81. — Multa de 150\$000, mais a importância de 163\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo vinte dias. Intime-se.

N. 431 — A. Silva Cruz & Companhia, São Christovão n. 386. — Idem.

N. 429 — D. Lopes da Costa & Companhia, Figueira de Mello ns. 368 e 370. — Multa de 150\$000, mais a importância de 157\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 428 — Honorio da Silva Briote, São Christovão n. 507. — Multa de 150\$000, mais a importância de 130\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 432 — Figueiredo & Tinoco, São Christovão n. 412. — Idem.

Certidões:

N. 20.343 — Laura Lazary Guedes. — Feita a prova de ser a requerente inventariante de Affonso Servulo de Souza Guedes, certifique-se.

N. 20.472 — Jesus Gonçalves Fidalgo. — Certifique-se em termos.

N. 20.455 — Zeferino Marcondes Carneiro Leão, (Baroneza do Paraná). — Certifique-se.

N. 20.496 — A. Saraiva & Companhia. — Idem.

N. 20.578 — Regina Kralied. — Idem.

N. 21.214 — João Ferreira de Oliveira. — Indeferido, por não ser caso de certidão.

N. 21.212 — Manuel Garcia Fernandes. — Idem.

N. 21.213 — Joaquim Ferreira de Oliveira. — Idem.

N. 21.274 — Antonio Joaquim Barroso. — Certifique-se.

Dia 29

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRECTOR

Processos:

N. 24.513, de 1932 — Manuel Cardoso. — Apresente a licença de 1934, no prazo de 15 dias.

N. 29.561, de 1934 — Martins & Gomes. — Satisfacem a exigência no prazo de 15 dias.

N. 7.287, de 1934 — A. Cunha. — Faça reconhecer as firmas do documento de fls. 9.

N. 16.720, de 1934 — Nello Garavini. — Prove com certidão de Saude Publica que o predio se achava completamente vazio por ocasião da visita sanitaria.

N. 20.003, de 1934 — João Illidio Macedo da Silva. — Prove o allegado, de accordo com o artigo 10 do regulamento em vigor, no prazo de 15 dias.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 28 de agosto de 1934, ás 14 horas, a 5ª sessão ordinaria do 1º Conselho de Contribuintes.

Compareceram os Srs. Randolpho Chagas, presidente; Othon de Mello, vice-presidente; Genaro Vidal, Almerindo de Castro, Mario Ludolf e Octavio Bulhões, membros do Conselho; Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Publica, e o Sr. Orlando Bittencourt, secretario.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a acta da sessão ordinaria realizada no dia 24 do corrente.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 20 — Companhia Leme Ferreira e The National City Bank of New York — Imp. sello. Rec. D. Federal — "ex-officio" — Rel. Sr. Octavio Bulhões. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 21 — The Royal Bank of Canada e Companhia Commercial e Maritima — Imp. sello — Rec. D. Federal — Rel. Sr. Othon de Mello. Tomou-se conhecimento para mandar cobrar o sello devido e considerar prescripto o direito da Fazenda quanto á multa, contra os votos do relator e do Sr. Almerindo de Castro, que applicavam os ns. 3 e 4 do art. 1º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932. O Sr. Octavio Bulhões foi designado para redigir o accórdão.

N. 25 — Virgilio Gomes de Castro — V. mercantis — Del. F. em Pernambuco — Rel. Sr. Octavio Bulhões. — Tomou-se conhecimento para relevar 50% da multa, "ex-vi" do art. 1º, n. 4,

do decreto n. 21.459, de 1º de junho de 1932, contra os votos dos Srs. Mario Ludolf e Genaro Vidal, que applicavam o art. 4, do mesmo decreto.

N. 2 — Companhia Docas de Santos — Imp. do sello — Rec. do Dist. Federal — Rel. Sr. Genaro Vidal. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fóra do prazo legal, contra o voto do relator que tomava conhecimento para dar provimento. — O Sr. Othon de Mello foi designado para redigir o accórdão.

N. 7 — J. S. Gomes & Comp. — V. mercantis — Rec. do D. Federal — Rel. Sr. Genaro Vidal. — Deixou-se de tomar conhecimento por não ser a materia da competencia do Conselho, unanimemente.

N. 8 — Hamil Farah — V. mercantis — Del. F. em Minas Geraes — Rel. Sr. Almerindo de Castro. — Deu-se provimento para julgar improcedente o auto, unanimemente. Os Srs. Octavio Bulhões e Othon de Mello, votaram com restricções.

N. 9 — Amaral Anjos & Comp. — V. mercantis — Receb. do Districto Federal — Rel. Sr. Mario Ludolf. — Tomou-se conhecimento para considerar relevada a multa em face do art. 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 12 — Irmãos Franchini — V. mercantis — Del. F. em S. Paulo — Rel. Sr. Genaro Vidal. — Tomou-se conhecimento para considerar relevada a multa em face do art. 4º do decreto numero 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 13 — Sydney Pereira & Comp. — V. mercantis — Del. F. no Espirito Santo — Rel. Almerindo Castro. — Negou-se provimento, contra os votos do relator e do Sr. Othon de Mello, que não tomavam conhecimento por perempto. O Sr. Octavio Bulhões foi designado para redigir o accórdão.

N. 14 — Servio Tullio Pereira do Lago — Imposto do sello — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Mario Ludolf. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 18 — J. Moreira Irmãos & Comp. — Imposto do sello — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Almerindo Castro. — Tomou-se conhecimento para mandar cobrar o sello dos avisos expedidos depois de 1927, dispensaça a revalidação de accordo com o n. 3 do artigo 1º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, e considerar prescripto o direito da Fazenda, quanto á multa, contra os votos do relator e do Sr. Othon de Mello que excluíam tambem aquelles avisos mas mandavam cobrar a multa relativa aos demais com o perdão de 50 % dispensada a revalidação, "ex-vi" dos ns. 3 e 4 do citado artigo. O Sr. Octavio Bulhões foi designado para redigir o accórdão.

N. 26 — Onofre Mendes — Imposto do sello — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Othon de Mello. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fóra do prazo legal, unanimemente, declarando-se que

a multa se achia relevada de 50 %, de accordo com o n. 4. do art. 1.º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, contra os votos dos Srs. Octavio Bulhões e Almerindo de Castro.

N. 40 — Eusebio Dias da Rocha — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Octavio Bulhões. — Tomou-se conhecimento para relevar 50 % da multa, *ex-vi*, do art. 1.º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

Julgamento convertido em diligencia:

Rec. n. 36 — André Barbosa & Companhia; relator, o Sr. Othon de Mello. Recurso com vista.

N. 41 — Aziz & Jereissate e Elias Salomão. — Ao Sr. Othon de Mello.

Nota:

O Sr. Genaro Vidal ausentou-se depois do julgamento do recurso n. 18.

Segundo Conselho de Contribuintes

SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 28 DE AGOSTO DE 1934

Realizou-se no dia 28 de agosto de 1934, ás 14 horas, a sessão ordinaria do Segundo Conselho de Contribuintes. Compareceram os senhores Mario Foster Vidal da Cunha Bastos, presidente; João da Cruz Ribeiro, vice-presidente; Arlindo Pupe, Tito Vieira de Rezende, José de Oliveira Marques e Antonio Bezerra Cavalcanti, membros do conselho. O Sr. João Machado Netto, representante da Fazenda Publica e Frederico Diniz Martins, secretario.

Aberta a sessão foi lida a acta da sessão ordinaria realizada no dia 24 do corrente, a qual foi approvada. Em seguida foi lido o expediente.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 9 — Antonio Alpo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Antonio Bezerra Cavalcanti. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 10 — Camillo Mourão & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Tito V. de Rezende. — Deu-se provimento em parte para reduzir a multa a 600\$, minimo do artigo 53, unanimemente.

N. 12 — Alfredo Marinho de Araujo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Alagoas — Relator, Sr. José de Oliveira Marques. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fóra do prazo legal de primeira para segunda instancia, unanimemente.

N. 14 — Filomeno & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. Antonio Bezerra Cavalcanti. — Deu-se provimento, contra o voto do Sr. João da Cruz Ribeiro, que não tomava conhecimento do recurso por escapar á competencia do segundo conselho.

N. 16 — José Bernardino de Oliveira Sobrinho — Imposto de consumo — De-

legacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Arlindo Pupe. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto com preferença de formalidade, unanimemente.

N. 19 — José Rabin — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Alagoas — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 21 — Souza & Carneiro — Indústrias e profissões — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Arlindo Pupe. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 24 — Dyonisio Torres — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Alagoas — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 251 — Jockey Club de Pernambuco — Club de mercadorias — Delegacia Fiscal em Pernambuco "ex-officio" — Relator, Sr. Tito V. de Rezende. — Deu-se provimento para, reformando a decisão recorrida, impor ao autuado a multa de 2:000\$, unanimemente e cobrar o imposto a que se refere o artigo 24 do decreto 12.475, de 23 de maio de 1917, contra os votos dos Srs. João da Cruz Ribeiro e José de Oliveira Marques.

Nota — O recurso n. 18, foi adiado para correção, por se tratar de Miguel Baptista dos Santos e Alcides Poffa, e não de Antonio Ferreira da Costa.

Secretario do Segundo Conselho de Contribuintes, em 29 de agosto de 1934.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de agosto de 1934

Officios expedidos:

N. 413 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Solicitando a devolução de um processo.

N. 114 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Remettendo o processo em que é interessada, Margarida Ponce de Léon Leite.

N. 115 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Remettendo processo em que é interessado, Pedro Maria Moura (Dr.), referente a restituição de imposto de renda.

N. 289 — Ao Sr. director das Rendas Internas do Thesouro Nacional — Transmittindo requerimento em que é interessada a S. A. Casa Colombo.

N. 1.349 — Ao chefe de Secção em Minas Geraes — Restituindo processo em que é interessado, José Luiz (Espolio).

N. 1.350 — Ao chefe de Secção no Rio Grande do Sul — Restituindo processo em que é interessado o 4º official Maria Barreiros e fazendo communicação.

N. 1.351 — Ao chefe de Secção em Minas Geraes — Fazendo communicação.

Dia 30

Requerimentos despachados

N. 13.255, de 1934 — P. Martins. — Preste esclarecimentos sobre a falta de declaração de renda, de 1931 a 1934.

N. 12749, de 1934 — Companhia Agricola e Industria Magalhães. — Preste esclarecimento sobre a falta de declaração de renda relativa a 1931.

N. 11.272, de 1934 — Espolio de Antonio da Costa Lima. — Em face do parecer, deixo de tomar conhecimento do pedido.

N. 5.688, de 1934 — Ricardo Augusto Biato. — Em face do termo de exame de folhas 16 e do parecer supra, cancelle-se o lançamento.

N. 10.753, de 1934 — Antenor Gomes de Medeiros Campos (espolio de Manoel Antonio Gomes Campos). — Concedo a prorrogação por 60 dias apenas.

N. 11.840, de 1934 — Juizo de Direito da 4ª Vara Cível (espolio de João Alves de Magalhães). — Proceda-se pela forma proposta.

N. 12.689, de 1934 — Abilio de Aguiar & Irmão. — Deixo de tomar conhecimento do pedido, por ter sido feito fóra do prazo legal.

N. 284, de 1934 — Sexta Vara Cível. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 11.975, de 1934 — José Ferreira. — Certifique-se em termos.

N. 8.592, de 1934 — Joaquim D'Oliveira e Silva. — Proceda-se como propõe o parecer retro.

N. 6.810, de 1934 — Macedo Pereira & Flaviano. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 8.893, de 1934 — José de Freitas. — Deixo de conhecer do pedido porque, no caso, a reforma do acto impugnado cabe ao 1º Conselho de Contribuintes, mediante interposição de recurso voluntario, como aliás já se esclareceu ao interessado.

N. 13.404, de 1934 — Attilio Giudice. — Certifique-se em termos.

Officios expedidos:

N. 265 — Ao Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro — Requistando transporte para um engradado e um caixote destinado Secção do Imposto de Renda em Alagoas.

N. 1.352 — Ao chefe de Secção no Rio Grande do Norte — Remettendo ficha de informação de um contribuinte residente nesse Estado.

N. 1.353 — Ao chefe de Secção em Minas Geraes — Remettendo processo de lançamento "ex-officio" iniciado contra, Luiz Guimarães Junior.

N. 1.480 — Ao Sr. Dr. juiz da 6ª Vara Cível — Prestando informações.

N. 1.481 — Ao Dr. juiz da 1ª Pretoria Cível. — Idem.

N. 1.482 — Ao Dr. juiz da 6ª Vara Cível. — Idem.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de agosto de 1934

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.543 — Solicita o pagamento de cinco contos setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos (5:742\$500), ao segundo sargento Raymundo Calixto da Silva.

N. 2.549 — Transmite papeis referentes ao pagamento da gratificação adicional de 20 %, solicitada por José Rangel da Costa, operario de 3ª classe, aposentado, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e solicita a audiença deste ministerio a respeito, esclarecendo que o referido operario fez jus áquella gratificação, em junho de 1936.

N. 2.550 — Pede seja autorizada a transferencia para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Ceará, do credito na importancia de quatrocentos mil réis (400\$), cujo processo foi encaminhado com o aviso n. 2.398, de 18/7/1933, para attender ao pagamento do premio devido ao marinheiro de segunda classe Francisco José de Melo, á conta da verba 23ª, do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1933.

N. 2.553 — Acompanhada de todos os papeis, transmite, para os fins convenientes, a cópia do decreto de 23 de agosto fluente, que aposentou João d'Arthagnan Saldanha no cargo de operario de primeira classe da officina de trabalhos estruturales, secção de chapeadores, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 2.554 — Acompanhada de todos os papeis, transmite, para os fins convenientes, a cópia do decreto de 23 de agosto fluente, que aposentou Militão Lucas Evangelista no cargo de operario de primeira classe da officina de carpintaria, secção de calafates, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 2.555 — Acompanhada de todos os papeis, transmite, para os fins convenientes, a cópia do decreto de 23 de agosto fluente, que aposentou José Pereira da Silva no lugar de operario de primeira classe da officina de carpintaria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 2.556 — Acompanhada de todos os papeis, transmite, para os fins convenientes, a cópia do decreto de 23 de agosto fluente, que aposentou Julio Espindola Bittencourt no lugar de segundo marinheiro da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 2.552 — Não tendo chegado, até á presente data, ao conhecimento deste ministerio a resolução tomada pela Junta de Sanções, relativamente a pagamentos que vinham sendo feitos á Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo, em desacordo com a verdadeira interpretação do disposto nas clausulas XXI e XXII do contracto de 28

de abril de 1928, solicita providencias nesse sentido, afim de ser habilitado a proseguir no processo de que é credora a referida companhia, até sua final liquidação.

N. 2.548 — Em resposta ao aviso numero 1.483, de 21 de agosto de 1934, com o qual transmittiu por copia o officio em que o departamento de Aeronautica Civil se refere ao pedido formulado pelo "Transequator, Inc.", para executar vôos de estudos sobre o territorio nacional, que se tornarem necessarios para o estabelecimento de uma linha aerea internacional, ligando a cidade de Nova York á do Rio de Janeiro, com escalas em diversos pontos do nosso paiz, que os papeis que acompanharam o aviso citado foram remetidos ao Ministerio da Guerra, a quem compete julgar o caso em apreço.

N. 2.551 — Em resposta ao aviso n. 1.312, de 17 de julho ultimo, com o qual transmittiu por copia o officio em que a Companhia Lloyd Brasileiro diverge do orçamento apresentado por este ministerio para as obras do vapor "Ingá", por julgar que o referido orçamento acarreta para a Companhia um regular prejuizo, transmite por copia a informação prestada a respeito pelo capitão tenente engenheiro naval Luciano Alvares de Azevedo, com a qual se declara de accordo.

N. 2.547 — Por ser assumpto da competencia desse ministerio, transmite papeis, em que a "Transequator, Inc.", solicita autorização para realizar vôos de estudos sobre o territorio nacional, que se tornarem necessarios para o estabelecimento de uma linha aerea internacional, ligando a cidade de Nova York á do Rio de Janeiro, com escalas em diversos pontos do nosso paiz.

N. 2.545 — Transmite de conformidade com o que estabelece o artigo 78 do Codigo de Contabilidade da União, os processos relacionados da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, provenientes de despesas normaes com passagens, fretes, carros, etc., na importancia de 147:286\$000.

N. 2.544 — Transmite papeis referentes ao pedido de pagamento de vencimentos formulado pelo capitão tenente Francisco Vicente Bulcão Vianna, e pede parecer sobre o assumpto.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.542 — Designado o capitão tenente João Baptista de Medeiros Guimarães Rôxo para substituir o official de igual patente Julio Barreto Leite, na fiscalização do serviço das estações de radio dos navios da Marinha Mercante, cumulativamente com as funções que exerce no Estado Maior da Armada.

N. 2.541 — Designa o capitão tenente-QM, Manoel Pinto Bittencourt para servir no Arsenal de Marinha do Estado do Pará.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 25 do corrente:

Foi mandado ficar á disposição da chefia da 7ª Circumscrição de Recrutamento (Bello Horizonte) o capitão Julio Tavares, por conveniencia absoluta do serviço.

— Por outros de 29 do mesmo mez:

Foi approvada a relação do pessoal admittido na Fabrica de Polvora sem Fumaça, para fins de contracto, constante do officio n. 621, de 9 do corrente.

Foram transferidos: o tenente-coronel intendente de 1ª classe Joaquim Cantalice de Souza, de chefe do serviço de intendencia da 9ª Região Militar (Campo Grande) para o referido serviço da Terceira Região Militar (Porto Alegre), e o major intendente de guerra, Jayme Raulino de Faria, de chefe da 2ª secção do serviço de subsistencias militares da 1ª Região Militar para chefe, interino, do serviço de intendencia da 9ª Região Militar, ambos por conveniencia absoluta do serviço.

— Nas cartas-patentes dos officiaes abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostillas:

O tenente-coronel Adolpho Cunha Leal, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço activo do Exército, visto estar comprehendido nas disposições do decreto n. 24.297, de 28 de maio de 1934.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1934.
— P. Góes Monteiro.

O coronel Estevão Leitão de Carvalho, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço activo do Exército, visto estar comprehendido nas disposições do decreto n. 24.297, de 28 de maio de 1934.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1934.
— P. Góes Monteiro.

O tenente-coronel Felisberto Antonio Fernandes Leal, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço activo do Exército, visto estar comprehendido nas disposições do decreto n. 24.297, de 28 de maio de 1934.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1934.
— P. Góes Monteiro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de agosto de 1934

Ao Sr. ministro da Fazenda, encaminhando o requerimento em que D. Emilia de Souza e Silva, viuva do ex-feitor da turma do Campo de Instrução de Gericinó Alfredo de Souza e Silva, pede concessão de uma pensão. (Aviso numero 1.248).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando que, por despacho de 21 do corrente foi mandado incluir no Asilo de Invalidos da Patria o soldado reformado José Paulo de Ananias, veterano do Paraguay. (Aviso n. 610).

— Ao Sr. procurador geral da Justiça Militar, communicando que o Dr. Waldomiro Gomes Ferreira, sub-procurador da Justiça Militar, passa a servir á disposição do gabinete da Guerra, desde 16 de julho ultimo. (Aviso n. 274).

— Ao Sr. director da secretaria da Guerra, communicando que D. Aurea Faria, dactylographa da extincta Secção de Justiça, passa a servir á disposição do

Gabinete da Guerra. (Officio numero 1.435).

— Ao Sr. chefe do Departamento Central, em solução á consulta do commandante do Asylo de Invalidos da Patria sobre a suspensão ou não do pagamento de soldo e porcentagem ao cabo reformado e asylo João Mendes da Costa, que foi aposentado no lugar de servente braçal do S. C. T. E., que, conforme dispõe o artigo unico do decreto numero 20.768, de 10 de dezembro, combinado com o art. 13, do de n. 19.949, de 2 de maio, ambos de 1931, e uma vez que as vantagens da reforma não excedam de 200*000 mensaes, o referido asylo pode accumulal-as com as da aposentadoria. (Aviso n. 5).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra autorizando a organização para liquidação de todas as prestações de contas de adiantamentos feitos aos varios responsaveis em campanha ou que a ella se destinaram, desde que não exista alcance e estejam os documentos revestidos das formalidades constantes do art. 16, paragrapho unico do decreto n. 24.168, de 25 de abril de 1934, isto é, quitação, certificados e visados por autoridades competentes. (Aviso numero 372).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1934 — N. 607.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito:

Por ter sido nomeado commandante da 1.ª, passou, no dia 28 do corrente, o commando da 5.ª Região Militar, conforme comunicação feita em radio, o general de Divisão José Maria Franco Ferreira.

Official que soube fazer excellente reputação desde o início de sua carreira, com serviços prestados em varias commissões de destaque, a revolução de 1930 o encontrou no commando do 1.º Regimento de Cavallaria Divisionario, onde soube, na occasião opportuna, seguir o novo rumo que a força das armas abria para a conquista dum governo capaz de apressar o desenvolvimento do Brasil.

Na 3.ª Região Militar, quer no commando da 2.ª Divisão de Cavallaria, quer na 1.ª Região, conseguiu sempre imprimir um cunho pessoal ao exercicio de sua autoridade no meio de tumultuosas paixões partidarias e, nos dias sombrios de 1932, dedicou os mais efficazes esforços em proveito da victoria das forças nacionais.

Transferido para a 5.ª Região Militar, numa occasião em que as circunstancias impunham o fortalecimento do commando, assumiu o posto que lhe fôra designado e soube desfazer com elevação as intrigas das que descizavam mais uma vez lançar a discordia entre os militares.

Agradecendo e louvando essa actuação em nome do Exmo. Sr. presidente da Republica, faço votos para que, na nova missão, continue, com o mesmo ardor e

brilho de sua intelligencia, a prestar ao Exercito os serviços que se deve esperar de sua cultura, sinceridade e valor profissional, para manter activo o nivel da disciplina da tropa e aperfeiçoar a sua instrução profissional. — P. Góes.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1934 — N. 608.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito:

Digno de louvor das autoridades da Republica é o general Almerio de Moura, que, por ter sido nomeado commandante da 2.ª Região Militar, deixou o cargo de commandante da Escola Militar, em cujo desempenho se revelou chefe ponderado, intelligente e capaz.

O general Almerio de Moura, que sempre exerceu com relevo as commissões importantes para que tem sido designado, assignalou sua passagem pela Escola Militar não só por ter exercido o commando com ponderação e serenidade invulgaes, havendo desenvolvido sua intelligente actuação de chefe consoante elevada compreensão dos destinos do importante estabelecimento de ensino e educação militar, que dirigiu.

Assim, com desvanecimento torno publico o elogio de que é credor o general Almerio de Moura, em nome do Exmo. Sr. Presidente da Republica, no momento em que esse distincto official general deixa um importante cargo para assumir outro não menos importante. — P. Góes.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1934 — N. 609.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito:

Tendo em vista consultas feitas sobre duvidas quanto ao uso de uniformes, de que trata o decreto n. 22.817, de 12 de junho de 1933, declaro-vos que:

a) a espada poderá também ser usada com o uniforme de brim branco e com as combinações a, b, c e d, para officiaes;

b) no 2.º e 4.º uniformes, bem assim, nas combinações a, b, c e d, para officiaes, sempre se usará o cinto de gorgorão cinza; quando armados, nesses uniformes, com o mesmo cinto serão usados o fiador de torsal de seda cinza e a guia para espada, de gorgorão cinza, modelos I. G.;

c) as combinações a, b, c e d, para officiaes, poderão ser igualmente marcadas pelas autoridades, quando assim julgarem conveniente, para apresentações collectivas, actos officiaes ou sociaes;

d) nas combinações a, c e d, para officiaes, a luva usada será de pellica branca;

e) as luvas não deverão ser presas ao fiador da espada e sim conduzidas nas mãos, calçadas ou não;

f) o capacete para sargentos, cabos e soldados, terá a jugular de couro simples, de accôrdo com o modelo da I. G.;

g) nas combinações a e b, dos sargentos, a luva usada será a branca. — P. Góes.

N. 604 — Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1934.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito:

Declaro-vos que:

I — A exemplo dos sargentos, conforme dispõe o n. 22 das disposições geraes do decreto n. 22.817, de 12 de junho de 1933 (Boletim do Exercito n. 41 A, de 25 de julho de 1933, pag. 262), são facultativos para os sub-tenentes os uniformes de gabardine cinza e branco;

II — para os sub-tenentes o abrigo é o capote, usado com todos os uniformes; a pelerine será facultativa. — P. Góes.

N. 604 — Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1934.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito:

Tendo deferido o requerimento em que o 2.º tenente da 1.ª classe da reserva de 1.ª linha Aderson de Aquino Pereira pede desistência do resto da licença em que se encontra para estudos, visto ter o decreto n. 24.221, de 10 de maio do corrente anno, revogado por completo as disposições do de n. 19.752, de 17 de março de 1931, e não haver vantagem para o Exercito em conservar nessa situação officiaes convocados que não lhe prestem serviços, providencias no sentido de serem igualmente cassados os restos dos prazos que faltam para completar as licenças concedidas aos demais officiaes que se encontram em situação identica. — P. Góes.

Requerimentos despachados

Gumercindo Gonçalves, 3.º sargento aggregado ao 2.º B. C., pedindo pagamento de ajuda de custo. — Deferido, de accôrdo com o parecer da D. G. C. G.

Hermes Lezama, ex-praça, pedindo caderneta militar. — Indeferido. O requerente nunca foi revolucionario, praticou um acto de indisciplina durante o periodo revolucionario, motivo pelo qual foi expulso das fileiras do Exercito.

João Alexandre dos Santos, motorista contractado do S. C. T. E. durante o movimento revolucionario de 1932, no periodo de 17 de julho a 28 de outubro, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou pagamento de diferença de vencimentos no periodo citado. — Mantenho o despacho anterior, de accôrdo com o parecer da D. G. C. G.

Mário Prudente de Aquino, amanuense de 1.ª classe da F. P. S. F., pedindo pagamento de vencimentos relativos aos mezes de setembro, outubro e novembro, em que esteve no gozo de licença para tratamento de saúde, em 1932. — Indeferido, de accôrdo com o parecer da D. G. C. G.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Portaria n. 598 A

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que solicitou o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da Rede de Viação Ferrea do referido Estado, e de accordo com os pareceres prestados pela Inspectoria Federal das Estradas e o Conselho de Tarifas da Contadoria Central Ferroviaria, respectivamente, em officios ns. 488/S e C. T. 238, de 10 de maio a 20 de junho de 1933, resolve autorizar aquella Rede a fazer na Classificação Geral de Mercadorias em vigor, as alterações e acrescimos seguintes:

Alterações:

Toneis vasilos, novos ou usados.....	C. 7
(Em vez de toneis).	
Toneis vasilos, em retorno.....	C. 12
(Vide barricas vasilas).	

Accrescimos:

Tambores vasilos, novos ou usados.....	C. 7
Tambores vasilos, em retorno.....	C. 12
Tubos de ferro, para condução de acidos.....	C. 7
Tubos de ferro, para condução de acidos, em retorno.....	C. 12

Rio de Janeiro, 14 de Julho de 1934. — José Americo de Almeida.

(C 2.749 — 30-8-934 — 24\$500).

Portaria n. 672

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, attendendo ao que solicitou a Sociedade Radio Cultura de Campos e tendo em vista os pareceres prestados, resolve aprovar o local para a installação da estação de radiodifusão da referida sociedade, á rua Conselheiro Octaviano n. 47, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e, bem assim as plantas, especificações technicas e orçamento relativos á mesma estação, que com esta baixam rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1934. — Marques dos Reis.

(C 2.748 — 30-8-934 — 13\$300)

Portaria n. 694, de 30 de agosto de 1934:

Torna extensiva aos chefes do 1º e 2º Districtos e das Comissões Autonomas de Pernambuco, Bahia e Piauí, durante o impedimento do inspector federal de Obras contra as Secas, a attribuição ao mesmo delegada em portaria n. 363, de 27 de abril de 1934, para requisitar isenção de direitos, de accordo com o art. 20, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934. (N. 15.437-34.)

Expediente de 28 de agosto de 1934

Avisos:

N. 1.554 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando providencias afim de que, pelo Thesouro Nacional, seja entregue, como adeantamento, de uma só vez, ao motorista desta Secretaria de Estado, Oswaldo dos Santos Menezes, a quantia de 2:000\$000 para attender, nos mezes de setembro a novembro, as despesas a que se refere o art. 40 do decreto n. 22.225, de 14 de dezembro de 1932. (16.556-34.)

N. 1.555 — Ao Tribunal de Contas — Comunicando, para os effectos do art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que, nesta data, foram delegados poderes ao director geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, Fernando Augusto de Almeida Brandão, para expedir ordens de pagamento até o limite de 2:000\$000, para cada uma, inclusive de exercicios encerrados, comprehendido o reconhecimento das respectivas dividas. (16.555-34.)

N. 1.556 — Ao Ministerio da Fazenda — Identico ao de n. 1.555. (16.555-34.)

N. 1.557 — A Estrada de Ferro Central do Brasil — Autorizando a attender ás requisições de transportes que, nos ter-

mos do decreto n. 20.054, de 29 de maio de 1934, forem feitas pelo engenheiro chefe da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes ou seu substituto. (16.659-34.)

Officios:

N. 3.144 — A Estrada de Ferro Central do Brasil — Para cumprimento do que determina o art. 4º do decreto n. 24.174, de 25 de abril ultimo, remette cópia do decreto que aposentou José Vicente de Carvalho, no cargo de almoxarife de 3ª classe dessa estrada. (13.717-34.)

N. 3.145 — A Estrada de Ferro Central do Brasil — Pedindo cópia dos ex-empregados signatarios do memorial encaminhado a esta Secretaria de Estado pelo officio n. 724, de 17 de julho ultimo, dessa estrada. (13.286-34.)

N. 3.146 — A Estrada de Ferro Central do Brasil — Reiterando os termos do officio n. 2.904, de 11 do corrente, no qual foi feita a requisição do sub-chefe interino, de divisão dessa estrada, Lafayette Francisco Bonifacio de Andrade. (15.784-34.)

N. 3.147 — A Estrada de Ferro Central do Brasil — Pedindo certidão de pagamento de montepio de Gregório Francisco do Nazareth. (15.039-34.)

N. 3.148 — A Estrada de Ferro Central do Brasil — Pedindo certidão referente ao accidente que victimou o graxeiro dessa estrada, Eduardo Laizo. (14.997-34.)

N. 3.149 — A Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando que o operario da 8ª Inspectoria da Locomoção, Alvaro da Silva Bastos, fica á disposição do gabinete do Sr. Ministro, a serviço da garage do Ministerio. (15.003-34.)

N. 3.150 — A Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, communicando que o servente das officinas dessa directoria geral, José Luiz do Amaral, fica á disposição do gabinete do Sr. Ministro, a serviço da garage do Ministerio. (15.003, de 1934.)

N. 3.151 — A Directoria Geral dos Correios e Telegraphos — Para cumprimento do que determina o art. 4º do decreto n. 24.174, de 25 de abril ultimo, remette cópia do decreto de 4 de agosto de 1933, que aposentou Isabel Julia Alves no cargo de agente do Correio de Bella Cintra, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de S. Paulo. (13.790-34.)

N. 3.152 — A Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, remetendo as certidões e guia n. 102, extrahida pela Directoria Regional do Districto Federal, que foram apresentadas a esta Secretaria de Estado por Custodio José de Carvalho, carteiro de 1ª classe daquela Directoria Regional, aposentado por decreto de 1 de junho do corrente anno. (14.288, de 1934.)

N. 3.153 — A Directoria Geral dos Correios e Telegraphos — Em referencia ao officio n. 2.791, da 2ª secção da Directoria do Pessoal desse Departamento, comunica que o Sr. ministro, por despacho de 18 de julho ultimo, e tendo em vista do parecer da comissão revisora de processos de demissão, determinou seja mandado proceder inquerito administrativo, para apurar as accusações articuladas contra Julieta Pereira de Andrade, ex-agente do Correio de Bomfim, em Minas Geraes. (3.416-34.)

N. 3.154 — A Directoria Geral dos Correios e Telegraphos — Com referencia ao officio n. 2.541, de 20 de fevereiro do anno passado, solicita informar, si Manoel Araujo Soares exerce, interinamente, o cargo de agente postal do Rio Novo, no Maranhão, em virtude de nomeação por decreto ou de designação por acto do respectivo director regional. (3.478-33.)

N. 3.155 — A Directoria Geral dos Correios e Telegraphos — Em referencia ao officio n. 11.036, de 19 de agosto de 1933, comunica que, a proposito dos requerimentos de Walter Mattos e Adelina da Conceição Mattos, pedindo reintegração nos cargos de ajudante e agente do Correio de Itabirito, no Estado de Minas Geraes, o Sr. ministro, em despacho de 18 de julho proximo findo, deliberou o seguinte: "A vista do parecer da comissão revisora, determine-se ao D.C.T. que, na primeira oportunidade, proponha o aproveitamento de Walter Mattos e Adelina da Conceição Mattos, em cargos equivalentes aos que exerciam". (15.819-33.)

N. 3.156 — A Directoria Geral dos Correios e Telegraphos — Em solução ao officio n. 19.905, de 26 de dezembro de 1932, relativo á readmissão do auxiliar de praça interino, da antiga Administração dos Correios do Amazonas e Acre, Waldemar Gondim, comunica que o Sr. ministro pro-

feriu, a 9 de julho findo, o seguinte despacho: "Autorizo a readmissão do requerente, de acordo com o parecer do Consultor Jurídico". Junto segue cópia do referido parecer. (23.060-33.)

N. 3.157 — A' Directoria Geral dos Correios e Telegraphos — Pede certidão de pagamento de montepio de Odorico Ferreira de Sant'Anna. (15.155-34.)

N. 3.158 — A' mesma — Pede certidão de pagamento de montepio de Candido Gonçalves de Azevedo. (6.006-34.)

N. 3.159 — A' mesma — Reitera pedido de certidão de pagamento de Frederico Osorio Couto de Magalhães. (1.276-1934.)

N. 3.160 — A' Directoria do Pessoal dos Correios e Telegraphos — Communica que a consulta constante do seu officio n. 4.378, de 23 de março ultimo, já foi satisfeita em ouro, desta Directoria Geral, de n. 1.709, de 15 de maio proximo findo, para ali expedido na mesma data. (5.434-34.)

N. 3.161 — A' Aeronautica Civil — Em additamento ao officio de 20 do corrente mez, communica que a passagem do Dr. Rodolpho Josetti, no Zeppelin, deve ser compreendida tambem para a volta, na ultima viagem do dirigivel ao Brasil no corrente anno. (16.436-34.)

N. 3.162 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Em solução ao seu officio n. 2.220, de 16 de julho ultimo, restitue a certidão de tempo de serviço do engenheiro Manoel da Silva Sellos. (13.194-34.)

N. 3.163 — A' Inspectoria F. das Estradas — Em referencia ao officio dessa Inspectoria n. 188-S, de 20 de fevereiro ultimo, communicando ter The Leopoldina Railway Company, Limited, resolvido prorogar, por mais seis mezes, a partir de 20 daquelle mez, a applicação da tarifa especial de base-padrão 40 nos despachos de café procedentes das estações situadas no Estado do Espirito Santo, e da de Santo Eduardo, no Estado do Rio de Janeiro, com destino á de Victorina, declara que o Sr. ministro proferiu, a 14 de agosto, o seguinte despacho: "Approvo". (5.267-34.)

N. 3.164 — A' mesma — Communica que o Sr. ministro, concordando com o parecer que lhe prestou o Sr. consultor-técnico, no processo relativo ao seu officio n. 575/S, de 2 de junho do anno proximo passado, resolveu que, pelo 1º batalhão ferroviario, construtor da linha Jaguary a Santiago, no Rio Grande do Sul, seja elaborado o orçamento para a conclusão dos serviços de construção do trecho de Santiago a São Luiz, levando-se em consideração o custo actual da mão de obra e de materiais na região, conforme foi proposto naquello officio, ao ser informado o telegramma em que a União Operaria de São Luiz pede a construção do citado trecho. (9.545-34.)

N. 3.165 — A' Inspectoria F. das Estradas — Remette os documentos enviados a esta Secretaria de Estado com o seu officio n. 737-S, de 1 do corrente, annexados a um memorial do engenheiro Firmino Ancora Lins de Vasconcellos. (14.390-34.)

N. 3.166 — A' Inspectoria de Obras contra as Seccas — Em resposta ao officio n. 96-S, de 19 de junho ultimo, communica que o Departamento dos Correios e Telegraphos providenciou para que os funcionarios constantes do mesmo officio façam uso do telegrapho, por conta dessa Inspectoria, em objecto de serviço publico, nos Estados da Bahia e Sergipe, conforme declarou a esta Secretaria de Estado em officio n. 10.818, de 11 de julho proximo findo. (11.176-34.)

N. 3.167 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do T. Nacional — Restitue o processo de D. Francisca Medeiros de Seixas e outra. (15.708-34.)

N. 3.168 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do H. Nacional — Remette o processo de D. Maria da Conceição Coelho do Amorim. (1.285-34.)

N. 3.169 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo — Para que seja cumprido o regulamento do sello, remette o requerimento de Junia Valle, protocolado nesta Secretaria de Estado sob n. 15.146-34. (15.146-34.)

N. 3.170 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Paraná — Afim de ser cumprido o regulamento do sello, remette o requerimento em que Octavio de Castro pede sua reintegração no cargo de guarda-freios da E. F. São Paulo-Rio Grande. (15.138-34.)

N. 3.171 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba — Em resposta ao officio n. 55, de 22 de junho de 1931, relativo ao aforamento de terreno requerido por

Frederico João Ludgren e D. Annita Ludgren Groschke, transmitta copia do officio n. 2.244, de 17 de junho p. findo em que o Departamento de Portos e Navegação presta informações a respeito. (13.233-34.)

N. 3.172 — A' E. F. Noroeste do Brasil — Em solução aos officios ns. 214-V e 225-V, de 18 e 23 de julho ultimo, communica que o Tribunal de Contas, em sessão de 8 deste mez, ordenou o registro do contracto celebrado por essa Estrada com a firma Leão Ribeiro & Comp. Ltda., para aquisição de pedra britada. (15.646-34.)

N. 3.173 — A' Directoria Geral dos Correios e Telegraphos — Solicita providencias afim de que sejam transferidos com urgencia os aparelhos telephonicos da Inspectoria Federal das Estradas, da Praça Mauá n. 10 para á rua Barão de Teffé n. 7, 2º e 3º andares. (16.591-34.)

N. 3.174 — A' Prefeitura Municipal de Campina Grande — Em resolução ao pedido de que trata seu officio numero 102, de 24 de maio de 1933, relativo á cessão do proprio nacional onde funcionou a agencia postal telegraphica dessa cidade, antes de se instalar no predio em que actualmente se acha, communica não ser possivel, por ora, attender á solicitação em apreço, deante dos pareceres prestados pelo Departamento dos Correios e Telegraphos e Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, em officios cujas copias são remetidas. (5.073-34.)

N. 3.175 — A' Directoria Geral do Correio e Telegrapho — Communica que o Sr. ministro, por despacho de 19 de julho p. findo, resolveu que não é possivel attender, por ora, ao pedido feito pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, no sentido de que lhe revertesse o antigo predio em que funcionaram os serviços dos correios e telegraphos, actualmente installados em outro edificio. (5.073-34.)

N. 3.176 — A' Inspectoria de Obras contra as Seccas — Identico ao de n. 3.175 (5.073-34.)

Expediente de 29 de agosto de 1934

Avisos:

N. 1.558 — Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias, afim de que, por exercicios encerrados, seja paga a Abelardo Mello, chefe de secção, em disponibilidade, da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, a quantia de 3:537\$500, correspondente a terça parte dos vencimentos do referido cargo, nos periodos, respectivamente, de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1930 e de 1 de janeiro a 15 de fevereiro de 1931, quando esteve suspenso, preventivamente. (15.476-34.)

N. 1.559 — Ao mesmo, solicitando providencias, afim de que seja paga, por exercicios encerrados, a Oscar Derneval da Fonseca, auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional do Distrito Federal, a importancia de 473\$000, correspondente aos vencimentos do mez de março do corrente anno. (10.077-34.)

N. 1.560 — Ao Tribunal de Contas, remetendo cópia do termo de contracto entre o Governo Federal e a Sociedade Melhoramentos Noroeste do Brasil Limitada. (10.042-34.)

N. 1.561 — Ao mesmo, solicitando providencias, afim de que, pelo Thesouro Nacional, seja entregue, como adiantamento, de uma só vez, ao engenheiro-chefe da comissão fiscal de obras de aeropostos, Mauricio Jopper da Silva, a quantia de 80:000\$000, para occorrer ao pagamento, nos mezes de agosto a outubro, do pessoal tecnico, administrativo e operario da referida comissão. (16.625-34.)

N. 1.562 — Ao mesmo, solicitando providencias, afim de que, pelo Thesouro Nacional, seja feito o adiantamento de 50:000\$000, ao secretario da Inspectoria Geral de Illuminação, Trajano Siqueira Pinto da Luz, para attender ás despesas com a mudança da referida inspectorio, bem como a montagem dos laboratorios da mesma, no prazo de que trata o artigo 298 do Regulamento Geral de Contabilidade. Publica. (13.238-34.)

N. 1.563 — Ao mesmo, solicitando providencias, afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, seja paga, pelo Thesouro Nacional, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, a quantia de 75:373\$809, de subvenção pelos serviços de navegação effectuados, de conformidade com a clausula 2ª do contracto autorizado pelo decreto n. 11.774, de 3 de novembro de 1915, cujas viagens foram terminadas no mez de junho ultimo, conforme se verifica do incluso certificado. (12.866-34.)

N. 1.564 — Ao Tribunal de Contas, solicita providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, seja paga, pelo Thesouro Nacional, a Companhia Nacional de Navegação Costeira, a quantia de 474:838\$710, de subvenção pelos serviços de navegação effectuados na linha Rio Grande-Pará, de conformidade com o contracto autorizado pelo decreto n. 15.755, de 26 de outubro de 1922, cujas viagens foram terminadas no mez de junho ultimo, conforme se verifica do incluso certificado. (12.876, de 1934).

N. 1.565 — Ao Tribunal de Contas, para os fins do disposto no art. 797, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declara que o prazo estabelecido na clausula IV do contracto assignado com a Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, em virtude do art. 2º do decreto n. 22.133, de 26 de novembro de 1932, para execução das obras e serviços complementares do prolongamento do Caes do Porto do Rio de Janeiro, foi prorogado por mais 120 dias, pelo ministro antecessor, em virtude da proposta do Departamento Nacional de Portos e Navegação constante do officio n. 2.161, de 6 de julho de 1934, junto por cópia. (12.402, de 1934).

N. 1.566 — Ao ministro da Fazenda, solicita as necessarias providencias, afim de que, pelo Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios encerrados, á firma Jazimo & Pinto a importancia de 21:509\$700, de supprimentos feitos ao pessoal operario empregado em diversos serviços a cargo do 3º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas. (14.794, de 1934).

N. 1.567 — Ao ministro da Fazenda, afim de por este ministerio providenciar junto ás suas repartições no sentido de ser observado o regulamento a que se refere o decreto n. 22.250, de 23 de dezembro de 1932, conforme solicitação do seu antecessor, em aviso n. 89, de 13 de abril do corrente anno, pede esclarecimentos quanto ao dispositivo que se reporta a "novos edificios", visto o art. 17, alinea e, tratar das modificações a serem feitas nos existentes. (5.641, de 1934).

N. 1.568 — Ao ministro da Fazenda, com o parecer da Comissão d o Carvão Nacional obre as reclamações referentes ao consumo do combustivel de produção nacional, restitue o processo encaminhado a este ministerio com o aviso n. 131, de 20 de junho ultimo. (11.379, de 1934).

N. 1.569 — Ao ministro da Fazenda, submete á deliberação desse ministerio a consulta feita pelo Departamento dos Correios e Telegraphos, de como proceder, em face do decreto n. 24.174, de 25 de abril ultimo, relativamente ao pagamento dos vencimentos dos seus empregados no periodo comprehendido entre o laudo da junta medica e o acto de aposentação. (11.144, de 1934).

N. 1.570 — Ao ministro da Fazenda, solicita providencias afim de que seja paga, por exercicios encerrados, mediante credito á disposição da Delegacia Fiscal na Parahyba, a Seixas & Irmão, a importancia de 500\$, relativa ao aluguel do predio de sua propriedade occupado por dependencias da Rede de Viação Cearense, no anno de 1923. (6.880, de 1934).

N. 1.571 — Ao ministro da Fazenda, solicita providencias afim de que seja paga, por exercicios encerrados, a The Leopoldina Railway Company, Limited, a quantia total de 588\$500, relativa a transportes effectuados á requisição do Departamento dos Correios e Telegraphos, em 1932. (14.470, de 1934).

N. 1.572 — Ao ministro da Fazenda, solicita providencias afim de que seja paga, por exercicios encerrados a conta do Instituto de Radium de Minas Geraes, na importancia de 28\$, proveniente de hospitalização do ferroviario da Estrada de Ferro Central do Brasil, Alexandre Catharino de Almeida, em 1932. (14.419, de 1934).

N. 1.573 — Ao ministro da Fazenda, solicita providencias afim de que seja paga, por exercicios encerrados, ao escriptuario de 2ª classe da 1ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Francisco de Arruda Camera, a quantia total de 4:666\$900, relativa a diferença de vencimentos entre o alludido cargo e o de inspector da Despesa, interino, correspondente ao periodo se 1 de setembro de 1933 a 31 de março do corrente anno. (12.311, de 1934).

N. 1.574 — Ao ministro da Fazenda — Solicita providencias afim de que seja paga ao diarista da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro — José Nunes, a quantia de 464\$500, de vencimentos a que fez jus, no periodo de 1 a 24 de janeiro de 1933, como topographo de 2ª classe da Comissão de Revisão dos Estudos do Porto de Belmonte (11.720-34).

N. 1.575 — A ministro da Fazenda — Solicita providencias afim de que seja paga a Ernesto Campos & Comp., a quantia de 840\$000, proveniente de fornecimentos feitos á E. F. C. do Brasil, em 1930 (9.679-34).

N. 1.576 — Ao ministro da Fazenda — Solicita providencias afim de que seja paga á D. Maria Augusta Monteiro des Faria a quantia de 20:000\$000, proveniente da desapropriação dos predios e respectivos terrenos de sua propriedade, situados á Avenida Delphim Moreira, ns. 31 e 31-A, na cidade de Therezopolis, e necessarios ao prolongamento da antiga Estrada de Ferro Therezopolis, conforme os termos do decreto n. 17.239, de 10 de março de 1926 (7.497-34).

N. 1.577 — Ao Tribunal de Contas — Pede providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, seja paga, pelo Thesouro Nacional, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a quantia de 2.084:159\$600, de subvenção pelos serviços de navegação effectuados de accordo com o contracto a que se refere o decreto n. 18.305, de 4 de julho de 1928, e relativa a viagens terminadas em julho ultimo, conforme se verifica do incluso certificado (16.025, de 1934).

N. 1.578 — Ao ministro do Trabalho — Em resposta ao aviso n. 1-E-2.101, de 13 de junho ultimo, comunica que, pelo Departamento dos Correios e Telegraphos, já foram tomadas providencias para que sejam aceitos como officiaes, por conta desse ministerio, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, foram apresentados, durante o corrente anno, pelos Srs. Armando Nobrega de Vasconcellos e Joaquim Quintino de Assis, respectivamente, auxiliar e auxiliar-fiscal da 4ª Inspectoria Regional, no Estado do Piahy, e, bem assim, para o livre transito da correspondencia postal pelos mesmos apresentada (11.660-34).

N. 1.579 — Ao ministro da Agricultura — Em resposta ao aviso n. 15, de 27 de janeiro do corrente anno, sobre "convenios" e "ajustes" adoptados pelas companhias estrangeiras de navegação na exportação das fructas nacionaes, comunica que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a unica que mantem linhas regulares de navegação para fóra do paiz e que poderia estar interessada no caso, não dispõe de navio algum para o transporte de fructas destinadas ao estrangeiro, não estando, por consequencia, alliada a qualquer convenio neste sentido (5.905-34).

N. 1.580 — Ao ministro da Agricultura — Em resposta ao aviso n. 108 V, de 27 de junho ultimo, comunica que já foram tomadas, pelo Departamento dos Correios e Telegraphos, as necessarias providencias afim de que sejam aceitos, como officiaes, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelo administrador do Campo de Sementes de Coqueiros, no Estado de Sergipe, agronomo Lauro Montenegro, e, bem assim, o livre transito da correspondencia postal pelo mesmo apresentada (12.734-34).

N. 1.581 — Ao ministro da Agricultura — Em resposta ao aviso n. 80, de 19 de abril do corrente anno, comunica não haver inconveniente em que a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil permita o transito em suas linhas do "Trem do Café", cedido pela Estrada de Ferro Sorocabana para a campanha em prol dos cafés finos, mantida em São Paulo pelo Serviço Technico do Café, actualmente a cargo desse ministerio, corendo as despesas pelo referido Serviço (11.684, de 1934).

Officios:

N. 3.177 — A' Inspectoria de Obras contra as Seccas — Comunica que a 4ª escripturaria dessa inspectoria, Ethel Santoro Xavier, permanece em exercicio nesta Secretaria de Estado, devendo perceber vencimentos por essa repartição, a partir do dia 1º do corrente mez de agosto. Comunica, outrossim, que a referida funcçãoaria recebeu vencimento, pela verba de Estradas de Rodagem, deste ministerio, até 31 de julho findo. (14.920-34.)

N. 3.178 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Ministerio da Fazenda — Transmite cópia do decreto de 5 de julho ultimo, relativo á disponibilidade do engenheiro chefe de secção da extincta Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, Philuvio de Cerqueira Rodrigues, e tambem quatro documentos comprobatorios do tempo de serviço publico por elle apresentados para o fim de serem fixados por essa directoria os vencimentos que cabem ao referido funcçãoario. (6.002-34.)

N. 3.179 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Comunica que, sobre o requerimento do director-gerente da Sociedade de Armazens Geraes Brasil, Limitada, informado pelo officio n. 4.078, de 27 de dezembro do anno findo, da 3ª Divisão dessa Inspectoria, o Sr. ministro proferiu, em data de 23 de agosto do corrente anno, o seguinte despacho: "Deante das provas e das informações, autorizo a transferencia." (25.620-33.)

N. 3.180 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil — Comunica que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento que acompanhou o officio n. 43, de 16 de janeiro ultimo, dessa estrada, e no qual o engenheiro Cyro do Valle Ferro, ex-sub-chefe de tracção dessa via ferrea, solicita pagamento de differença de vencimentos correspondente ao periodo de 24 de outubro de 1930 a 20 de agosto de 1931, em que esteve afastado do serviço, aguardando o pronunciamento da Comissão de Syndicancias a seu respeito, proferiu, em data de 23 do corrente mez, o seguinte despacho: "Faça-se o abono requerido." (3.968-34.)

N. 3.181 — A' Gerencia da Caixa Economica do Rio de Janeiro — Em additamento ao officio n. 3.135, de 27 do corrente, remette uma ficha com a assignatura e rubrica do director geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, Fernando Augusto d'Almeida Brandão. (Sem numero.)

N. 3.182 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Transmitta cópia do decretos de 13 de abril ultimo, relativo á disponibilidade do diarista Fabricio Gomes da Silva, e tambem duas certidões de tempo de serviço publico por elle apresentadas, para o fim de serem fixados por essa directoria os vencimentos que cabem ao referido diarista. (13.228-34.)

N. 3.183 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Comunica que a funcionaria desse Departamento, Marilia de Freitas Siqueira, compareceu, regularmente, durante o corrente mez, ao serviço desta Secretaria de Estado, onde tem exercicio. (Sem numero.)

N. 3.184 — A' Inspectoria das Estradas — Comunica que a diarista dessa Inspectoria, Francis Cavalcanti de Sabya e Silva compareceu, regularmente, ao serviço desta Secretaria de Estado, durante o corrente mez. (Sem numero.)

N. 3.185 — Ao encarregado do Expediente da Inspectoria de Obras contra as Seccas — Comunica que a 4ª escripturaria dessa inspectorias, Ethel Santoro Xavier, compareceu regularmente ao serviço desta Secretaria de Estado, durante o corrente mez. (sem numero.)

N. 3.186 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Comunica que o funcionario desse Departamento, Wiggberto Menezes, auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, compareceu regularmente, durante o corrente mez, ao serviço desta Secretaria de Estado, onde tem exercicio.

N. 3.187 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil — Comunica que a escrevente de 2ª classe dessa estrada Maria da Gloria de Oliveira Motta, que se achava á disposição desta Secretaria de Estado, foi, por decreto de 24 do corrente mez, nomeada para exercer, interinamente, o cargo de dactylographa da mesma secretaria, de cujo cargo tomou posse em 23 do mesmo mez, quando entrou em exercicio. (16.552-34.)

N. 3.188 — Ao Departamento Nacional de Saude Publica — Solicita providencias no sentido de ser submettido á inspecção de saude, para fins de aposentadoria, o 1º official desta Secretaria de Estado José Ferreira de Araujo. (16.660-1934.)

N. 3.189 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Comunica que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, concedeu a prorrogação de 120 dias, para conclusão dos serviços complementares do prolongamento do Caes do Porto do Rio de Janeiro, de conformidade com o que propoz esse departamento no officio n. 2.161, de 6 do corrente mez. (12.402-34.)

N. 3.190 — A' Directoria Geral dos Correios e Telegraphos — Comunica que o Sr. ministro, no processo relativo ao requerimento em que o auxiliar da agencia postal-telegraphica de Theophilo Ottoni, Santos da Silva Campos, recorre do acto da extincta Directoria Geral dos Correios, responsabilizando-o, juntamente com o seu collega Emilio

Castellar Figueiró, pela importancia de 1:940\$, em sellos ordinarios, que faltou nos registrados ns. 8.085-E e 8.086-E, enviados pelo claviculário da citada directoria, proferiu o seguinte despacho: "Deferido, nos termos do parecer do consultor juridico. Em 21-7-1934." (7.030-34.)

N. 3.191 — A' Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Comunica que o Sr. ministro, a quem foi presente o aviso n. 80, de 19 de abril do corrente anno, em que o Ministerio da Agricultura solicita providencias no sentido dessa estrada permittir o transito em suas linhas do "Trem do Café", cedido pela Estrada de Ferro Sorocabana para a campanha em prol dos cafés finos, mantida em São Paulo pelo Serviço Technico do Café, actualmente naquella ministerio, e informado em 23 de abril e em officio n. 185-V, de 25 de junho ultimo, exarou, em data de 5 desse ultimo mez, o seguinte despacho: "Responda-se ao Ministerio da Agricultura nos termos da informação." (11.684-34.)

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de agosto de 1934

Dispensando, a pedido, o telegraphista de 5ª classe, Daniel Nunes de Britto, dos serviços auxiliares da commissão de melhoramentos do trafego radiotelegraphico, para que fôra designado em portaria n. 22, de 5 de janeiro ultimo, transferindo-o da Estação Central Telegraphica para a Directoria Regional do Districto Federal. (Port. n. 1.243, de 28-8-1934);

Dispensando o telegraphista de 1ª classe Paulino Godolphim Bandeira, das funções de chefe do trafego telegraphico da Directoria Regional de Juiz de Fôra, removendo-o, bem como a praticante diplomada Olga Ramos Bandeira, daquella Directoria Regional para a Estação Central Telegraphica. A despesa com o respectivo transporte correrá por conta da referida Directoria Regional. (Port. n. 1.245, de 29-8-1934);

Transferindo o telegraphista de 2ª classe Ismario de Toledo Salles, da Succursal de Botafogo, subordinada á Directoria Regional do Districto Federal para a Estação Central Telegraphica e desta para aquella Directoria Regional o telegraphista de 4ª classe, Armando de Castro. (Port. n. 1.244, de 28-8-1934);

Transferindo o telegraphista de 2ª classe Humberto Berrutti da Estação Central Telegraphica para a Directoria Regional de Juiz de Fôra, designando-o para alli exercer as funções de chefe do trafego telegraphico. (Port. n. 1.246, de 29-8-1934);

Transferindo, sem onus para o Departamento, o telegraphista de 3ª classe Antonio Lopes Filho, da agencia postal telegraphica de Macahé, subordinada á Directoria Regional do Rio de Janeiro, para a Estação Central Telegraphica e tornando sem effeito a portaria n. 1.182, de 14 de agosto do corrente anno, na parte que removeu daquella agencia para a de Itapemirim, na Directoria Regional do Espirito Santo. (Port. n. 1.247, de 29-8-1934);

Approvando o concurso que, para auxiliares de 3ª classe, se effectuou na Directoria Regional de Santa Catharina, entre maio e junho do corrente anno, com a seguinte classificação:

- 1º lugar—Laura Filomeno, 96,91 pontos.
- 2º lugar—Rita da Costa Avila Malheiros, 96,22 pontos.
- 3º lugar—Celso Mafra Caldeira de Andrade, 92,98 pontos.
- 4º lugar—Luiz de Souza, 92,85 pontos.
- 5º lugar—Carmen Pereira Baixo, 92,79 pontos.
- 6º lugar—Nadir Cunha Carreirão, 91,64 pontos.
- 7º lugar—Donato Mello Junior, 90,95 pontos.
- 8º lugar—Dalmiro Caldeira de Andrade, 90,65 pontos.
- 9º lugar—Eglantina Ayres da Luz, 89,87 pontos.
- 10º lugar—Eloá Britto, 88,77 pontos.
- 11º lugar—Roberto Gevaerd Ferreira, 87,11 pontos.
- 12º lugar—Lucia Ferro Costa, 86,92 pontos.
- 13º lugar—Fernando Mello, 86,901 pontos.
- 14º lugar—Jayme Mendes, 86,90 pontos.
- 15º lugar—Oscar Abraham, 85,53 pontos.

- 16° logar—Evandro Marques da Silva, 85,49 pontos.
- 17° logar—Celia Torres, 84,56 pontos.
- 18° logar—Ruth Albuquerque, 83,80 pontos.
- 19° logar—Argemiro Cabral, 83,79 pontos.
- 20° logar—Mario N. de Oliveira, 83,71 pontos.
- 21° logar—José Dutra, 83,67 pontos.
- 22° logar—Osny Costa, 81,98 pontos.
- 23° logar—Lodegario Bartholomeu Bonson, 81,13 pontos.
- 24° logar—Orlandina Mafra, 80,64 pontos.
- 25° logar—Gervasio Nunes Pires, 80,30 pontos.
- 26° logar—Luiz José Sant'Anna, 79,83 pontos.
- 27° logar—Alberto Senna, 79,20 pontos.
- 28° logar—Maria Nair Silveira Telles, 78,83 pontos.
- 29° logar—Zaura de Senna Pereira, 78,75 pontos.
- 30° logar—Zuri Segui da Cunha, 78,28 pontos.
- 31° logar—Eleumar Moraes, 78,15 pontos.
- 32° logar—Orlandina Garcia, 78,06 pontos.
- 33° logar—João Acelino de Senna, 77,50 pontos.
- 34° logar—José de Lima Veiga, 76,95 pontos.
- 35° logar—Odette Bilk, 76,30 pontos.
- 36° logar—Agenor Mamedes Povoas Junior, 76,10 pontos.
- 37° logar—Renato Demaria Cavallazi, 75,73 pontos.
- 38° logar—Adolpho Olinger, 75,38 pontos.
- 39° logar—Osmar Rodrigues Araujo, 74,07 pontos.
- 40° logar—Ludovico N. Piazza, 73,50 pontos.
- 41° logar—Carmen de Lima Veiga, 73,40 pontos.
- 42° logar—Oswaldo Nicomedes Lentz, 73,26 pontos.
- 43° logar—Raymundo Valerio Dantas, 72,86 pontos.
- 44° logar—Gustavo Lehmkuhl, 72,70 pontos.
- 45° logar—Abelardo Souza, 72,14 pontos.
- 46° logar—José Rosa, 71,61 pontos.
- 47° logar—Alcino Millen da Silveira, 71,47 pontos.
- 48° logar—José Olympio Ramos, 71,25 pontos.
- 49° logar—Aribaldo Lemos Povoas, 70,75 pontos.
- 50° logar—Armando Carvalho, 70,06 pontos.
- 51° logar—Laerth Mello, 69,67 pontos.
- 52° logar—Gilberto Wanderley Navarro Lins, 68,54 pontos.
- 53° logar—Luiz de Oliveira Alves, 69,30 pontos.
- 52° logar—Gilberto Wanderley Navarro Lins, 69,54 pontos.
- 53° logar—Sizenando Mattos, 69,33 pontos.
- 54° logar—Luiz de Oliveira Alves, 69,30 pontos.
- 55° logar—Marilio Machado, 68,85 pontos.
- 56° logar—Francisco Duarte Silva, 68,36 pontos.
- 57° logar—Francisco Ramos da Silva, 67,57 pontos.
- 58° logar—Nilsa Pires Machado, 66,92 pontos.
- 59° logar—Igneis de Oliveira, 65,82 pontos.
- 60° logar—Antonio Jorge da Silva, 65,76 pontos.
- 61° logar—Humberto Machado, 65,20 pontos.
- 62° logar—Manoel Salvador de Oliveira, 64,63 pontos.
- 63° logar—Domar Campos, 61,66 pontos.
- 64° logar—Luiz Fernandes de Oliveira, 61,53 pontos.
- 65° logar—José Manoel Maria, 56,40 pontos.

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

João Maciel da Silva Jardim, diarista, com exercício na Directoria Regional do Ceará, quatro mezes, com metade da diaria, para tratamento de saúde, a contar de 23 de junho ultimo (proc. 574-34);

Maria de Lourdes Quadros de Souza, praticante diplomada, com exercício na Directoria Regional do Districto Federal, tres mezes, com a diaria integral, a contar de 25 de junho ultimo (proc. 46.611-34);

Affonso Meinelles da Silva, diarista, com exercício na Directoria Regional do Districto Federal, um mez, em prorrogação, com dois terços da diaria, para tratamento de saúde, a contar de 6 de agosto corrente (proc. 32.734-34);

Bellarmino José de Sant'Anna, guarda-fios de 2ª classe, com exercício na Directoria Regional do Espirito Santo, tres mezes, com ordenado, para tratamento de saúde, devendo inicial-a dentro de 30 dias (proc. 46.449-34);

Pedro Estanislau da Silva Medeiros, telegraphista de 5ª classe, com exercício na Directoria Regional de Santa Catharina, tres mezes, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 17 de julho ultimo (proc. 46.418-34);

Bento Marcos da Silva, guarda-fios, com exercício na Directoria Regional de Santa Catharina, tres mezes, em prorrogação, com dois terços da diaria, para tratamento de saúde, a contar de 22 de março ultimo (proc. 6.084-34);

Maria Josephina Brant, praticante diplomada, com exercício na Directoria Regional de Minas Geraes, tres mezes, com a diaria integral, para tratamento de saúde, a contar de 26 de julho ultimo (proc. 46.422-34);

Lia Brown Duarte, diarista, com exercício na Directoria Regional do Districto Federal, tres mezes, com dois terços da diaria, para tratamento de saúde, a contar de 5 de julho ultimo (proc. 39.031-34);

Raul Soares de Noronha, mensageiro, com exercício na Directoria Regional do Districto Federal, seis mezes, em prorrogação, com dois terços da diaria, para tratamento de saúde, a contar de 2 de julho ultimo (proc. 46.612-34);

Requerimento despachado:

Agenor Martins, diarista, com exercício no Deposito de Material da chefia de linhas e instalações da Directoria Regional do Districto Federal, pedindo averbação de tempo de serviço prestado como praça de pret do Corpo de Bombeiros desta Capital.—Annote-se.

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de agosto de 1934

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.083 — Transmite os requerimentos em que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pede pagamento de contas na importância total de um conto novecentos e oitenta e nove mil e quinhentos réis (1:989\$500), provenientes de transportes effectuados em proveito deste Instituto, durante os mezes de fevereiro e março do corrente anno.

Dia 28

Ao Sr. director da Estrada de Ferro D. Thereza Christina:

N. 1.084 — Remette a 1ª via do empenho n. 30, na importância de 100\$000, a favor dessa estrada de ferro, para attender ás despesas com as requisições de passagens e transportes de material deste Instituto no corrente exercício.

— Ao Sr. director da Empresa de Navegação Fluvial de Migueis & Comp.:

N. 1.085 — Remette a 1ª via do empenho n. 29, na importância de 2:000\$000, a favor dessa empresa, para attender ás despesas com as requisições de passagens e transportes de material, deste Instituto, no corrente exercício.

— Ao Sr. director do Serviço de Navegação do Estado do Pará:

N. 1.086 — Remette a 1ª via do empenho n. 28, na importância de 200\$000, a favor dessa empresa, para attender ás despesas com as requisições de passagens e transportes de material, deste Instituto, no corrente exercício.

— Ao Sr. director da "The State of Bahia South Western Railway Co.":

N. 1.087 — Remette a 1ª via do empenho n. 27, na importância de 100\$000, a favor dessa companhia, para attender ás despesas com as requisições de passagens e transportes de material deste Instituto no corrente exercício.

— Ao Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 1.088 Remette a 1ª via de empenho n. 26, na importância de 200\$000, a favor dessa companhia, para attender ás despesas com as requisições de passagens e transportes de material, deste Instituto no corrente exercício.

— Ao Sr. director da Empresa Viação do São Francisco:

N. 1.089 — Remette a 1ª via do empenho n. 25, na importância de 200\$000, a favor dessa empresa, para attender ás despesas com as requisições de passagens e transportes de material deste Instituto no corrente exercício.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias:

N. 1.090 — Remette a 1ª via do empenho n. 24, na importância de 100\$000, a favor dessa estrada de ferro, para attender ás despesas com as requisições de passagens e transportes de material deste Instituto no corrente exercicio.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Bragança:

N. 1.091 — Remette a 1ª via do empenho n. 23, na importância de 100\$000 a favor dessa estrada de ferro, para attender ás despesas com as requisições de passagens e transportes de material deste Instituto no corrente exercicio.

— Ao Sr. director da Empresa Nacional de Navegação Hoepcke:

N. 1.082 — Remette a 1ª via do empenho n. 22, na importância de 100\$000, a favor dessa empresa, para attender ás despesas com as requisições de passagens e transportes de material deste Instituto no corrente exercicio.

Officios:

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Bahia a Minas:

N. 1.093 — Remette a 1ª via do empenho n. 21, na importância de 100\$000, a favor dessa Estrada de Ferro, para attender ás despesas com as requisições de passagens e transportes de material, deste Instituto, no corrente exercicio.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Campos do Jordão:

N. 1.094 — Remette a 1ª via do empenho n. 20, na importância de 50\$000, a favor dessa Estrada de Ferro, para attender ás despesas com as requisições de passagens e transportes de material, deste Instituto, no corrente exercicio.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro São Luiz a Thezina:

N. 1.095 — Remette a 1ª via do empenho n. 19, na importância de 50\$000, a favor dessa Estrada de Ferro, para attender ás despesas com as requisições de passagens e transporte de material, deste Instituto, no corrente exercicio.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1.096 — Remette a 1ª via do empenho n. 18, na importância de 500\$000, a favor dessa Estrada de Ferro, para attender ás despesas com as requisições de passagens e transportes de material, deste Instituto, no corrente exercicio.

— Ao Sr. director da Rede de Viação Cearense:

N. 1.097 — Remette a 1ª via do empenho n. 17, na importância de 700\$000, a favor dessa Companhia, para attender ás despesas com as requisições de passagens e transportes de material, deste Instituto, no corrente exercicio.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Goyaz:

N. 1.098 — Remette a 1ª via do empenho n. 16, na importância de 300\$000, a favor dessa Estrada de Ferro, para attender ás despesas com as requisições de passagens e transportes de material, deste Instituto, no corrente exercicio.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.099 — Remette a 1ª via do empenho n. 15, na importância de 3:000\$, a favor dessa Estrada de Ferro, para attender ás despesas com as requisições de passagens e transportes de material, deste Instituto, no corrente exercicio.

— Ao Sr. director da Companhia Commercio e Navegação:

N. 1.100 — Remette a 1ª via do empenho n. 14, na importância de 100\$000, a favor dessa Companhia, para attender ás despesas com as requisições de passagens e transportes de material, deste Instituto, no corrente exercicio.

— Ao Sr. director da Companhia de Navegação Bahiana:

N. 1.101 — Remette a 1ª via do empenho n. 13, na importância de 100\$000, a favor dessa Companhia, para attender ás despesas com as requisições de passagens e transportes de material, deste Instituto, no corrente exercicio.

— Ao Sr. superintendente da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul:

N. 1.102 — Remette a 1ª via do empenho n. 12, na importância de 700\$000, a favor dessa Companhia, para attender ás despesas com as requisições de passagens e transportes de material, deste Instituto, no corrente exercicio.

— Ao Sr. director da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro:

N. 1.103 — Remette a 1ª via do empenho n. 11, na importância de 400\$, a favor dessa companhia, para attender ás despesas com as requisições de passagens e transportes de material, deste instituto, no corrente exercicio.

— Ao Sr. director da Rede de Viação Sul-Mineira:

N. 1.104 — Remette a 1ª via do empenho n. 10, na importância de 150\$, a favor dessa companhia, para attender ás despesas com as requisições de passagens e transportes de material, deste instituto, no corrente exercicio.

— Ao Sr. director da "The Amazon River Steam Navigation Co.":

N. 1.105 — Remette a 1ª via do empenho n. 9, na importância de 1:500\$, a favor dessa companhia, para attender ás despesas com as requisições de passagens e transportes de material, deste instituto, no corrente exercicio.

— Ao Sr. representante da São Paulo Railway Company:

N. 1.106 — Remette a 1ª via do empenho n. 8, na importância de 500\$, a favor dessa companhia, para attender ás despesas com as requisições de passagens e transportes de material, deste instituto, no corrente exercicio.

— Ao Sr. representante da Rede de Viação Parauá-Santa Catharina:

N. 1.107 — Remette a 1ª via do empenho n. 7, na importância de 300\$, a favor dessa companhia, para attender ás despesas com as requisições de passagens e transportes de material, deste instituto, no corrente exercicio.

— Ao Sr. representante da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 1.108 — Remette a 1ª via do empenho n. 6, na importância de 1:000\$, a favor dessa companhia, para attender ás despesas com as requisições de passagens e transportes de material, deste instituto, no corrente exercicio.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 1.109 — Remette a 1ª via do empenho n. 5, na importância de 400\$, a favor dessa estrada de ferro, para attender ás despesas com as requisições de passagens e transportes de material, deste instituto, no corrente exercicio.

— Ao Sr. director da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro:

N. 1.110 — Remette a 1ª via do empenho n. 4, na importância de 500\$, a favor dessa estrada de ferro, para attender ás despesas com as requisições de passagens e transportes de material, deste instituto, no corrente exercicio.

— Ao Sr. director da "The Great Western of Brasil Railway Co.":

N. 1.111 — Remette a 1ª via do empenho n. 3, na importância de 200\$, a favor dessa companhia, para attender ás despesas com as requisições de passagens e transportes de material, deste instituto, no corrente exercicio.

— Ao Sr. director da "The Leopoldina Railway Co. Ltd.":

N. 1.112 — Remette a 1ª via do empenho n. 2, na importância de 3:000\$, effectuado a favor dessa companhia, para attender ás despesas com as requisições de passagens e transportes de material, deste instituto, no corrente exercicio.

— Ao Sr. director da Companhia Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.113 — Remette a 1ª via do empenho n. 1, na importância de 12:000\$, effectuado a favor dessa companhia, para attender ás despesas com as requisições de passagens e transportes de material, deste instituto, no corrente exercicio.

— Ao Sr. Dr. juiz eleitoral da 1ª zona:

N. 1.114 — Em additamento ao officio n. 1.067, de 16 do corrente, solicita providencias afim de que sejam qualificados *ex-officio*, varios funcionarios.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de agosto de 1934

Requerimento despachado

José Gayoso Neves, como procurador de Argemiro Ayres Nascimento, solicitando certidão de tempo de serviço. — Indeferido, de accordo com a informação.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

José Godofredo de Aragão. — Dê-se baixa á fiança.
Abílio Caldeira. — Indeferido, de accôrdo com a informação da 2ª Divisão.
Angelo de Vasconcellos. — Dê-se baixa á fiança. Apresente o requerente pedido de certidão.
Antonio Sant'Anna. — Concedo um anno de licença de accôrdo com o laudo medico.
Claudionor Osorio da Silva. — Dê-se baixa á fiança.
David Lago. — Aguarde oportunidade.
Franklin Rodrigues. — Deferido, de accôrdo com a informação da ITA.

Godofredo Teixeira Guimarães e outros. — Indeferido. Não pôde ser applicado aos requerentes o disposto no art. 130 do regulamento, porque, na data em que foi executado o mesmo regulamento, já os requerentes se achavam em disponibilidade, com vencimentos fixados por lei especial. Si em exercicio estivessem, e fossem aproveitados com vencimentos inferiores, poderiam, sim, invocar o artigo citado em face da ultima resolução do Sr. ministro da Viação.

Homero de Oliveira Guimarães Junior. — Passe-se a certidão de accôrdo com o quadro e as informações. Quanto ao pedido da ultima parte do requerimento, deixa de ser atendido porque os elementos, extrahidos de livros e documentos officiaes, não são susceptiveis de conferencia por parte do interessado.

Isabel Mercedes Sassi. — Indeferido. O logar pretendido depende não só de prestação de concurso como do aproveitamento dos dispensados.

Lauro José dos Santos Nora. — Indeferido, por não poder ser feita a aquisição sem autorização em lei especial, de accôrdo com o n. IV do art. 17 da Constituição.

Maria Dias Torres. — Concedo tres mezes de licença de accôrdo com o laudo medico.

Manoel Lima. — Dê-se baixa á fiança. Apresente o requerente pedido de certidão.

Napoleão de Freitas Ramalho. — Submetta-se, querendo, quando for opportuno, ao concurso para o provimento do cargo de escrevente. Quanto á ultima parte do pedido, indeferido por contrariar o dispositivo regulamentar.

Oliveira Irmãos Ltda. — Nada ha que deferir.

Pedro Cypriano Faria Vianna. — Só a 21 de novembro vindouro, apurado que o requerente não tem debito registrado, poderá ser dada baixa á fiança.

Raymundo José Nonato. — Deferido.

Wilh. Eickhoff. — Indeferido, á vista das informações.

Antonio Ferreira dos Santos Reis, Floriano Carneiro Barbosa e João José de Oliveira. — Certifique-se.

Alcides de Oliveira Franca, Fernando Pontes, Saint-Clair César Fernandes, José Pires Rosa, José Benedicto dos Santos, João Machado de Carvalho e João Mariano de Assis. — Aceito a fiadora.

Nelson Marques da Cruz. — Aguarde oportunidade.

Alexandre Francisco Cruz, Companhia Fiação e Tecidos Lanificio Plastica, Claudionor de Castro Monteiro, Ernesto Borges, Francisca de Mello Bastos, Luiz de Azevedo e Joaquim Francisco. — Compareça á secretaria.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio:

Resolve mandar que sejam adoptados, em observancia do art. 16, alinea a, b e c, do decreto numero 23.766, de 18 de janeiro de 1934, os novos modelos, que a esta acompanham, sob os ns. 1 a 3, para as fichas de matriculas dos empregados em transportes terrestres e annotações da duração do trabalho de cada um, interrupção e outras occorrencias, bem como o da ficha diaria do horario da entrada, refeição, repouso e sahida da guarrição dos respectivos vehiculos.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1934. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

FICHA N. 1

N.....

Nome da firma.....

Sede

Nome

Residencia

Data da admissão de 19 ...

Carteira profissional n..... Serie.....

Nacionalidade Estado..... Equiparado.....

Natureza do cargo ou serviço.....

Ordenado mensal.....

Diaria.....

Vencimentos ou gratificações.....

Percentagens.....

Assignatura do empregado.....

Observações.....

Nome (firma)..... N.º.....

FICHA N. 2

Sede (ANNOTAÇÕES DO TRABALHO)

(Art. 16, alinea b,

do decreto n. 23.766,

de 18 de janeiro de 1934)

Cidade

Nome

Anno..... Mez.....

Dia	Horas de trabalho	Horas extraordinarias (prorrogações)	Interrupções do trabalho	Horas perdidas	Observações
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
Total					

Recebi d.....
a quantia de Rs.....
(.....\$.....) meu salario correspondente a esta quinzena.
.....de.....de 19...
(Assignatura do empregado).....

Empresa..... N.....

Séde:.....

Séde:.....

de 18 de janeiro de 1934)

FICHA DIARIA

(Art. 16, alínea c,
do decreto n. 23.766,
de 18 de janeiro de 1934,

Anno..... Mez.....

Аппо.

Mez..... OMNIBUS N..... PLACA N.....

Dia.....

Motorista..... N.....
(nome)

.....Turma | Trocador..... N.....
(nome)

[illegible]

FICHA N. 3

(Art. 16, alinea c, do
decreto n. 23.766, de 18 de
janeiro de 1934)

FOLHA DIARIA

Anno.....

Mez..... Vehículo.....n.....n.....
(da placa) (da empresa)

Dia.....

[illegible]

Assinatura do motorista

OBSERVAÇÕES

(Conductor do veículo)

(Reservado à Empresa)

N.....

...Via

(*) Fica sem efeito o modelo publicado anteriormente, por ter sahido com incorrecção.

Directoria Geral de Expediente

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de agosto de 1934

Foram assignados os títulos que concedem garantia de propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por 15 annos (patentes de invenção):

Aristides Correia e Augusto de Souza Pinto, para "uma torneira economica". — Depósito n. 31, de 25 de janeiro de 1932, na Junta Commercial do Estado de Minas Geraes.

John Eckert Grenawalt, para "aperfeiçoamentos em processo de dispor de lixo ou rebotalho, e fôrmas de incineração em que esse processo é executado". — Depósito n. 11.980, de 18 de janeiro de 1933.

Société Mutosel, para "um processo de preparação, separação e purificação de saes e soluções alcalinas, assim como de outras soluções, por meio de permutadores de bases ou cations". — Depósito numero 12.050, de 10 de fevereiro de 1933.

The Symington Company, cessionaria de Glenn Frank Couch, para "aperfeiçoamentos em mecanismo de molas para vehiculos de estradas de ferro e semelhantes". — Depósito n. 12.344, de 12 de maio de 1934.

Zonon Fleury Bonteiro, para "uma polha conta-quantidades, denominada Polha Gruh". — Depósito n. 606, de 30 de junho de 1933, na Junta Commercial do Estado de São Paulo.

Joseph Schroter, para "um aparelho aperfeiçoado para separação automatica e ininterrupta de corpos solidos com pesos especificados diferentes que constituem misturas mecanicas de substancias granuladas ou pulverizadas e suspensas em correntes de liquidos convenientes, denominado Autogarinheiro Schroter". — Depósito n. 12.495, de 25 de julho de 1933.

Thomas J. Williams, para "um novo processo de coagulação e substancia coagulante". — Depósito n. 12.687, de 12 de agosto de 1933.

Continental Oil Company, cessionaria de Alfred Henriksen e Bert H. Lincoln, para "um oleo lubrificante aperfeiçoado". — Depósito n. 12.697, de 16 de agosto de 1933.

Karl Loyd, para "um novo processo de imunização de cereaes e vegetaes em geral, em saccos ou recipientes". — Depósito n. 12.931, de 14 de outubro de 1933.

José Luiz Dantas, para "aperfeiçoamento em seccador de café consistente no emprego do vapor como meio de seccagem, denominado, o seccador aperfeiçoado, Seccador Santa Maria". — Depósito n. 12.989, de 28 de outubro de 1933.

Frederico Dithl, para "um maçarico-queimador aperfeiçoado". — Depósito n. 13.042, de 14 de novembro de 1933.

Dr. Phil. Heinz Horn, para "um novo processo de produzir fôrmas de borracha para impressão em relevo e entalhe". — Depósito n. 13.088, de 25 de novembro de 1933.

Carlos Butty, para "aperfeiçoamentos em e relativos a recipientes". — Depósito n. 13.103, de 29 de novembro de 1933.

Ary dos Santos Garcia, para "um novo dispositivo de guia e respectivo cartão ou cartões para classificar pastas colleccionadoras e fichas em arquivos verticaes". — Depósito n. 13.411, de 1 de dezembro de 1933.

International de Lavoud Manufacturing Corporation Limited, cessionaria de Norman Felt Shelton Russel e Friedrich Charles Langenberg, para "aperfeiçoamento no processo para fundir tubos centrifugos". — Depósito numero 13.003, de 1 de dezembro de 1933.

Winfoot Corporation, cessionaria de James Cliff rd Warden, para "aperfeiçoamentos no talão de aros e processo de fabrical-os". — Depósito n. 13.149, de 4 de dezembro de 1933.

Eurico Augusto Horny, para "um fogão electrico para cozer, assar e fritar, de aquecimento continuo". — Depósito n. 13.149, de 9 de dezembro de 1933.

General Electric, Sociedade Anonyma, cessionaria da William P. Zabel, para "aperfeiçoamento em processo e aparelho para tratar filamento". — Depósito n. 13.158, de 11 de dezembro de 1933.

A mesma, cessionaria de William P. Zabel, para "aperfeiçoamento em processo para tratar fios conductores de entrada". — Depósito n. 13.159, de 11 de dezembro de 1933.

Compagnie Internationale des Wagons-Lits et des Grandes Express Européens, cessionaria de Paul Julien Carcanagues, para "um equipamento transformavel para compartimentos de carros-leitos e applicações identicas". — Depósito numero 13.206, de 22 de dezembro de 1933.

Marya Enta Hufnagel, para "um novo processo para preparar fructas para sobremesa". — Depósito n. 13.208, de 23 de dezembro de 1933.

Louis Petrovitch, para "uma coberta aspirante para chaminés". — Depósito n. 12.209, de 25 de dezembro de 1933.

Companhia Industrial del Caucho, para "aperfeiçoamentos na fabricaçao de chinellos e calçados com solado de borracha". — Depósito n. 13.215, de 27 de dezembro de 1933.

Siemens & Halske Aktiengesellschaft, para "uma vela de ignição". — Depósito n. 13.242, de 3 de janeiro de 1934.

Wagner Schenkel de Mello e Silva, para "aperfeiçoamentos nos systemas de fixação de porcas". — Depósito numero 13.267, de 8 de janeiro de 1934.

Société Anonyme des Fours Continus Pieters, para "um forno de distillação vertical continuo". — Depósito numero 13.285, de 12 de janeiro de 1934.

Dr. Antonio de Barros Uchôa, para "uma porta de livre contracção e dilata-

ção de madeira, denominada *Elastica*". — Depósito n. 13.292, de 15 de janeiro de 1934.

Electrical Research Products Inc., cessionaria de Oliver Ellsworth Buckley e Oliver Burlingame Jacobs, para "aperfeiçoamentos na transmissão por cabo submarino". — Depósito n. 13.321, de 19 de janeiro de 1934.

Stanco Incorporated, cessionaria de Alwyn C. Sessions, para "um fungicida preparação". — Depósito n. 13.408, de 15 de fevereiro de 1934.

— Por 10 annos (modelo de utilidade):

Dr. Antonio Ferreira de Souza Junior, para "uma nova disposição articulada para caixas de transportes de mercadorias, denominada *Engradado Universal*". — Depósito n. 12.712, de 19 de agosto de 1933.

— Por tres annos (garantia de prioridade):

Wladimir Kuhn, para "um novo preparado therapeutico applicavel principalmente contra a maleita, mas tambem contra a dysenteria e outros males". — Depósito n. 13.780, de 30 de maio de 1934.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Dia 17 de agosto de 1934

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 97 — T. I. C. — Remettendo as segundas vias do adiantamento recebido pelo porteiro Carlos de Sousa Victorino para occorrer as despesas miudas e de prompto pagamento no mez de janeiro deste anno.

— Ao Sr. director geral de Expediente do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 98 — T. I. C. — —Communicando que o unico funcionario afastado do seu serviço é o chefe do Serviço Administrativo, bacharel Jeronymo Maximo Nogueira Penido.

— Ao Emxo. Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 99 — T. I. C. — Consultando sobre os vencimentos do chefe do Serviço Administrativo, bacharel Jeronymo Maximo Nogueira Penido, que foi posto á disposição do Sr. interventor neste Districto Federal.

Dia 18

do Thesouro Nacional:

Ao Sr. director da Despesa Publica

N. 59 — T. — Eubmettendo á consideração o processo de prestação de contas do adiantamento de 300\$, entregue ao porteiro desta repartição, Sr. Carlos de Souza Victorino.

— Ao Sr. delegado de Seguros da Primeira Circumscrição — Belém:

N. 203 — D — Comunicando a nomeação da firma Neale & Comp. (Mannós) Ltda. (em substituição á antiga firma Edward Lock Neale) para agentes em todo o Estado do Amazonas da "Royal Insurance Company, Limited".

Dia 23

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 100 — T. I. C. Apresentando o servente dessa Secretaria de Estado, Sr. Jorge Antunes de Brilo, que nesta data foi desligado dos serviços desta repartição.

— Ao mesmo:

N. 101 — T. I. C. — Comunicando que o Sr. Gilvandro Pessoa, em data de 18 do corrente, tomou posse e entrou em exercício do cargo de fiscal de Seguros nomeado por decreto de 11 deste mez.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 60 — T — Identico ao de n. 101, T. I. C., desta data.

— Ao Sr. presidente do Syndicato dos Seguradores do Rio de Janeiro:

N. 204 — D — Esclarecendo que a circular n. 11, de 24 de novembro de 1931, foi baixada para a boa execução dos decretos 15.589, de 29 de julho de 1922; 19.036, de 30 de abril e 19.957, de 6 de maio do mesmo anno, os quaes continuam em pleno vigor.

— Ao Sr. delegado de Seguros da Primeira Circumscrição — Belém:

N. 205 — D — Comunicando a nomeação dos Srs. Higson & Comp., (Pará), Ltda., para agentes da "Alliance Assurance Company, Limited", no Estado do Pará:

— Ao Sr. major chefe da Primeira Circumscrição de Recrutamento do Districto Federal:

N. 206 — D — Comunicando a posse e exercício do Sr. Gilvandro Pessoa, nomeado para fiscal de Seguros por decreto de 11 deste mez.

Requerimentos despachados

Dia 21

The Rupudential Assurance Company, Limited" (Processo n. 89, P. 1934). Referente suas operações do anno de 1934. — Prove a companhia a aquisição dos titulos de divida publica interna, em que foram invertidas as suas reservas de risco não expirados.

Companhias "The London & Lancashire Insurance Co. Ltd., (Processo 118, L 934) "The London Assurance" (Processo 119 L, 934) e "Nird Deutsche Versicherungs Gesellschaft", (Processo 82, n. 934). — Todas remetendo o balanço geral de 1933. — Faça a companhia traduzir para portuguez o balanço geral da sua matriz, cumpridas as exigencias do artigo 60 do regulamento.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

SESSÃO DE 25 DE AGOSTO DE 1934

Foram julgados os seguintes processos:

Sem numero — Organização da "Carteira Predial" — Relator, conselheiro Antonio Ferraz, propõe archivamento do processo, adiando-se para ocasião mais oportuna a organização da Carteira Predial, garantindo-se aos funcionarios ora dispensados preferencia para os cargos, quando permittirem e aconselharem as circunstancias, a criação da Carteira.

N. 127/251 — Relator, conselheiro Dionysio Bentes de Carvalho — Requerente, Manoel Bastos Perez, pedindo inscripção. — Officie-se á Companhia Civis Hydraulica a cumprir o dispositivo dos decretos que regem o Instituto.

Proc. n. 152/549 — Relator, conselheiro Antonio Ferraz — Requerente, Raymundo Manoel da Paciencia, pedindo restituição. — Indeferido.

N. 175/830 — Relator, Antonio Ferraz — Requerentes, Lucidio Soares e outros; assumpto, Lar do Maritimo. — Aguarde ocasião mais propicia.

N. 103/16 — Relator, conselheiro Antonio Ferraz — Requerente, Alfredo Reis dos Santos; assumpto, aposentadoria. — Deferido, na forma do parecer.

N. 147/484 — Relator, conselheiro Paulo Werneck Corrêa e Castro — Requerente, Augusto Pedro de Oliveira. — assumpto, restituição. — Indeferido.

N. 42/574 — Relator, conselheiro Antonio Ferraz — Requerente, Annita Conceição da Silva; assumpto, pensão. — Deferido, na forma do parecer.

N. 151/542 — Relator, conselheiro Fausto Werneck Corrêa e Castro — Requerente, Raymundo Gastão do Couto. assumpto, restituição. — Pediu vista o conselheiro Dr. Guido Bezzi.

N. 153/558 — Relator, Dr. Dias da Rocha — Requerente, Accacio Baptista dos Santos; assumpto, restituição. — Indeferido.

N. 128/265 — Relator, conselheiro doutor Dias da Rocha — Requerente, Hilda Lima Barros; assumpto, pensão. — Conceda-se, na forma do art. 46, letra "b", do decreto n. 22.872.

N. 125/237 — Relator, Homero Mesquita — Requerente, Maria Emilia Garcia; assumpto, pensão. — Conceda-se á peticionaria e ao seu filho menor Wilson a pensão solicitada, na forma do artigo 46, aliena "b", 55, n. 1. 56 e 57, do decreto n. 22.872. combinados e respeitadas as exigencias dos paragraphos 5º, 6º e 7º, do art. 68, do decreto citado.

N. 134-302 — Relator, conselheiro doutor Dias da Rocha — Requerente, Syndicato dos Electricistas do Districto Federal; assumpto, reclamação. — Officie-se á firma Wilson Sons & Co., intimando a cumprir o que determina os decretos que regem o Instituto.

N. 72/856 — Relator, Dr. Guido Bezzi — Requerentes, Beranger & Comp.; as

sumpto, pagamento de empregados aprovado na forma do parecer do conselheiro Homero Mesquita. — Mandando que sejam cobradas as quotas, conforme preceitua o paragraho unico do art. 17 do decreto n. 22.872.

N. 73.820 — Relator, Homero Mesquita — Requerente, Companhia Nacional de Navegação Costeira; assumpto, folhas de pagamento. — Sejam destacados os modelos aprovados pelo conselheiro administrador e anexo ao regimento interno, representando-se ao Conselho Nacional do Trabalho, pedindo a expedição das instruções mandando adoptar taes modelos.

Ministerio da Agricultura

Directoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTERIO

Dia 28 de agosto de 1934

Avisos:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.753 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo referente ao pagamento da importância de 2:295\$000, correspondente a trinta libras sterlingas (£30-0-0), ao preço de 76\$500 a libra, que deve ser entregue ao Sr. José A. Serricchio, como auxilio, para impressão da monographia "Continente Americano", de sua autoria.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 2.757 — Comunica que, pelo aviso n. 2.759, desta data foi providenciado junto ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser, por intermedio do Banco do Brasil, tomada uma cambial na importância de 70:000\$, a qual deverá ser posta á disposição do consul do Brasil em Paris, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Londres, para attender ao pagamento da contribuição de igual quantia devida pelo Brasil á Casa da Chimica, em Paris.

— Ao Sr. delegado fiscal em Londres — Inglaterra:

N. 2.758 — Comunica que, pelo aviso n. 2.759 desta data foi providenciado junto ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser, por intermedio do Banco do Brasil, tomada uma cambial na importância de 70:000\$, a qual deverá ser posta á disposição do consul do Brasil em Paris, nessa Delegacia Fiscal, para attender ao pagamento da contribuição de igual quantia devida pelo Brasil á Casa da Chimica, em Paris.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.759 — Solicita providencias no sentido de ser, por intermedio do Banco do Brasil, tomada uma cambial na

importancia de 70:000\$, a qual deverá ser posta á disposição do consul do Brasil em Paris, na Delegacia Fiscal do Thesouro em Londres, para attender ao pagamento da contribuição de igual quantia devida pelo Brasil á "Casa da Chimica", em Paris.

— Ao Sr. consul do Brasil em Paris, França:

N. 2.760 — Communica que, pelo aviso n. 2.759 desta data foi providenciado junto ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser, por intermedio do Banco do Brasil, tomada uma cambial na importancia de 70:000\$, a qual deverá ser posta á disposição, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Londres, para attender ao pagamento da contribuição de igual quantia devida pelo Brasil á Casa da Chimica, em Paris.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.764 — Communica que o ajuste celebrado a 3 de julho ultimo, entre este ministerio e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, para execução de serviços publicos relativos á organização e defesa da produção, no territorio do dito Estado, foi assignado á vista do que dispõe o art. 772 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para vigorar independentemente de registro por parte desse Tribunal, uma vez que delle não decorrerá "recolhimento de receita", ou "pagamento de despesas" que não sejam gastos normaes da administração, previstos no orçamento.

N. 2.765 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo, referente ao pagamento da importancia de 20:000\$000, a titulo de adiantamento, a ser entregue ao 1º escripturario da Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional da Produção Mineral, Justo Antonio de Oliveira, de que prestará contas na forma da lei, para attender ás despesas com a representação do alludido departamento na Feira de Amostras do Districto Federal, inaugurada nesta Capital, no corrente mez.

N. 2.766 — Remette um exemplar do "Diario Official do Estado de Santa Catharina", edição de 10 de agosto de 1934, em que está publicado o termo do ajuste celebrado com o Governo daquelle Estado, para execução de serviços de defesa sanitaria animal.

Quarta secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de agosto de 1934

Aviso:

Ao Sr. misitro-presidente do Tribunal de Contas:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal negado registro ao contracto celebrado entre a Directoria de Caça e Pesca e o Sr. Vasco Alves de Azambuja, por não ter

sido satisfeito o pagamento do sello proporcional devido no referido contracto, solicita seja o assumpto novamente submettido a deliberação desse Tribunal affirm de que se digne reconsiderar a decisão proferida, attendendo a que o referido sello foi pago com revalidação, nos termos do art. 50 n. 1 do regulamento baixado com o decreto numero 17.583, de 10 de novembro de 1926, ficando assim, sanado o motivo da recusa de registro.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de agosto de 1934

Officinos:

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 2.707 — Communica que deixa de ser attendida a solicitação constante de vosso officio n. 9.774, de 15 do corrente mez, relativa á restituição da segunda via do empenho n. 120, verba 4ª, á vista de não ter sido a mesma remetida a esta Directoria pelo Tribunal de Contas.

— Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 2.709 — Reiterando os dizeres do meu officio n. 1.548, dirigido a essa directoria, em 28 de junho proximo passado, solicita providencias affirm de que seja posta no Banco do Brasil, á disposição desta directoria, a importancia de 480\$, correspondente a 16 dias de gratificação a serem pagos, no mez de junho do corrente anno, ao auxiliar tecnico contratado do Almoxarifado Geral deste Ministerio.

— Ao Sr. presidente da Associação dos Servidores Publicos:

N. 2.741 — Communica que o senhor Antonio Britto de Araujo, actualmente ajudante do Serviço de Plantas Textis, com exercicio no Estado de Goyaz, passou a receber os seus vencimentos, a partir de abril do corrente anno, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo.

— Ao Sr. director do Ensino Agricola:

N. 2.715 — Remette o processo numero D. E. C. 10.351-34, relativo a uma conta da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importancia de réis 35\$000.

N. 2.746 — Remette o processo numero D. E. C. 10.357-34, relativo a uma conta da São Paulo Railway, na importancia de 26\$400.

Dia 25

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 2.736 — Communica que já foram dadas providencias sobre a correção de um arquivo verificado na proposta de orçamento desse departamento para o exercicio de 1935/36.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.732 — Remette os processos numeros D. E. C. 10.831 e 10.833, de 1934, referente ao registro das segundas vias dos empenhos globaes ns. 97 e 98, verba 3ª.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de agosto de 1934

Avisos:

N. 2.761 — Comunicando que resolveu delegar-lhe competencia para contractar e dispensar, dentro dos quadros previamente approvados pela Directoria Geral do Departamento Nacional de Produção Vegetal, o pessoal dos serviços a seu cargo e bem assim assignar contractos cuja despesa tenha de ser attendida por conta de recursos orçamentarios á sua disposição.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.763 — Transmittindo copias authenticas do contracto celebrado entre este ministerio e o Sr. Franco Bagioni, para servir na qualidade de tecnico agricola (genetista) do Serviço de Fomento da Produção Vegetal.

N. 2.767 — Comunicando que, tendo o Dr. Landulpho Alves de Almeida, director geral do Departamento Nacional da Produção Animal, resolveu delegar competencia ao referido director geral para requisitar pagamentos e adiantamentos á Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado (Pagadoria).

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.768 — Comunicando que, tendo sido nomeado o Dr. Landulpho Alves de Almeida, director geral do Departamento Nacional da Produção Animal, resolveu, pelo aviso n. 2.767 desta data, ao Tribunal de Contas, delegar competencia ao referido director geral para requisitar pagamentos e adiantamentos á Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado (Pagadoria).

— Ao Sr. Landulpho Alves de Almeida, Director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 2.769 — Comunicando que resolveu delegar-lhe competencia para despachar papeis e assignar correspondencias e actos referentes aos contractos e dispensa do pessoal variavel, dentro dos quadros por mim approvados, previamente, assignar contractos cuja despesa tenha de ser attendida por conta dos recursos orçamentarios, á disposição dessa Directoria Geral; requisitar passagens e transportes nas estradas de ferro e linhas de navegação, para pessoal e material desse departamento e bem assim afzer uso do telegrapho nacional em objecto de serviço publico.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.770 — Solicitando providencias no sentido de ser concedida franquia

postal e telegraphica, em objecto de serviço publico e durante o corrente exercicio, ao Sr. Dr. Landulpho Alves de Almeida, director geral do Departamento Nacional da Produção Animal.

— Ao Sr. interventor federal no Estado do Ceará:

N. 2.777 — Comunicando que resolveu pôr á disposição do Governo desse Estado, o Dr. Amílcar Barca Felon, sub-assistente sanitaria, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

— Ao Sr. Dr. Amílcar Barca Felon, sub-assistente sanitaria do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 2.778 — Comunicando que resolveu designar-o para ficar á disposição do governo do Estado do Ceará, de accordo com o art. 80, do regulamento approved pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, e até ulterior deliberação.

Terceira secção

Por portaria de 28 do corrente foram concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saúde, á estacionaria de 1ª classe da Rede Meteorologica, do Instituto de Meteorologia, Hydrometria e Ecologia Agricola, Edith Lemos Teixeira, em prorrogação da que lhe foi concedida, por igual prazo, pela portaria de 15 de fevereiro do corrente anno, a partir de 10 do mesmo mez.

D. E. C. 9.937/34.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de agosto de 1934

Offícios:

Ao director do Dominio da União:

N. 2.697 — Accusando o recebimento do officio no qual solicita providencias que habilitem a sua directoria a pagar no Registro de Immoveis o registro das fazendas Gamelleira e Melancia, sitas no municipio de União, Estado do Piahy, pede informar quaes os documentos de que necessita, á ver si lhe poderá attende, r visto dever estar o processo de doação daquellas fazendas archivado nessa directoria, conforme se deprehende do aviso do Ministerio da Fazenda, n. 141, de 15 de setembro de 1924, enviado á Secretaria de Estado.

— Ao inspector do Serviço de Plantas Texteis, no Rio Grande do Norte, Natal:

N. 2.698 — Em referencia ao seu officio n. 630, de 9 de abril do corrente anno, comunica que a relação que o acompanhou, nenhum valor tem como inventario dos bens immoveis do Campo de Sementes, em Sacramento, tornando-se, pois, necessario se proceda ao arrolamento de ditos bens, de conformidade com as instrucções e modelo que junto lhe remette, organizando o respectivo processo em cinco vias, das quaes, tres deverá enviar á directoria.

Dia 25

— Sr. N. C. S. de Vincenzi, 2º official desta directoria, Inspector regional do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, Porto Alegre:

N. 2.746 — Comunica que, no exercicio da sua comissão, deverá regularizar, tanto quanto possivel, a situação dos materiaes existentes nas repartições, extinctas e em funcionamento, do Departamento Nacional da Produção Animal, nesse Estado, observando no esclarecimento e inventario dos referidos bens as normas constantes do R. G. de Contabilidade Publica e das Instrucções e Circulares expedidas pela directoria.

— Ao inspector de Defesa Sanitaria Vegetal no Porto desta Capital:

N. 2.748 — Em referencia ao inventario inicial procedido nessa inspectorial, em 31 de março ultimo, comunica que, no inventario em apreço, deixou de ser declarado na descripção do Material Permanente, o numero que cada artigo deve ter somado no Livro Geral de Registro do Material (Modelo VIII), referido no art. 832, letra "b", do Codigo de Contabilidade Publica.

Solicita, assim, providencias para que essa falta não venha a se reproduzir, nos futuros inventarios.

Directoria de Organização e Defesa da Produção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de agosto de 1934

N. 487 -- Ao Sr. presidente do Consorcio Profissional Cooperativo dos Fun-

cionarios do Ministerio da Agricultura, Communicando o registro desse consorcio, nesta directoria, sob n. 4.

N. 488 — Ao Sr. presidente do Consorcio Profissional Cooperativo dos Polycultores de Santa Cruz, Indicando modificação a ser feita nos estatutos enviados.

Dia 7

N. 492 — Ao Sr. Hilario Ribeiro, Estatutos perfeitamente enquadrados no decreto 23.611, para fim de registro, cumpre sejam enviadas a esta directoria, copia do acto constitutivo, lista nominativa dos membros do conselho de administração, discriminando as respectivas residencias, profissões, nacionalidades e, ainda, a certidão do registro de tais documentos no cartorio de hypothecas.

Dia 30

N. 561 — Ao Sr. Racine Pereira, Communicando que nesta data foi dado por fim o seu contracto, visto não ter embarcado para sede da Delegação Technica do Estado do Ceará no prazo que lhe foi concedido.

Departamento Nacional da Produção Animal

Directoria Geral

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de agosto de 1934

Oswaldo da Silva Passos, auxiliar de primeira classe, pede sua inscripção para o concurso a ser realizado em outubro proximo. Indeferido, á vista da informação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de agosto de 1934

Irmãos Veigas Soares, criadores registrados com fazenda em Areal, Estado do Rio de Janeiro, pedem por emprestimo duas chocadeiras. — Indeferido.

Ministerio da Agricultura — Boletim Diário do Instituto Nacional de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 29 de agosto de 1934

Previsões para o período das 18 horas do dia 29 às 18 horas do dia 30

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: Instavel, agravando-se com chuvas. Temperatura: Ainda em declínio. Ventos: Do quadrante sul, sujeitos a rajadas de muito frescas a fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel, agravando-se com chuvas. Temperatura: Ainda em declínio.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas até S. Catharina e bom, com nebulosidade no Rio Grande. Nevoeiro. Temperatura: Em declínio até S. Catharina, mantendo-se baixa no Rio Grande. Ventos: Predominarão os de Sul a leste, com rajadas, de muito frescas a fortes.

TTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro previne que o litoral entre S. Catharina e o Estado do Rio está sujeito a ventos fortes, do quadrante sul.

Nota — Foram içados os sinais de ventos fortes e perigosos a pequenas embarcações, nos postos semaphoricos de Campos, Cabo Frio e Rio.

Synopsis do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 28 às 14 horas do dia 29

O tempo foi bom até 13 horas, com nevoeiro forte pela manhã, instabilizando-se após. A temperatura foi estavel. As médias da temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 24.2 e minima 17.6 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 2.1 e minima 17.6, respectivamente, às 11 horas e 5 minutos e às 8 horas e 20 minutos. Os ventos predominaram de sul, frescos por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 29 de agosto de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém.....	759.4	-0.9	28	0	NE	2	2b	—	B	32	21	0	B	B	B
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahu (X).....															
Therézina (X).....															
Fortaleza (Porangaba) (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X).....															
Recife (Olinda) (X).....															
Pesqueira (X).....															
Goyanna.....	61.9	—	25	—	S	2	5b	—	I	28	19	8	I	I	Io
Garanhuns (X).....															
F. Noronha.....	60.5	-1.0	26	0	SE	5	9a	G. vagas	B ∞	27	24	1	I	B	Io
Maceló (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracajú (X).....															
Propriá (X).....															
S. Salvador.....	64.1	—	25	—	C	0	5e	Chão	B	26	21	2	Io	Io	Io
B. do Rio Grande (X).....															
Caetitê (X).....															
Ilhéus (X).....															
Caravelas.....	65.1	-0.8	21	0	NW	2	9b	Tranq.	I	26	15	0	I	I	I
Bello Horizonte.....	63.5	-1.1	19	-1.1	C	0	0		B ∞	29	15	0	B ∞	B ∞	B ∞
Januaria.....	60.5	-1.5	23	-1.1	C	0	5a		B ∞	32	15	0	B ∞	B ∞	B ∞
Theophilo Ottoni.....	62.5	-1.5	22	-1.1	NE	2	9b		I	28	15	0	B ∞	B ∞	B ∞
São Lourenço.....	64.9	-0.7	15	-1.2	C	0	0		B ∞	30	7	0	B ∞	B ∞	B ∞
Cambuquira.....	62.5	-2.0	18	-1.1	SE	2	9a		B ∞	29	12	0	B ∞	B ∞	B ∞
Passa Quatro.....	64.9	0.7	13	—	C	0	0		B ∞	28	7	0	B ∞	B ∞	B ∞
Poços de Caldas.....	62.1	0.4	17	-1.3	E	2	0		B ∞	27	7	0	B ∞	B ∞	B ∞
Luiz de Fôra.....	65.4	-1.5	16	—	NW	5	1		B ∞	29	12	0	B ∞	B ∞	B ∞
Goyaz.....	64.3	0.7	20	0.5	NE	2	0		B ∞	35	14	0	B ∞	B ∞	B ∞
Catalão.....	60.6	-1.1	23	0	E	2	2a		B	29	16	0	B	Bx	B
Cuyabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	760.3	-0.7	17	-1	C	0	0		B	34	13	0	I	B	B
Bella Vista.....	60.0	-1.5	16	-1	SS	2	9a		B ∞	26	10	0	B ∞	B ∞	B ∞
G. G. Carneiro.....	61.0	-0.5	16	0	S	2	0		B ∞	35	11	0	B ∞	B ∞	B ∞
Victoria.....	64.4	-1.2	23	0	NW	5	0	Tranq.	B ∞	27	20	0	B ∞	B ∞	B ∞
C. Itapemirim.....	66.1	-1.8	19	0	N	2	0		B	26	14	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. Greenwich) do dia 29 de agosto de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuvas em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 48 horas	Das 13 às 7 horas
Capital Federal.....	763.3	-3.1	19	-3	N	2	≡	P. vgs.	B+≡	26	18	0	B∞	B∞	B≡
Campos (X).....	65.3	0.3	12	-5	C	0	0	—	B∞	26	9	0	B∞	B∞	B
Petropolis.....	63.3	-2.5	18	-1	C	0	5a	—	B	—	13	0	B∞	B∞	B
Friburgo.....	63.4	-2.0	18	-1	C	0	9b	—	B	—	16	0	B∞	B∞	B∞
Rezende.....	63.5	-1.9	15	-2	N	2	0	—	B∞	22	8	0	B	B	B≡
Therezopolis.....	—	—	20	—	NE	2	9b	Chão	—	24	17	0	B	B	—
Cabo Frio.....	63.3	-2.9	21	-1	C	0	9b	Tranq.	—	24	18	0	B	B	—
Angra dos Reis.....	64.4	-1.7	14	-1	NE	2	9b	—	—	25	15	0	B∞	B∞	—
São Paulo.....	63.6	-2.3	20	-1	C	0	9b	Chão	—	23	18	0	A	—	A
Santos.....	62.2	-1.2	21	0	C	0	2a	—	B∞	22	14	0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. C. do Pinhal (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paxina (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campinas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos do Jordão (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba.....	65.5	-1.1	14	0	SE	2	≡	—	B≡	24	11	0	B∞	B∞	B≡
Paranaguá.....	66.6	-0.2	17	-1	S	2	9b	Chão	—	22	18	0	B	B	B
Guarapuava.....	61.2	—	16	—	W	2	0	—	B∞	25	12	0	B∞	B∞	B∞
Palmas.....	64.2	—	12	—	C	0	9b	—	—	23	9	0	B	B	Itk
Florianopolis.....	65.2	-0.3	10	0	S	2	9b	P. vgs.	—	20	15	4	B	B	Aot
Lages (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Herval Novo (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Francisco.....	65.2	-1.1	16	-1	C	0	9b	Tranq.	—	21	16	0	B	B	B≡
Xanxerê.....	62.0	-1.7	14	-1	C	0	9b	—	—	28	11	9	B	B	B
Porto Alegre.....	68.6	-2.1	11	-3	C	0	0	—	B	15	7	0	A	A	B
Uruguayana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga.....	65.9	—	12	—	E	2	2a	—	B	20	10	0	B	B	B
Santa Vitoria (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideu.....	72.6	3.5	8	1	SSE	3	9b	—	E	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	72.0	4.0	8	1	SE	2	5b	—	B	—	—	—	—	—	—

A temperatura maxima verificou-se em Goyaz com 35 C.

A temperatura minima verificou-se em Santa Maria com 6 C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a, totalmente encoberto; c) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom; após perturbação; I, incerto ou instavel; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; ☉, chuviscos; ☼, neblina; ☼, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relampagos; <, relampagos; ≡, ventania; ☾, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem á Escola Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mapas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 28 ás 9 horas do dia 29

Zona Norte — Não é feita a synopse, devido á falta de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom, com nevoeiros esparsos e assim continuava hoje ás 9 horas. A temperatura continuou ainda em geral, estavel. Os ventos sopraram de norte a leste, fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi instavel, com chuvas esparsas em Santa Catharina e bom nos demais Estados. A's 9 horas, hoje, o tempo era bom em S. Paulo e no R. G. do Sul, e incerto nos demais Estados. A temperatura manteve-se estavel. Os ventos foram variaveis e fracos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até ás 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço Hydrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 28 :			Rio São Francisco — Dia 29 :			Rio Itajahy-Assú — Dia 28 :		
Esperança.....	—	—	Pirapora.....	0.19	0.00	Barracão (X).....		
S. P. Olivença.....	10.38	—	S. Francisco.....	-0.07	0.00	Taló (X).....		
Ponte Boa (X).....			Januária.....	-0.42	0.01	Rio do Sn' (X).....		
Tefé (X).....			Carinhonha (X).....			Hansa (X).....		
Manaus.....	25.98	-0.02	Rio Branco.....	1.04	-0.01	Subida (X).....		
Porto Velho (X).....			Barra do Rio Grande.....	0.38	-0.02	Aquidau (X).....		
Itacoatiara.....	—	—	Remanso (X).....			Indaial (X).....		
Parintins.....	7.20	-0.06	Joazeiro (X).....			Passo Manco (X).....		
Obidos.....	5.13	-0.02	Cabrobó.....	1.18	0.00	Blumenau (X).....		
Santarém (X).....			Paulo Afonso (X).....			Gaspar (X).....		
P. Nacional.....	1.28	-0.02	Piranhas (X).....			Ilhota (X).....		
Carolina.....	—	—	Propriá (X).....			Rio Belmonte Pardo — Dia 28 :		
Boa Vista (X).....			Rio Parahyba do Sul — Dia 29 :			Arassuaí.....	1.10	0.00
Imperatriz (X).....			Guararema.....	1.12	0.27	Barra Pontal.....	0.70	0.00
Conceição do Araguaia.....	0.14	-0.01	Jacarehy.....	0.63	0.07	Itinga.....	1.28	1.00
Cruzeiro do Sul.....	1.74	-0.06	Caçapava.....	0.34	-0.06	Itaobim.....	0.80	1.00
S. Felipe (X).....			Pindamonhangaba.....	0.90	0.00	São Pedro.....	1.29	0.00
Rio Branco (X).....			Guaratinguetá.....	1.24	0.03	Bacia Paraná Paraguay — Dia 27 :		
Labrea (X).....			Rezende.....	0.22	0.00	Tres Lagoas.....	1.56	-0.67
S. Gabriel.....	8.44	-0.16	Barra Mansa.....	1.03	0.00	Presidente Epitácio.....	-0.14	-0.61
Humaytá.....	1.43	0.07	Barra do Pirahy.....	0.99	0.01	Guahyra (X).....		
Maués.....	7.73	-0.07	Parahyba do Sul.....	0.40	0.00	Porto Mendes (X).....		
Major Amarante (X).....			Anta.....	-0.14	0.00	Foz Iguaçu (X).....		
Itaituba (X).....			Porto Novo.....	-0.02	-0.01	Cuyabá.....	1.26	0.00
Arumanduba (X).....			São Fidélis.....	1.60	-0.00	S. Luiz de Cáceres (X).....		
Alta Mira.....	2.18	-0.06	Campos.....	6.26	-0.02	Corumbá (X).....		

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 28 Subindo em Humaytá. Baixando nas demais estações.
 Rio São Francisco — Dia 29 Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.
 Rio Parahyba do Sul — Dia 29 Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.
 Rio Itajahy-Assú — Dia 29 Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.
 Rio Belmonte Pardo — Dia 29 Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.
 Bacia Paraná Paraguay — Dia 28 - Baixando em Tres Lagoas e P. Epitácio. Estacionário em Cuyabá.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando Noronha (XX)....	10,00										
Quixeramobim (X).....	9,30										
Natal (X).....	9,30										
Olinda (X).....	9,30										
Maceió (X).....	9,30										
S. Salvador (XX).....	9,30										
Cuyabá.....	7,30	SSE 3	SSE 3	SE 1	E 4	ESE 4	E 3	NNE 8	—	4.400 ms.	
Caravellas (XX).....	9,30										
Bello Horizonte (X).....	9,30										
Victoria.....	9,30	N 10	N 10	NNW 3	—	—	—	—	—	1.300 ms.	
Campos (XX).....	9,30										
Rio de Janeiro (X).....	9,30										
Rio de Janeiro (O) (X)....	13,00	SSE 7	SW 6	—	—	—	—	—	—	750 ms.	
Santos. (XX).....	21,00										
Curityba(XX).....	9,30										
Florianopolis (XX).....	9,30										
Porto Alegre. (X).....	9,30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto Nacional de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 30 de agosto de 1934

Previsões para o período das 13 horas do dia 30 às 18 horas do dia 31

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Ameaçador, passando a instável, chuvas. Temperatura: Noite fria em elevação de dia. Ventos: Predominarão os de sul a leste, sujeitos a rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Ameaçador, passando a instável, chuvas, salvo a leste, onde será ameaçador com chuvas. Temperatura: Noite fria e em elevação de dia, salvo a leste, onde será estável de dia.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas, melhorando ao correr do dia. Temperatura: Em declínio até Santa Catharina, em ascensão no Rio Grande, à noite e em ascensão de dia, no resto da zona. Ventos: De sueste a nordeste, com rajadas, muito frescas esparsas.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 29 às 14 horas do dia 30

O tempo foi instável, a princípio e ameaçador após, com chuvas. A temperatura foi estável à noite e sofreu declínio de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 20,9 e mínima 17,9 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 20,2 e mínima 18,6, respectivamente, às 13 horas e às 7 horas e 10 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste, com rajadas.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. Greenwich) do dia 30 de agosto de 1934										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....	759,7	0,3	28	0	E	2	5b	—	B	32	21	0	B	B	B
Belém.....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajahu (X).....	59,8	—	28	—	SE	2	0	—	B	34	20	0	B	B	B
Therézina.....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X)...	63,1	—	23	—	C	0	9b	Chão	MC	26	20	12	I	I	Ao2
Recife (Olinda).....															
Pesqueira (X).....															
Goyanna (X).....															
Garanhuns (X).....															
F. Noronha (X).....															
Maceió (X).....															
Santa Anna do Ipa- nema (X).....															
Aracaju (X).....															
Propriá (X).....															
S. Salvador (X).....															
B. do Rio Grande (X)															
Caeté.....	62,2	—	19	—	SE	2	9b	—	I	28	14	0	I	B	I
Ilhéus (X).....															
Caravelas.....	65,4	0,3	22	1	SW	2	9b	Tranq.	I	27	13	0	I	B	I
Bello Horizonte.....	64,0	0,5	19	0	NE	2	5a	—	B	29	16	0	B	B	B
Januária.....	60,5	0,0	23	0	NE	2	0	—	B	32	14	0	B	B	B
Theophilo Ottoni (X).															
São Lourenço.....	64,8	-0,1	16	1	C	0	2a	—	B	30	12	0	B	B	B
Cambuquira.....	62,1	-0,4	17	-1	SE	2	5a	—	B	29	12	0	B	B	B
Passa Quatro.....	64,1	-0,8	18	5	SW	2	0	—	B	28	15	0	B	B	B
Poços de Caldas.....	61,6	-0,5	18	1	SE	2	9b	—	B	27	11	0	B	B	B
Luiz de Fora (X)....															
Goyaz.....	63,7	-0,6	20	0	NE	2	0	—	B	34	15	0	B	B	B
Catalão.....	61,0	0,4	21	-2	E	2	0	—	B	31	17	0	B	B	B
Cuiabá.....	760,4	—	22	—	—	0	2b	—	B	33	18	0	B	B	B
Corumbá.....	60,4	—	21	—	SW	2	9a	—	B	32	19	0	B	B	B
Aquidauana.....	59,5	-0,8	19	2	E	2	0	—	B	34	15	0	B	B	B
Bella Vista.....	60,4	0,4	16	0	S	2	9a	—	B	28	11	0	B	B	B
Gal. G. Carneiro (X).															
Capital Federal.....	67,0	3,7	19	0	E	5	9b	P. vgs.	MC	22	19	0	B	I	AQ
C. Itapemirim.....	67,2	1,1	21	2	C	0	9b	—	I	31	15	0	B	B	I

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 30 de agosto de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Victoria	65.7	1.3	23	0	SW	5	9b	P. vgs.	I	30	20	0	B	BB	B
Campos	65.9	—	22	—	S	2	9b	—	I	31	18	0	B	BB	B
Piriburgo	65.0	-0.3	17	—	CC	0	0	—	B	28	8	0	B	BB	B
Rezende	66.3	3.0	15	-3	CC	0	9b	—	B	—	11	1	B	BB	B
Petropolis	65.2	1.8	20	2	EE	2	9b	—	B	30	16	0	B	BB	B
Therapopolis	64.7	1.2	17	2	SW	2	9b	—	M	26	15	1	B	BB	B
Cabo Frio (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angra dos Reis	66.6	3.3	19	-2	SE	2	9b	Chão	I	23	18	2	I	I	lo
S. Paulo	66.6	2.2	14	0	SE	5	9b	—	I	21	14	3	I	I	A
Santos	66.8	3.3	18	-2	S	2	9b	Chão	Mo	21	17	0	A	A	lo
Ribeirão Preto (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. C. do Pinhal	64.1	—	16	—	SE	2	5b	—	B	30	8	0	B	BB	B
Faxina	—	—	16	—	SE	5	9b	—	I	27	12	0	B	BB	B
Campinas	65.1	—	19	—	E	2	5a	—	B	31	16	0	B	BB	B
Campos do Jordão (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba	68.5	3.0	11	-3	E	5	9b	—	I	19	10	0	I	I	I
Paranaguá	69.1	2.3	15	-2	S	2	5b	Chão	I	19	14	0	I	I	I
Guarapuava	63.3	2.1	12	-4	E	2	9b	—	B	23	10	0	B	BB	I
Palmas	65.8	2.6	9	-3	NE	2	9b	—	I	17	8	3	I	I	lo
Florianopolis	68.1	2.9	13	-3	C	0	9b	Chão	M	17	12	2	I	I	Ao
Lages (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Herval Novo (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Francisco	69.4	4.2	14	-2	SW	2	9b	Chão	I	17	14	1	lo	I	I
Xanxerê	62.9	0.9	12	-2	S	2	9b	—	I	16	12	29	lo	lo	I
Porto Alegre	66.0	-2.6	15	4	E	5	9b	—	I	17	12	0	B	B	I
Uruguayana	65.0	—	9	—	SE	2	5b	—	M	17	9	0	B	I	A
S. Luiz Gonzaga (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo	69.9	-2.7	7	-1	NE	1	9a	—	E	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	69.0	-3.0	9	1	NE	2	9b	—	E	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Remanso com 38° C.

A temperatura mínima verificou-se em Palmas e outras com 8° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: O, chuva; T, trovoadas; C, chuviscos; ☉, névoa seca; ☁, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; ⚡, relâmpagos; ☂, ventania; ☂, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os Indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o palz das 9 horas do dia 29 às 9 horas do dia 30

Zona Norte — Não é feita a synopse, devido á falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom com nevoa sêcca esparsa, salvo em parte do E. do Rio, onde foi perturbado com chuvas fracas e chuviscos. A temperatura soffreu ascensão em Minas Geraes, manteve-se estável em Goyaz e Matto Grosso e declinou em parte do E. do Rio. Os ventos foram variaveis, com rajadas frescas esparsas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi perturbado com chuvas esparsas. Hoje, ás 9 horas, era em geral, instável, com chuvas em Santos e Uruguayana. A temperatura soffreu ascensão em parte do Rio Grande e declinou nas demais localidades. Predominaram os ventos do quadrante sul, com rajadas frescas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro, Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrométrico

Estações	Obs.	Dif. em 24 hs. mt.	Estações	Obs.	Dif. em 24 hs. mt.	Estações	Obs.	Dif. em 24 hs. mt.
Bacia Amazonica — Dia 29			Rio São Francisco—Dia 30:			Rio Itajahy-Assu — Dia 30:		
Esperança	—	—	Pirapora.....	0.19	0.00	Barracão	0.35	0.02
S. P. Olivença	10.42	0.04	S. Francisco.....	-0.07	0.00	Taió (X).....	—	—
Fonte Boa.....	8.16	-0.08	Januária.....	-0.41	0.01	Rio do Sul (X).....	—	—
Tefé (X).....	—	—	Carinhania.....	0.08	0.00	Hansa.....	0.80	0.02
Manaus(X).....	—	—	Rio Branco (X).....	—	—	Subida.....	0.96	0.06
Porto Velho (X).....	—	—	Barra R. Graude (X).....	—	—	Aquidaban.....	0.85	0.00
Itacoatiara.....	—	—	Remanso.....	0.28	0.00	Indaial.....	1.16	0.00
Parintins.....	7.72	-0.01	Joazeiro (X).....	—	—	Passo Manso.....	0.75	0.00
Obidos.....	5.10	-0.03	Cabrobó (X).....	—	—	Blumenau.....	—	—
Santarém (X).....	—	—	Paulo Afonso (X).....	—	—	Gaspar.....	1.46	-0.10
P. Nacional.....	1.23	0.00	Piranha (X).....	—	—	Ihota.....	2.30	-0.45
Carolina.....	—	—	Propri (X).....	—	—	Rio Belmonte Pardo —		
Bôa Vista (X).....	—	—	Rio Parahyba do Sul —			Dia 30:		
Imperatriz (X).....	—	—	Dia 30:			Arassuay.....	1.09	-0.01
Conceição Arag.....	0.14	0.00	Guararema.....	1.00	-0.12	Barra Pontal.....	0.69	-0.01
Cruzeiro do Sul(X).....	—	—	Jacarehy.....	0.61	-0.02	Itinga.....	1.23	0.00
S. Felipe (X).....	—	—	Caçapava.....	0.34	0.00	Itaobim.....	0.80	0.00
Rio Branco (X).....	—	—	Pindamonhangaba.....	0.90	0.00	São Pedro.....	1.29	0.00
Labrea (X).....	—	—	Guaratinguetá.....	1.18	-0.06	Bacia Paraná Paraguay —		
S. Gabriel (X).....	—	—	Rezende(X).....	—	—	Dia 29:		
Humaytá.....	1.44	0.01	Barra Mansa.....	1.08	0.00	Tres Lagoas(X).....	—	—
Maués.....	7.72	-0.01	Barra do Pirahy.....	0.97	-0.02	Pres. Epitacio.....	-0.15	-0.01
Mjr. Amarante.....	1.57	0.00	Parahyba do Sul.....	0.40	0.00	Guayra (X).....	—	—
Itaituba (X).....	—	—	Anta.....	-0.12	0.02	Porto Mendes (X).....	—	—
Arumanduba.....	-3.38	-0.22	Porto Novo.....	0.00	0.02	Fóz Iguassú (X).....	—	—
Alta Mira.....	2.15	-0.03	São Fidélis.....	1.62	0.02	Cuyabá.....	1.25	-0.01
			Campos.....	6.25	-0.01	S. Luiz Cáceres (X).....	—	—
						Corumbá (X).....	—	—

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 29 — Subindo em S. Paulo de Olivença e Humaytá. Estacionario em M. Amarante, P. Nacional e C. Araguaya. Baixando nas demais estações.
 Rio São Francisco — Dia 30 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.
 Rio Parahyba do Sul — Dia 30 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.
 Rio Itajahy-Assu — Dia 30 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.
 Rios Belmonte Pardo — Dia 30 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.
 Bacia Paraná Paraguay — Dia 29 — Baixando em P. Epitacio e Cuyabá.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1,000	1,500	2,000	3,000	4,000	5,000	Maxima	
Fernando Noronha(X).....	10.00										
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda (X).....	9.30										
Maceló (X).....	9.30										
S. Salvador (X).....	9.30										
Cuyabá.....	7.30	S	2	ESE	2	E	3	ENE	4	NE	6
Caravellas (X).....	9.30										
B. Horizonte (X).....	9.30										
Victoria (XX).....	9.30										
Campos (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro (XX).....	13.00										
Rio de Janeiro (O) (X).....	21.00										
Santo (XX).....	9.30										
Curytib. (XX).....	9.30										
Florianopolis (XX).....	9.30										
Porto Alegre (X).....	9.30										

(X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs., foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs., da vespera, no Observatorio Meteorologico.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, e autorizada por S. Ex., o Sr. Presidente da Republica, admitiu a negociação e respectiva cotação official da Bolsa as apolices ao portador, do Estado de Minas Geraes, em numero de 6.500, de ns. 66.294 a 72.793, do valor nominal de 1:000\$000 cada uma, juros de 7 % ao anno, pagos por semestres vencidos em abril e outubro de cada anno, emittidas de accordo com o decreto numero 11.359, de 25 de maio de 1934.

Essa emissão se destina á caução na Caixa Economica do Rio de Janeiro, em garantia de um credito de 4.000:000\$000 a ser aberto ao Governo do referido Estado, para conclusão das obras da Penitenciaria Agricola de Neves, no municipio de Pedro Leopoldo.

Na Secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar da Cartula das apolices e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical da Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1934. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	Mercado official	Mercado livre
Londres	60\$088	75\$339
Sobre Paris	\$762	1\$000
Sobre Italia	1\$035	1\$291
Sobre Allemanha	4\$739	5\$037
Sobre Portugal	\$545	\$689
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	3\$555
Sobre Hespanha	1\$655	2\$058
Sobre Suissa	3\$956	4\$935
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovachia	\$500	—
Sobre Nova-York	11\$861	14\$848
Sobre Montevideo	6\$100	6\$142
Sobre Buenos Aires (peso papel)	3\$500	4\$081
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	—
Sobre Hollanda	—	—
Sobre Japão	—	—
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Hungria	—	3\$000

Moedas

Libra esterlina (papel)	74\$869
Franco (papel)	\$987
Peso argentino (papel)	4\$052
Lira (papel)	1\$293
Peso uruguayo (papel)	6\$500
Dollar (papel)	14\$774
Escudo (papel)	\$696
Reichsmark (papel)	5\$760
Peseta (papel)	2\$080
Franco belga (papel)	\$700

Cotações do cambio e de moedas em especie em 29 de agosto de 1934.

Bolsa

Apolices:

Uniformizadas de 5 %, miudas	800\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	850\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	850\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	862\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 500\$000, 7 % (1930)	504\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:016\$000
Emprestimo municipal de 1906, port.	164\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	176\$500

Emprestimo municipal de 1931, port.	191\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 500\$, 8 %, port. (decreto n. 246)	44\$000
Minas Geraes de 1:000\$, 7 %, port. (decreto numero 10.997)	886\$000
Minas Geraes de 200\$, 5 %, port (1934)	184\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 200\$, 9 %	202\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 500\$, 9 %	506\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	1:019\$000
Ações de bancos:	
Portuguez do Brasil, nom.	146\$000
Portuguez do Brasil, port.	146\$000
Brasil	402\$000
Boa Vista	550\$000
Ações de companhias:	
Mercado Municipal do Rio de Janeiro	235\$000
Docas de Santos, nom.	238\$000
Docas de Santos, port.	250\$000
Brasil Industrial	445\$000
Brania de Petroleo	500\$000
Debentures:	
Fluminense Foot-Ball Club	67\$000
Vendas por alvará:	
19 apolices uniformizadas de 1:000\$000, 5 %	850\$000

Secretaria da Camara Syndical da Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1934. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 28 de agosto de 1934	29.933:059\$200
Em 29 de agosto de 1934	1.335:082\$200
Total	31.268:141\$400
Em igual periodo de 1933	24.219:824\$900
Diferença para mais em 1934	7.048:516\$500
Arrecadada de 2 de abril a 29 de agosto de 1934	119.483:023\$200
Em igual periodo de 1933	102.881:963\$300
Diferença para mais em 1934	16.601:059\$900

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 28 de agosto de 1934	28.844:087\$100
Em 29 de agosto de 1934	1.325:007\$200
Total	30.169:094\$300
Em igual periodo de 1933	22.819:781\$500
Diferença para mais em 1934	7.349:312\$800
Arrecadada de 2 de abril a 29 de agosto de 1934	115.507:829\$000
Em igual periodo de 1933	98.703:303\$100
Diferença para mais em 1934	16.804:525\$900

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 27 de agosto de 1934	14.742:537\$700
Em 28 de agosto de 1934	1.601:257\$800
Total	16.343:795\$500
Em igual periodo de 1933	14.194:440\$600
Diferença para mais em 1934	2.149:354\$900
Arrecadada de 2 de abril a 28 de agosto de 1934	86.933:379\$000
Em igual periodo de 1933	69.920:465\$700
Diferença para mais em 1934	19.012:913\$300

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCESSIVA DE 1933

Arrecadada de 1 a 27 de agosto de 1933.....	11.608:230\$700
Em 18 de agosto de 1934.....	1.481:411\$900
Total.....	13.084:662\$600
Em igual período de 1934.....	15.131:761\$400
Diferença para mais em 1934.....	1.952:901\$200

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias
	Em papel
Receita do dia:	
De 1 de agosto a 29 de agosto de 1933.....	1.336:085\$400
De 29 de agosto de 1933.....	4.089:574\$600
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 29 de agosto de 1933.....	27.260:409\$200
De 1 de agosto a 29 de agosto de 1934.....	37.508:389\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934.....	10.248:280\$100
Receita global:	
De 2 de janeiro a 29 de agosto de 1933....	242.691:090\$100
De 2 de janeiro a 29 de agosto de 1934....	250.286:664\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934.....	7.595:574\$500

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar — Primeira Divisão de Infantaria

SEGUNDA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O coronel José da Silva Pereira, chefe do serviço de recrutamento do Estado do Rio de Janeiro:

Faz saber que dos dias 2 de setembro a 30 de setembro do anno findo, na sede desta Circumscrição de Recrutamento, na cidade de Niteroy, foram sorteados para o serviço do Exercito os cidadãos constantes das relações em seguida transcritas por municipio, todos pertencentes ás classes de 1913 a 1903, sendo, portanto, desde já convocados para a incorporação do corrente anno, a realizar-se em outubro, os da 1ª chamada, ou sejam, os que tem unidades designadas, conforme se vê dos cabeçalhos das referidas relações. Os que fazem parte do contingente suplementar ficam também, desde já, avisados de que serão chamados em novembro, para se apresentarem de 20 a 30 desse mez. Os sorteados ora chamados, os que tem corpos designados, deverão apresentar-se de 16 a 31 de outubro ás Juntas de Alistamento dos municipios por onde foram alistados e aquellos que o não fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e no Código Penal do Exercito, incorrendo nas mesmas penas os do Contingente suplementar, que sendo chamados em novembro não se apresentarem para a incorporação. Cada sorteado deverá dirigir-se ao presidente da Junta de Alistamento do municipio por onde houver sido alistado ou ao Delegado do Serviço de Recrutamento nessa Junta, afim de obter os meios de transporte e receber o competente certificado de apresentação com o qual seguirá para o respectivo ponto de concentração, de onde será encaminhado para o corpo a que pertencer, no caso de ser julgado apto para a serviço, ou regressará a seu domicilio si, ao contrario, for julgado incapaz, temporaria ou definitivamente. Durante o prazo marcado para os sorteados da 1ª chamada e nas mesmas condições destes, deverão apresentar-se também os sorteados que foram licenciados temporariamente

na incorporação do anno findo, os quacs, entretanto, serão inspecionados de saúde na sede desta Circumscrição, em Niteroy. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu, 2º tenente da 1ª classe da reserva de 1ª linha, Manoel Alves dos Santos, adjunto da 2ª seção, lavrei o presente edital, que será afixado na sede desta Circumscrição e publicado no *Diário Oficial* depois de assignado pelo coronel chefe do Serviço.

— Manoel Alves dos Santos.

Niteroy, 15 de agosto de 1934. — José da Silva Pereira coronel, chefe.

MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Contingente a fornecer ao Exercito:

1ª chamada.....	38
3ª chamada.....	31
	69

Os sorteados de ns. 1 a 18, da classe de 1913; os de numeros 112 a 125, da classe de 1912, e os de ns. 197 a 202, da classe de 1914, serão incorporados ao 2º Regimento de Artillaria Montada, com quartel no Curato de Santa Cruz. Os de ns. 19 a 33, da classe de 1913; os de ns. 126 a 136, da classe de 1912, e os ns. 203 a 207, da classe de 1911, fazem parte do contingente suplementar.

Sorteio realizado em 11 de setembro de 1933

Ponto de concentração e inspecção (para o Exercito), Quartel do 2º R. A. M.).

Dia de apresentação para o Exercito, de 16 a 31 de outubro de 1934.

Dias de inspecção (para o Exercito), todos os dias uteis.

Numero da sorte — Nome e filiação

Classe de 1913

(Sorteado em setembro,

53. Alcebiades, filho de Procopio Firmino Esteves.
25. Alverino, filho de Francisco Pereira Ribeiro.
3. Alencar da Silva Santos, filho de Manuel Angelo da Silva.
58. Alfredo, filho de Maria Francisca.
67. Albertino, filho de Maria Rosa Gonçalves Marinho.
111. Agenor, filho de Florentina Maria Idalina.
66. Antonio, filho de Zelina da Conceição.
68. Antonio, filho de Manoel Antunes de Aguiar.
91. Antonio, filho de Faustina Theodora dos Santos.
73. Antonio, filho de José Pereira Mendes.
44. Antonio, filho de José Peres.
74. Gilberto, filho de Silvana de Miranda.
70. Florindo, filho de Joana Luiza da Conceição.
77. Gilberto, filho de Silvana de Miranda.
95. Izidro, filho de Antonio Galdino de Oliveira.
96. Ismael Florentino de Amazonas, filho de Candido Francisco Rodrigues.
38. Jayme, filho de Raymundo Ferreira.
9. José, filho de José Gonçalves da Silva.
35. José Jannuzzi, filho de Miguel Jannuzzi.
57. José Onofre Cavalcante, filho de João Francisco Cavalcante Junior.
103. José, filho de Belmiro Pimenta de Araujo.
48. José, filho de Antonio Francisco Ceia.
14. José, filho de Benedito Felix de Oliveira.
60. José, filho de Antonio Pedro dos Santos.
65. José P., filho de Porphyria Maria da Conceição.
22. José, filho de João Marcellino de Castilho.
99. José, filho de Christovão Francisco Ceia.
15. José, filho de Joaquim Theodoro de Carvalho.
13. José, filho de Manoel Braz Corrêa.
72. José, filho de José Antunes.
46. José, filho de João Macedo.
84. João, filho de Felipe Genoele.
28. João, filho de Tito Domingos.
7. João, filho de Theotônio João Fernandes.
34. João, filho de Maria Rita da Conceição.
61. João, filho de Marianno José Ferreira.
64. João, filho de Maria dos Reis.
6. João, filho de Jorge Guimarães.
110. João, filho de João Benedicto Povoá.
102. João, filho de Manoel Miranda.
62. Joaquim, filho de Paulino José de Oliveira.
23. Ananias, filho de Belmiro Alves de Oliveira.
1. Antonio, filho de Manoel Seraphim da Cruz.
52. Ararype, filho de José Reginaldo dos Santos.

100. Aureliano, filho de Francisco Antonio de Maua.
 35. Benedicto, filho de Benedicto Tito de Oliveira.
 2. Benedicto, filho de Manoel Henrique Duarte.
 27. Benedicto, filho de Zacarias Pedro Alexandre.
 42. Benedicto Thomaz, filho de Marcellino Thomaz.
 49. Benedicto, filho de Militão Tito Corrêa.
 107. Benedicto, filho de Pedro Antonio Luiz Ferreira
 10. Benedicto, filho de Manoel Gedião de Medeiros.
 92. Benedicto, filho de Affonso Francisco da Silva.
 80. Benedicto, filho de Adelino Julio Guimarães.
 43. Benedicto, filho de João Honorio Ferreira.
 40. Benedicto, filho de Firmo José Mariano.
 83. Basilio, filho de Casisano Coimbra do Nascimento.
 16. Bertoldo, filho de Severino Borges da Silva.
 24. Carlos, filho de Dionysio José Pimenta.
 33. Calixto, filho de Augusta Maria da Conceição
 19. Cecilio, filho de Dorothea Rosa Maria da Conceição.
 67. Cypriano, filho de Saturnino Luiz Antunes.
 43. Domingos, filho de Bento Domingos.
 41. Domingos, filho de Vicente Fortes.
 31. Decoleciano, filho de José Gonzaga Vieira.
 17. Dionyzio, filho de Theodoro Nunes Moreira.
 30. Eurico, filho de Alda Maria da Conceição.
 51. Francisco, filho de Soledade Eva.
 21. Francisco, filho de Manoel de Souza Braga.
 20. Francisco, filho de Benedicto Francisco Moreira.
 81. Francisco, filho de Simeão Dias.
 76. Joaquim, filho de Joaquim Soares dos Santos.
 86. Joaquim, filho de Rachel Maria.
 32. Leonidio, filho de Manoel Agostinho de Oliveira.
 52. Lino, filho de Leonardo Vianna.
 71. Levy, filho de Zoroastro Corrêa Barbosa.
 12. Leocrescio, filho de José Benedicto Lopes.
 104. Manoel, filho de Salustiano Valentim da Costa.
 87. Manoel, filho de Antonio Gonçalves da Silva.
 108. Manoel Gomes de Pinho Netto, filho de Gregorio Gomes de Pinho.
 37. Manoel, filho de Antonio Joaquim da Silva.
 59. Manoel Benedicto, filho de Eugenio José Peixoto.
 36. Manoel, filho de Manoel Barbosa Galvão.
 98. Manoel, filho de Romualdo Dias Fernandes.
 11. Manoel, filho de Virgolino Baptista da Souza.
 4. Manoel, filho de Pedro Marcello de Castilho.
 94. Manoel, filho de José Coelho Ferreira.
 50. Manoel, filho de Manoel Coelho de Oliveira.
 106. Manoel, filho de Maria Antonia da Conceição.
 74. Martinho, filho de Miguel João de Oliveira.
 88. Mizael, filho de João Francisco Ferreira.
 56. Moacyr, filho de João Augusto de Oliveira.
 45. Nelson, filho de José Angelo da Silva.
 97. Nelson, filho de Juvenal Pereira Mendes.
 18. Oswaldo João de Mattos, filho de Maria Juvenia da Conceição.
 29. Paulino, filho de Henrique José dos Reis.
 39. Pedro, filho de Pedro José Vianna.
 75. Perciliano Paes de Almeida, filho de Raymundo José Ferreira.
 8. Prudencio, filho de Adão Policarpo dos Anjos.
 26. Quintino, filho de Benedicta Joaquina da Conceição.
 78. Reynaldo, filho de Antonio José Pimenta.
 90. Salvador, filho de Justino Julião Alves.
 101. Salvador de Paiva, filho de Geminiana Maria da Conceição.
 5. Sergio, filho de Sebastião Francisco de Oliveira.
 105. Sebastião Costa, filho de Julio Costa.
 34. Sebastião, filho de Octaviano Luiz Guimarães.
 69. Sezinio, filho de José Pedro Corrêa.
 109. Tolentino, filho de Sebastião José Martins.
 79. Vidal, filho de Adelina Rosa da Conceição.
 85. Vicente, filho de Esmeralda Maria da Conceição.
 89. Valdemar, filho de Maria Silveira do Amparo.
 93. João Affonso, filho de Affonso Francisco da Silva.
- Classe de 1912
134. Abel, filho de Manoel Cassemiro de Magalhães.
 127. Adelario, filho de Antonio Peres dos Santos.
 138. Alipio, filho de Antonio Gonzaga de Oliveira.
 129. Benedicto, filho de João José da Cruz.
 135. Benedicto, filho de Manoel Luiz Antunes.
 119. Benedicto, filho de Benedicta Maria D. (gêmeo).
 141. Benedicto, filho de Benedicta Maria D. (gêmeo).
 147. Benedicto, filho de Manoel Pimenta de Araujo.
 125. Bento, filho de Bento Ferreira.
130. Bernardo, filho de Thereza India Valladão.
 120. Dulcino, filho de Palmyra Maria da Conceição.
 146. Eduardo Ezequiel Moreira, filho de Elias Ezequiel Moreira.
 144. Elpidio Pinto, filho de Thereza da Conceição.
 113. Ercilio, filho de Manoel José Rupia.
 148. Eurico, filho de Ernani Silva Bendeira.
 122. Euclydes, filho de Francisco Antunes de Aguiar.
 143. Francisco, filho de Francisco Antonio Ramalho.
 112. Georgidio, filho de Innocencio Carlos dos Santos.
 149. Jayme Francisco de Oliveira, filho de Pedro Francisco de Oliveira.
 137. José, filho de Antonio Albino Corrêa.
 133. José, filho de Benedicto Antonio Pimenta.
 124. João, filho de João Antonio dos Santos.
 126. Lamartine, filho de Manoel Martins Lima.
 132. Luiz, filho de Luiz Antonio dos Santos.
 114. Manoel, filho de Ovidio Tavares da Silva.
 118. Manoel, filho de Francisco Alves Godinho (gêmeo).
 116. Manoel, filho de Francisco Alves Godinho (gêmeo).
 115. Manoel, filho de Venceslau Manoel dos Santos.
 136. Macario, filho de Francisco Xavier.
 145. Martins, filho de Jovelina Maria da Conceição.
 123. Mario, filho de Geraldo Antonio Barboza.
 131. Octavio, filho de José Luiz Ferreira de Carvalho.
 121. Oscarino, filho de Oscar de Vasconcellos.
 142. Sebastião, filho de Ignacio Pedro de Oliveira.
 139. Sebastião, filho de Manoel José Luiz.
 117. Vito, filho de José Joaquim Theodoro.
 140. Wiggbertto, filho de José Antonio Rosa
 128. Manoel, filho de João José da Cruz.
 161. Antonio, filho de Galdino Alves de Oliveira.
 180. Abrante, filho de Luzia Maria Desideria.
 176. Alcides, filho de Theodora Maria da Conceição.
 171. Benedicto José Affonso, filho de José Affonso Junior.
 179. Benedicto, filho de Victor Antonio Luzia.
 182. Benedicto, filho de Sebastião Dario.
 173. Benedicto, filho de Francisco Agostinho de Oliveira.
 181. Benedicto, filho de Taurino Antonio de Oliveira.
 174. Benicio, filho de Manoel dos Santos Pires.
 158. Belmiro, filho de Luiz Rodrigues de Miranda.
 169. Basilio José dos Santos, filho de Avelina Maria dos Santos.
154. Domingos da Cruz, filho de João José da Cruz.
 178. Dimas, filho de Olympio Francisco do Nascimento.
 187. Eduardo Mendes Gonçalves, filho de Luiz Mendes Gonçalves.
 164. Francisco, filho de Pedro Alcantara de Oliveira.
 157. Fausto, filho de Luiz Fernandes da Silva.
 172. Jacyntho, filho de Manoel Francisco Dias.
 160. José, filho de José Pereira.
 183. José Sant'Anna, filho de João José de Sant'Anna.
 188. João, filho de João Antonio da Silva.
 165. João, filho de João Ramos Tenorio.
 170. João Feliciano, filho de Maria Margarida.
 186. João, filho de João Antunes Moreira.
 192. João, filho de Pedro Anchieta de Souza.
 152. João, filho de Alexandrina Maria da Conceição.
 191. João, filho de Manoel Gonçalves de Oliveira.
 156. Juvenio, filho de Anna Rosa da Conceição.
 196. Joaquim, filho de João Aleixo da Silva.
 175. Manoel Rodrigues, filho de Antonio Rodrigues da Costa.
 189. Manoel Alves da Silva, filho de Laudiano Alves da Silva.
 195. Manoel Gomes de Pinho Filho, filho de Manoel Gomes Pinho.
 167. Manoel, filho de Felipe José.
 168. Manoel, filho de Maria Vianna da Silva.
 194. Manoel, filho de Thereza Virginia da Conceição.
 166. Manoel, filho de João Francisco de Oliveira.
 150. Manoel, filho de Benedicto Luiz Pereira.
 193. Manoel, filho de Sebastião Antonio da Silva.
 162. Mathias, filho de Luiz Galdino Pimenta.
 163. Paulo Werneck Lazaro da Silva, filho de José Lazaro da Silva.
 190. Pedro, filho de Jesuino Bernardino Gomes.
 159. Pedro, filho de Arthur Miranda.
 177. Raymundo José de Oliveira Junior, filho de Raymundo José de Oliveira.
 185. Sebastião, filho de Jorge Luiz Guimarães.
 184. Sebastião, filho de Sebastião Rodrigues de Miranda.
 151. Sebastião, filho de Tiburcio de Lima Rosa.

153. Severino, filho de Manoel Agostinho de Mattos.
153. Waldemar, filho de Manoel de Castro e Silva.

Classe de 1911

224. Antonio Pereira, filho de Genécio José Pereira.
206. Alvarenga, filho de Fabio Pires Oliveira.
210. Americo José de Aguiar, filho de Elpidio José de Aguiar.
208. Benedicto, filho de Antonio Francisco dos Santos.
199. Benedicto, filho de Vicente Valentim da Costa.
209. Benedicto, filho de Izabel Maria dos Santos.
222. Benedicto Etelvino, filho de Laura Maria Etelvina.
230. Elias, filho de Ricarda Rosa da Conceição.
228. Estevão, filho de Benedicto Correia de Carvalho.
204. Eustachio, filho de Maria Dias Fernandes.
221. Edgar, filho de Honorio Reis.
213. Francisco, filho de João Cicedanes.
227. Francisco Villela, filho de João Villela.
225. Francisco, filho de Francisco Domingos de Castro.
212. Gerencio, filho de Emilia Maria Adelaide.
211. Geraldo, filho de Manoel Marçal Coelho.
229. Hyppolito Gonçalves, filho de A. Manoel Gonçalves.
203. Helio Povó, filho de José Benedicto Povó.
207. Horacio Braz Corrêa, filho de Manoel Braz Corrêa.
217. José Januzio, filho de Miguel Janizi.
202. João, filho de João Claudio.
219. Justo de Mello, filho de Manoel Fagundes de Mello.
201. Luiz, filho de Sebastião Bruno de Oliveira.
200. Manoel, filho de Ciriaco Pereira Cabral.
205. Manoel, filho de Manoel Francisco da Silva.
211. Miguel, filho de João Custodio.
218. Nestor, filho de Antonio José Vieira.
220. Nagib, filho de Felipe José.
215. Pedro, filho de João de Freitas Suzano.
223. Rodolpho, filho de Maria Pereira da Conceição.
216. Rosalino, filho de Augusto João José do Sacramento.
198. Sebastião, filho de Fausta Maria de Souza.
226. Viraldo Eloy P., filho de Luiz Eloy da Silva P.
197. Zoroastro Martins Cardoso, filho de José Martins Cardoso.

Classe de 1910

234. Antonio Raymundo dos Santos, filho de José Raymundo dos Santos.
231. Benedicto, filho de Pedro José de Sampaio.
235. Hildebrando Seda Junior, filho de Eponina Gonçalves de Seda.
237. Martiniano, filho de Pedro José de Sampaio.
232. Nestor João da Cruz, filho de João Maria da Cruz.
233. Ozorio Ezequiel Moreira, filho de Elias Ezequiel Moreira.
236. Pedro, filho de Manoel Joaquim do Nascimento.

Classe de 1909

241. Almeida Hermogenes de Oliveira, filho de João Hermogenes de Oliveira.
245. Benedicto Gomes Moreira, filho de Sebastião Gomes Moreira.
243. Benedicto Gonçalves da Conceição, filho de Benedita Thereza da Conceição.
238. Cyro Alves da Silva, filho de Manoel Alves da Silva.
240. José Paulo dos Santos, filho de João Paulo dos Santos.
242. Mario Ferreira, filho de Custodio Ferreira.
239. Sebastião Manoel Lopes, filho de Benedita Maria G.
244. Theotonio, filho de Augusta Maria da Conceição.

Classe de 1908

247. Francelino Manoel Deodoro, filho de Manoel Deodoro Machado.
246. Levino Santos, filho de Benedicto Santos.

Classe de 1907

249. Gabriel José Vidal, filho de Sophia Maria Getuno.
250. José Gonçalves da Conceição, filho de Benedita T. Conceição.
248. Luiz Albino Corrêa, filho de Sebastiana Maria da Conceição.

Classe de 1906

251. João, filho de Francisco Duarte de Assis.

Classe de 1905

252. Antonio José de Assis, filho de Maria Clara de Assis.
253. Nestor, filho de Augusta Maria da Conceição.

Classe de 1904

255. Aurelio Francisco Gonçalves, filho de Benedita Francisca Gonçalves.
254. Oscar Mathias, filho de Feliciano Francisca Mathias.

Classe de 1903

257. Antonio, filho de Francisco Duarte de Assis.
256. Benedicto Ozorio, filho de Maximiano Ozorio.

Raul Dowley Cabral Velho, coronel, presidente. — Jeronymo Ferreira Romariz, capitão chefe da 2ª seção. — Plinio de Freitas Tracassos, procurador da Republica. — Marcellino Ribas Perdigão, 2º tenente com., secretário.

MUNICIPIO DE MARICA

Alistamento de 1933

Contingente a fornecer:

Primeira chamada.	68
Segunda chamada.	55
	123

Os sorteados de ns. 1 a 25, da classe de 1913; os de numeros 153 a 184, da classe de 1912 e os de ns. 347 a 357, da classe de 1911, serão incorporados ao 2º Regimento de Infantaria, com quartel na Villa Militar. Os de ns. 26 a 45, da classe de 1913; os de ns. 185 a 210, da classe de 1912 e os de ns. 358 a 366, da classe de 1911, fazem parte do contingente suplementar.

Sorteio realizado em 9 de setembro de 1933

Numero da sorte — Nome e filiação

Classe de 1913

(Sorteados em setembro)

74. Adelino, filho de Lina Maria da Conceição.
20. Alcebiades, filho de Austricilino José de Britto.
76. Alcebiades, filho de Elpidio Francisco de Oliveira.
141. Alcebiades, filho de Simplicio José Marins.
68. Alcides, filho de Alfredo Gomes da Silva.
138. Algi, filho de Aureo Modesto de Sá Rego.
90. Alfredo, filho de Raymundo Alves da Silva.
79. Almerindo, filho de Maria Alexandrina da Conceição.
143. Alvarino, filho de João Diamantino da Silva.
61. Almir, filho de João Manoel Ribeiro.
37. Antenor, filho de Jorge Vianna de Souza.
29. Antonio Marianno Crape, filho de Amelia Rosa de Souza.
71. Antonio, filho de Antonio José de Souza.
42. Antonio, filho de Aureliano José de Souza.
39. Antonio, filho de Jacyntho Theodoro da Silva.
72. Antonio, filho de Jesuino Antonio Cordeiro.
85. Antonio, filho de Pacifico Joaquim Martins.
150. Antonio, filho de Roberto Pedro da Costa.
41. Ary, filho de Custodio José Soares Junior.
68. Aristides, filho de José Martins de Marins Pereira.
30. Aristides, filho de Manoel Tibureio Felix Pereira.
32. Aristides, filho de Pedro Jacyntho Pereira.
89. Armando, filho de Justino Francisco de Oliveira.
69. Ascendino, filho de Francisco Theodoro da Silva.
144. Augusto, filho de José Gomes de Britto.
15. Aurelio, filho de João José Rodrigues.
80. Aureo, filho de Norberto de Moraes.
51. Athayde, filho de Antonio Lopes de Azevedo.
128. Baldomerio, filho de Oscar Vieira da Costa.
56. Belgurio, filho de Alexandina Rosa da Conceição.
40. Carlos, filho de Felix José Joaquim de Araujo.
83. Carlos, filho de Militão Frederico de Almeida.
60. Cecilio, filho de Ayres Antonio da Silva.
107. Coriolano, filho de Maria Emilia do Espírito Santo.
78. Divo Nunes Ferreira Braga, filho de Carlos Ferreira Braga.
97. Domicio, filho de Valentim Francisco de Azeredo.
41. Domingos, filho de Benicio José Gonçalves.
26. Durval, filho de José Lins Mariano.
119. Eduino, filho de Eduardo José da Silveira.
145. Eloy, filho de Joaquim Ferreira da Silva.
2. Euclides Muniz de Andrade Junior, filho de Euclides Muniz de Andrade.
146. Ernesto, filho de Roberto Pedro da Costa.
25. Eurico, filho de Antonio Ferreira de Almeida.
148. Francisco, filho de Alfredo Gomes da Silva.
148. Francisco, filho de Francisco Lemos.

12. Frederico, filho de Geraldo Antonio da Silva.
 34. Francisco, filho de José Rodrigues dos Santos.
 50. Francisco Ramos, filho de Sergio Ferreira Muniz.
 13. Fulgencio, filho de João Antonio da Sant'Anna.
 92. Gabriel, filho de Leria Anna da Conceição.
 122. Genesio, filho de Paulo Antonio de Sá.
 103. Gonçalo, filho de Vicente Teixeira de Sá.
 44. Guilherme, filho de João Manoel da Silva.
 66. Heraclito, filho de José Borges da Silva Roza.
 102. Hermes, filho de Mamedio Antonio Cordeiro.
 146. Hermogenes, filho de Alfredo Rodrigues de Menezes.
 130. Herotides, filho de Geremias José dos Santos.
 3. Murilo de Abreu Rangel, filho de Carlos Alberto de Abreu Rangel.
 54. Hozeio, filho de José Santinho de Oliveira.
 99. Igino, filho de Francisco Laureano da Costa.
 35. Indio, filho de Marcos Luiz da Cunha.
 73. Ismael, filho de Custodio Soares.
 132. Israel, filho de Ozorio Antonio de Souza.
 127. Jacinto, filho de Roberto Antonio da Costa.
 31. Joaquim, filho de Florencio da Costa Pereira.
 33. Joaquim, filho de Joaquim Vaz da Silva.
 112. Joaquim, filho de Manoel José Ferreira.
 149. João, filho de Rosa Maria da Costa.
 121. João Climaco dos Santos, filho de Honorio Domingos dos Santos.
 134. João, filho de Hypolito Pereira.
 55. João Climaco da Rosa, filho de Hilario Antonio da Rosa.
 139. João, filho de Francisca Maria Ludegeria.
 108. João Barboza, filho de Carlos Barcellos.
 14. João, filho de Anna de Jesus Meirelles.
 52. Jocelino, filho de Maria Aleandrina da Conceição.
 114. José, filho de Alvaro Braga da Cunha.
 104. José, filho de Antonio José Barboza.
 45. José, filho de Claudina Joaquim do Nascimento.
 95. José, filho de Delfina Maria de Amparo.
 84. José, filho de Emília Galdina da Silva.
 123. José, filho de Fernando Antonio dos Santos.
 62. José, filho de Flavio Antonio da Silva.
 7. José, filho de Hermenegildo Nunes Vieira.
 136. José, filho de José Alexandre de Farias.
 17. José, filho de Manoel Alves dos Santos.
 124. José, filho de Osoria Alves de Marins.
 75. Jovelino, filho de Alexandrina Maria do Amparo.
 57. Jovelino, filho de Ludegero Felix.
 137. Laerte, filho de Eufrozina Maria Pereira.
 98. Lourival, filho de Joaquim José Ferreira.
 113. Lourival, filho de Joaquim Paulo Sodré.
 152. Lucio, filho de Ezequiel da Costa Bezerra.
 110. Luiz, filho de Arthur Martins da Silva.
 120. Luiz José da Silva, filho de Luiza Gervasia da Silva.
 94. Manoel, filho de Albercio Luiz da Silva.
 58. Manoel, filho de Alexandrino José Ferreira.
 36. Manoel, filho de Armando Nunes Pinto.
 93. Manoel, filho de Benevenuto Lessa de Mendonça.
 91. Manoel, filho de Chrispim Amaro Teixeira.
 21. Manoel, filho de Guilherme Gomes da Costa.
 125. Manoel, filho de Izolina Maria de Jesus.
 106. Manoel, filho de Leonor Silveira do Amparo.
 23. Manoel, filho de João Pedro da Costa.
 81. Manoel, filho de João Vieira da Costa.
 59. Manoel Ferreira dos Santos, filho de Joaquim Ferreira dos Santos.
 53. Manoel, filho de Joaquina Maria da Conceição.
 88. Manoel, filho de Jordelina Maria da Conceição.
 28. Manoel, filho de Maria da Silva Sá.
 49. Marinho, filho de Francisca Amelia de Jesus.
 142. Mario, filho de Alfredo Rodrigues de Menezes.
 100. Mario, filho de Calixto Ribeiro da Cunha.
 1. Mario, filho de Carlos da Cruz Maia.
 111. Milton, filho de Luiz Candido de Azevedo.
 82. Moacyr, filho de Mario de Araujo Gama.
 87. Natalino, filho de Joaquim José Marianno.
 64. Nelson, filho de Lourença Ignez da Conceição.
 10. Nelson, filho de Manoel Caetano Muniz.
 70. Nelson, filho de Nelson Coelho de Magalhães.
 35. Nelson, filho de Sebastião Manoel de Souza.
 145. Olano, filho de Perilo Antonio de Souza.
 6. Olindo, filho de Joaquim Antonio Soares.
 80. Olinio, filho de Segismundo Gomes Figueiredo.
 8. Onofre, filho de Elhadora Thomazia do Amparo.
 77. Ozorio, filho de Antonio da Cunha Abreu.
 151. Oswaldo, filho de Joaquim Antonio de Oliveira.
 24. Octavio, filho de Albertino Cordeiro da Souza.
 48. Octavio, filho de Benedicta Maria da Conceição.
 18. Paulino, filho de Divino Francisco da Silva.
 109. Paulino, filho de Igydio Ferreira de Figueiredo.
 67. Pedro, filho de Alberto Dias de Menezes.
 96. Raul, filho de Evarista Rosa de Oliveira.
 133. Reginaldo, filho de Julio Freire Barbosa.
 140. Renato Antonio de Souza, filho de Renato Antonio de Souza.
 17. Rubem, filho de João José de Araujo.
 46. Salvador, filho de Estacia Maria do Amparo.
 131. Samuel, filho de Samuel José Marins.
 147. Sebastião, filho de Joaquim de Sá Bravo.
 65. Sebastião, filho de Manoel Coelho da Silva.
 129. Sylvio Joaquim de Barros, filho de Antonio Joaquim de Barros.
 9. Sylvio, filho de Carolina Sabina do Amor Divino.
 4. Simeão, filho de Guiomar Maria da Silva.
 16. Simeão, filho de Simeão José Vieira.
 22. Tiburcio, filho de Felismino de Paula Machado.
 126. Waldemar, filho de Jeronymo José Rodrigues.
 5. Waldemiro, filho de Francolino Jannuario de Azevedo.
 19. Valdevino, filho de Lenino Joaquim Martins.
 43. Waldemiro, filho de Sebastião Dias de Andrade.
 105. Wenceslau, filho de Zeni Anna Testi.
 27. Vinaldi, filho de Hermenegia Theodora da Costa.
 38. Verissimo, filho de Manoel Alves dos Santos.
 101. Virgulino, filho de Custodio Ferreira de Menezes.
 117. Victor, filho de Olinda Thomazia do Amparo.
- Classe de 1912
207. Adalberto, filho de Fernando Pereira do Carmo.
 245. Adolpho Soares da Silva, filho de Manoel José Patricio.
 161. Afrisdio, filho de Sylverio Antonio de Oliveira.
 177. Agenor, filho de Hercules Antonio Soares.
 192. Alcides, filho de Adelia Jovelina da Conceição.
 239. Alcides, filho de Manoel Joaquim de Mattos.
 218. Alvaro, filho de Alesias Joaquim Teixeira.
 209. Alvaro, filho de Jacintho José da Silva.
 236. Alvaro, filho de Perciltana Candida da Matta.
 229. Alziro, filho de José Antonio Martins.
 174. Annibal, filho de Caldino Rosa.
 205. Antonio, filho de Antonio Ferreira de Almeida.
 193. Antonio, filho de Antonio Martins Miranda.
 226. Antonio, filho de Carolina da Conceição.
 233. Antonio, filho de Izidoro Joaquim Teixeira.
 206. Antonio, filho de Manoel Almeida dos Santos.
 181. Antonio, filho de Narciso Antonio da Silva.
 227. Antonio, filho de João Porfirio de Lemos.
 235. Antonio, filho de Zeni Maria da Conceição.
 221. Ary, filho de Maria Emilia da Silva.
 180. Arlindo, filho de Graciano Eleuterio da Silva.
 244. Armando, filho de Emilia Marta da Costa.
 215. Ataliba, filho de Thereza Margarida da Conceição.
 162. Augusto, filho de Agostinho Gregorio da Silva.
 224. Aurelio, filho de Aurelio José Vieira.
 242. Aureo, filho de Maria Gomes Damasceno.
 160. Aviltão, filho de Martinho Francisco de Souza.
 191. Bernardo, filho de Belarmino Pereira Machado.
 172. Bernardo, filho de Joanna Bernardo da Conceição.
 186. Bibiano, filho de Januaria Maria da Conceição.
 195. Candido, filho de Candido José da Souza.
 184. Cilio, filho de Senizia Vieira Costa.
 155. Cyrilo, filho de Maria Izabel do Amparo.
 163. Claudemiro, filho de Benevenuto José Ribeiro.
 178. Christovão, filho de Theophilo Ottoni da Cunha Muniz.
 189. Djalma, filho de Manoel Antonio de Azevedo.
 183. Dorico, filho de Idalina Maria da Conceição.
 231. Durvalino, filho de Mariano José Freire.
 240. Edoval, filho de Helena Maria Fortunata.
 479. Eucario, filho de Eucario Freire da Matta.
 199. Erandino, filho de Antonio José Nogueira.
 211. Erandino, filho de Ernesto José Ferreira.
 167. Ernani, filho de João José da Silva Cunha.
 169. Erotides, filho de Armando Cardoso da Silva.
 212. Euclydes, filho de José de Souza e Silva.
 197. Euclydes, filho de Eleuteria Maria da Conceição.
 208. Fanor, filho de Coronina Paula da Silva.
 204. Fernando, filho de Ignacia Maria Rosa da Conceição.
 171. Georgino, filho de Maria Rosa da Paixão.
 185. Izauro, filho de Manoel Henrique dos Santos.
 200. João, filho de João Gomes da Costa.
 220. Joaquim, filho de Joaquim José de Oliveira.
 202. Joaquim, filho de Maria Ferreira da Silva.
 151. José, filho de Alesias Joaquim Teixeira.

222. José, filho de Gregorio Francisco da Silva.
 158. José, filho de Horacio Mariano de Castro.
 165. José, filho de Valentim da Silva Pinto.
 153. Laureano, filho de Emygeia Rosa da Conceição.
 156. Laurindo, filho de Fernando Augusto da Silva Montezuma.
 241. Leocadio, filho de Argemiro Pereira Machado.
 194. Manoel, filho de Alberto José Rodrigues.
 173. Manoel José de Alvarenga, filho de Sirlaco José de Alvarenga.
 213. Manoel, filho de Argemiro João Alves.
 223. Manoel, filho de Bernardino Tristão da Matta.
 170. Manoel, filho de Elisiario Rodrigues de Mendonça.
 228. Manoel, filho de Emilio Gomes de Souza.
 216. Manoel, filho de Fernando José Rodrigues.
 203. Manoel, filho de Francisco Pereira de Souza.
 175. Manoel, filho de Hyppolito Marcos da Fonseca.
 182. Manoel, filho de Januaria Maria da Conceição.
 217. Manoel, filho de João José de Sant'Anna.
 201. Manoel, filho de Joaquim Pereira de Souza.
 232. Manoel, filho de Margarida Thereza do Amparo.
 187. Manoel, filho de Modesto Joaquim Teixeira.
 210. Manoel José Rodrigues, filho de Pedro Francisco Corrêa.
 176. Mario, filho de Antonio da Santa Cruz.
 188. Mario, filho de Emilia Rosa da Conceição.
 225. Mario, filho de Joaquim da Cunha Menezes.
 198. Marinho, filho de José Antonio da Silva.
 166. Moacyr Pereira da Costa, filho de Elizaria Azevedo Soares.
 196. Nelson, filho de Alfredo Joaquim Barreto.
 159. Nilo, filho de Custodio Appolinario da Silva.
 219. Noé, filho de Ozorio Antonio Baptista.
 237. Olavo, filho de Joanna Pereira da Costa.
 234. Olavo, filho de José dos Santos.
 164. Orlando, filho de Boaventura José de Oliveira.
 243. Oswaldo, filho de Antonio José Geremias.
 168. Octavio, filho de Carlota Rosa da Conceição.
 157. Paulino José Rodrigues, filho de Antonio José Rodrigues.
 238. Pedro, filho de Ozorio Antonio do Nascimento.
 230. Raul José Antunes, filho de Candido José Antunes.
 214. Valdir, filho de Antonio Rodrigues da Cruz Menezes.
 190. Walter, filho de Argemiro da Silva Vianna.
 (Primeiro semestre)
 297. Agrimar, filho de Pedro da Silva Costa.
 326. Aggripino Dias da Costa, filho de Conegundes Dias da Costa.
 258. Aires, filho de Manoel Victorino de Anchieta.
 253. Alberto, filho de Marcellina Constantina da Conceição.
 276. Alcindo, filho de Manoel Jeronymo de Mattos.
 279. Alfredino Bartholomeu Figalo, filho de Bartholomeu Figalo.
 346. Almir, filho de Belmira Manoel dos Reis.
 313. Amilar da Silva Antunes, filho de Rozendo da Silva Antunes.
 310. Alvaro, filho de Adelia Januaria de Menezes.
 331. Anasio, filho de Cologoro Francisco da Costa.
 293. Anysio, filho de Agenor Francisco da Silva.
 277. Anysio, filho de Miquelina Germana M. da Conceição.
 269. Antenor, filho de Galiana Maria do Amparo.
 319. Antenor, filho de Manoel José Rosa.
 286. Antonio, filho de Amelia Maria da Conceição.
 321. Antonio, filho de Antonio Feliciano da Silva.
 290. Antonio, filho de José Rodrigues dos Santos.
 334. Antonio, filho de Luiz Antonio da Silva.
 289. Antonio Francisco Corrêa, filho de Manoel Francisco Corrêa.
 257. Antonio, filho de Presciliana Maria da Conceição.
 342. Aprigio, filho de Manoel Aprigio de Oliveira.
 294. Aristides, filho de Maria Idalina da Costa.
 320. Ategidio, filho de João Pereira Pedro da Cruz.
 250. Carlos, filho de Carlos Pinto da Rocha.
 298. Carlucio, filho de Carlos Pinto da Rocha.
 283. Celio, filho de Jeronymo Ribeiro Cabral.
 265. Celio, filho de Thomaz Francisco Corrêa.
 332. Cirilio, filho de João Cordeiro.
 304. Cyrio, filho de Alexandrina Euflorina da Conceição.
 260. Conrado José Rodrigues, filho de Eleuterio José Rodrigues.
 338. Delso do Nascimento, filho de Maximiano Rosa do Nascimento.

344. Deocleciano Cordeiro de Sousa, filho de Albertino Cordeiro de Sousa.
 267. Domides, filho de Bernardino José de Abreu.
 282. Doripe, filho de Isolina Thomazia do Amparo.
 264. Durval, filho de Francelina Rosa do Amparo.
 323. Emiliano, filho de Torquato Monteiro.
 248. Ernestino, filho de Belarmino de Assis Duarte.
 305. Ernesto, filho de Manoel Coelho da Costa.
 309. Euclides, filho de Joaquim Pereira de Lima.
 292. Fernando, filho de Maria Monica da Conceição.
 278. Francisco, filho de Antonio José Alvarenga.
 317. Genesio, filho de Joaquim Damasceno Gomes de Figueiredo.
 255. Hernucio Antonio de Souza, filho de Reginaldo Estevão de Souza.
 341. Hermogenes, filho de Pedro Raymundo Pereira.
 268. Henrique, filho de Monica Jesuina do Amparo.
 284. Hilario, filho de Genuina Leopoldina da Conceição.
 246. Hildebrando, filho de Cezario Francisco da Costa.
 252. Jayme, filho de Izabel Emilia da Conceição.
 249. Jeronymo, filho de Canuto Rodrigues da Silva.
 299. João, filho de Alfredo Rodrigues de Menezes.
 281. João, filho de Maria Rosa do Amparo.
 295. Joaquim, filho de Benevenuto Caetano dos Santos.
 274. Joaquim, filho de Benicio Alves de Almeida.
 296. Joaquim, filho de Geraldo Coelho da Costa.
 328. Joaquim, filho de Hyppolito dos Santos.
 285. José, filho de Eduardo da Silva Costa.
 337. José, filho de Manoel Rodrigues Rangel.
 264. José, filho de Zeferino José Rodrigues.
 311. Josué, filho de Manoel Francisco da Silva.
 275. Julio, filho de João Mariano Alves.
 322. Lourival, filho de Hilario Gomes da Costa.
 315. Lucio, filho de Silverio Pereira Machado.
 300. Luiz, filho de Francisco Roque de Marcos.
 312. Manoel, filho de Antonio Marques de Carvalho.
 303. Manoel, filho de Esther Rosa do Paraizo.
 306. Manoel, filho de Gabriella Maria da Conceição.
 271. Manoel, filho de Izolina Paula de Souza.
 325. Manoel, filho de Joaquim José de Souza.
 336. Manoel, filho de João Paulo da Costa.
 333. Manoel, filho de José Pereira Muniz.
 287. Manoel, filho de Manoel Alves Pacheco.
 263. Manoel, filho de Maria Carolina da Conceição.
 307. Manoel, filho de Ranulpho José Palmeira.
 272. Mario, filho de Manoel Pereira Côrtes.
 329. Martinho, filho de Tobias José da Rosa.
 335. Melchiades, filho de Francisco Ferreira da Silva.
 251. Menassi, filho de Thomaz José de Souza.
 330. Norival, filho de Antonia Marianna da Conceição.
 247. Oldemar, filho de Feliciano José Fernandes.
 345. Onofre, filho de Antonio José Gonçalves.
 324. Orozimbo, filho de Orozimbo Rosa Barbosa.
 259. Oscar, filho de Thomaz Ferreira de Aquino.
 318. Oswaldino, filho de Januario Sodré Pechanha.
 261. Oscar, filho de Benvindo Machado Coelho.
 339. Octavio, filho de Rozendo Malachias Soares.
 314. Octavio, filho de José Lourenço da Silva.
 262. Paulino, filho de Bernardino Francisco do Amparo.
 302. Paulino, filho de Henrique de Souza.
 270. Paulo, filho de Paulo Luiz de Almeida.
 288. Pedro Alexandrino da Silva, filho de Alfredo Pereira da Silva.
 266. Plinio, filho de Ayres Alves Ribeiro.
 340. Ricardo, filho de Laureana Rosa de Jesus.
 291. Salustiano, filho de José Luiz Barros Filho.
 280. Silvino, filho de Joaquim Francisco Rodrigues.
 273. Silvino, filho de Joaquim Rosa da Conceição.
 316. Sinval, filho de Ayres Antonio da Silva.
 327. Syrio José da Cruz, filho de Avelino José da Cruz.
 308. Theodoro, filho de Delfina Maria de São José.
 256. Trindade, filho de Justino Florencio de Oliveira.
 343. Waldemiro, filho de Avelino Elizeu da Silva.
 301. Zeferino, filho de Manoel Rodrigues de Moura.

Classe de 1911

379. Adonis, filho de Izaltina Maria das Dôres.
 386. Alberto Veriano de Souza, filho de Emili Gomes de Souza.
 351. Alcebiades, filho de Izaltina Maria do Amor Divino.
 398. Alcebiades Aniceto Monteiro, filho de Vital Aniceto Monteiro.
 369. Alvaro, filho de Felix José Joaquim.

392. Antonio, filho de Eduarda Delfina de Jesus.
 374. Antonio Bernardino de Souza, filho de Bernardino Antonio de Souza.
 389. Antonio, filho de Joaquim Graciliano de Santa Clara.
 384. Antonio, filho de Ramiro José Machado.
 380. Antonio, filho de Virginia Pereira da Conceição.
 383. Aprigio, filho de Manoel Luiz da Costa.
 404. Aquilino, filho de Manoel Ferreira da Costa.
 376. Armando Oliveira Junior, filho de Antonio de Oliveira.
 409. Ataciano Alves, filho de Sergio Alves Junior.
 412. Atanagildo, filho de Ataliba José de Menezes.
 350. Aureliano, filho de Leonor Nunes da Silva.
 349. Avelino, filho de Antonieta Marcollina de Jesus.
 358. Carlos, filho de Geraldo Pereira da Costa.
 372. Carlos, filho de Maria do Amor Divino.
 378. Chrisolino, filho de Oscar Alves Ribeiro.
 377. Darinho, filho de Benevenuto José da Rosa.
 400. Elpidio Vieira da Costa, filho de Thomaz de Aquilino Vieira.
 391. Emiliano, filho de João Francisco Tibau.
 365. Ermes, filho de Pedro Machado da Silva.
 370. Euclides, filho de Jacintho Pereira de Souza.
 375. Erotides, filho de Belmiro Pereira da Silva.
 353. Euclides, filho de Jorge Vianna de Souza.
 403. Euripedes, filho de Joaquim José de Alvarenga.
 356. Ernesto, filho de João Ferreira Lobo.
 388. Francisco, filho de Francisco de Araújo Gama.
 381. Franklin, filho de Ozorio da Costa Silva.
 366. Germano, filho de Sabino Placido Sardinha.
 396. Getulio, filho de Maria Laureana Camacho.
 359. Gumercindo, filho de Romualdo Simplicio Cordeiro.
 397. João, filho de Antonio da Silveira Dutra.
 395. João, filho de Antonio da Cunha Abreu.
 405. José filho de Eduardo Antonio da Rosa.
 348. José Antonio de Oliveira, filho de José Antonio da Silva.
 364. José, filho de Virgínia Alexandrina de Araújo.
 411. Joventino, filho de Cyrilo Gomes de Carvalho.
 357. Luiz, filho de Theodoro José Vianna.
 355. Maluino, filho de Feliciano José de Sant'Anna.
 354. Manoel Antonio Domingues, filho de Antonio Domingues.
 362. Manoel, filho de Antonio Francisco Cordeiro Junior.
 410. Manoel, filho de Idalina da Conceição Xavier.
 402. Mario, filho de Alexandrina Rosa do Espirito Santo.
 387. Mario, filho de Antonio Joaquim de Barros.
 382. Mathias Machado da Costa, filho de Antonio Pereira Machado.
 408. Nicanor Pereira da Costa, filho de Manoel Pereira da Costa.
 380. Nilo, filho de Bráulio Ribeiro Cabral.
 361. Octavio Soares da Rocha, filho de Manoel Soares da Rocha.
 407. Olecar, filho de Sergio Pedro Alcantara.
 367. Honorio, filho de João Pereira de Souza.
 394. Horacio, filho de Alexandre Antonio da Silveira.
 406. Oscar Pereira Cortes, filho de Modesto Pereira de Souza.
 347. Oswaldo, filho de Conrado José de Souza.
 393. Oswaldo, filho de João Francisco de Souza.
 365. Oswaldo, filho de João Marcilio da Silva.
 399. Oswaldo, filho de João Roldão Moraes e Silva.
 373. Paulino, filho de Cyrilo Francisco da Costa.
 401. Raphael, filho de Lindolpho José de Moura.
 363. Samuel, filho de Feliciissima de Paula Machado.
 368. Sebastião Ignacio Gabireli de Oliveira, filho de Paulo Ignacio de Oliveira.
 390. Silvino, filho de Theodorico Antonio de Oliveira.
 413. Vitalino, filho de Joaquim Pereira Machado.
 371. Valdomiro, filho de Francisco Pereira de Mendonça.
 352. Valter, filho de Leonor Felicia da Silva.
- Classe de 1910
414. Izalberto, filho de Francelina Maria Ferreira.
 415. José, filho de Pedro de Queiroz.
 417. Darinho, filho de Benevenuto José Rosa.
 416. Antonio Coelho de Magalhães, filho de Nelson Coelho de Magalhães.

Raul Dowsley Cabral Velho, coronel presidente. — Jeronymo Ferreira Romariz, capitão chefe da 2ª seção. — Plínio de S. Travassos, procurador da Republica. — Marcelino Ribeiro Pedigão, 2º tenente com., secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Commissao Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia editaes:

- N. 225.221 (Fornecimento de alimentação e dietas).
 N. 105.071 (Apparelho de sondagem).
 N. 904.228/29 (Machinas centrifugas).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que os editaes de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diario Official* de 25 de agosto de 1934, e acham-se affixados no quadro da C. C. C., Avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, director.

Referencia edital 901.013 (locomotiva typo Mikado).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que o edital de concorrência supra mencionado, foi publicado no *Diario Official* de 28 de agosto de 1934, e acha-se affixado no quadro da CCC., á venida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, director.

Referencia — Editaes:

- 624.153 (papel),
 903.099 (papel para cópia de desenhos).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que no edital de concorrência supra mencionados foram publicados no *Diario Official* de 27 de agosto de 1934, e acham-se affixados no quadro da C.C.C., á Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, director.

RECTIFICAÇÃO

Referencia — Edital 624.153 (papel).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diario Official* de 27 de agosto de 1934,

Onde se lê, no item 4:

.....Embalagem: fardos de 10 meias resmas — 100 resmas de 50 folhas, pesando liquido cada resma 36 kilos, etc.;

Deve-se ler:

.....Embalagem: fardos de 10 meias resmas — 100 resmas de 500 folhas, pesando liquido cada resma 36 kilos, etc.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, director.

Referencia edital n. 904.228/29 (Machinas centrifugas).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diario Official* de 25 de agosto de 1934, á pag. 17.667:

Onde se lê: no fim do item 1;

..... o eixo do cylindro interior deve repousar sobre mancaes de espheras, uma.....

Deve-se ler:

.....o eixo do cylindro interior deve depousar sobre mancaes de espheras, uma.....

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, director.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia edital 615.197 (Motor marítimo "Grey")

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que, o edital de concorrência supra mencionado, foi publicado no *Diário Oficial*, de 29 de agosto de 1934, e acha-se affixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves, 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. *C. M. Faveret*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-agente postal em Paraopeba, no Estado de Minas Geraes, Joaquim Augusto Rodrigues, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1932, allegar o que fôr a bem do seu direito sobre a importância de 67\$200, alcance proveniente de sellos de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 30 de junho de 1930 a 15 de setembro de 1932, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 21 de agosto de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 338

Pelo presente, fica intimada a firma Corrêa Vasques & Comp., à rua Republica do Perú, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 3, de 1933, instaurado na Colletoria Federal de Claudio (Minas Geraes).

Recebedoria, 30 de agosto de 1934. — O sub-director, *J. F. de Moura Junior*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 339

Pelo presente, fica intimada a firma Accacio Maia & Comp., à rua Conselheiro Saraiva n. 39, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 65, de 1933, instaurado na Colletoria Federal de Manhuassú (Minas Geraes).

Recebedoria, 30 de agosto de 1934. — O sub-director, *J. F. de Moura Junior*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 340

Pelo presente, fica intimada a firma R. Veiga & Comp., à rua (logar ignorado), desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo

de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto numero 1.721, de 1 de dezembro de 1933, instaurado na Recebedoria Federal de São Paulo.

Recebedoria, 30 de agosto de 1934. — O sub-director, *J. F. de Moura Junior*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 341

Auto de infracção n. 1, de 1932

Pelo presente edital fica intimada a firma Fernando Gralha Bonorino, à rua da Alfandega, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200\$000, de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. collector federal de Estrella (Rio Grande do Sul), no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-directoria, em 30 de agosto de 1934. — *J. F. de Moura Junior*, sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 342

Auto de infracção n. 15, de 1932

Pelo presente edital fica intimada a firma Manoel Gomes da Rocha, à avenida Maracanã n. 657, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$000 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. collector federal de Nova Friburgo, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando, neste caso, dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-directoria, em 30 de agosto de 1934. — *J. F. de Moura Junior*, sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 343

Pelo presente, fica intimada a firma Soares Nogueira & Companhia, à rua da Prainha n. 8, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 43, de 14 de outubro de 1933, instaurado na Colletoria das Rendas Federaes, em Oliveira (Minas Geraes).

Recebedoria, 30 de agosto de 1934. — O sub-director, *J. F. de Moura Junior*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 344

Pelo presente, fica intimada a firma Fraeb & Companhia, à rua do Acre numero 275-sobrado, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que

julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 10, de 20 de julho de 1933, instaurado na Colletoria Federal de Ubá (Minas Geraes).

Recebedoria, 30 de agosto de 1934. — O sub-director, *J. F. de Moura Junior*.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 7

Convido, de ordem do Sr. director desta caixa, aos Srs. portadores das cautellas representativas das apolices nominativas, do typo Diversas Emissões, de numeros 588.278 a 588.361 e 588.426 a 588.555, emittidas de accordo com o decreto n. 14.011, de 20 de janeiro de 1920; 712.189 a 712.584, emittidas de accordo com o decreto n. 16.031, de 8 de maio de 1923; 813.296 a 813.395, 814.096 a 814.195, 877.457 a 877.490, emittidas de accordo com o decreto n. 16.745, de 31 de dezembro de 1924; 856.686 a 856.835, emittidas de accordo com o decreto n. 17.014, de 22 de agosto de 1925; 877.457 a 887.490, emittidas de accordo com o decreto n. 17.198, de 27 de janeiro de 1926; 881.476 a 881.975 — 891.454 a 892.094 — 897.159 a 897.197 — 901.351 a 904.850, emittidas de accordo com o decreto numero 17.444, de 22 de setembro de 1926 e 981.911 a 985.010 — 985.561 a 985.610 — 985.711 a 985.760 — 988.253 a 988.353 — 989.553 a 989.602 — 990.742 a 990.762 — 990.963 a 991.362 — 992.843 a 993.842 — 1.018.888 a 1.019.011 — 1.019.138 a 1.019.187 — 1.020.138 a 1.020.237 a 1.021.091 a 1.021.190, emittidas de accordo com o decreto n. 17.499, de 30 de outubro de 1926, a requererem, até o fim do corrente anno, a substituição das mesmas cautellas por titulos definitivos, afim de não soffrer interrupção o pagamento dos respectivos juros.

Secretaria da Caixa de Amortização, 30 de agosto de 1934. — *Telemaco Silva*, secretario.

Directoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Districto Federal:

Exercicio de 1931:

Ex-officios:

3.438, Babbí & Sacchette, Avenida Salvador de Sá n. 28.
3.663, Balbi — Vicente, largo de S. Francisco n. 6. 1º andar.
3.439, Baltruschat — Fritz, Avenida Automovel Club n. 1.643.
4.571, Baptista — Virgilio, rua Laurindo Rabello n. 163.

Exercicio de 1933:

Districto Federal:

E 4.923, Leite — Pedro da Costa, rua Marcilio Dias n. 40.
E 21.962, Lima Sobrinho — Alexandre José Barbosa, rua Gustavo Sampaio n. 110.
E 40.772, Lintz — Alcides (Dr.), rua Mariz e Barros n. 380.

E 38.580, Lohmann — Hans, rua Leopoldo Miguez n. 28.
Supplemento:

E 32.685, Gonçalves Carneiro & Companhia, rua Sete de Setembro n. 73.

E 16.648, Lima — Joaquim da Silva (espólio), rua Alzira Brandão n. 71.

Exercício de 1934:

Distrito Federal:

E 25.308, Almeida — B. L., rua General Pedra n. 443.

E 21.921, Alpoim — B., rua Dias da Cruz n. 11, 2º andar.

E 42.538, B. Bloch & Irmãos, rua da Constituição n. 38.

E 4.654, B. Gonzalez & Lopes, rua Figueira de Mello n. 261.

E 8.034, B. Pereira & Santos, Avenida Passos n. 69.

E 9.870, B. Pereira & Comp., Avenida Passos ns. 11/17.

E 4.509, Bachur — Evelina, rua Felipe Cardoso n. 23.

E 18.365, Bochor — Jacob, rua Carolina Machado n. 1.476.

E 260, Bacos — Esmeralda, rua Senador Pompeu n. 218.

E 42.101, Bader — Kabalen, rua da Alfandega n. 276, sobrado.

E 34527, Badú — rua São Luiz Gonzaga n. 612.

E 2.838, Bahri — Nagib Ebrahim, rua Alvaro de Miranda n. 42.

E 3.274, Barão — José Monteiro, rua Azevedo Lima n. 52.

E 40.385, Balbi — Luiz, rua Cardoso Moraes n. 540.

E 33.096, Balbi — Vicente, largo de São Francisco n. 6, 1º andar.

E 4.764, Baldi — Domingos, Estrada do Octaviano n. 108.

E 38.989, Baltar — Joaquim Ferreira dos Santos, Avenida Suburbana numero 2.882.

E 17.184, Baltazar — José Joaquim, rua Barão de Bom Retiro n. 154.

E 12.834, Bandeira — Alberto, rua 7 de Setembro n. 120.

E 3.814, Bandeira — Carlos dos Santos, rua D. Anna Nery n. 227.

E 14.626, Baptista — Adolpho, Avenida Suburbana n. 2.814-A.

E 41.498, Baptista — Adolpho, rua Dr. Bulhões n. 14.

E 14.069, Baptista — Agostinho Lourenço, rua Engenho de Dentro n. 236.

E 5.567, Baptista — Albino, rua do Rezende n. 83.

E 26.700, Baptista — Alexandre R., largo de São Francisco n. 19.

E 28.382, Baptista — Alvaro dos Santos, rua Elias da Silva n. 351.

E 27.712, Baptista — Anna Theresa, rua Camerino n. 162, loja.

E 12.141, Baptista — Ariston de Assis, rua São Christovão n. 421.

E 6.101, Baptista — Armando, rua Santa Clara n. 119, 2º, loja.

E 41.414, Baptista & Comp., rua Bambina n. 6.

E 45.310, Baptista — Eduardo, rua Senador Euzébio n. 100.

E 19.647, Baptista — Eliseu, rua do Chá n. 8 — Santa Cruz.

E 17.865, Baptista, Fonseca & Companhia, rua Urugayana ns. 38/40.

E 13.594, Baptista & Fraga, Estrada de Ferro Leopoldina.

E 37.817, Baptista — Francisco, rua Teixeira Soares n. 128.

E 28.607, Baptista — João, rua Montenegro n. 99, porta.

Exercício de 1934:

Distrito Federal:

E 11.936, Baptista — Joaquim, rua São Pedro n. 190.

E 39.934, Baptista — José Moreira, rua Visconde do Rio Branco n. 58.

E 37.402, Baptista — Joubert, rua Rio da Prata n. 11 — Bangú.

E 3.273, Baptista — Manoel, rua Azevedo Lima n. 52.

E 2.169, Baptista — Mecheletti, rua Cananea n. 80.

E 1.085, Baptista — Oliveira & Companhia, rua Dias da Cruz n. 655, antigo 625.

E 40.845, Baptista — Paschoal, rua Albino de Paiva n. 2.

E 32.834, Baptista Ribeiro & Comp. (filial), rua dos Coqueiros n. 67.

E 32.835, Baptista Ribeiro & Comp., (matriz), rua Padre Miguelino n. 4 — Catumby.

E 39.663, Baptista — Serafim da Silva, rua Marthá da Rocha n. 190.

E 11.750, Baptista — Waldemar Bina, rua Estevão n. 19 — Bangú.

Ficam scientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante delle tomar conhecimento nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 31 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. director.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no "Diario Official", e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1934. — O secretario, *Oswaldo Crepo Pereira de Souza*.

Directoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, prestarem esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar a sua situação junta a esta directoria, devendo para esse fim dirigirem-se á secretaria:

10.509-34, Manoel Vieira da Costa Mello, estrada Rio-São Paulo n. 31.

12.773-34, Joaquim Cesar, avenida Mem de Sá n. 149.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1934. — O secretario, *Oswaldo Crepo Pereira de Souza*.

Alfandega do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE SIMILARES

De accôrdo com o resolvido pela Comissão de Similares, em sessão de 23 de agosto corrente, no processo-ficha n. 81, em que é interessada a firma Filizola & Comp., estabelecida á avenida Vautier n. 49, na capital do Estado de São Paulo, representada pelo seu bastante procurador Dr. Raul dos Guimarães Bonjean, faço publico que, dentro do prazo de 60 dias, contados da publi-

cação do presente no "Diario Official", serão recebidas quaesquer reclamações que forem apresentadas contra o registro dos productos de fabricação da mencionada firma, para os quaes pretende equiparação aos similares estrangeiros.

Os productos para is quaes é solicitado o registro similar são os seguintes: balanças de braços eguaes, simples; balanças romanas, simples; balanças de braços eguaes, compostas; balanças romanas compostas; balanças de inclinação, vulgarmente denominadas automaticas; balanças para pesadas constantes, destinadas a pesar e ensacar e distribuir as mais variadas mercadorias em pesadas constantes e balanças de molas.

Quaesquer informações serão prestadas aos interessados na Secretaria da Comissão, diariamente, das 13 ás 15 horas.

Secretaria da Comissão, 25 de agosto de 1934. — *Francisco Badenes*, secretario.

(C-2.747-30-8-34-82\$600-3 v.)

COMISSÃO DE SIMILARES

De accôrdo com o resolvido pela Comissão de Similares, em sessão de do corrente, no processo-ficha n. 47, em que é interessada a Companhia Geral de Industrias, Sociedade Anonyma, estabelecida á Estrada do Matto Grosso numero 1.423, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, representada como seu bastante procurador Luiz F. G. Presser, faço publico que, dentro do prazo de 60 dias, contados da publicação do presente, no "Diario Official", serão recebidas quaesquer reclamações que forem apresentadas contra o registro dos productos de fabricação da mencionada firma para os quaes pretende equiparação aos similares estrangeiros.

Os productos, para os quaes é solicitado o registro similares, são os seguintes: parafusos de ferro com cabeça e porcas sextavadas — grossura desde 5/32" até 1 1/2", variando o comprimento entre 5/16" até 200"; parafusos de ferro com cabeça boleada e porca sextavada — grossura e comprimento como acima; parafusos de ferro, com cabeça, 4 furos, com uma porca e duas arruelas — grossura de 1/4" até 1/2", variando o comprimento entre 2" a 8"; parafusos de ferro com cabeça conica e porca quadrada — grossura desde 3/16" até 3/8", variando o comprimento entre 1" e 6"; parafusos de ferro com cabeça boleada e porca quadrada — grossura desde 3/16" até 7/8", comprimento entre 3/4" e 20"; porca de ferro, sextavada — tamanho entre 5/32" e 1"; porca de ferro, quadrada — tamanhos, como acima; arruela de ferro batido — desde 3/16" até 1 1/2"; pregos de ferro com cabeça chata — desde 3x6 até 26x84 (fieira de Paris); rebites de ferro com cabeça redonda — grossura entre 1/16" até 1", comprimento entre 1/4" até 10"; rebites de ferro, com cabeça conica — tamanhos, como acima; rebites de ferro com cabeça escareada — tamanhos, como acima; rebites de ferro com cabeça chata — tamanhos como acima; rebites com cabeça redonda — tamanhos como acima; parafusos de ferro com cabeça es-

carada e porea quadrada ou sextavada—grossura desde 3/16" até 1 1/2", comprimento entre 5/16" e 20".

Quaesquer informações serão prestadas aos interessados na secretaria da comissão, diariamente, das 14 às 15 horas.

Secretaria da Comissão, 23 de agosto de 1934. — *Francisco Medeiros*, secretário.

(C 2.831 — 29-8-934 — \$1600—2 vs.)

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AJUDANTES DO SERVIÇO DE FRUCTICULTURA.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que as provas do concurso para preenchimento dos cargos iniciais de ajudante do Serviço de Fructicultura, a que se refere o edital deste departamento, datado de 4 de maio deste anno e publicado no *Diario Official* de 14 do referido mez, terão inicio no dia 10 de setembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1934.
— *Humberto Bruno*, director geral.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS TÉCNICOS INICIAES DO INSTITUTO DE QUÍMICA AGRÍCOLA

Faço publico para conhecimento dos interessados que, de ordem do senhor ministro fica prorogado por mais trinta (30) dias, a partir desta data, o prazo para encerramento da inscrição deste concurso.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1934.
— *A. Caminha Filho*, encarregado do expediente da Directoria Geral.

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS VAGOS DE SUB-ASSISTENTES DO INSTITUTO DE BIOLOGIA VEGETAL

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso, publicado no *Diario Official* de 10 de julho de 1934, às paginas 13.867 e 13.838.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1934.
— *Ed. Navarro de Andrade*, director

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DESTINADO A SEDE DO SERVIÇO TÉCNICO DO CAFÉ, NA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicada no *Diario Official* de 20 de julho de 1934, às paginas 14.827 e 14.828.

Em 21 de julho de 1934. — *Ilgerio de Camargo*, director do Serviço Técnico do Café.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SUB-ASSISTENTE, AJUDANTE E AUXILIAR DO SERVIÇO TÉCNICO DO CAFÉ

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso, publicado no *Diario Official* de 19 de julho de 1934, a pagina 14.795.
Rio de Janeiro, 11 de julho de 1934.
— *Ilgerio de Camargo*, director do Serviço Técnico do Café.

Escola Nacional de Química

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE TÉCNOLOGIA INORGÂNICA

De ordem do senhor professor José de Freitas Machado, director da Escola Nacional de Química, faço saber, pelo presente edital, que se acham abertas, nesta Secretaria, pelo prazo de seis meses, as inscrições para o concurso destinado ao preenchimento da cadeira de tecnologia inorgânica desta Escola.

I. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar a seguinte documentação:

I, prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II, atestado de sanidade e de idoneidade moral;

III, carteira eleitoral e prova de estar quite com o serviço militar;

IV, diploma de químico industrial ou diploma profissional julgado idôneo pela Congregação para exercício do cargo, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido;

V, prova de exercício, no mínimo, durante três anos no cargo de assistente da cadeira ou de cadeira afim, ou prova de haver concluído o curso profissional pelo menos cinco annos antes;

VI, recibo de pagamento da taxa de inscrição (300\$000).

2. Para os efeitos do concurso de títulos deverá ainda o candidato juntar os seguintes elementos comprobatórios do respectivo mérito:

I, diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e académicas;

II, exemplares impressos de estudos e trabalhos científicos ou técnicos, especialmente dos que assinalem contribuições pessoais;

III, documentação relativa à actividade no magistério;

IV, realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse colectivo.

O simples desempenho de funções publicas, a apresentação de trabalhos, cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, e a exhibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

3. O processo de realização e do julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos arts. 198 a 204 do regulamento do D.N.P.M. (título VI — Escola Nacional de Química) aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934.

4. As provas versarão sobre o programma de ensino da cadeira que vai abaixo publicado.

5. As inscrições serão processadas nesta secretaria, a partir do dia 2 de julho próximo até 31 de dezembro do corrente anno, todos os dias úteis, das 11 às 17 horas.

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 25 de junho de 1934. — *Mario Duprat Pinto*, secretário-bibliotecário.

Programa para o concurso da 10ª cadeira de Tecnologia Inorgânica

1. Objecto e importância da química industrial e suas relações com a vida industrial.

2. Combustíveis. Combustão de calóio.
3. Tecnologia da água. Água potável e águas minerais. Água para fins industriais. Águas das indústrias.

4. Enxofre, piritas e acido sulfúrico. Anhidrido sulfuroso. Sulfeto de carbono.

5. Sais de sódio e de potássio, especialmente sal marinho, soda Solvai, sulfato de sódio e acido clorídrico.

6. Eletrolise dos cloretos alcalinos. Indústrias do cloro.

7. Peróxidos e persais; água oxigenada.

8. Combinações do nitrogénio. Amoniaco, ácido nítrico.

9. Fósforo e indústria dos palitos fosfóricos. Acido fosfórico.

10. Adubos artificiais.

11. Ar líquido. Gases nobres. Gases liquefeitos. Hidrogénio.

12. Vidros.

13. Cerâmica.

14. Cal. Cimento. Gesso.

15. Pigmentos minerais. Absorventes minerais, naturais e ativados.

16. Explosivos.

17. Noções de siderurgia.

18. Noções de metalurgia do ouro, cobre, níquel, cromo e alumínio.

19. Noções de metalurgia do chumbo, prata, bismuto, antimónio e estanho.

20. Análises industriais de matérias primas, produtos intermediários e produtos comerciais, relativas aos assuntos do programa.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1934.
— *Mario Duprat Pinto*, secretário-bibliotecário.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

EDITAL DE REFERENCIA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" de 8 do corrente, a pagina n. 16.396, relativo a concorrência publica que será realizada nesta directoria, no dia 4 de setembro próximo vindouro, ás 13 horas, para a venda e aluguel de machinas e aparelhos a serem empregados no serviço de contabilidade mecanica da Directoria de Fazenda da Marinha e Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha (D.F.M.), em 10 de agosto de 1934. — *Haroldo Medeiros da Costa*, 2º tenente contado naval, secretario.

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE SEGUNDOS-TEENENTES DO QUADRO DE CONTADORES NAVAES

Vide edital, publicado na integra, na pagina 16.754, do *Diario Official* de 13 de julho.

Montepio Operario dos Arsenaes da Marinha e Directoria do Armamento

Concurso para preenchimento de duas vagas de auxiliar de secretaria:

Vide edital, publicado na integra, na pagina 17.763, do "Diario Official" de 27 de agosto.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO**Directoria Geral de Contabilidade**

O Conselho Administrativo do Hospital do Funcionario Publico, usando das attribuições conferidas pelo decreto numero 24.217, de 9 de maio do corrente anno, e de accordo com as instrucções expedidas pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, publicadas no *Diario Official* de 26 de julho de 1934, solicita a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 18 do corrente, que abre concorrência publica para execução do projecto do Hospital do Funcionario Publico.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região**5ª REGIAO**

DISTRICTO FEDERAL, ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E ESPIRITO SANTO

Edital n. 7

A Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região (edificio da Escola Nacional de Bellas Artes), estão convidados a comparecer, nos dias abaixo indicados do corrente mez de agosto, de 12 ás 15 horas, os profissionais, em seguida mencionados, cujos documentos se encontram devidamente legalizados.

Dia 28

José Raphael de Azerêdo, Jorge Amaral Gomes de Freitas, Humberto da Justa Meneses, Harold Leroy Banfill, Lauro Barbosa Coelho, Charles Georges Pavie, Gastão Braga, Sylvio D'Orsi, Rub Schueler de Araripe Macedo, Eduardo Piragibe da Fonseca, Carlos Hermann, Otto Nielsen Koptecke, Cesar do Rego Monteiro Filho, Aydan de Almeida Corra, Dulphe Pinheiro Machado, Alberto Dourado Lopes, Nélcio Dourado Lopes, Firmino Fernandes Saldanha, Olavo Redig de Campos, João Aristides Wiltgen, Milton Lavrador, Roberto de Carvalho Pires Ferrão, Renato da Justa Meneses, Eluza, João Carlos Vital, Nicanor Pereira e Marcos Valdetaro da Fonseca.

Dia 29

Augusto Varella Corsino, Alvaro Avila Leal, Léo Amaral Penna, Fernando de Lucca Matera, José de Oliveira Reis, Alvaro Dutra Vianna, Oswaldo Kraemer Guimarães, João da Costa Ribeiro Junior, Octavio Dias Moreira, Paulo de Araujo Coriolano, Arnald Gladusch, Luiz Oscar Taves, Frederico Archie Taves, Antonio Julio da Silva Anchoreta, José Chrysantho Seabra Fagundes, Eduardo de Souza Aguiar, Bento Barata Ribeiro, Paulo de Andrade Botelho, Flavio Monteiro Amaral, Aurelio de Bulhões Pedreira, Laelio Gomes de Souza, Raymond Louis Ebert, José Bina Fonyat, Tiberio Vasconcellos de Aboim, Benedicto Dutra e José Ribeiro Gomes.

Dia 30

Raul Pinto Cardoso, José Bernardino Alves, Eduardo Guidão da Cruz, Luiz Caldas de Menezes e Souza, Ariowaldo Neves, Ulysses Maximo Augusto de Al-

cantara, Weber Chaves, Gabriel Martins Fernandes, Aristides Visconti, Severiano Teixeira Alvares, Antonio Mollica, Luiz Joaquim da Costa Leite, Remigio Cerqueira Leite, Sylvio Miranda Freitas, Luiz Ribeiro Soares, Rubens Moreira Torres, Affonso de Almeida Galeão, Sergio de Seixas Corrêa, Eduardo de Vasconcellos Pederneiras, Eurico Paranhos Fontenelle, Fernando Nerêo de Sampaio, Vicente de Paulo Baptista da Silva, Mario Belisario de Carvalho, Nila Colonna dos Santos e Raul de Faria.

Dia 31

José Abaeté Esquerdo do Curty, Euclydes Nunes Seabra, Jorge Mendes de Oliveira Castro, Oscar Lisboa da Graça Couto, Ricardo José Antunes Junior, Lyon Davidovich, Alvaro Joaquim de Amarante, Feliciano Penna Chaves, Roberto Victor de Lamare, Antonio Paulino Cavalcanti, Fernando José Tinoco, Osmany Coelho e Silva, Orlando Eduardo do Valle Silva, José Joaquim de Oliveira Barbosa, Rafael Borges Dutra, Eduardo de Magalhães Gama, Edison Junqueira Passos, Camerino Fialho, Henrique Ernesto Greve, Enéas Rabello Tamega, Germano Fernandes de Oliveira, Amany Ferreira Mayrink e Eduardo Edargê Badaró.

Deverão os interessados fornecer duas photographias de frente (typo passaporte), medindo dois e meio por três e meio centímetros.

Após o recolhimento á Thesouraria do Conselho Regional da taxa de 30\$000 (art. 14, paragrapho unico do decreto n. 23.569), os interessados assignarão a respectiva ficha e ahí deixarão suas impressões digitas.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a Thesouraria não noderá fazer troco de dinheiro, convido que a taxa seja paga com a quantia exacta.

Para boa ordem dos trabalhos, somente serão attendidos os profissionais á medida que se apresentarem e nos dias em que houverem sido chamados, reservando-se os sabbados, de 12 ás 14 horas, para os interessados que não puderem comparecer nas datas designadas.

A carteira profissional será, sempre, entregue no dia seguinte ao da identificação, mediante a restituição do talão do recibo, em tempo fornecido pela Secretaria, no qual o interessado declarará ter recebido seu diploma e a carteira profissional, datando e assignando esse documento.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1934.
— *Dulphe Pinheiro Machado*, presidente.

Departamento Nacional do Trabalho**Quarta secção****EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 76**

Pelo presente edital fica intimada a firma Estevam Duarte, á Praça 3 de Maio (Campo Grande), nesta cidade, a recolher á Recebedoria do Districto Federal, mediante guia passada por este Departamento, no prazo de dez dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 100\$000 (cem mil

réis), correspondente á multa que lhe foi imposta no artigo 31 do regulamento approved pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção ao disposto no artigo 32 do mesmo regulamento, na conformidade do despacho proferido no processo n. 1.023 de 1933.

Departamento Nacional do Trabalho, em 24 de agosto de 1934. — *C. de Viveiros*, director geral, substituto.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 77

Pelo presente edital fica intimada a firma M. José dos Santos, á rua Visconde de Pirajá, 540, nesta cidade, a recolher á Recebedoria do Districto Federal, mediante guia passada por este Departamento, no prazo de dez dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 100\$000 (cem mil réis), correspondente á multa que lhe foi imposta no artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção ao disposto nos artigos 6º e 32, letras a e b do mesmo regulamento, na conformidade do despacho proferido no processo n. 2.686 de 1933.

Departamento Nacional do Trabalho, em 24 de agosto de 1934. — *C. de Viveiros*, director geral, substituto.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 78

Pelo presente edital fica intimada a firma Manoel de Carvalho, á avenida Suburbana, 3.080, nesta cidade, mas ahí não encontrada, a recolher á Recebedoria do Districto Federal, mediante guia passada por este Departamento, no prazo de dez dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 100\$000 (cem mil réis), correspondente á multa que lhe foi imposta no artigo 31 do regulamento approved pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção ao disposto nos artigos 1º e 31 do mesmo regulamento, na conformidade do despacho proferido no processo n. 490-F-33.

Departamento Nacional do Trabalho, em 24 de agosto de 1934. — *C. de Viveiros*, director geral, substituto.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA**Departamento Nacional de Saude Publica**

Relação nominal dos concorrentes, que, tendo cumprido todas as exigencias contidas no edital publicado no *Diario Official* n. 182, de 7 de agosto de 1934, foram julgados, declarados idoneos e tomam o compromisso formal e solemne, de, na occasião opportuna, apresentar propostas na concorrência publica que se vae effectuar para a construção de um pavilhão de clinicas, no Hospital Colonia de Curupaity, em Jacarépaguá. Compareceram e assignam suas firmas

os senhores, previamente julgados, idoneas: Armando Rodrigues Brandão: caução 834. Luiz Zanni. Caução 8.803. Termo de Encerramento: As quatorze (14) horas do dia vinte e cinco (25) de agosto de 1934 (mil novecentos e trinta e quatro), o senhor Augusto Duarte de Moraes, 1º (primeiro) official do Departamento Nacional de Saúde Pública, servindo como assistente da Directoria de Contabilidade do supra-mencionado Departamento, compareceu na sala da Bibliotheca da Secretaria Geral, onde se achavam diversas pessoas entre as quaes os interessados na concorrência publica annunciada no *Diário Official* de sete (7) de agosto de mil novecentos e trinta e quatro (1934), edital esse repetido em resumo nos dias subsequentes, declarou, em voz alta, para conhecimento de todos os presentes que ia proceder á concorrência publica em questão e que os candidatos legalmente inscriptos que, por qualquer motivo, não fizessem entrega de suas propostas na occasião da chamada perderiam, em favor da União, as cauções prestadas para garantir a entrega em questão. Após, tendo recebido o livro proprio de inscripções e verificado que só se haviam inscripto os Srs. Luiz Zanni e Armando Rodrigues Brandão, previamente julgados e declarados idoneos, o Sr. primeiro official que, servindo como assistente da Directoria de Contabilidade, presidia a concorrência publica de que se trata, mandou, a mim, Alberto Alves Ribeiro, segundo official do Departamento Nacional de Saúde Pública, abaixo assignado, que fizesse a chamada dos *dous únicos* candidatos inscriptos. Cumprindo a ordem foram apregoados os Srs. Luiz Zanni e Armando Rodrigues Brandão que fizeram entrega de suas propostas contidas em envoltorios fechados e lacrados. Abertos esses envoltorios, o Sr. presidente da concorrência passou a rubricar as alludidas propostas folha a folha, o mesmo fazendo, entre si, os dois citados concorrentes rubricando um a proposta do outro como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica em vigor. Em seguida, estando as propostas devidamente rubricadas, o Sr. presidente da concorrência determinou a mim Alberto Alves Ribeiro, servindo como escrivão "ad-hoc" nesta concorrência que, em voz alta, lêse as duas referidas propostas, o que foi feito immediatamente, verificando-se, então, o seguinte resultado: primeiro: proposta apresentada por Luiz Zanni, na importancia total de "noventa e dous contos setecentos e oitenta mil réis (92:780\$000)"; segundo: proposta da firma Armando Rodrigues Brandão, na importancia total de "noventa e dois contos setecentos e oitenta e cinco mil réis (92:785\$000)". Terminada a leitura acima referida, o Sr. presidente da concorrência declarou que as propostas, juntamente com as actas, seriam publicadas no *Diário Official*, para conhecimento dos interessados, antes de qualquer resolução superior. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da concorrência publica de que se trata neste termo de encerramento, que vai assignado pelo presidente da concorrência e por mim. Rio de Janeiro, em 25 de agosto de 1934. — **Alberto Alves Ribeiro**, 2º official. — **Augusto Duarte de Moraes**, 1º official, servindo de assistente

Proposta:

Luiz Zanni, architecto constructor, com escriptorio á rua Araujo Leitão n. 8, 1º andar, Engenho Novo, telephone 9-2794; de accordo com edital de concorrência publica publicado no "*Diário Official*" de 7 de agosto do corrente anno, para execução dos serviços de construção da estrutura de um pavilhão, destinado a Polyclinica do Hospital Colonia de Curupaity, em Jacarépaguá; tendo o proponente feito a sua inscripção e o deposito exigido na segunda clausula do referido edital, na Caixa Economica sobre o numero da guia 08803, e, mais, submettendo-se a todas as condições do edital e as especificações do mesmo, propõe a fazer pelo preço de 92:780\$, (noventa e dois contos, setecentos e oitenta mil réis). Prazo noventa dias uteis.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1934.

— **Luiz Zanni**.

A firma Armando Rodrigues Brandão, engenheiros constructores, com sede nesta capital, á avenida Rio Branco n. 69-v. sala quinze, propõe:

Executar as obras de construção no hospital-colonia de Curupaity, Jacarépaguá, de accordo com as especificações, condições e plantas, estabelecidas no edital de concorrência, publicado, no "*Diário Official*", de 7 do corrente mez, pela quantia de 92:785\$000 (noventa e dois contos setecentos e oitenta e cinco mil réis), no prazo de (60) sessenta dias uteis. O pagamento deverá ser effectuado em prestações, de accordo com o serviço executado.

O proponente declara sujeitar-se a todas as disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1934.

— Por procuração de Armando Rodrigues Brandão, **Victor de Magalhães Cardoso Hangel**.

Acta da concorrência publica para a construção de um pavilhão no Hospital Colonia de Curupaity, em Jacarépaguá.

No dia vinte e cinco (25) de agosto de mil novecentos e trinta e quatro, ás quatorze (14) horas, o Sr. Augusto Duarte de Moraes, primeiro official do Departamento Nacional de Saúde Pública, servindo como assistente da Directoria de Contabilidade do citado departamento e, nesta qualidade, como presidente da concorrência publica annunciada no *Diário Official* de 7 (sete) de agosto de mil novecentos e trinta e quatro (1934) repetido em resumo no *Diário Official* nos dias subsequentes, compareceu na sala da Bibliotheca da Secretaria Geral, onde se achavam reunidos os senhores Luiz Zanni e Armando Rodrigues Brandão "únicos candidatos" que se haviam inscripto e estavam legalmente habilitados a apresentar propostas porisso que tendo cumprido, rigorosamente, todas as exigências do referido edital, e declarou abertos os trabalhos da mencionada concorrência. Chamados, na ordem de inscripções os senhores Luiz Zanni e Armando Rodrigues Brandão responderam os mesmos e entregaram suas propostas que, a seguir, serão publicadas com esta ata no *Diário Official*. Rubricadas as propostas em todas as suas folhas pelo senhor primeiro official servindo como assistente da Contabili-

dade e como presidente da concorrência em apreço, foram as propostas passadas ás mãos dos proponentes supra mencionados para que, entre si, fizessem o mesmo rubricando um a proposta do outro conforme determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Lidas em voz alta as alludidas propostas, como nada mais houvesse a tratar o Sr. presidente da concorrência mandou a mim, Alberto Alves Ribeiro, segundo official servindo como escrivão "ad hoc" nesta concorrência, que lavrasse circunstanciada acta e da mesma extrahisse copia fiel para, com os demais documentos, ser publicada no *Diário Official*. Cumprindo a determinação acima referida, eu, Alberto Alves Ribeiro, escrivão, "ad hoc" lavrei a presente acta que vai assignada por mim que escrevi e subscrevi e pelo Sr. presidente da concorrência effectuada e mencionada nesta acta que foi lida e achada conforme. Nada mais havendo a tratar nem sendo maior declarar na presente acta foram encerrados os trabalhos, sendo extrahida a copia deste termo, que assigno. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1934. — **Alberto Alves Ribeiro**, 2º official. — **Augusto Duarte de Moraes**, 1º official, servindo como assistente da Contabilidade e presidente da concorrência

Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina

Pelo presente, fica intimado o senhor Gaspar Roussoulières, encontrado á rua Jardim Botânico n. 681, para depositar na Thesouraria do Ministerio da Educação e Saúde Pública, mediante guia expedida pela Secção de Contabilidade deste departamento, a importancia de 200\$ (duzentos mil réis), relativa á multa que lhe foi imposta por esta inspectoría, por infracção do art. 8º do decreto n. 21.073, de 22 de fevereiro de 1932, dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, findo o qual será processado no juizo competente, para cobrança executiva da mesma multa.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1934. — **José Monteiro de Sá Freire**, 2º official. — Visto, o inspector, **Roberval Cordeiro de Farias**, Dr.

Universidade do Rio de Janeiro

ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES

CONCURSO PARA DOCENTES LIVRES

Faço saber aos interessados, de ordem do Sr. director e de accordo com a resolução do Conselho Technico-Administrativo, approvada pela Congregação, que, pelo prazo de seis mezes, a partir de hoje e terminando em 28 de fevereiro de 1935, ás 16 horas, estarão abertas nesta secretaria inscripções aos concursos para docentes livres das seguintes cadeiras: Mathematica superior, geometria descriptiva, perspectiva — sombras — stereotomia, resistencia dos materiais — grapho-estatica — estabilidade das construcções (duas partes), grandes composições de architectura (duas partes), architectura analytica (duas partes)

historia da arte (duas partes), desenho (duas partes), modelagem (duas partes), Anatomia, Desenho de modelo vivo, Pintura (secção de pintura), Esculptura (secção de esculptura) e Gravura (secção de gravura).

No acto da inscripção o candidato apresentará os seguintes documentos:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) prova de sanidade e de idoneidade moral;

c) carteira eleitoral e prova de estar quite com o serviço militar;

d) curriculum vitae e documentação da actividade profissional ou scientifica que tenha exercido e se relacione com a cadeira em concurso;

e) diploma de architecto, engenheiro-architecto ou engenheiro, ou, ainda, prova de conclusão de estudos (caso particular do curso de Pintura, Esculptura e Gravura), documentos estes conferidos por instituto superior, official ou officialmente reconhecido, no qual seja ministrado o ensino da disciplina ou das disciplinas comprehendidas na cadeira posta em concurso;

f) recibo provando haver pago a taxa de 100\$000, relativa á inscripção. Deverá o candidato, para o concurso de títulos, apresentar mais os seguintes elementos comprobatorios do respectivo merito;

g) diplomas ou quaesquer outras dignidades universitarias ou academicas;

h) exemplares impressos de estudos e trabalhos scientificos ou technicos, especialmente dos que assignalam contribuição original ou conceitos doutrinaes de pessoas de real valor;

i) documentação relativa á actividade didactica;

j) realizações praticas, de natureza tecnica ou profissional, particularmente de interesse colectivo.

Secretaria da Escola Nacional de Belas Artes, 29 de agosto de 1934. — Nelson Henrique Baptista, secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADAPTAÇÃO, REPAROS E PINTURAS NO EDIFICIO DO MUSEU NACIONAL

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 15 de agosto, á pag. 16.890.)

Secretaria do Museu Nacional, em 13 de agosto de 1934. — J. A. Faria Lacerda, escriptuario.

Escola de Aprendizizes Artifices

NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — END. TELEG. "AGRIARTIFE"

Campos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica, para fornecimento de material permanente a esta escola, publicado, na integra, no *Diario Official* da União, n. 199, de 27 do corrente mez, e ás paginas 17.727 a 17.729.

Directoria da Escola de Aprendizizes Artifices, no Estado do Rio de Janeiro. Campos, agosto de 1934. — Miguel Martins do Rosario, director, interino.

Confere. — Polycarpo Ribeiro, no impedimento do escriptuario. Visto. — Miguel Martins do Rosario, director, interino.

Assistencia a Psychopathas

COLONIA PSYCHOPATHAS (MULHERES) NO ENGENHO DE DENTRO

EDITAL DE CONCURRENCIA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para "reformas, concertos e pinturas em diversos moveis e materiaes cirurgicos da enfermaria e ambulatório" desta colonia, publicado no *"Diario Official"* de 21 do corrente, a folhas 17.297 e 17.298.

Rio de Janeiro, em 27 de agosto de 1934. — A. Cardoso, administrador.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PUBLICA

Para construcção dos edificios destinados á Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e residencia do Sr. general comandante da Policia Militar do Districto Federal.

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, constante do seu aviso n. 1.543, de 30 de agosto corrente, convido a todos os interessados na concorrência publica acima indicada a comparecerem nesta repartição, no dia 3 de setembro de 1934, ás 14 horas, para assistirem á sessão publica da commissão julgadora que procederá á abertura da proposta da firma mandada incluir entre as idoneas pelo aviso supra citado.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 30 de agosto de 1934. — O engenheiro chefe, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 30 do corrente:

Approvedos — Geysa Leitão Calaza, Hygino Esteves, Alvaro Moreira Rebechi, Jayme Cabral de Menezes, Manoel Tavares Mendes, Floriano Vasconcellos, José Monteiro Ferreira, Carlos Alberto Fernandes de Albuquerque e Orlando Corrêa de Mello.

Reprovado — 1.

Inspectoria do Trafego, em 30 de agosto de 1934. — O inspector geral, Dr. Edgard Pinto Estrella.

INSPECTORIA DO TRAFEGO

De conformidade com o que preceitua o paragrapho 2º do artigo 365 do Regulamento da Inspectoria do Trafego, ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas para responderem por infracções que lhe são attribuidas, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados. A falta de cumprimento da

presente citação importa na penalidade prevista no artigo 221 do mesmo regulamento.

Infractores:

Manoel José Lopes, idem 9.645, em 25/8/34, art. 102.

Afonso Jorge, idem 9.685, em 26-8-34, art. 248-L.

José Joaquim da Silva, idem 10.149, em 26/8/34, art. 102.

Bernardo Kabem, idem 10.149, artigo 248 L, em 25-8-934.

Eduardo Vidal Pederneiras, idem 10.484, artigo 102, em 26-8-934.

Henrique Lopes Pereira, idem 10.579, artigo 248 L, em 26-8-934.

Lourenço José Pereira, idem 10.697, artigo 102, em 25-8-934.

Eedir Gomes Ribeiro, idem 10.759, artigo 248 L, em 26-8-934.

João Pedro Luciano Ferro, idem 10.792, artigo 242 C, em 25-8-934.

Baeta & Vieira, idem 11.375, artigo 242, em 26-8-934.

Joaquim Ferreira de Mello, idem 13.638, artigo 248 L, em 25-8-934.

Luiz Arlealdo Schoretzter, idem 11.682, artigo 102, em 24-8-934.

João Buarque de Macedo, idem 11.731, artigo 102, em 24-8-934.

Milton Fontenelle de Araujo, idem 11.984, artigo 248 L, em 25-8-934.

José Fernandes dos Santos, idem 12.016, artigo 86, em 25-8-934.

Edgard Neves Cardoso, idem 12.034, artigo 87, em 25-8-934.

Rubem Moura, idem 12.067, artigo 248 L, em 25-8-934.

Ernesto Sabola de Albuquerque, idem 12.295, artigo 102, em 24-8-934.

Almeida & Vieira, idem 13.032, artigo 248 L, em 24-8-934.

Heitor da Silva, idem 13.054, artigo 248 L, em 25-8-934.

Eurico de Almeida, idem 13.095, artigo 102, em 25-8-934.

Silvino dos Santos Rio, idem 13.134, artigo 248 L, em 26-8-934.

Eduardo do Sacramento, idem 13.150, artigo 248 L, em 26-8-934.

João Martins, idem 13.460, artigo 86, em 25-8-934.

Josephina de Camargo, idem 14.149, artigo 248 L, em 26-8-934.

José Corrêa, idem 14.261, artigo 86, em 25-8-934.

Franco Serrador Junior, idem 14.293, artigo 102, em 24-8-934.

Oswaldo Francisco de Almeida, idem 14.411, artigo 248 L, em 25-8-934.

Caetano E. dos Santos, artigo 14.552, artigo 257, em 26-8-934.

Manoel Freitas Guimarães, idem 14.590, artigo 102, em 27-8-934.

Mario Bellio, idem 15.250, artigo 102, em 24-8-934.

James Moffat, idem 15.817, artigo 248 L, em 26-8-934.

Menotte Russo, idem 16.027, artigo 248 L, em 27-8-934.

Edgard J. de Mello, idem 16.094, artigo 86, em 25-8-934.

Cesarino Fernandes, idem 16.155, artigo 248 L, em 25-8-934.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou do conductor, de accordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, em 28 de agosto de 1934. — Pelo inspector, Didier.

SOCIEDADES ANONYMAS

S. A. HYGINO PALACE HOTEL

THEREZOPOLIS

RELATORIO DA DIRECTORIA, QUE SERÁ APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 31 DE AGOSTO DE 1934

Srs. accionistas:

De accôrdo com o art. 14 dos estatutos, apresentamo-vos o nosso relatorio do anno social findo em 30 de junho de 1934.

Pelos documentos annexos, que submettemos á vossa apreciação, podeis verificar a situação actual da sociedade e estamos promptos a prestar quaesquer outras informações.

Cumpra á assembléa eleger o conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio a findar-se em 30 de junho de 1935.

Therezopolis, 16 de agosto de 1934.
— A directoria.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1934

Activos

Immoveis	320:000\$000
Machinas e utensilios	26:564\$000
Caução da directoria	50:000\$000
Caixa	173\$600
Devedores diversos	157:670\$000
Rs.	554:407\$700

Passivos

Capital	375:000\$000
Fundo de reserva ordinaria	115:441\$470
Fundo de reserva especial	1:926\$730
Ações caucionadas	50:000\$000
Fundo de amortização	5:312\$800
Impostos a pagar	1:257\$400
Lucros e perdas	2:469\$300
Rs.	554:407\$700

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da S. A. Hygino Palace Hotel, tendo feito exame da escripturação e contas referentes ao exercicio findo em 30 de junho do corrente anno e encontrando tudo em ordem, é de parecer que sejam approvados o balanço e contas da directoria.

Therezopolis, 15 de agosto de 1934.
— Hugo Zollkofer. — Daniel Wyler.
— Walter Daetwyler.

(C-2.751-30-8-34-51\$.)

COMPANHIA IMMOBILIARIA DO CASTELLO S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA DOS ACCIONISTAS, REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 1934

Aos trinta dias do mez de julho de 1934, ás duas horas da tarde, compareceram na séde social no Rio de Janeiro, á avenida Nilo Pecanha n. 151, 3.º andar,

os accionistas cujos nomes constam do livro de presença, representando 30.407 ações, todas ao portador e depositadas na caixa da companhia com tres dias de antecedencia, de accordo com o art. 9.º dos estatutos. O director-presidente, senhor Maurice Watel, usando da palavra, pede á assembléa seja indicado um accionista para presidir os trabalhos, sendo designado unanimemente o doutor Luiz Benedicto Ottoni, que, assumindo a presidencia, convida para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os senhores Ernesto de Miranda Jordão e René Jomelli. Constituida a mesa, lembra o senhor presidente que não se pôde realizar a assembléa convocada para dez do corrente, por não haver comparecido accionistas em numero legal, razão pela qual foi convocada nova reunião para hoje. Convidado pelo senhor presidente, procede o primeiro secretario á leitura dos annuncios de primeira e segunda convocações; diz em seguida o senhor presidente que deve a assembléa deliberar sobre o relatorio, balanço e contas da directoria referentes a 1933 e parecer do conselho fiscal cuja leitura vai mandar proceder. O accionista senhor Charles Barrense pede a palavra para propor seja dispensada a leitura dos referidos documentos por terem sido os mesmos publicados no "Diario Official" de 7 do corrente, á pagina 13.682, e serem do conhecimento de todos. Submettida á votação, é essa proposta approvada por unanimidade, menos quanto á dispensa do parecer do conselho fiscal, a cuja leitura procede o senhor secretario Ernesto de Miranda Jordão, e que se acha assim redigido:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Companhia Immobiliaria do Castello S. A., abaixo firmados, tendo-lhes sido apresentado o relatorio, balanço e contas da directoria, e achando os mesmos de accordo com a respectiva escripturação, são de parecer que estão em condições de ser approvados pelos accionistas em assembléa.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1934. — Dr. João Nogueira Penido. — Luiz Benedicto Ottoni, supplente, no impedimento do Dr. Edmundo de Miranda Jordão. — Daniel de Carvalho.

Em seguida, são submettidos á discussão todos aquelles documentos e, ninguem pedindo a palavra, são todos postos em votação e approvados por unanimidade, com as abstenções legais. O Sr. presidente declara que vai se proceder a eleição do director-secretario-thesoureiro, na fórma dos estatutos, bem como do conselho fiscal e de seus supplentes para o exercicio de 1934. Suspensa a sessão por quinze minutos e reaberta a mesma, ao fim desse tempo, procede-se á chamada nominal pelo livro de presença, dando as cédulas aauradas os seguintes resultados: para director-secretario e thesoureiro, Sr. Pierre Watel; para membros do conselho fiscal, Dr. João Nogueira Penido, Dr. Daniel de Carvalho e Dr. Edmundo de Miranda Jordão; para supplentes, Dr. Luiz Benedicto Ottoni, Sr. Charles Barrense e Sr. Ernesto de Miranda Jordão. Diz, então, o Sr. presidente que dá a palavra ao Dr. Edmundo de Miranda Jordão, advogado da companhia, para uma comunicação referente á permuta de terrenos na Esplanada do Castello, assentada com a Prefeitura do Districto Federal.

Tomando a palavra, diz o Dr. Edmundo de Miranda Jordão que não foi ainda assignada a escriptura de permuta, á vista da demora na ultimação das formalidades legais; que, pelo motivo da proxima partida do Sr. Henri Desprez, gerente da companhia, a designação feita pela assembléa extraordinaria dos accionistas, reunida em 30 de abril de 1934, das pessoas habilitadas a assignar a escriptura de permuta em nome da companhia, na ausencia dos directores, ou seja elle mesmo e o Sr. Desprez, não tinha mais razão de ser, á vista do regresso a esta Capital, dos directores presidente, Sr. Maurice Watel e vice-presidente Sr. Bernard Watel, o que permite que a escriptura seja assignada pelos representantes legais da companhia, de accordo com o artigo 17, dos estatutos; que, portanto, é de parecer que os poderes especiaes conferidos a elle mesmo e ao Sr. Desprez, para este fim especial, fossem devolvidos ao Sr. Maurice Watel e ao Sr. Bernard Watel, directores, respectivamente, presidente e vice-presidente da companhia, que se acham presentes. Acrescentou, porém, o Dr. Edmundo de Miranda Jordão que, somente no caso de terem os mesmos membros da directoria de se ausentar novamente, os mandatarios que forem por elles designados usarão dos poderes para assignar a referida escriptura de permuta, em nome da companhia. Posta em votação, foi essa proposta approvada por unanimidade. Antes de levantar a sessão, declarou o Sr. presidente que dava a palavra a qualquer accionista, para tratar de quaesquer assumptos referentes aos interesses da companhia. Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos e suspensa a sessão, para lavratura da respectiva acta, o que feito, foi pelos presentes lida e achada conforme, em seguida, assignada pela mesa e demais accionistas presentes. — Luiz Benedicto Ottoni, presidente. — Ernesto de Miranda Jordão, 1.º secretario. — René Jomelli, 2.º secretario. — Maurice Watel. — Henri Desprez. — P. p. do Sr. Pierre Watel, Henri Desprez. — Juan Duvernoy. — Bernard Watel. — Charles Barrense. — Edmundo de Miranda Jordão.

(C-2.745-30-8-934-89\$800).*

BANCO DE CREDITO GERAL

ACTA DA 15.ª ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS

Aos quatro dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e quatro, ás quatorze horas á rua General Camara numero 56, reunidos os accionistas do Banco de Credito Geral e depois de verificada a existencia de numero legal, conforme o livro de presença accusando a presença de 41 accionistas, representando por si e como procuradores de outros 33.682 acciones com 1.673 votos, pelo director Benedicto Caldeira Janot foram convidados os senhores accionistas a indicarem o presidente da assembléa. Indicado o Dr. Octavio Monteiro da Silva, tomou este o lugar na presidencia e convidou para secreta-

rios os senhores Affonso Cezar Burlamaqui e Adolpho Paulo Leite Pinto. Iniciados os trabalhos, declarou o senhor presidente que, de conformidade com o annuncio de convocação, tinha a reunião, por fim resolver sobre a dissolução e liquidação da sociedade. Com a palavra o senhor Benedicto Caldeira Janot expoz á assembléa que ao tomar a direcção dos negocios sociais em uma situação de crise para o Banco como aliás já havia feito uma primeira vez, já tinha em vista proceder a liquidação do Banco desde que essa pudessem ser feita em condições possíveis de evitar prejuizos aos senhores accionistas; no momento em que tomou a direcção do Banco a liquidação seria desastrosa e por isso foi seu proposito e empenho melhorar quella situação para chegar a oportunidade de fazer uma liquidação com vantagens para os senhores accionistas, receoso de que se viessem outra vez dias peores e já não poder estar em condições de saúde que lhe permittissem attender as condições necessarias para de novo refazer a situação financeira do Banco. Assim parece-lhe de toda conveniencia aproveitar o momento da boa situação em que se acha o Banco apesar da crise de que ainda se recente a praça com as difficuldades que as novas leis de usura e dos bancarios acarretam para os estabelecimentos como o nosso, de pequeno capital, para proceder a liquidação que propõe á assembléa como objecto dessa reunião. Posta em discussão a proposta foi a mesma depois de pequeno debate submettida á votação e unanimemente approvada a dissolução e consequente liquidação do Banco. Disse então o senhor presidente que resolvida a liquidação deviam os senhores accionistas indicar os liquidantes, o prazo da liquidação e a sua forma. Com a palavra o senhor Leite Pinto apresentou considerações que foram discutidas por varios accionistas, concluindo aquelle senhor por apresentar a proposta da indicação de dois liquidantes para procederem a liquidação dentro de um anno, devendo, porém ser convocados os accionistas no fim de seis mezes para conhecimento do estado da liquidação, propondo ainda que ficassem os liquidantes com poderes para operarem dentro daquelle prazo, alienarem bens, assumirem compromissos e transigirem, de modo que a liquidação se pudessem realizar sem prejuizos que adviriam de uma liquidação definitiva. Posta em discussão essa proposta foi ella sem novo debate unanimemente approvada. Com a palavra o senhor José Carneiro Machado propõe para liquidantes os senhores Benedicto Caldeira Janot e Affonso Cezar Burlamaqui, propondo também um voto de louvor ao primeiro pelos serviços prestados na directoria. Pedindo a palavra o senhor Leite Pinto propoz que o voto de louvor fosse extensivo a toda a directoria e ao conselho fiscal, propondo ainda que fossem eleitos em vez de dois, tres liquidantes. Pelo presidente foi posta em discussão a proposta quanto ao numero de liquidantes e depois de pequeno debate pol-a em votação, tendo sido approvada a proposta do senhor Carneiro Machado, de dois liquidantes, pelos votos apresentados por 22.374 acções contra 6.632. Declarou então o senhor presidente que devia a assembléa resolver quanto ás posições dos liquidantes, tendo sido aclamados

pela assembléa os indicados pelo senhor Carneiro Machado: — Benedicto Caldeira Janot e Affonso Cezar Burlamaqui. Posta em discussão a proposta relativa ao voto de louvor a directoria e conselho fiscal foi a mesma sem debate unanimemente approvada. Pedindo a palavra o senhor Leite Pinto propõe que os vencimentos dos liquidantes sejam os mesmos attribuidos aos directores, sem qualquer outra commissão e distribuidos entre elles como julgassem convenientes. Posta em discussão essa proposta foi também unanimemente approvada. Suspensa a sessão para ser lavrada esta acta, foi reaberta quinze minutos depois, sendo, sem discussão, depois de lida, approvada. E, eu Affonso Cezar Burlamaqui, secretario, a conferei e assigno com os demais membros da mesa e accionistas presentes. — Affonso Cezar Burlamaqui. — Octavio Monteiro da Silva. — Adolpho P. Leite Pinto. — B. C. Janot. — Bruno Cezar Otero. — Bernardo José Gomes. — P. p. Maria V. Moreira Gomes, Bernardo José Gomes, Moysés Gomes dos Santos. — P. p. Cassio Brutus de Almeida, Moysés Gomes dos Santos, Carlos Lessa Guimarães de Souza Filho. — Aureo Candido de Sá Benevides. — Arlindo Caldeira Janot. — José Janot. — P. p. Nair Janot Marinho, José Janot. — P. p. Juracy Pougy da Costa, B. Janot. — B. Janot. — Antonio Sabarense. — Adherbal M. Pougy. — Francisco Ferreira de Mesquita. — P. p. Germana Fogliani Machado, José Carneiro Machado. — Hermann Bekem. — Mauricio de Andrade Bekem. — Mario Monteiro. — Aracy de Miranda Rosa. — Maria da Luz de Miranda Rosa. — Arthur Cardoso de Oliveira. — João R. Teixeira Jr. — Guilherme Janot. — Helena Velloso Moreira. — Hercules Stampa. — P. p. Eduardo Victor de Figueiredo Bahia. — P. p. Antonio de Souza Pereira. — Maria Angelica Ferreira de Freitas, Carlos Lessa Guimarães de Souza Filho. — Ernesto de Otero. — P. p. Corina Ribeiro Otero. — P. p. Candido Mariano da Silva Rondon, Ernesto de Otero. — P. p. Torquato Rosa Moreira, Adolpho P. Leite Pinto. — Oscar Ferreira de Carvalho. — Abilio de Carvalho. — Maria Illydia Borges Monteiro Moreira.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director de 25 do corrente, archivou-se nesta repartição, sob o n. 11.450, os documentos referentes ao Banco de Crédito Geral, a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em quatro do corrente, que approvou a liquidação e nomeou liquidantes, e publico-forma do pagamento do imposto sobre a renda. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3.º official da 1.ª Secção deste departamento, passei a presente certidão. — Rio de Janeiro, em 30 de agosto de 1934. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 3.º official. (Sobre uma estampilha federal de 10\$000 e sello de Educação e Saúde de \$200). — Visto. Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. Estava o carimbo do Departamento Nacional da Industria e Commercio.

(C — 2.750 — 30-8-34 — 110\$200).

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA BENEFICENTE "HEIRIC"

(Des Empregados da Casa Heitor, Ribeiro & Comp.)

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundada em 18 de março de 1934, nesta capital, onde tem sede e fóro, por tempo indeterminado, tem por fim: auxiliar os associados quando enfermos, concorrer para o funeral e auxiliar pecuniariamente os socios, sob a fórma de empréstimos ou adiantamentos. Será administrada por uma directoria composta de: presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretarios, 1.º e 2.º thesoureiros, dois cobradores, commissão de syndicança composta de tres membros e conselho fiscal composto de tres membros, sendo o presidente o seu representante em juizo e fóra delle. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas em nome da caixa. Os estatutos só poderão ser reformados de cinco em cinco annos e em assembléa geral ordinaria, para esse fim constituída. A caixa não poderá ser dissolvida enquanto houver 15 socios quites que queiram continuar a mantel-a; dando-se a impossibilidade do funcionamento da caixa o seu patrimonio será entregue á firma Heitor, Ribeiro & Comp., que, durante dois annos, conservo-o á em seu poder e, findo esse prazo, terá o destino constante do paragrapho unico, parte final do art. 61 dos estatutos. A directoria actual consta dos estatutos. — A directoria.

(C—2.914—30-8-34—24\$500).

SPORT CLUB GERMANIA

(EXTRACTO DE ESTATUTOS)

Fundado nesta capital, sua sede e foro em 23 de maio de 1930, de duração indeterminada e o patrimonio por se constituir, não respondendo os socios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, são seus fins proporcionar aos seus membros oportunidade de praticar exercicios corporaes e tornal-os dignos, sadios e fortes; cultivar, com todos os meios disponiveis, a educação physica e moral da nossa mocidade; promover a camaradagem sportiva entre seus socios e os membros da corporações sportivas brasileiras, etc. A directoria é composta de: Presidente, vice-presidente, secretario, thesoureiro, directores de: sports, tennis, dos Juvenis e da sede. A sociedade é representada em juizo e fóra delle pelo presidente ou vice-presidente, em conjunto com o secretario ou thesoureiro. As alterações nos estatutos serão resolvidas em assembléa geral, por uma maioria de 2/3 de votos, obedecido o que prescreve o artigo 49 dos estatutos. O Sport Club Germania não pode ser dissolvido enquanto o isso se oppuzerem cinco socios effectivos. Verificando-se a dissolução, a respectiva assembléa resolverá sobre a applicação do patrimonio da sociedade para fins sociais, culturais e caritativos, nunca attribuída, porém, a divisão do mesmo patrimonio entre socios. A directoria actual consta dos estatutos. — A directoria.

(C. 2.917-30-8-34-22\$400)

ANNUNCIOS

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os Srs. C. N. Pamplona & Comp., estabelecidos em Fortaleza, á rua Barão do Rio Branco n. 181, comunicaram ter-se extraviado o conhecimento n. 2.697, do Fortaleza para o Rio de Janeiro, no vapor *Commandante Ripper*, vgm. 151, entrado neste porto em 16 do corrente, relativo a quatro caixas de óleo e dois saccos de sementes de oiticica, marca Pamplona, embarcados por C. N. Pamplona & Comp., e consignados á ordem.

Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue ao notificante, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1934.
— *Ricardino Prado*, secretário geral, interino.

(C 2.832—29-8-34—30\$600—2 vezes)

A' Praça

Adolpho Ellinger, socio da firma Ellinger & Gusovsch, estabelecidos á rua Buenos Aires n. 352, nesta Capital, comunica á praça e a quem possa interessar, que nesta data retira-se da firma, dando e recebendo plena e geral quitação, assumindo o activo e passivo da firma o socio Ansel Gusovsch, o qual continúa com o mesmo ramo de negocio. — *Adolpho Ellinger*. — *Ansel Gusovsch*.

Reconheço a firma Adolpho Ellinger.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1934.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Djalma da Fonseca Hermes*, tabellião.

(C 2.902—28-8-34—33\$700—3 vezes)

Companhia Brasileira de Viação e Commercio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Brasileira de Viação e Commercio, a se reunirem em assemblea geral ordinaria, ás 14 horas no dia 1 de setembro proximo futuro, na sede da companhia, á praça Mauá n. 7 (17º pavimento), para deliberarem sobre as seguintes materias:

a) leitura, discussão e approvação do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal sobre as contas do exercicio encerrado a 30 de junho proximo passado;

b) eleição da directoria e do conselho fiscal para o exercicio de 1934-1935.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1934.
— *A directoria*.

(C 2.408—31-7-34—16\$200—3 vezes)

Producto Roche S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os accionistas desta sociedade a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 15 de setembro proximo futuro, ás 11 horas, na sede social, á rua Evaristo da Veiga n. 101, afim de deliberarem sobre materia relativa á duração do mandato da directoria e, si for caso, para a eleição de um de seus membros.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1934.

— *A directoria*.

(C 2.908—29-8-34—27\$500—3 vezes)

Empresa Brasileira de Publicidade S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 15 de setembro proximo futuro, ás 14 horas, no escriptorio da empresa, á avenida Rio Branco n. 117, sala 212, afim de lhes ser submettido o relatório da directoria, contas e balanço, relativos ao anno findo, e sobre os mesmos deliberarem. Na mesma assemblea se effectuará a eleição dos membros do conselho fiscal.

Os portadores de acções deverão depositar-as com tres dias de antecedencia.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1934.

— *Jonathas Pereira Filho*, presidente.

(C 2.591—24-8-34—39\$800—3 vezes)

Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Matheus

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede da companhia, os documentos a que se referem os artigos 143 e 147, do decreto n. 434, de 1891, correspondentes ao anno financeiro encerrado em 30 de junho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1934.

— *Thomaz Silva*, director.

(C 2.915—30-8-34—8\$200)

Aero Club do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados todos os Srs. associados quites para a assemblea geral extraordinaria, a realizar-se em 3 de setembro proximo futuro, na sede do club, á avenida Rio Branco ns. 110-112, 5º andar, edificio no *Jornal do Brasil*, ás 17 horas. Assumpto: interesses geraes.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1934.

— *Pelo Triunvirato dirigente, Paulo V. da Rocha Vianna*

(C 2.912—30-8-34—10\$200)

União Previsora Ferroviaria

RATIFICAÇÃO

Pelo presente edital, comunico ao senhor José Lopes Ferreira Omena Filho, portador da carta de fiança concedida por esta sociedade em favor de N. B., que a mesma fica tornada sem effeito, dentro de 30 dias, a contar desta data, ratificando, assim, a comunicação escripta que lhe foi dirigida.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1934.

— *Luiz de Paula Lopes*, secretario geral.

(C 2.913—30-8-34—9\$200)

Caixa A. S. I. dos Empregados do Movimento da Estrada de Ferro Central do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem do Sr. presidente e de accordo com o art. 126, alinea B, convido os Srs. associados quites e no goso de seus direitos sociaes, a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 1 de setembro proximo vindouro, ás 19 horas, na sede social, á rua General Caldwell n. 162, para ouvirem a leitura do relatório do Sr. presidente e balanço geral do thesoureiro.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1934.
— *Homero Ribeiro*, 1º secretario.

(C 2.806—24-8-34—27\$500—3 vezes)

Associação Beneficente dos Guardas Freios da Estrada de Ferro Central do Brasil

SEDE SOCIAL: RUA SENADOR POMPEU N. 204

De ordem do Sr. presidente e de accordo com o art. 43, paragrapho unico dos estatutos, convidam-se todos os associados para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 8 de setembro de 1934, na sede social, ás 12 horas, para leitura e approvação dos novos estatutos.

Secretaria, 25 de agosto de 1934. — *Agenor Alves de Souza*, 1º secretario.

(C 2.916—30-8-34—40\$800—4 vezes)

Novo Mundo

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Sede: Rua do Carmo n. 65

Edificio proprio

PRIMEIRA CONVOCACÃO

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, na sede da companhia, no dia 15 de setembro proximo futuro, ás 14 horas, afim de deliberar sobre alteração nos estatutos.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1934.
— *A directoria*.

(C 2.746—30-8-34—24\$500—3 vezes)

Sociedade Anonyma "Jornal do Brasil"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 29 de setembro proximo futuro, ás 14 horas, no segundo andar do edificio da avenida Rio Branco ns. 110/112, afim de deliberar sobre as contas e os balanços referentes ao anno social findo em 30 de junho proximo passado, e proceder ás eleições da directoria e do conselho fiscal e supplentes. Acham-se, desde já, á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1934.
— *A directoria*.

(C 2.884—31-8-34—24\$500—3 vezes)

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

BOLETIM COMMERCIAL

Anno de 1934

RIO DE JANEIRO — AGOSTO

Numero 16

SUMMARIO

PRIMEIRA PARTE

Informações do Brasil

Instituto Sul-Riograndense de Carnes — Indices Economicos do Estado de São Paulo — A Viação Ferrea do Rio Grande do Sul — A safra saladeril no Rio Grande do Sul — A propagação da Sericultura no Brasil.

SEGUNDA PARTE

Informações do estrangeiro

Setima Conferencia Internacional Americana — Relatorio das medidas tomadas pela União Panamericana em cumprimento das Convenções e Resoluções adoptadas na Setima Conferencia Internacional Americana, apresentado ao Conselho Director da União Panamericana pelo Director Geral. I — Organização administrativa da União Panamericana. II — Conferencias e Comissões technicas especiaes. III — Investigações especiaes. IV — Actividades diversas. V — Deposito de ratificações de convenções — Um anno de N. R. A. — O Lloyd Aereo Boliviano — Accôrdo commercial franco-britânico — Commercio exterior da Hespanha — Consequencias do "contingement".

Primeira parte

INFORMAÇÕES DO BRASIL

INSTITUTO SUL RIO-GRANDENSE DE CARNES

Acaba de ser creado oficialmente o Instituto Sul Rio-Grandense de Carnes. Trata-se de uma entidade publica autonoma que tem por finalidades essenciaes defender a industria agro-pecuaria do Estado, melhorar as suas condições, organizar a industrialização e a venda dos seus productos e sub-productos.

Em taes fins, o Instituto diligenciará:

- a) estabelecendo a collaboração entre o Estado e os productores;
- b) construindo matadouros, estabelecimentos frigorificos, fabricas para o beneficiamento, elaboração, transformação e conservação dos productos e sub-productos da lavoura e da pecuaria;
- c) exportando a materia prima beneficiada;
- d) prestando assistência aos agricultores e creadores;
- e) organizando serviços de estatística e de informações;
- f) pugnando pela celebração de convenios commerciaes externos e internos, com o fim de incrementar a exportação dos productos da pecuaria e da agricultura;
- g) pugnando pelo melhoramento dos rebanhos, dos campos, dos processos de produção e das actividades agro-pecuarias em geral;

h) fomentando a organização das classes ruraes em cooperativas;

i) instituindo e organizando todos e quaesquer serviços necessarios á realização integral desses objectivos.

O Instituto terá sua sede e fóro legal na capital do Estado e o tempo da sua duração será indeterminado, podendo tambem crear entrepostos, succursaes e agencias em qualquer ponto do territorio nacional e fóra delle.

Os seus patrimonios e fundos serão constituídos:

- a) pelos seus bens immoveis e accessorios, moveis, utensilios e semoventes;
- b) pelo producto de taxas e impostos instituidos pelo governo do Estado destinados aos serviços do Instituto;
- c) por dotações, legados, subvenções, auxilios e doações;
- d) pelos rendimentos dos bens patrimoniaes;
- e) pelo producto de emprestimos internos e externos;
- f) por um fundo official de garantia, e;
- g) pelas rendas eventuaes.

O Instituto será dirigido por uma directoria, assistido por um conselho consultivo e fiscalizado por um conselho fiscal.

A classe rural terá representação e actuará no Instituto por intermedio das respectivas associações, uma por municipio.

Com o auxilio das associações ruraes, o Instituto procederá annualmente, ao levantamento estatístico, quantitativo e qualitativo da produção utilizavel do gado vaccum, lanigero e suino do Estado.

Os rendimentos liquidos, derivados dos serviços industriaes e das operações commerciaes do Instituto terão os seguintes destinos:

- a) 60 % serão levados ao fundo de garantia;
- b) 30 % serão distribuidos, a titulo de bonificação aos productores que tiverem fornecido materia prima ao Instituto e na proporção do seu valor;
- c) 10 % serão distribuidos sob a fórmula de premios aos productores cuja materia prima satisfaça a classificação superior estabelecida por technicos.

Quando as reservas do Instituto tiverem attingido um limite sufficientemente elevado, poderá a directoria, ouvido o conselho consultivo, propor ao governo do Estado a redução ou dispensa dos impostos e taxas que se destinam ao Instituto.

INDICES ECONOMICOS DO ESTADO DE S. PAULO

MELHORIA DAS CONDIÇÕES GERAES DO ESTADO

E' difficil estabelecer, sob fórmula numerica, a situação do commercio geral de um Estado como São Paulo. Entretanto, existem indices bastante expressivos, como os calculados pela arrecadação do imposto de vendas mercantis, que evidenciam de maneira expressiva o proximo restabelecimento do commercio do Estado.

De accôrdo com esses indices, os totaes annuaes do commercio geral de São Paulo foram os seguintes:

Annos	Contos de réis
1928.....	13.629.114
1929.....	12.746.039
1930.....	8.571.340
1931.....	8.036.815
1932.....	7.928.644
1933.....	10.315.777
1934 (estimativa).....	12.000.000

O calculo de 1931 é baseado na média mensal dos primeiros cinco mezes do anno.

TRANSAÇÕES DE TÍTULOS PUBLICOS

A melhoria evidenciada nos títulos publicos do Estado de São Paulo constitue indice notavel da confiança nos poderes publicos. E' a seguinte a situação desse importante mercado de valores

Periodo de janeiro a julho	Valor em contos de réis
1928.....	75.234
1929.....	72.362
1931.....	78.788
1932.....	95.055
1933.....	78.988
1934.....	121.194

PRODUÇÃO INDUSTRIAL

Foi o seguinte o valor da produção industrial do Estado de São Paulo, durante os ultimos 20 annos:

Annos	Valor total
1914.....	212.231:730\$000
1915.....	274.147:422\$000
1916.....	358.911:968\$000
1917.....	562.381:551\$000
1918.....	556.801:100\$000
1919.....	712.662:327\$000
1920.....	775.915:200\$000
1921.....	804.378:007\$300
1922.....	1.037.662:390\$000
1923.....	1.511.633:753\$000
1924.....	1.223.307:290\$736
1925.....	1.213.178:117\$800
1926.....	1.316.226:682\$827
1927.....	1.600.431:083\$000
1928.....	2.441.436:585\$883
1929.....	2.368.774:780\$517
1930.....	1.897.188:661\$000
1931.....	1.954.142:820\$000
1932.....	1.944.937:535\$000
1933 (calculada).....	2.200.000:000\$000

VIAÇÃO FERREA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Acaba de ser divulgado o relatório do Dr. Fernando de Azevedo Pereira, director geral da Viação Férrea do Rio Grande do Sul. A situação economica do exercicio de 1933 foi encerrada com os seguintes indices:

Receita.....	69.041:218\$310
Despesa.....	68.026:922\$260
Saldo.....	6.017:326\$050

A receita de 1933 só foi superada pela do anno de 1929 e o saldo liquido verificado foi o maior registrado desde a encampação da Viação Férrea pelo Estado.

Do saldo acima, 30% foi distribuido ao pessoal como gratificação, e o restante foi aproveitado na conta Fundos de melhoramentos.

Os resultados geraes dos transportes, em 1933, comparativamente com 1932, assim estão expressos: diminuição de 6,6% no numero de passageiros, diminuição de 1,4% no passageiro-kilometro e augmento de 11,4% na receita.

A diminuição do numero de passageiros de 2ª classe, deve-se attribuir ao augmento de tarifas levado a effeito em dezembro de 1932, por um lado, e por outro ao desenvolvimento da concorrência rodoviaria.

Todavia os percursos medios augmentaram de 5, Km 4 para os passageiros de 1ª classe e de 1 Km,3 para os de 2ª classe de sorte que o movimento de passageiros-kilometros, teve a redução de, apenas, 1,4%.

Devido ao citado augmento, houve o acrescimo da receita, de 11,4%.

O movimento geral do titulo Mercadorias, está assim representado:

	Toneladas
Em 1932.....	959.785,346
Em 1933.....	1.032.604,616
Em 1932.....	35.321:590\$440
Em 1933.....	44.282:252\$400

Sendo esse titulo, o mais vultoso, entre todos que constituem o movimento da Viação Férrea, representando mais de 60% do total, os seus indices são decisivos nos resultados geraes.

Por outro lado, sendo a expressão directa do movimento circulatório das riquezas, no Rio Grande do Sul, pôde-se afferrir por ella, da propria situação economica do Estado.

A partir de 1927, anno em que se accentuou o vulto dos transportes na Viação Férrea do Rio Grande do Sul, apparece com os seguintes indices o titulo mercadorias:

Annos	Toneladas	Receita
1927.....	921.192	11.417:356\$000
1928.....	940.258	13.007:511\$000
1929.....	1.013.352	19.181:744\$000
1930.....	788.765	37.533:835\$000
1931.....	801.289	36.887:768\$000
1932.....	959.785	35.321:590\$000
1933.....	1.032.604	44.282:252\$000

Acrescidos os dados enumerados, aos resultados das diversas rendas especiaes, obtém-se o total da receita da Viação Férrea em 1933, comprovada com o do anno anterior, com as seguintes descriminações:

Designação	1932	1933
Passageiros.....	12.400:274\$140	11.318:320\$800
Bagagens.....	3.438:900\$200	3.027:365\$500
Mercadorias.....	35.321:590\$440	44.282:252\$400
Animaes em trens de passageiros.....	357:635\$640	222:204\$900
Animaes em trem de carga.....	1.863:543\$120	1.853:921\$500
Telegrammas.....	141:026\$120	150:886\$100
Armazenagens.....	91:954\$200	98:483\$000
Taxa ad-valorem.....	3.428:689\$100	3.777:454\$500
Rendas diversas.....	4.191:113\$890	4.313:269\$610
Totaes.....	61.234:727\$150	69.041:248\$310

SAFRA SALADERIL NO RIO GRANDE DO SUL

(Pelo Serviço de Informações e Estatísticas Commerciaes sob a direcção do Sr. M. Barcellos, Pelotas, E. R. G. do Sul)

As matanças no Estado do Rio Grande do Sul, na safra de 1934 que acaba de ser encerrada, attingiram a indices

bastante expressivos, com cifras superiores ás do anno anterior.

Em 1934 foram abatidos no Estado, 507.483 rezes para o preparo de xarque, sendo que, as matanças geraes, para xarque, refrigeração e exportação alcançaram o total de, 690.226 cabeças, com as seguintes especificações:

Denominação do estabelecimento — Proprietarios
— Quantidade — Lugar

Xarqueadas:

São Gonçalo, Viuva Pedro Osorio & Comp. Ltda, 9.359, Pelotas;

Moreira, Alberto Vianna Moreira, 3.190, Pelotas;
São João, Manoel Ferreira da Silva, 5.373, Pelotas;
Artigas, Atilano Costa & Filho, 983, Pelotas;
San Martin, Custodio Gomes & Irmão, 12.770, Bagé.

Saladeiro:

Santa Thereza, Prati, Moglia & Comp. Ltda., 30.094, Bagé.

Xarqueadas:

São Domingos, Sune & Comp. Ltda., 26.844, Bagé;
Industrial, Soc. de Fazendeiros, Limitada, 31.401, Bagé;
Santo Antonio, Gomes & Bittencourt, Ltda., 3.346, Bagé;
Santa Odessa, A. A. Petrarca, 3.346, Ibaré;
Santa Maria, Albino da Silva Moraes, 1.229, D. Herval;
Santo Antonio, A. Coimbra Gonçalves, 12.000, São Gabriel;

Santa Brígida, Boaventura Ferreira Silva & Comp., 11.722, São Gabriel;

São Gabriel, Soc. Sald. Gabrielense, Ltda., 5.590, São Gabriel;

Industrial, Zeno de Castro, 12.652, São Gabriel;
Vacacay, Venavide, Diverio e Salg. L., 4.287, Vacacay;
São Luiz, Borlolo Fogliato, 10.848, Julio de Castilho;
São José, Osorio, Abrantes & Comp., 9.118, Julio de Castilho;

União, Severo Correia de Barros, 9.323, Julio de Castilho;

São João, Waihrich & Irmão, 12.736, Julio de Castilho;
Passo Novo, Canto, Paim & Comp., 5.467, Alegrete;

São Miguel, Soc. Coop. Aleg. de Carnes Ltda., 14.194, Alegrete.

Frigorifico Livramento, Armour of Bracil Corp., 164.530, Livramento.

Xarqueada São Paulo, Coop. Santanense S. A. Ltda., 16.004, Livramento.

Frigorifico:

Swift, Companhia Swift do Brasil S. A., 89.116, Rio Grande;

Swift, Companhia Swift do Brasil S. A., 47.588, Rosario.

Xarqueadas:

São Geraldo, Correia & Dias, 2.540, Rio Negro;
União Fazenda, Faget, Cola & Comp. Ltda., 2.033, Rio Negro;

Azevedo Sodré, Fazundes & Comp., 10.837, Azevedo Sodré;

Oeste, Flodoardo Silva & Comp., 11.574, Uruguayana;
Barra Quaray, Pero, Kramer & Comp. Ltda., 7.631, Uruguayana;

Frederico Linck & Comp., 5.755, Porto Alegre;
Santa Alice, João Pinto Britto, 3.854, Desvio Lassance;
Santa Maria, Loureiro & Barros, 14.845, Santa Maria;
Santo Antônio, Ritzel & Fiori, 21.458, Santa Maria;
Tupaceretã, Marcial G. Terra, 18.240, Tupaceretã.
Saladeiro Dickinson, Marcial G. Terra, 12.015, Itaquy.

Xarqueadas:

Santa Cecilia, M. Irigon & Irmão, 4.626, Cerrito;
Santa Therezinha, Ramos, Gomes & Comp., 8.297, Cruz Alta;

Saenger, Vinhas & Lima, 819, Cacequy;
Taquara, Victor Sica, 5.192, Biboca;

São Pedro, Viuva Tav. Leite, F. & Comp., 3.158, Jaguarão.

Matança geral foi de..... 690.226

Deduzidas para "Refrigeração" (Swift Rio Grande) 67.417

622.809

Deduzidas para export. congelada (Da Armour).. 115.326

Matança exclusivamente para xarque..... 507.483

Resumo da safra nas xarqueadas, saladeiros e frigorificos do Estado do Rio Grande do Sul "Por localidades" "durante o anno de 1934" e seus respectivos comparativos da safra passada a saber:

Localidades	Quantidades em 1934	Quantidades em 1933
Livramento.	180.534	166.915
Bagé.	108.337	98.351
Rio Grande.	89.116	76.046
Rosario.	47.588	40.823
São Gabriel.	42.324	37.604
Julio de Castilhos.	42.025	35.850
Santa Maria.	36.303	25.013
Alegrete.	19.661	13.105
Uruguayana.	19.205	49.035
Pelotas.	18.905	19.210
Tupaceretã.	18.240	16.068
Itaquy.	12.015	14.914
Azevedo Sodré.	10.837	7.752
Cruz Alta.	8.297	9.051
Porto Alegre.	5.755	3.363
Biboca.	5.192	4.777
Cerrito.	4.626	4.021
Rio Negro.	4.573	3.960
Vacacay.	4.287	7.173
Desvio Lassance.	3.854	5.100
Ibaré.	3.346	7.910
Jaguarão.	3.158	3.557
Desvio Herval.	1.229	1.244
Jacequy.	819	—
Matança geral.....	690.226	650.845
Deduzidas para refrigeração (Rio Grande).	67.417	59.329
	622.809	591.516
Deduzidas para export. cong. (Armour).	115.326	116.611
Matança exclusivamente para xarque.	507.483	474.905

A safra em épocas passadas no Estado

Matança por annos — desde 1920/1934

Desde os annos de 1920 até o encerramento da safra actual de 1934, as xarqueadas, saladeiros e frigorificos deste Estado, já abateram o total de 10.805.994 rezes, na seguinte ordem:

Em 1920.	448.399
Em 1921.	639.153
Em 1922.	632.622
Em 1923.	836.970
Em 1924.	846.981
Em 1925.	1.006.658
Em 1926.	551.991
Em 1927.	726.964
Em 1928.	896.000
Em 1929.	815.656
Em 1930.	836.894
Em 1931.	625.756
Em 1932.	601.479
Em 1933.	650.845
Em 1934.	690.226

Total..... 10.805.994

A PROPAGANDA DA SERICICULTURA NO BRASIL

O Ministério da Agricultura mantém em Barbacena, Estado de Minas Geraes, uma Inspectoria Regional de Sericicultura dependente do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, com a finalidade de realizar a propaganda da sericicultura, mediante estudos e experimentações, distribuição gratuita de mudas e sementes de amoreira, ovos de bicho da seda e publicações.

A acção da I. R. S. B. abrange, desde 1912, todo o territorio nacional

O movimento da sua 1ª Secção Technica — Fomento durante o 1º semestre de 1934 está resumido no quadro abaixo, onde se evidencia tambem o trabalho productivo das varias secções da Inspectoria

Estados	Amoreira		Ovulos (Grs.)	Publicações			Casulos adquiridos (Em ks.)	
	Mudas	Sementes (Grs.)		Tratados	Cartazes	Mostruários	Vivos	Seccos
Amazonas	—	—	15	3	58	—	—	—
Pará	—	400	110	16	34	—	—	—
Maranhão	5.000	850	—	26	145	—	—	—
Piauí	500	80	—	4	60	—	—	—
Ceará	3.300	680	—	37	75	—	—	—
Rio Grande do Norte	1.050	—	—	8	35	—	—	—
Pernambuco	6.800	220	—	14	94	—	—	—
Parahyba	750	—	100	13	98	2	—	—
Alagoas	800	270	5	11	89	—	—	—
Sergipe	—	—	—	3	64	—	—	—
Bahia	75	420	60	15	39	2	—	—
Espírito Santo	18.850	30	84	17	77	—	—	14, 110
Rio de Janeiro	42.150	400	635	56	188	—	51,600	196,916
S. Paulo	16.400	140	2.217	83	216	3	448,950	195,833
Paraná	4.800	300	376	15	60	—	—	52,903
Santa Catharina	100	220	80	16	50	—	0,165	—
Rio Grande do Sul	10.900	630	1.160	68	157	—	—	30,122
Matto Grosso	200	—	—	7	67	—	—	—
Goyaz	—	90	40	9	95	—	—	4,800
Minas Geraes	17.522	870	1.080	156	511	16	1,610,331	114,404
Districto Federal	9.350	150	50	89	1.146	4	—	—
Territorio do Acre	—	40	—	6	75	—	—	—
Pelo Gabinete	—	—	—	76	63	1	—	—
Cuba	—	20	—	4	3	—	—	—
Italia	—	—	—	1	1	—	—	—
Paraguay	—	—	—	1	—	—	—	—
Totals	138,541	5.810	6.012	754	3.498	28	2.111,047	609,038

Segunda parte

INFORMAÇÕES DO ESTRANGEIRO

SETIMA CONFERENCIA INTERNACIONAL AMERICANA

(Montevideo, dezembro de 1933)

Relatorio das medidas tomadas pela União Panamericana em cumprimento das Convenções e Resoluções adoptadas na Setima Conferencia Internacional Americana, apresentado ao Conselho Director da União Panamericana pelo director geral em 27 de junho de 1934.

I — Organização administrativa da União Panamericana

1. Codificação do Direito Internacional.
2. Estabelecimento de um Centro de Cooperaçao Bibliographica Interamericana.
3. Intercambio Technico e Scientifico.
4. Creação de uma Secção de Cooperativismo e Syndicalismo.

II — Conferencias e Comissões Technicas Espectaes

1. Congresso Inter-americano de Habitação.
2. Congresso Inter-americano da Vida Rural.
3. Comissão Inter-americana de Viação.
4. Comissão Inter-americana de Navegação Fluvial.
5. Comissão Inter-americana de Praxe Alfandegaria e Fominalidade de Porto.
6. Comissão Inter-americana de Letras do Cambio, Saques e Cheques.
7. Comissão Inter-americana de Procurações e Companhias Estrangeiras.
8. Comissão Inter-americana da Propriedade Intellectual.
9. Conferencia Commercial Pan-americana de Buenos Aires.
10. Conferencia Financeira Pan-americana.
11. Comissão Inter-americana de Monumento aos Pioneiros da Aviação.
12. Comissão Inter-americana da Propriedade Industrial.
13. Comissão Inter-americana para a Organização de um Instituto de Investigação Scientifica.
14. Conferencia Inter-americana de Bibliographia.

III — Investigações Especieas

1. Relação de Orgãos Pan-americanos com outras entidades.
2. Promoção de Viagens de Turismo.
3. Documentação de Conferencias.
4. Utilização de Canaes de Irradiação.
5. Ratificação de Tratados e Convenções e Adhesão de Estados não signatarios a Convenções Pan-americanas.
6. Idéas de Bolívar.
7. Archeologia.
8. Pacto Roerich.
9. Pharol Commemorativo de Colombo.
10. Organismo Inter-americano de Arbitramento Commercial.
11. Tratados Commerciaes Multi-lateraes.
12. Premio Bibliographico "José Toribio Medina".
13. Intercambio Artístico.
14. Regulamentação de Alimentos Puros e Drogas.
15. Campanha contra a Tuberculose.
16. Trafico de Narcoticos.

IV — Actividades diversas

1. Instituto Inter-americano do Trabalho.
2. Estudo sobre Dinheiro e Bancos.
3. Distribuição de relatorios sobre actividades americanas.
4. Condições Sociaes e Economicas dos Trabalhadores Intellectuaes.
5. Instituto Pan-americano de Geographia e Historia.

V — Deposito de ratificações de Concenções

MEDIDAS ADOPTADAS PELA UNIÃO PANAMERICANA, EM CUMPRIMENTO DAS CONVENÇÕES E RESOLUÇÕES APPROVADAS PELA SETIMA CONFERENCIA INTERNACIONAL AMERICANA (MONTEVIDEO, 3-26 DE DEZEMBRO DE 1933)

Uma das principaes funcções da União Panamericana, em seu caracter de órgão permanente das Conferencias Internacionais Americanas, consiste em fazer os preparativos preliminares para estas conferencias e tornar effectivas as conclusões a que cheguem taes conferencias. Com a devida antecipação, a União Panamericana preparou o programma e regulamento da Setima Conferencia Internacional Americana, que se reuniu em Montevideo de 3 a 26 de dezembro de 1933. Prepararam-se além disso, um manual para uso dos delegados e certo material de documentação que se distribuiu entre os Governos e os delegados.

A Conferencia approvou seis convenções, um protocollo e 95 resoluções. Muitos destes instrumentos confiaram funcções especificas á União Panamericana o desde o encerramento da Conferencia, a União tem-se occupado em dar cumprimento a essas recommendações.

A seguir, apresenta-se um resumo dos trabalhos realizados pela União Panamericana, de accordo com as recommendações da Setima Conferencia Internacional Americana:

I

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIÃO PANAMERICANA

Diversas resoluções approvadas pela Setima Conferencia Internacional Americana prescrevem deveres adicionais á União Panamericana ou tratam da criação de *bureaus* adicionais na mesma. Algumas dessas recommendações contem estipulações que vão além da mera criação de novas funcções para a União; porém, por motivo de conveniencia, são todas classificadas conjuntamente sob o título geral de Organização Administrativa da União. Estas resoluções, e as medidas tomadas em cumprimento das mesmas, poderão ser resumidas da seguinte forma:

1 — Codificação do Direito Internacional

Em uma resolução bastante inclusiva, a Conferencia estabeleceu methodos para levar avante o futuro trabalho de codificação do direito internacional. Em seus termos geraes, a resolução providencia para a continuação da Comissão Internacional de Jurisconsultos criada pela Conferencia do Rio de Janeiro, de 1906, a ser composta por jurisconsultos nomeados por cada governo; para a criação por cada governo, de uma commis-

são nacional de codificação de direito internacional; e para criação de uma Comissão de Especialistas, composta de sete jurisconsultos, e tendo por attribuição a organização e preparação da obra de codificação.

A resolução estipula, além disso, que a União Panamericana deverá estabelecer uma secção juridica de caracter puramente administrativa, a qual deverá servir de secretaria geral, encarregada dos archivos e correspondencia dos órgãos codificadores; que a Comissão de Especialistas deverá ser constituída por intermedio do Conselho Director; que a primeira reunião da Comissão de Especialistas deverá ter lugar o mais brevemente possivel na União Panamericana; e que, em tempo oportuno, o Conselho Director deverá convocar reuniões da Comissão Internacional de Jurisconsultos.

De conformidade com esta resolução, o gabinete do sub-director e secretario do conselho director da União Panamericana, foi designado para assumir as responsabilidades de secretaria geral e secção juridica que a resolução de Montevideo teve em vista. O referido gabinete já se communicou com os diversos Governos relativamente ás listas de pessoas de entre as quaes deverão ser eleitos os membros da Comissão de Especialistas a que se refere a resolução. Uma vez constituída esta Comissão, tomar-se-ão as medidas audieionaes que a resolução tem em vista.

2 — Estabelecimento de um centro de Cooperação Bibliographica Interamericana.

Em Montevideo foi approvada uma resolução bastante inclusiva sobre bibliographia, na qual a União Panamericana é solicitada a emprender o seguinte: (1) O Conselho Director é solicitado a nomear um comité para preparar uma bibliographia critica e classificada das obras publicas em todas as linguas, que dizem respeito á America; (2) o Boletim da União Panamericana deverá ser usado como órgão de informação bibliographica interamericana; (3) a União Panamericana é solicitada a organizar um serviço especial para crear um directorio das bibliothecas, autores e especialistas americanos; (4) a Conferencia recommendou o estabelecimento de um serviço obrigatorio de permutas entre as bibliothecas officiaes das Republicas americanas, devendo a distribuição de obras ser feita pela União Panamericana; (5) a União Panamericana é solicitada a promover o intercambio de publicações scientificas e litterarias, e de jornaes, revistas e outros elementos de melhoramento technico-intellectual; (6) a Conferencia Interamericana de Bibliographia deverá reunir-se o mais brevemente possivel no lugar que fór decidido, devendo os estudos technicos preparados para tal conferencia ser submettidos á União Panamericana para transmissão ás partes interessadas e ao secretario geral da Conferencia; (7) a Bibliotheca da União Panamericana é solicitada a agir como centro de coordenação e cooperação na obra da bibliographia interamericana, e o Conselho Director a adoptar um plano para levar a cabo estas actividades.

O Comité Permanente de Bibliographia do Conselho Director já começou a dar os passos necessarios para tornar effectivas as estipulações desta resolução, tendo o Governo de Cuba designado o mez de novembro de 1934, como data em que a Conferencia Interamericana de Bibliographia se deverá reunir. Já foi formulado um ante-projecto de programma para esta Conferencia, sendo o mesmo remettido ao Governo de Cuba para ser utilizado na preparação da agenda definitiva.

5. Intercambio Technico e Scientifico.

Na resolução sobre os resultados do Congresso de Relatores, Decanos e Educadores, a União Panamericana é solicitada a dirigir, coordenar e systematizar os esforços internacionais neste terreno, por meio da criação de uma secção especial de intercambio technico e scientifico. Em cada paiz deverão ser organizados comités nacionais, devendo tambem, em occasião opportuna, ser estabelecido um Instituto de Investigação Scientifico, cuja organização e séde deverão ser determinadas por uma comissão de especialistas a ser convocada pela União Panamericana.

A Secção de Cooperação Intellectual da União Panamericana ha muito tempo que se occupa em realizar grande parte do trabalho que esta resolução tem em vista e por consequente, a esta secção foram confiadas as attribuições referidas na resolução. Esta secção tambem já deu os devidos passos para obter a nomeação dos Comités Nacionais a que a resolução se refere.

4. Creação de uma Secção de Cooperativismo e Syndicalismo.

A Conferencia de Montevideo approvou uma resolução recommendando a criação de um Instituto Interamericano de Cooperativismo e Syndicalismo ou, não sendo isso possível, a criação de uma secção desse caracter na União Panamericana. Como medida preliminar ao cumprimento desta resolução o Conselho Director autorizou o gabinete do consultor commercial da União Panamericana a emprender um estudo do movimento cooperativista em geral e seu desenvolvimento nas nações do Continente americano em particular. Este estudo está actualmente sendo realizado e uma vez completo, apresentar-se-á um relatório ao Conselho Director para consideração e acção.

II

CONFERENCIAS E COMISSÕES TECHNICAS ESPECIAES

A Conferencia de Montevideo providenciou para a convocação de varias conferencias e congressos especiaes e nomeação de uma série de comissões especiaes. Com respeito a muitas destas, foi confiado á União Panamericana o encargo de designar a data e lugar de reunião ou tomar algumas outras medidas. As actividades da União Panamericana relativamente a estas conferencias e comissões especiaes, tem sido as seguintes:

1. — Congresso Interamericano da Habitação

A Conferencia de Montevideo recommendou aos Governos que tomem em consideração os factores sociaes, economicos e hygienicos ao planearem, construirem e reconstruirem as suas cidades; que promovam a propriedade individual de casas de habitação; e que evitem a formação de bairros pobres. Ficou estabelecido tambem que se celebre um Congresso Interamericano da Habitação, confiando-se á União Panamericana a preparação do programma e determinação da data e lugar de reunião.

Em conformidade com esta resolução, o conselho director da União Panamericana na sessão de 4 de abril de 1934, designou Buenos Aires como lugar de reunião da Conferencia, devendo a data exacta ser determinada pelo Governo da Argentina. A 2 de maio de 1934, o conselho director approvou um projecto de programma para o Congresso Interamericano da Habitação, projecto esse que foi transmittido ao Governo da Argentina para ser utilizado na preparação da agencia definitiva da Conferencia.

2. — Congresso Interamericano da Vida Rural

Uma resolução da Setima Conferencia recommendou que o Conselho Director da União Panamericana considerasse a conveniencia de se realizar um Congresso interamericano da Vida Rural; e tambem que a União emprehesse estudos que chamassem a attenção para o problema da colonização rural e criação de pequenas propriedades agricolas.

Considerando esta resolução, o Conselho Director teve em mente o facto de que a Segunda Conferencia Interamericana de Agricultura se deverá reunir no México em 1935 e de que se offerceria uma oportunidade de considerar, nessa Conferencia, questões relacionadas com a vida rural. Assim sendo, o Conselho recommendou que no programma da Conferencia de Agricultura do México, se incluia uma secção especial tratando dos problemas da vida rural. Anteriormente á Conferencia preparar-se-á material de documentação para facilitar o estudo dos topicos do programma.

3. — Comissão Interamericana de Aviação

A Setima Conferencia Internacional Americana recommendou que uma Comissão de Technicos, a reunir-se em data e lugar que o Conselho Director da União Panamericana determine, estude os meios de formentar mais ainda a aviação interamericana por meio do estabelecimento de uma linha continua de estações de radio, pharóes e aerodromos, e determine que methodos additionaes se poderão adoptar para se poderem obter facilidades de comunicação aerea interamericana mais rapidas.

O Conselho Director, considerando que Panamá é o centro para o qual convergem actualmente quas: todas as linhas aéreas existentes, recommendou que a Companhia Interameri-

cana de Aviação se reúna na Cidade de Panamá. Esta sugestão foi aceita pelo Governo do Panamá e a Comissão deverá reunir-se em janeiro ou fevereiro de 1935, ficando a data exacta para ser determinada pelo Governo do Panamá.

4. Comissão Interamericana de Navegação Fluvial.

A Conferencia de Montevideo approvou uma resolução recommendando a criação de uma Comissão Permanente Interamericana de Navegação Fluvial e a reunião de um Congresso Geographico no Rio de Janeiro para estudar a questão da navegação fluvial no Continente americano.

O Conselho Director da União Panamericana, na sessão de 2 de maio de 1934, resolveu indagar do Governo do Brasil si seria inteiramente do agrado daquelle governo, que o Congresso Geographico se reunisse no Rio de Janeiro. Ao mesmo tempo o Conselho recommendou que o Congresso Geographico seja incumbido de designar a Comissão Permanente de Navegação Fluvial que a resolução approvada em Montevideo teve em vista.

5. Comissão Interamericana de Praxe Alfandegaria e Formalidades de Porto.

O Conselho Director da União Panamericana foi solicitado a nomear uma comissão de cinco membros para formular um projecto preliminar de uniformidade de praxe alfandegaria e formalidades de porto e submitter o seu relatório ao Conselho Director durante o anno de 1934.

Ao considerar a acção a tomar sobre esta resolução, o Conselho Director teve em mente o facto de que em novembro de 1929, em conformidade com uma recommendação da Sexta Conferencia Panamericana, se reuniu em Washington uma comissão que formulou um projecto de Convenção de Praxe Alfandegaria e Formalidades de Porto. Em vista da existencia desta convenção, o Conselho Director chegou á conclusão de que antes de proceder á revisão da mesma, seria aconselhavel transmittir o respectivo instrumento aos varios governos, solicitando dellas uma declaração de oppinião quanto ás mudanças ou modificações que na referida Convenção deverão ser feitas. O Conselho tambem chegou á conclusão de que, em vista da intima relação entre praxe alfandegaria e praxe consular, dever-se-iam incluir no relatório a ser formulado pela União Panamericana, as conclusões da Comissão Panamericana de Praxe Consular que se reuniu em Washington em 1927.

A União Panamericana já preparou o relatório em que foram incorporados os resultados das duas Comissões, de Praxe Consular, e Praxe Alfandegaria e Formalidades de Porto, sendo o mesmo remittido aos governos, membros da União, para observações e commentarios.

6. Comissão Interamericana de Letras de Cambio, Saques e Cheques.

Outra resolução approvada em Montevideo recommendou que o Conselho Director da União Panamericana nomeasse uma comissão de cinco membros para formular um projecto sobre letras de cambio, saques e cheques, devendo o relatório deste Comité ser submittido ao Conselho Director durante o anno de 1934.

Em vista dos extensos estudos já effectuados sobre este assumpto, o Conselho Director, na sessão de 4 de abril de 1934, autorizou o director geral a preparar por intermedio da secção mais apropriada da União Panamericana, um relatório sobre os estudos e projectos já preparados, devendo este relatório ser submittido aos governos com o pedido de que indiquem as mudanças que deveriam ser feitas no projecto afim de tornal-o acceptavel. Este relatório está actualmente sendo preparado e, logo que esteja prompto, será remittido aos governos membros da União.

7. Comissão Interamericana de Procurações e Companhias Estrangeiras.

Uma resolução semelhante á anterior recommendou que o Conselho Director da União Panamericana nomeasse uma comissão de simplificação e uniformidade de procurações e personalidade juridica de companhias estrangeiras, devendo o relatório desta comissão ser submittido durante o anno de 1934.

A alta Comissão Interamericana já preparou estudos detalhados comparativos sobre as questões que são assumpto desta resolução e o conselho director chegou á conclusão de que taes estudos poderiam servir de base para a formulação do projecto. O conselho recommendou, por conseguinte, que seja formulado um projecto tomando como base os estudos feitos pela alta Comissão Interamericana e confiou a formulação deste projecto ao secretario do conselho e sub-director da União Panamericana.

8. *Comissão Interamericana de Propriedade Intellectual.*

A Setima Conferencia Internacional Americana recommendou a criação de um comité de cinco membros para preparar um ante-projecto de convenção sobre a protecção de propriedade intellectual, devendo quatro dos membros do referido comité serem nomeados pelos Governos dos paizes em cujas capitais foram concluidas Convenções Panamericanas de Propriedade Intellectual e o quinto membro ser designado pelo Governo do Uruguay. A União Panamericana já se communicou com os Governos do Mexico, Brasil, Argentina, Cuba e Uruguay relativamente á nomeação dos membros que deverão servir neste comité. Até á presente data, o Governo do Uruguay é o unico paiz que nomeou o seu representante, sendo este o Sr. José-G. Antuna.

9. *Conferencia Commercial Panamericana de Buenos Aires.*

Na resolução que estabelece a convocação da Conferencia Commercial Panamericana de Buenos Aires, a União Panamericana foi solicitada a compilar o material de documentação sobre os topicos do programma e a remetter esse material aos Governos.

Em conformidade com estas recommendações a União Panamericana compilou um manual contendo memorandus sobre os nove topicos da agenda da Conferencia Commercial, sendo remetidas cópias desse manual aos Governos membros da União.

10. *Conferencia Financeira Panamericana.*

A Conferencia de Montevideo approvou uma resolução convocando a Terceira Conferencia Financeira para estudar os pontos incluidos no projecto apresentado pela delegação do Mexico á Setima Conferencia Panamericana. A resolução designou além disso a cidade de Santhiago, Chile, como logar de reunião da Conferencia e solicitou ao Governo do Chile para fazer os convites. Ao mesmo tempo a União Panamericana foi solicitada a emprehender a distribuição entre os paizes membros da União, dos estudos apresentados pela delegação do Mexico.

Em conformidade com esta resolução, a União Panamericana recebeu do Governo do Mexico cópias dos projectos apresentados em Montevideo, sendo taes projectos remetidos aos Governos dos paizes membros da União.

11. *Comissão Interamericana do Monumento aos Pioneiros da aviação.*

Uma resolução approvada em Montevideo recommendou que seja erigido um monumento aos pioneiros da aviação da America, pelos Governos das Republicas americanas no campo de aviação de La Paz, Bolivia. A União Panamericana foi solicitada a convidar os Governos americanos a designarem representantes, os quaes, constituindo-se em uma comissão com sede em Washington, deverão levar a cabo este emprehendimento.

Em conformidade com esta resolução, a União Panamericana enviou communicações aos Governos das Republicas americanas relativamente á designação dos membros que deverão servir nesta Comissão.

12. *Comissão Interamericana de Propriedade Industrial*

Pelos termos da resolução sobre Propriedade Industrial approvada em Montevideo, os Governos das Republicas americanas foram convidados a nomear representantes para servirem na Comissão Interamericana de Propriedade Industrial, sendo a Comissão solicitada a formular um projecto de convenção a ser submettido á Terceira Conferencia Financeira Panamericana ou a uma conferencia especial a ser convocada para o fim de estudar este assumpto.

A União Panamericana já se communicou com os Governos relativamente á nomeação de membros para servirem

nesta Comissão, tendo-se tambem conservado em contacto com o Bureau Interamericano de Marcas de Fabrica, da Havana, o qual serve de Secretaria á Comissão. Foi nomeado um comité executivo da Comissão, o qual se encontra actualmente occupado com o estudo de todos os aspectos da questão da protecção da Propriedade Industrial.

13. *Comissão Interamericana para a Organização de um Instituto de Investigação Científica*

Na resolução approvada em Montevideo sobre os resultados do Congresso de Reitores, Decanos e Educadores, foi incluida uma recommendação estabelecendo que, em occasião oportuna, seja estabelecido um Instituto Interamericano de Investigação Científica, cuja organização e sede deverão determinar-se por uma Comissão de Especialistas a ser convocada pela União Panamericana. Ao considerar esta recommendação particular, o Conselho Director foi de opinião que, em vista da situação economica prevalente, o momento actual não é opportuno para considerar o estabelecimento do referido Instituto. No entanto, em vista da conveniencia de se desenvolverem as relações de cooperação mais intimas possiveis entre as universidades e instituições científicas da America, o Conselho Director resolveu que a Secção mais apropriada da União Panamericana deverá estimular, por todos os meios possiveis, taes relações de cooperação. A Secção de Cooperação Intellectual da União Panamericana está actualmente occupada em dar cumprimento a esta recommendação.

14. *Conferencia Interamericana de Bibliographia*

Na resolução sobre bibliographia approvada em Montevideo, a que já se fez referencia, recommendou-se que a Conferencia Interamericana de Bibliographia, originalmente marcada para se reunir em Havana, em 1930, mas subsequentemente adiada, seja convocada o mais breve possivel. Em conformidade com esta recommendação, o Governo de Cuba designou o dia 5 de novembro de 1934 como data em que a Conferencia Interamericana de Bibliographia se deverá reunir em Havana.

A União Panamericana formulou um projecto de programma que foi remettido ao Governo de Cuba para ser utilizado na organização definitiva do agenda da Conferencia.

III

INVESTIGAÇÕES ESPECIAES

Na secção anterior relativa a conferencia e comissões especiaes, fez-se referencia a uma série de estudos e investigações que a União Panamericana emprehendeu em conformidade com as resoluções approvadas na Setima Conferencia Internacional Americana. Esses estudos e investigações são os seguintes:

a) preparação de material de documentação sobre os topicos do programma da Conferencia Commercial Panamericana de Buenos Ayres e distribuição do mesmo entre os governos e delegados á Conferencia;

b) preparação de um relatorio sobre praxe alfandegaria e formalidades de porto, relatorio esse que foi remettido aos governos assim como ás associações commerciaes em todo o Continente americano para commentarios e suggestões;

c) preparação de um relatorio sobre letras de cambio, saques e cheques. Este relatorio tambem já foi completado e remettido aos governos para commentarios e suggestões;

d) Preparação de um relatorio e formulação de um projecto sobre a simplificação e uniformidade de procurações e personalidade juridica de companhias estrangeiras. Este relatorio está actualmente sendo preparado e logo que for terminado, será remettido aos Governos membros da União.

e) Preparação de um projecto de programma para o Congresso Interamericano da Habitação a reunir-se em Buenos-Aires. Este projecto já foi formulado, sendo transmitido ao Governo da Argentina para ser utilizado na redacção da agenda definitiva da Conferencia.

f) Preparação de um projecto de programma para a Conferencia Interamericana de Bibliographia, projecto este que já foi remettido ao Governo de Cuba para ser utilizado na redacção da agenda definitiva.

Além do acima mencionado, a União Panamericana emprehendeu varios outros estudos e investigações, tendo em

vista dar cumprimento ás resoluções approvadas em Montevideu. Estes estudos e investigações são os seguintes:

1 — Relação de Orgãos Panamericanos com outras entidades.

Por esta resolução, Oitava Conferencia Internacional Americana é incumbida da determinação dos principios que deverão reger a admissão de observadores de organizações, ou de Estados não americanos, ás Conferencias Internacionais Americanas, assim como tambem da determinação da condição e prerogativas de taes observadores; e bem assim de estudar o methodo de cooperação da organização panamericana com outras partes do mundo. A União Panamericana é solicitada a apresentar á Oitava Conferencia suggestões quanto aos passos a serem dados para assegurar a cooperação das Conferencias Internacionais e da União Panamericana com organizações e Estados não americanos.

Tendo em vista dar cumprimento a esta resolução, foi nomeado um comité especial do Conselho Director, o qual se encontra actualmente occupado com o estudo da questão e preparação de suggestões a serem apresentadas á Oitava Conferencia Internacional Americana. Este comité é composto dos Embaixadores da Argentina e Brasil e Ministros da Guatemala e Colombia.

2. — Promoção das Viagens de Turismo.

A União Panamericana, segundo a resolução sobre as Viagens de Turismo, é solicitada a formular um plano para a promoção das viagens de turismo, comprehendendo a cooperação dos Governos quer directamente, quer por intermedio de bureaux ou commissões de turismo, e de companhias de transportes, Camaras de Commercio e instituições semelhantes.

A União Panamericana tem estado em contacto intimo com as organizações de transportes, commissões de turismo e outras entidades interessadas nas viagens de turismo, esforçando-se por estimular por todos os meios possiveis o movimento de turismo entre as Republicas americanas. Isto tem sido feito por meio de folhetos especiaes sobre cada paiz e cidades importantes das Republicas americanas, assim como tambem por meio de material illustrado, incluindo photographias, chapas de lanterna magica e pelliculas cinematographicas que a União tem á disposição para os fins de emprestimos, e da publicação de artigos no Boletim da União.

3 — Documentação de Conferencias.

Uma resolução approvada em Montevideu recommenda que a documentação de todas as Conferencias Panamericanas, quer geraes, quer technicas, seja publicada dentro de um anno a contar da data do encerramento da respectiva conferencia, de um modo uniforme e com um indice geral.

A União Panamericana empreheceu um estudo da documentação de Conferencias Panamericanas anteriores, tendo em vista preparar um plano uniforme para a publicação das actas e documentação de todas as Conferencias Panamericanas. Os resultados deste estudo serão submettidos á Oitava Conferencia Internacional Americana.

1. Utilização de Canaes de Irradiação

A resolução sobre canaes de irradiação approvada em Montevideu, recommenda aos governos que aproveitem os cinco canaes que foram distribuidos á União Pan-americana. A União foi tambem solicitada a dar os passos necessarios para obter a utilização destas frequencias, para formular um plano para a distribuição do tempo durante o qual as mesmas deverão ser utilizadas, e recommendar aos respectivos governos os typos de programma melhor adaptados a satisfazer o objectivo que se teve em vista ao distribuir taes frequencias.

O primeiro passo para dar cumprimento a esta resolução é construir estações de ondas curtas em cada paiz membro da União Pan-americana, por meio de cujas estações se poderão irradiar programmas de musica, litteratura, arte e realizações intellectuaes e culturaes geraes de cada paiz, para todas as outras republicas do continente. A União Pan-americana já se communicou com os varios governos, tendo em vista dar cumprimento a esta resolução.

5. Ratificação de Tratados e Convenções e Adhesão de Estados não signatarios á Convenções Pan-americanas

A Conferencia adoptou duas resoluções relativas á ratificação de tratados e convenções assignados em Conferencias Pan-americanas, resoluções essas que incumbem a União Pan-americana de dar os necessarios passos para obter essa ratificação. Em outra resolução sobre a adhesão de Estados não signatarios, ás Convenções Pan-americana, a União Pan-americana foi solicitada a estudar a conveniencia de se permitir a adhesão de Estados que não são signatarios, á convenções assignadas em Conferencias Internacionais Americanas, quando esses Estados não sejam membros da União Pan-americana.

Ao considerar estas resoluções, o Conselho Director da União Pan-americana adoptou um programma bastante comprehensyvo de acção, o qual poderá ser resumido da seguinte forma:

a) a preparação do programma de cada Conferencia Internacional Americana deverá começar immediatamente após o encerramento da Conferencia anterior, de modo que o programma e projectos formulados sobre os varios topicos da agenda, possam ser redigidos cuidadosa e cabalmente. O Comité do Programma e Regulamento da Oitava Conferencia já foi nomeado.

b) com respeito a obter-se a ratificação de tratados e convenções assignados em conferencias pan-americanas, a União Pan-americana deverá transmittir duas vezes por anno aos varios governos, uma tabella mostrando a condição de taes tratados e convenções, e deverá tambem indagar quanto ás objecções, se alguma houver, que os governos tenham aos tratados e convenções abertos á sua ratificação ou adhesão, ou modificações que tornariam possivel a sua ratificação ou adhesão. Em data de 1 de Junho de 1934, a União enviou aos diversos governos, membros da União, uma tabella desse caracter, fazendo ao mesmo tempo a indagação acima mencionada.

c) com respeito á adhesão de Estados não signatarios, o Conselho Director da União Pan-americana chegou á conclusão de que os tratados e convenções que forem daqui em diante assignados em Conferencias Internacionais Americanas, deverão ficar abertos á adhesão de Estados membros da União, que não tenham assignado taes tratados ou convenções; e, relativamente aos Estados que não sejam membros da União, os tratados e convenções deverão ficar abertos á adhesão de taes Estados quando assim fôr estipulado no respectivo instrumento.

d) o Conselho Director recommendou, além disso, aos governos que organizem Comités Pan-americanos, tal como tem sido estipulado em resoluções de Conferencias anteriores, ou emprehendam a reorganização dos Comités nos casos em que não estejam actualmente funcionando.

6. Ideias de Bolivar

Por esta resolução da Conferencia de Montevideu, a União Pan-americana foi autorizada a preparar uma compilação que represente as idéias primeiramente expressas por Bolivar e mais tarde por outros estadistas, por congressos, por juriscultos e por outras pessoas eminentes com referencia á criação de uma Liga de Nações Americana e de um Tribunal Permanente Americano de Justiça Internacional.

O Conselho Director da União Panamericana, considerando que a *Carnegie Endowment for International Peace*, já havia publicado a correspondencia dos agentes do Governo dos Estados Unidos na America Latina, durante o periodo da independencia e os resultados das Conferencias Panamericanas até á Sexta, e, por suggestão do Conselho Director, havia continuado a publicação da referida correspondencia até 1860, solicitou a essa Fundação para continuar a publicação de material semelhante, incluindo: a) documentação relativa ás ideias de Bolivar sobre a Confederação Americana e a iniciativa e plano subsequente de uma Liga Americana de Nações e um Tribunal Permanente Americano de Justiça Internacional; b) a documentação relativa ás conferencias interamericanas realizadas de 1826 até 1889; e c) a documentação relativa á Setima Conferencia Internacional Americana.

Ao mesmo tempo, os Governos membros da União Pan-americana, assim como organizações particulares e individuos, foram solicitados a enviar á União Panamericana documentos relativos ás suggestões feitas na resolução da Conferencia de Montevideu.

A Fundação Carnegie generosamente concordou em emprehender a compilação e publicação dos documentos mencio-

nados na resolução acima referida do Conselho Director. A publicação desta documentação constituirá uma verdadeira contribuição para estas phases importantes da cooperação interamericana e representará uma nova evidencia do interesse da Fundação Carnegie em todo o terreno das relações interamericanas.

7 — Archeologia.

A resolução sobre archeologia aprovada na Setima Conferencia Internacional Americana, solicitou á União Panamericana para continuar a publicação da relação do processo feito no campo da archeologia no Continente americano. Em conformidade com esta recommendação e com resoluções de caracter identico aprovadas em conferencia anteriores, a União Panamericana publica annualmente uma relação do progresso feito nas investigações archeologicas nas Republicas do Continente americano.

Este material é largamente distribuido entre organizações scientificas, e archeologistas, nos paizes membros da União Panamericana.

8 — Pacto Roerich.

Uma resolução aprovada em Montevideo recommendou aos Governos da America a assinatura do Pacto Roerich para protecção de monumentos scientificos e culturaes.

Baseando-se no Pacto redigido pelo Museu Roerich, o Conselho Director da União Panamericana formulou, em sua sessão de 4 de abril de 1934, uma Convenção Interamericana, enviando cópias da mesma aos varios Governos membros da União, com a recommendação de que os seus respectivos representantes no Conselho recebam plenos poderes para assignar o Pacto. Pretende-se que o Pacto seja assignado a 14 de abril de 1935, ou qualquer outra data anterior, se todos os membros do Conselho tiverem recebido os seus plenos poderes.

9 — Pharol Commemorativo de Colombo.

Em duas resoluções sobre o Pharol Commemorativo de Colombo, a Conferencia de Montevideo recommendou que o Conselho Director da União Panamericana continue as suas actividades em favor do Pharol até que esse projecto seja terminado; que os varios Governos continuem a dar a este projecto o seu decidido apoio; e que os Governos contribuam com as suas respectivas quotas para a construcção do Pharol.

O Comité Permanente do Conselho Director para o Pharol Commemorativo de Colombo, ao estudar a acção a tomar sobre esta resolução, chegou á conclusão de que em vista da situação economica existente, o momento actual não era opportuno para solicitar contribuições dos varios Governos. No entanto, foi decidido enviar aos Governos as resoluções sobre o Pharol Commemorativo de Colombo, aprovadas em Montevideo. Ao mesmo tempo, o director geral foi autorizado a estudar a possibilidade de dar inicio a campanhas visando obter contribuições populares. Este assumpto está actualmente sendo estudado pelo director geral.

10—Organismo Interamericano de Arbitramento Commercial

Na resolução sobre Arbitramento Commercial, a Setima Conferencia Internacional Americana recommendou seja nomeado um organismo para assumir a responsabilidade de estabelecer um systema interamericano de arbitramento commercial.

Em conformidade com esta resolução e após uma investigação da situação, o Conselho Director, em sua sessão de 4 de abril de 1934, approvou uma resolução solicitando ao Conselho Interamericano de Arbitramento da Associação Americana de Arbitramento e ao Comité de Commercio Interamericano do Conselho de Relações Interamericanas, para emprenderem conjuntamente a extensão de um systema de arbitramento commercial interamericano, tal como teve em vista a resolução da Conferencia de Montevideo. Este convite já foi accedido por ambas as organizações mencionadas.

11—Tratados Commerciaes Multilateraes

A Setima Conferencia Internacional Americana referiu á União Pan-Americana um projecto relativo a tratados com-

merciaes multilateraes com a recommendação de que fosse depositado com a União e aberto á adhesão de todos os paizes. Este projecto tem em vista a assignatura de um instrumento segundo o qual as partes concordam em não invocar a obrigação da clausula de nação mais favorecida para o fim de obterem vantagens gozadas por partes em convenções economicas multilateraes de applicabilidade geral, que incluem uma área commercial razoavelmente extensa, tenham como seu objectivo a liberalização e promoção do commercio internacional ou qualquer outro intercambio economico internacional, e estejam abertas á adopção de todos os paizes. As partes no accordo poderão, contudo, pedir o cumprimento da clausula de nação mais favorecida, na medida em que cada uma dellas reciprocamente conceder de facto os beneficios requeridos pelo accordo economico cujas vantagens reclamar.

O Comité de Vigilancia do Conselho Director da União Pan-Americana, em conformidade com a recommendação da Conferencia de Montevideo e baseando-se no projecto referido á União, preparou um projecto, copias do qual, em data de... foram enviadas aos Governos membros da União Pan-Americana, assim como também aos Governos das demais nações do mundo.

12—Premio Bibliographico "José Toribio Medina"

A União Pan-Americana foi solicitada, por uma resolução da Conferencia de Montevideo, a esforçar-se por obter os meios necessarios para estabelecer um premio annual a ser concedido ao melhor trabalho bibliographico de autor nascido ou naturalizado em qualquer dos paizes da União Pan-Americana. Ao considerar a acção a ser tomada sobre esta resolução, o Conselho Director chegou á conclusão de que afim de cumprir a referida resolução seria necessario que existissem facilidades adequadas para que os bibliographos em todos os paizes do Continente pudessem ser informados do concurso e também para que os resultados do concurso pudessem ser devidamente julgados. Com esse fim, foi determinado solicitar a cooperação dos Comités Nacionais de Bibliographia que foram designados na maioria dos paizes membros da União e pedir também a declaração das suas opiniões quanto ao meio mais efficaz pelo qual a resolução approvada em Montevideo poderá ser levada a effeito.

A Secção de Cooperação Intellectual da União Pan-americana fez esta investigação e dará os necessarios passos para dar cumprimento á resolução do Conselho Director e da approvada em Montevideo.

13 — Intercambio Artistico

Na resolução sobre intercambio artistico, recommendando a realização de exposições de arte em connexão com futuras Conferencias Internacionais Americanas e a circulação de collecções de arte através das Americas, a União Pan-americana foi solicitada a reupir á collecção mais completa possível de obras de esculptores e pintores americanos e, após realizar uma exposição das mesmas em Washington, fazer circular a collecção através do continente americano.

Ao considerar a acção a ser tomada sobre esta recommendação, o Conselho Director reconheceu que varios problemas tem de ser confrontados, incluindo o custo do transporte, e seguro, e escolha do lugar em que a exposição deverá ser realizada, e o problema da transferencia da collecção de um paiz para o outro. O Conselho Director autorizou, portanto, a Secção de Cooperação Intellectual da União Pan-americana a comunicar-se com os museus e sociedades de arte existentes nas Republicas americanas, tendo em vista determinar a maneira mais efficaz de levar a effeito esta resolução.

14 — Regulamentação de Alimentos Puros e Drogas.

Uma resolução da Conferencia de Montevideo confiou á Repartição Sanitaria Pan-americana a distribuição dos regulamentos, sobre alimentos puros e drogas, adoptados pelas varias Republicas americanas; a distribuição da publicação sobre a ordem administrativa modelo relativa ao leite; e o estudo de typos e padrões uniformes pan-americanos para productos alimenticios puros.

Tendo em vista dar cumprimento a esta resolução, a Repartição Sanitaria Pan-americana escreveu cartas aos dirigentes dos serviços de saúde publica das Republicas americanas chamando a sua atenção para a referida resolução e annexando a publicação intitulada *Ordenanza Modelo para Leche*. Ao mesmo tempo chamou-se a atenção para a Lei

Moletim sobre Alimentos e Drogas incluída nas actas da Setima Conferencia Sanitaria Pan-americana, a qual se espera seja discutida por occasião da Nona Conferencia.

15 — Campanha contra a Tuberculose.

A Setima Conferencia Internacional Americana recommendou a criação de Comités Nacionais contra a Tuberculose e a formulação de uma Campanha contra a Tuberculose.

A Repartição Sanitaria Pan-americana dirigiu cartas aos dirigentes dos serviços de saúde publica das Republicas americanas chamando a sua attenção para o facto de que o assumpto acima referido deverá fazer parte da agenda da Nona Conferencia Sanitaria Pan-americana.

16 — Trafico de Narcoticos.

A Repartição Sanitaria Pan-americana está considerando as estipulações da resolução approvada em Montevideo relativamente ao trafico de narcoticos. Investigações preliminares indicam que a repartição poderá prestar auxilio valioso no recebimento e transmissão das informações a que a resolução se refere, relativamente a nomes de negociantes illegaes em narcoticos, e de pessoas suspeitas ou accusadas de participarem de tal negocio.

IV

ACTIVIDADES DIVERSAS

Varias resoluções approvadas na Setima Conferencia Internacional Americana solicitaram a União Pan-americana assumir funcções não relacionadas com a convocação de conferencias ou commissões especiaes, ou que incluam investigações e indagações especiaes, funcções essas que, por consequencia, se poderão classificar sob o titulo geral de Actividades Diversas. Os passos dados pela União Pan-americana para levar a effecto as attribuições que assim lhe foram confiadas, poderão ser resumidos do seguinte modo:

1 — Instituto Inter-americano do Trabalho.

Na resolução approvada em Montevideo estipulando a criação de um Instituto Inter-americano do Trabalho, o Conselho Director da União Pan-americana foi solicitado a designar as tres pessoas que deverão constituir o comité organizador do referido instituto. Ao considerar esta resolução particular, o Conselho Director chegou a conclusão de que, como a Conferencia de Montevideo designou Buenos Aires como sede do instituto, o Governo da Argentina deveria ser solicitado a designar as tres pessoas que deverão constituir o comité organizador que a resolução da Setima Conferencia teve em vista crear. O Conselho Director recommendou mais que o plano de organização que este comité preparar, deverá ser submettido aos Governos das Republicas americanas por intermedio do Conselho Director da União.

2 — Estudos sobre Dinheiro e Bancos.

Na resolução sobre a estabilização de moedas approvada na Setima Conferencia, os varios Governos foram solicitados a providenciar para que os seus respectivos especialistas technicos preparassem estudos e projectos sobre topicos monetarios e bancarios, devendo esses estudos e projectos ser remettidos á União Pan-americana, aos outros Governos e á Terceira Conferencia Financeira Pan-americana. A União Pan-americana enviou aos Governos uma communicação chamando a sua attenção para as estipulações desta resolução.

3 — Distribuição de relatorios sobre actividades pan-americanas:

Em duas resoluções approvadas em Montevideo, a União Pan-americana foi solicitada a suggerir aos varios governos que se esforcem por conseguir o maior intercambio possivel de informações relativamente ás suas respectivas actividades dando cumprimento ás recommendações das conferencias; e tambem que os governos enviem á União Pan-americana, para distribuição entre os outros governos, copias dos relatorios que os mesmos deverão submeter ás Conferencias Pan-americanas relativamente ás suas actividades tornando effectivas as recommendações das conferencias anteriores.

Em conformidade com esta resolução, dirigiram-se communicações aos varios governos membros da União, chamando a sua attenção para as estipulações destas resoluções.

4 — Condições sociais e economicas dos trabalhadores intellectuaes:

A Setima Conferencia Internacional recommendou que os governos façam um estudo das condições sociais e economicas dos trabalhadores intellectuaes, devendo os resultados de tal estudo ser communiçados á União Pan-americana; a qual, por sua vez, deverá preparar um relatorio para apresentação ao Bureau Pan-americano do Trabalho, ou, se este Bureau não for organizado, á Oitava Conferencia.

Como passo preliminar á preparação de um tal relatorio, a União Pan-americana communicou-se com os varios governos solicitando as informações que a resolução de Montevideo teve em vista.

5 — Instituto Pan-americano de Geographia e Historia:

A Conferencia de Montevideo resolveu enviar por intermedio da União Pan-americana, uma suggestão aos paizes membros da União, que paguem as suas respectivas quotas para a manutenção do Instituto Pan-americano de Geographia e Historia, estabelecido na cidade de Mexico. A União Pan-americana dirigiu uma communicação aos governos membros da União, chamando a sua attenção para a estipulação desta resolução.

V

DEPOSITO DE RATIFICAÇÕES DE CONVENÇÕES

Segundo o precedente estabelecido na Sexta Conferencia Internacional Americana e observado na preparação de convenções por occasião de varias conferencias especiaes realizadas desde então, as convenções assignadas na Setima Conferencia Internacional Americana estipulam que os respectivos instrumentos de ratificações deverão ser depositados com a União Pan-americana, e que a União deverá dar a todos os Estados membros da União noticia do deposito da ratificação. A centralização na União Pan-americana dos instrumentos de ratificação de tratados e convenções pan-americanas, tem demonstrado possuir vantagens claras sobre a pratica anteriormente seguida de fazer com que as ratificações fossem depositadas nos differentes paizes em que as conferencias tenham sido realizadas. Devido a existir um repositório central, podem-se obter informações completas com relação á condição de qualquer tratado ou convenção pan-americano.

Os instrumentos diplomaticos assignados em Montevideo, todos elles constituindo á União Pan-americana como deposito dos instrumentos de ratificação, são os seguintes:

Convenção sobre a Nacionalidade da Mulher.
Convenção sobre Nacionalidade.
Convenção sobre Extradicação.
Convenção sobre Asylo Politico.
Convenção sobre o Ensino da Historia.
Convenção sobre os Direitos e Deveres dos Estados.

O protocollo adicional á Convenção Geral de Conciliação Inter-americana estabelece que as ratificações desse instrumento deverão ser depositadas com o Ministerio de Negocios Estrangeiros do Chile. E' isto devido ao facto de que este protocollo serve de complemento á Convenção de Conciliação assignada em Washington em 1929, a qual, por sua vez, ampliou os principios do Tratado para Evitar ou Prevenir Conflictos, assignado por occasião da Quinta Conferencia Internacional Americana, realizada em Santiago, Chile, em 1923.

A medida que as ratificações das convenções acima mencionadas forem sendo recebidas e depositadas com a União Pan-americana, dar-se-á noticia de tal deposito a todos os governos membros da União.

UM ANNO DE N. R. A.

(Pelo secretario do Embaixada do Brasil em Washington, Sr. J. E. de Souza Freilás).

A partir de 4 de março de 1933 o caracter e a direcção do governo e da politica dos Estados Unidos soffreram uma grande transformação. Uma crise sem precedentes, cujas raizes remontam á grande guerra, estalara de modo assustador em 1929, subvertendo toda a vida americana. Inuteis foram os esforços da administração do Presidente Hoover, primeiro para evital-a, depois para a debellar. A situação

premente levou o Presidente Franklin Roosevelt a adopção do seu programma de restauração (*recovery program*) iniciado com a lei chamada *National Industrial Recovery Act* e conhecido sob a denominação de *New Deal*. O centro de execução desse programma é a *N. R. A. (National Recovery Administration)*, a cuja testa se acha o general Hugh S. Johnson.

O *New Deal* é uma forma de economia dirigida, em opposição ao systema do *laissez faire*. Segundo John Dickinson, secretario assistente do commercio, são os seguintes os seus característicos: 1º) pressupõe a continuação, ou pelo menos não pretende um rompimento subito, do systema capitalista nas suas linhas principais. Aceita-o nas suas bases, para emendal-o e reformal-o, por isso que é um systema conhecido, cujos defeitos igualmente se conhecem. 2º) O *New Deal* não adopta nem a inflação nem a deflação, mas de uma e outra usa ao mesmo tempo, conforme se faça necessario para a restauração do equilibrio economico.

O programma de recuperação não assenta em principios politicos e economicos preconcebidos. Havendo-se perguntado ao Presidente Roosevelt se o *New Deal* tendia para o fascismo ou para o socialismo, respondeu elle que esperava viesse fortalecer a democracia americana. Trata-se de um systema de experimentações que parte da idéa básica da que ha defeitos patentes na organização actual que não podem deixar de ser corrigidos. O *New Deal*, rompendo com a doutrina ortodoxa e tradicional da inadmissibilidade de experimentações em materia politica, ensaia esta e aquella orientação, até encontrar a solução adequada, em cada caso, sem se importar com prejuizos passageiros.

Segundo o citado John Dickinson, as medidas legislativas e administrativas, que constituem o programma de restauração, podem ser divididas em tres grupos: primeiro, as destinadas a sustar desastres imminentes; segundo, as destinadas a restabelecer o trabalho normal na ordem economica; terceiro, as destinadas a promover, no futuro, um funcionamento mais sã e mais normal do systema economico.

As do primeiro grupo comprehendem a moratoria bancaria, declarada assim que a nova administração entrou em funções, e, logo em seguida, a prohibição de retiradas de ouro e o embargo da sua exportação.

As do segundo grupo são as que mais tem atrahido a atenção do publico. Ellas confrontam-se com o problema central do *New Deal*, que consiste em restabelecer a relação reciproca entre o poder aquisitivo, de um lado, e a produção industrial, de outro. Póde-se dizer que, de um modo geral, todas as medidas do programma de restauração tendem para esse problema central.

Para restabelecer o equilibrio entre o poder de compra e a produção industrial, a administração tomou innumeradas providencias, algumas das quaes passamos a enumerar: procurou augmentar o poder de compra dos fazendeiros, subindo os preços dos productos agricolas; restringiu as horas de trabalho sem diminuir os salarios, para augmentar o numero de pessoas que auferem salarios e o poder de compra da classe operaria; tratou de libertar os depositos em bancos que haviam fechado, para tornar disponivel, por esse modo, meios de aquisição que estavam bloqueados durante muitos mezes.

O "*National Industrial Recovery Act*" destina-se directamente á assistencia á industria e ao trabalho operario. Mas foi necessario attender também á agricultura, tão intimamente está ella hoje ligada á industria neste paiz. O fazendeiro não é mais um productor independente. Precisa de comprar os alimentos, roupa, machinas, gazolina. Assim sendo, elle é igualmente um grande consumidor da produção industrial. Dahi o "*Agricultural Adjustment Act*", que tem por fim restabelecer o poder aquisitivo dos fazendeiros e por esse modo restaurar mercados que estavam perdidos para os productos da industria.

Ainda com o fim de estimular a industria, enquanto o equilibrio entre a produção e o poder aquisitivo se não restabelecer, o Governo Federal entrou a proceder á uma série de obras publicas até o ponto em que ellas eram normalmente levadas a effecto, antes da crise, sem o auxilio do governo.

Chegamos finalmente á ultima cathegoria de medidas: as que visam promover no futuro um funcionamento mais sã e normal do systema economico. Procura-se alcançar esse objectivo: Primeiro, melhorando as condições do trabalho, e, segundo, eliminando alguns dos males e desperdícios provenientes da concorrência desleal. Para melhorar as condi-

ções do trabalho, o *Recovery Act* estabeleceu o principio do salario minimo e o da eliminação do trabalho infantil. Para eliminar os males e desperdícios provenientes da concorrência desleal, prevê essa lei a regulamentação cooperativa da concorrência, mas, para proteger o publico, coloca-a sob a competente fiscalização governamental. Affirma o citado John Dickinson que a instabilidade de que se ressentia a industria norte-americana provém em grande parte dos methodos insensatos e destruidores na competição. Affim de organizar a industria cooperativamente, foi adoptado o systema de codigos aos quaes se chamou codigos de "*fair competition*". Por meio de um pedido ao Presidente, um ou mais grupos ou associações commerciaes ou industriaes poderão obter a aprovação de um codigo ou codigos de leal concorrência, cujas disposições passarão a regular o ramo de commercio ou industria de que se tratar. Para se ter uma idéa de como esse systema recebeu acceptação generalizada, basta dizer que com pouco mais de quatro mezes de existencia da *N. R. A.*, em 28 de outubro de 1933, já havia 63 codigos approvados pelo Presidente e 700 submettidos ao seu estudo.

Feita essa exposição do *New Deal*, nas suas linhas geraes, passemos á verificação dos seus resultados na vida norte-americana. O assumpto é dos mais palpitantes e tem posto em ebulição os partidarios e os adversarios do governo. Uns exaltam os meritos do programma, outros exaggeram-lhe os defeitos.

Uma grande maioria da população é, em principio, favoravel á nova orientação e não deseja vel-a abandonada. O maior clamor contra ella provém, segundo se affirma, das seguintes tres classes de pessoas: Daquellas que obtiveram menos do que deejavam, daquellas que desejavam menos do que alcançaram e daquellas que, embora sem terem sido em nada prejudicadas, se oppõem por principio ao novo systema. Nesta ultima classe de adversarios do *New Deal* se encontram homens dos mais eminentes do paiz.

Vejamos, nos dados officiaes offerecidos pelo proprio general Hugh S. Johnson o resultado obtidos pela *N. R. A.*, a peça central do programma do Presidente Roosevelt — largo plano de ataque a todos os elementos em crise da economia norte-americana.

A criação da *N. R. A.* deu-se em junho de 1933. Um anno após, vemos em execução 450 Codigos de "*Fair Competition*", sob cuja regulamentação se encontram 95 % da industria e do commercio deste paiz. Um total de 24 milhões de pessoas estão trabalhando sob o regime de codigos que fixam o numero maximo de horas de trabalho na semana, os salarios minimos e eliminam as praticas destructivas do commercio.

As ultimas estatisticas accusam uma diminuição dos desempregados num total de tres milhões de homens, que alcançaram collocações fixas. Dahi um acrescimo de alguns milhões de dollares, por anno, á renda nacional. Os empregos augmentaram 37%, os salarios 72%, ao passo que o custo da vida não subiu mais do que 9%. As horas de trabalho foram reduzidas 16%: trabalhava-se 56 horas na semana, hoje apenas 40. Acabou-se com o trabalho infantil; o emprego de menores abaixo de 16 annos de idade está prohibido. Os fazendeiros e os proprietarios foram soccorridos e em grande parte alliviados das dividas sob as quaes arcavam. Procurou-se proteger o consumidor contra a má alimentação.

Haveria ainda muito a acrescentar a essa lista. Mas, o que mais interessa é saber si, de facto, o programma promoveu o reerguimento da vida do paiz. Affirma-se que certas medidas tiveram esse effecto. Assim, os gastos feitos pelo Governo para attender ao desemprego e levar a effecto obras publicas augmentaram o consumo e estimularam os negocios. A campanha em prol da diminuição das colheitas tem contribuido para restabelecer o equilibrio entre os preços dos productos agricolas e industriaes. O programma do credito agricola reduziu a proporções mais supportaveis os encargos resultantes das dividas dos fazendeiros. A legislação bancaria fez voltar uma certa confiança em relação aos bancos e pôz em circulação os fundos "congelados".

Os proprios partidarios do novo programma reconhecem que ha nelle elementos que, em vez de favorecer, têm impedido o resurgimento dos negocios, como passamos a expôr.

Na realidade o systema do salario minimo e do maximo de horas de trabalho tem permittido em muitos casos reduzir-se as horas e augmentar-se a produção sem accres-

cino de operários e por conseguinte sem aumento de vagas para os desempregados.

A fixação dos preços está favorecendo as grandes casas, em detrimento dos pequenos comerciantes, pois que, não havendo diferença, o publico não encontra vantagens em comprar a estes ultimos.

A elevação dos preços e a diminuição da produção, por meio de processos artificiaes, têm-se processado com maior rapidez que o aumento dos rendimentos dos consumidores, de sorte que a esperada expansão do poder de compra tem falhado. As crises são mais facilmente debelladas com a redução do custo da vida, e, assim sendo, a N. R. A., augmentando os preços, de certo modo antes tem impedido que promovido aquella expansão.

O systema de restaurar a prosperidade, augmentando salarios, reduzindo horas, diminuindo a produção e fixando preços, trouxe difficuldades para o commercio internacional, que se tem visto seriamente comprometido ante a ameaça de um augmento de tarifas para proteger a produção americana.

As medidas monetarias não foram tambem muito felizes, pois que, creando um estado de incerteza, levaram uma parte do capital americano a procurar refugio em outros paizes.

Conclue-se, então, que um programma de redução da divida, acrescrido de moeda sã, trabalhos publicos e redução tarifaria, sem a N. R. A., teria trazido um restabelecimento da crise mais rapido do que o caminho escolhido.

Ultimamente, entretanto, a politica economica da administração tem tomado uma direcção nova. A N. R. A. promoveu o criticismo publico dos codigos. Os olhos estão sendo voltados para o commercio internacional e o presidente obteve poderes do Congresso para reduzir as tarifas aduaneiras. Relaxou-se o embargo na exportação de ouro, estabilizou-se o dollar e reconheceu-se a eventual necessidade de uma cooperação monetaria internacional. Essas novas tendencias deverão trazer uma maior confiança na N. R. A., que, como já dissemos, conta, em principio, com as sympathias do povo americano.

A organização interna dessa instituição está tambem tendendo para uma grande transformação. Já ha indicios de se entregar a sua direcção a uma junta, da qual o general Johnson, hoje unico director da N. R. A., faria parte. Antes disso porá elle em vigor mais alguns codigos julgados necessarios.

Em um anno de existencia está a N. R. A. passando da sua phase de luta a uma phase estavel. Está se tornando virtualmente uma instituição de carácter permanente, depois de uma série de transformações, que a pratica tem recomendado — o que, aliás, está de accordo com um programma de experimentações, como é o de *New Deal*.

O LLOYD AÉREO BOLIVIANO

(Pelo Consul do Brasil em Guajaramirim, Sr. J. de Mendonça Lima.)

Os serviços de transporte de carga e de passageiros por parte dos aviões do Lloyd Aéreo Boliviano, continuam a ser executados sob a maxima regularidade.

Segundo os dados fornecidos pela propria empresa, os vôos, durante o anno de 1933, montaram a 2.774, com uma duração total de 4.901 horas e um percurso effectuado de 914.470 kilometros, tendo se dado o transporte de 20.256 pessoas e de um peso total de 1.647.094 kilos, de correio, bagagens e carga.

A 5 de novembro do mesmo anno de 1933, completou-se a enorme somma de dois milhões de kilometros percorridos pelos aviões do Lloyd, sendo que, em 1932, fôra alcançado o primeiro milhão.

Não resta, pois, duvida de que os serviços aéreos na Bolivia, a cargo da empresa acima indicada, tem tido um desenvolvimento digno de admiração, proporcionando ao paiz largos e inestimaveis beneficios, maxime na hora presente, em que as exigencias da guerra estão a reclamar, dia a dia, novas e arriscadas actividade daquelles que pilotam os aviões nacionais.

E tudo faz crer que o Lloyd Aéreo Boliviano, seguindo a marcha que tem tido nestes ultimos tempos, offerecerá á Bolivia beneficios ainda mais valiosos do que já tem proporcionado até ao presente, pois, cumprindo o seu vasto programma de acção, já tem tomado uma série de medidas que, futuramente, collocarão este paiz, entre os da America do Sul, como um dos mais bem servidos pela aviação commercial.

Para que se possa ter uma exacta idea do progresso aéreo na Bolivia, basta reproduzir, linhas abaixo, os dados estatisticos referentes ao movimento do Lloyd Aéreo Boliviano desde o seu inicio, em 1925, até ao anno de 1933, como seguem:

Unidade	1925	1926	1927	1928
Voos No.	118	123	263	750
Horas de voos. Hs.	128,10	326,20	415,20	1.162,30
Kilometros percorridos Km.	19.925	52.875	60.164	151.111

Unidade	1929	1930	1931	1932
Voos No.	826	1.116	1.227	1.368
Horas de voos. Hs.	1.328,10	1.516	1.404,44	2.044,14
Kilometros percorridos Km.	192.493	223.634	236.618	315.968

Pessoas transportadas

	1925	1926	1927	1928
Homens	590	636	856	2.553
Mulheres	30	293	171	323
Crianças	11	33	53	87

Pessoas transportadas

	1929	1930	1931	1932
Homens	2.547	3.306	4.620	18.867
Mulheres	270	301	388	312
Crianças	92	108	128	144

Peso transportado

Unidade	1925	1926	1927	1928
Pessoas Kos.	39.080	79.645	79.495	212.796
Correio Kos.	300	415	1.194	4.714
Bagagem Kos.	3.100	4.101	7.152	22.370
Carga Kos.	300	400	9.414	16.017

Peso transportado

Unidade	1929	1930	1931	1932
Pessoas Kos.	204.865	262.905	303.390	353.781
Correio Kos.	4.439	4.341	7.205	9.208
Bagagem Kos.	23.115	27.220	28.587	36.000
Carga Kos.	26.433	38.730	61.343	216.161

Os dados estatisticos supra expostos revelam nuamente todo o crescente evoluir dos serviços aéreos neste paiz, sendo de notar que foi em 1933, quando elles attingiram maiores proporções.

A' simples vista, destaca-se o seguinte: enquanto em 1932, foram percorridos apenas 315.968 kilometros, em 2.044 horas de vôos e com o transporte de 5.076 pessoas, em 1933, o percurso effectuado attingira 914.470 kilometros, dentro de 4.901 horas de vôos, sendo que o numero de pessoas transportadas, nesse periodo de tempo, contara-se por 20.256.

E' bem verdade que o Lloyd Aéreo Boliviano sempre tivera como elemento propulsor do seu accentuado progresso, desde que iniciara a sua acção na Bolivia, o mais decidido apoio dos poderes publicos; e isso explica os successos, pelo menos em parte, de suas actividades como empresa exploradora de transportes entre varias zonas nacionaes, onde faltam outros meios de communicações dotados de animadora eficiencia.

Aliás, não são apenas os poderes publicos os que cooperam pelo incremento da frota aérea boliviana. Igual attitude tem tido diversas pessoas e instituições, como os Srs. Simon Patiño, o cognominado rei do estanho, Sr. Nicolau Suárez, rei da borracha, varios bancos nacionaes, etc., etc.

Ainda ha pouco tempo, o Lloyd Aéreo adquirira, com a directa ajuda do Governo da Republica, mais diversos aparelhos, como tres motores Junkers, um tri-motor Ford e um avião bi-motor Sikorsky S-38, para seis passageiros. Esse ultimo será destinado á linha Cochabamba-Trinidad-Guajaramirim-Riberalta-Cobija, isto é, irá servir á região boliviana que, em grande parte, se limita com a fronteira do Brasil.

E' notoriamente sabido que a directoria do Lloyd Aéreo pretende, depois de terminada a guerra do Chaco, conectar

com os vôos realizados pelo Zeppelin entre Europa e Sul America, e, bem assim, com a rede da Panagra nas tres Americas, conforme se depreheende do topico seguinte, extrahido do seu ultimo relatório:

"Despues de la guerra proyectamos conectar nuestros servicios con los vuelos realizados por el Zeppelin entre Europa y Sud America, y con la red de la Panagra en las tres Americas. El servicio aereo Europa Sud America esta sendo incrementado eficazmente con los vuelos combinados entre el systema de hydroaviones y el de los Zeppelines. Si no es todavia el servicio aereo internacional — en ninguna parte del mundo — una explocación que pueda sostener-se por si sola, en cambio significa un verdadero beneficio para toda la Nación, cuyas comunicaciones se acortan enormemente y traen como consecuencia logica la intensificación en los negocios. El concepto de la rapidez en los negocios modernos, es de capital importancia para Bolivia, pais mediterraneo y completamente alejado de los centros mundiales."

Do facto, nenhum outro paiz sul americano tem tido tantos proveitos com a aviação commercial quanto a Bolivia, pois, além de sua mediterraneidade, como factor que a isola do contacto directo com as largas vias maritimas de navegação, offerece o seu accidentadissimo territorio as mais difficeis condições para que, sobre elle, possa ser estabelecida uma vasta rede de communicações, mórmente si se trata de unir as planicies orientaes com as alturas do occidente.

Um só exemplo traduz todo o poder de effieciencia dos serviços aéreos neste paiz: entre Guajaramirim e Cochabamba, por via mixta, isto é, fluvial e terrestre, desde que haja perfeita regularidade entre os varios elementos de transportes, a viagem não se faz em menos de 21 dias, assim discrimina:

Guajaramirim-Santa Anna (fluvial) 5 dias;
Santa Anna-Trinidad (fluvial) 2 dias;
Trinidad-Todos os Santos (fluvial) 6 dias;
Todos os Santos-Cochabamba (terrestre) 8 dias

Pois bem: o mesmo trajecto é commummente coberto, por aviões do Lloyd Aéreo, numa distancia aproximada de 970 kilometros de vôos, em seis horas e quarenta e cinco minutos, pela fórma seguinte:

Guajaramirim-Santa Anna 2 horas e 40 minutos;
Santa Anna-Trinidad 1 hora e 20 minutos;
Trinidad-Todos os Santos 1 hora e 55 minutos;
Todos os Santos-Cochabamba 1 hora e 30 minutos

Justificadas razões tem, portanto, os dirigentes bolivianos, assim como pessoas e instituições nacionaes, de elevado prestigio social, em darem o seu valioso apoio, moral e material, a empresa que, no paiz, vem explorando, com incontestes vantagens, os serviços aéreos, pois, sem os mesmos, a situação actual, entre os varios sectores geographicos da Republica, seria, de certo, mais delicada ou mais precaria do que tem sido.

Convém, aliás, frisar que a aeronavegação, na Bolivia, apresenta-se com um caracter mais difficil ou mais complexo do que nos demais paizes deste continente, pois as decolagens são feitas, em geral, em alturas superiores a 3.000 metros, enquanto que os vôos se operam sobre cinco a seis mil metros acima do nivel do mar.

E', de certo, por isso que o Lloyd Aéreo Boliviano, desde a sua fundação, tem procurado, com os seus proprios recursos, desenvolver fortes actividades a favor da aprendizagem da aeronavegação neste paiz, servindo-se de elementos nacionaes devidamente adestrados a esse fim.

De uma escola technica que a dita empresa mantém, em Cochabamba, sahira em dezembro de 1933 o seu primeiro piloto, assim como a primeira turma de sete mechanicos, já se encontrando todos elles em serviços activos, desde aquella época até hoje.

Um dos factores de maior propulsão ao desenvolvimento dos serviços de transportes aéreos nesta Republica, é, sem duvida, a existencia, em larguissimos trechos do territorio nacional, de ricos mananciaes petroliferos, do squaes já está a sahir uma grande parte da gazolina utilizada nos aviões nacionaes.

A refinaria de Camiri, por exemplo, pertencente á Standard Oil Company of Bolivia, já fornece, desde o anno de 1931, bastante gazolina de primeirissima ordem aos alludidos aviões.

Diante do exposto, pode-se, pois, concluir que a aviação commercial boliviana, uma vez terminado o conflicto do Chaco, estará perfectamente aparelhada para alargar o seu raio de acção, até attingir os portos mais distantes do territorio da Bolivia, de modo a que se torne possivel a almejada conexão aérea entre a mesma Bolivia, o Brasil e demais paizes vizinhos desta Republica.

Em 1932, o Lloyd Aéreo Boliviano já teve occasião de experimentar as possibilidades desse facto, pois os seus aparelhos, em conexão com os vôos do Graf Zeppelin á America do Sul, effectuaram quatro vôos internacionaes desde o Pacifico até ao Atlantico, através da Bolivia, em combinação com a companhia brasileira Syndicato Condor Ltda., ficando, então, demonstrada a plena efficacia de uma rapida communicação com a Europa: dez dias de Bolivia á Allemanha, e sete dias de Allemanha á Bolivia.

Paizes vastos como o Brasil e a Bolivia devem, pois, enviar tudo quanto estiver ao seu alcance para quepossam approximar-se cada vez mais, tendo em conta que a approximação dos povos é um factor importantissimo na civilização. E esta progride na razão directa da rapidez das communicações.

ACCORDO COMMERCIAL FRANCO-BRITANNICO

(Informação prestada pelo Addido Commercial á Embaixada do Brasil em Paris, Sr. Francisco Guimarães)

O novo accôrdo commercial franco-britannico, cujo texto foi publicado no "Journal Officiel" de 29 de junho ultimo, vem pôr termo ás difficuldades ultimamente surgidas entre os dous paizes. Versa principalmente esse accôrdo sobre a questão tariffaria e regula a attribuição das quotas (*contingents*), que passam a ser as mesmas que a França concedia á Inglaterra antes do conflicto aduaneiro.

Os dous paizes attribuem-se, um ao outro, a clausula da nação mais favorecida, que não existia na Convenção Commercial de 1882. Um certo numero de excepções são previstas de ambos os lados, attendendo-se ao intercambio dos dous paizes com as respectivas Colonias, assim como ás facilidades dadas aos paizes fronteiricos, para os arranjos decorrentes das recommendações da Conferencia da Stresa, e, ainda, para as garantias que cada um dos dous paizes venha a arrogar-se para defender-se dum "dumping" estrangeiro.

Ficou convencenado que, no caso de um augmento dos direitos sobre a seda natural ou artificial e seus derivados, por parte da Inglaterra, os novos direitos não excedam dos estipulados no quadro annexo ao novo accôrdo. Estes novos direitos comportam importantes reduções relativamente aos que a Inglaterra se dispunha a estabelecer em maio ultimo.

Por effeito de uma nova fórmula referente aos "tecidos com apparencia de bordados", grande numero de artigos francezes ficam isentos da taxa supplementar de 30 % creada pela Inglaterra.

Os direitos sobre a aguardente e os vinhos espumantes foram consolidados, assim como os que pesam sobre certos artigos de celluloides e materia plastica (joias de fantasia, caixas de pó de arroz, etc.)

O papel para cigarros beneficia de uma redução de 16 a 20 % dos direitos *ad-valorem*.

Foi concedida franquia aduaneira para os impressos de propaganda turistica.

Em materia agricola, a Inglaterra faz diversas concessões á França para certas categorias de fructas, flores e legumes.

As medidas contra o "doriphoro" foram sensivelmente attenuadas.

Finalmente, uma parte importante do accôrdo sanciona a convenção entre as minas de carvão inglezas e os importadores francezes deste producto, que se obrigam a dar duas toneladas de madeira para estaqueamento de minas em troca de tres toneladas de carvão inglez.

O accôrdo, que muito em breve será completado por uma convenção de estabelecimento commercial, contem uma clausula de equilibrio permitindo á França compensar com medidas equivalentes, toda e qualquer aggravação do regimen tariffario britannico.

Em caso de ruptura do equilibrio entre o valor das moedas dos dois paises, o accordo poderá ser denunciado com um aviso prévio de um mez apenas.

O accordo vigorará de 1 de julho deste anno até 31 de março de 1935.

COMMERIO EXTERIOR DA HESPAÑHA. CONSEQUENCIAS DO "CONTINGENTEMENT"

(Pelo Addido Commercial á Embaixada do Brasil em Madrid.
Sr. João Pinto da Silva)

Já se conhecem os dados estatísticos referentes ao commercio exterior da Hespanha, no decurso dos cinco primeiros mezes do corrente exercicio. A exportação somou 273 milhões de pesetas, ouro, contra 300 milhões em identico periodo de 1933. A importação ascendeu a 360 milhões, contra 312. O saldo negativo da balança commercial attinge, pois, a cifra redonda de 87 milhões de pesetas, ouro. Em 1933, o deficit, no mesmo periodo, foi apenas de 12 milhões.

As rubricas da exportação mais rudemente golpeadas, correspondem aos productos alimenticios, as fructas frescas, sobretudo. As laranjas, por exemplo, accusam enorme recuo. De janeiro a maio de 1932, 1933 e 1934, as remessas assim se exprimem: pesetas, ouro, 137, 118 e 84 milhões, respectivamente.

Não obstante o desenvolvimento da importação, a renda das alfandegas diminuiu, no periodo em apreço: 332 milhões, em 1934, contra 345 em 1933.

A causa principal do deficit verificado no commercio externo, corre, sem duvida, por conta da politica de *contingentement* da importação. Os recebedores de determinadas mercadorias estrangeiras, abreviam e intensificam as suas compras, antecipando-se á decretação das difficuldades de entrada que as ameaçam. Dahi o consideravel incremento das importações, dentro de tão curto espaço de tempo.

Sabe-se que as aquisições de cafés, de todas as procedencias, serão submettidas, proximoamente, ás dosagens periodicas da contingentação. Nessa expectativa, alguns vendedores da America Central já ampliaram os seus *stocks*, aqui. Para tanto, utilizam-se das facilidades que lhes offerecem as zonas francas do porto de Barcelona. Ignoro se os exportadores brasileiros tomaram providencia identica. Seria o caso de habilitar interferencia, quanto antes, por parte do Departamento Nacional do Café, nesse sentido. No calculo das quotas de entrada de café, para cada paiz produtor, prevalecerá naturalmente, a exemplo do que se está fazendo com outros artigos, o criterio da média das vendas respectivas nos dois ultimos exercicios. Ora, como foi baixa a percentagem das nossas remessas, nesses annos, principalmente em 1933, modestos terão de ser, igualmente, os limites que nos fixarão. Si assim for, não haverá sequer possibilidade de reconquistarmos as posições perdidas, a menos que, ao ser posta em vigor a lei, já disponhamos, aqui, de fartas reservas.

O Governo parece firmemente disposto a proseguir na sua linha de conducta restrictiva da liberdade do commercio de importação. Mas ou menos diariamente publica o jornal official dispositivos isolados, ou de conjuncto, desdobrando a lista das mercadorias cujas entradas já estão subordinadas ao *contingentement*. Agora mesmo foram incluídas nessa lista as madeiras, em geral, inclusivé os dormentes ferro-viarios. Ainda não se conhecem as quotas correspondentes ao Brasil.

A medida que a acção governamental se vae tornando, nesse particular, mais vasta e mais rigorosa, crescem, nas camaras de commercio e na imprensa, as manifestações contrarias ao *contingentement*. O regimen adoptado, além de provocar prevenções e represalias, no exterior, está determinando, simultaneamente, no interior, o encarecimento de não poucos artigos de primeira necessidade, que a Hespanha não produz, ou produz quantidades inferiores ao consumo, e que, entretanto, não podem ser livremente importados. O mal-estar oriundo do gradual augmento do custo das subsistencias tende a agravar-se.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 202

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Agosto de 1934

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ACCORDAOS

Accórdão n. 22

Processo n. 4.686, de 1933 — Recurso n. 19.

Recorrente, Condoroil & Paint.

Recorridos, D. N. P. I. e Sapolin Co. Inc.

I — Com o processo n. 4.686, de 1933, a sociedade Condoroil & Paint requereu o registro da marca "Dacolin", para distinguir tintas, vernizes, esmaltes e productos chimicos incluídos na classe 1.

No prazo legal, a sociedade Sapolin Co. Inc. apresentou opposição ao registro solicitado, allegando haver imitação de suas marcas "Sapolin" ns. 27.395, 28.945 e 32.832, além das de ns. 9.466 a 9.469, registradas em nome de sua antecessora. Acrescentou que o registro impugnado também offende o seu nome commercial (Sapolin) e citou varios tradistas afim de demonstrar que não é necessaria a reprodução integral para que se dê a imitação punida pela lei.

Corridos os tramites legais, foi o processo submettido a buscas, tendo sido apuradas as marcas ns. 9.466, de 1923, 28.945, de 1930, e 32.832, de 1931, citadas pela opposente.

De conformidade com os pareceres dos Srs. director da secção e procurador da P. I., o Sr. director geral exarou o seguinte despacho: "Indeferido, de accórdo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923."

Desse despacho, a requerente pediu reconsideração allegando já ser proprietária da marca "Dacolin" para esmaltes, registrada em 1927, sob o n. 23.117, em nome de Napoleão Lustosa, de quem adquiriu a mesma, após uma série de transferencias.

II — "Dacolin", eis a palavra de fantasia cujo registro aqui se pede para marcar tintas, vernizes, esmaltes e productos chimicos usados na industria, da fabricação ou commercio da requerente, incluídos na classe 1.

A requerente, ora recorrente, já vinha usando essa mesma palavra, constitutiva da marca n. 23.117, de 1927, destinada sómente a esmaltes, a qual lhe fôra transferida pelos seus primeiros titulares em 1932, conforme se vê do exemplar a fls. 35.

Querendo estender essa marca aos demais productos da classe 1, foi-lhe agora o registro denegado, com fundamento no art. 80, n. 7, por isso que já existe anteriormente registrada, desde "1923", constituindo as marcas ns. 9.466, 9.467, 9.468 e 9.469, annexas, para esmaltes, tintas

e vernizes (classe 1), a palavra "Sapolin", marcas essas que, da primeira utente, passaram á propriedade da firma recorrida, naturalmente com todos os direitos de que gozara seu primitivo titular, por effeito do registro. (G. Cerqueira, "Priv. e Marcas", vol. 2º, n. 246).

Sendo fundamental a esses direitos a exclusividade do uso da marca durante a vigencia do registrô, seria violar essa exclusividade, violando a propria lei, conceder á recorrente o registro da marca "Dacolin", muito possivelmente confundível com "Sapolin", já registrada por outrem, para distinguir productos da mesma classe.

Não importa a circumstancia fortuita de já ser recorrente titular da marca 23.117, "Dacolin", havida por transferencia, sem duvida que, também, com os direitos que lhe são inherentes, com os direitos e onus, prós e precalços.

Ora, esses direitos, comquanto incontestaveis, fallecem, decaindo e cedendo logar a direitos melhores, quacs os das marcas pertencentes á recorrida, registradas em "1923", quatro annos primeiro que a marca da recorrente registrada em 1927.

O engano que houve, pois, agora notado, na concessão desse ultimo registro, em detrimento daquelle anterior, não justificaria, como parece á recorrente, a reincidencia naquillo que, si ali foi engano, assumiria aqui as proporções de grave e inexplicavel erro.

Por estes fundamentos, accordam os membros do Conselho de Recursos, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso, para lhe negar provimento ao recurso, confirmando assim o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 20 de agosto de 1934. — Agamenon Magalhães, presidente. — Francisco Antonio Coelho. — João Maria de Lacerda. — Affonso Costa. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel, auditor.

Accórdão n. 23

Processo n. 5.461-32 — Recurso n. 26

Recorrentes, Monnerat Lutterbach & Comp.

Recorrido, D. N. P. I.

I — Com o processo n. 5.461-32, a firma Monnerat Lutterbach & Comp. requereu o registro da marca "Café Grão de Ouro", na classe 41.

Fôra do prazo legal, a Companhia Moinho de Ouro S. A. apresentou opposição ao registro solicitado, allegando haver imitação de suas marcas "Ao Moinho de Ouro", processadas sob os ns. 4.411 e 4.412, de 1932.

* Submettido o processo a buscas, foram apuradas as marcas:

"Café Moinho de Ouro" — n. 16.902;

"Café Ouro do Brasil" — n. 31.561;

"Café Ouro Verde" — processo n. 3.873-31.

Após o cumprimento de formalidades processuaes, o senhor director da secção opinou pelo indeferimento do pedido, nos termos do art. 80, n. 7, do regulamento.

Tendo o Sr. procurador da P. I. também impugnado o pedido, por imitação das marcas apontadas pelo arquivo, o Sr. director geral exarou o seguinte despacho: "Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923".

Não se conformando com essa decisão, a firma Mounnerat Lutterbach & Comp. recorre ao Sr. ministro, alegando serem imprecisos os pareceres e despachos exarados no processo, que não determinam qual a marca imitada.

II — A marca da recorrente, "Café Grão de Ouro", para distinguir café em grão, torrado ou moído (classe 41) é imitação parcial da marca n. 16.902, de 1921, denominada "Moinho de Ouro", do mesmo modo que o é a marca n. 31.501, de 1924, denominada "Café Ouro do Brasil", bem assim a mandada registrar no processo 3.873, de 1931, denominada "Café Ouro Verde".

Essas duas marcas imitam aquella anteriormente registrada; e os registros dellas, foram concedidos menos advertidamente, sem se attentar muito no que dispõe o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, como seria o da recorrente, se afinal concedido.

E por isso mesmo que um erro não justifica outro (se erro alli houve, pois é questão opinativa), accordam os membros do Conselho de Recursos, por unanimidade, confirmar o despacho recorrido, negando assim provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 20 de agosto de 1934. — *Agamenon Magalhães*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*. — *João Maria de Lacerda*. — *Afonso Costa*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACCORDÃO N. 24

Processo n. 8.487/32 — Recurso n. 27.

Recorrente — Perfumaria "Cruzeiro"

Recorrido — D. N. P. I.

Com o processo n. 8.487/32, a *Perfumaria Cruzeiro Limitada*, do Rio Grande do Sul, pediu o registro da marca PERFUMARIA CRUZEIRO LIMITADA, para as classes 46 e 68.

Procedidas as buscas, foram apontadas como impeditivas as marcas ns. 33.733 e 16.190, desta Capital.

A vista do parecer da Secção, e do Consultor Juridico, o Sr. Director Geral indeferiu o pedido, de accordo com o artigo 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Desse despacho recorre a Perfumaria Cruzeiro Limitada, adduzindo as razões de fl. 16

Isto posto, e,

Considerando que uma das marcas impeditivas do registro a de n. 16.190, foi declarada caduca, por despacho de 23 de dezembro de 1933, que transitou em julgado;

Considerando que a outra marca impeditiva n. 33.733, denominada *Cruzeiro*, só protege, da classe 48, pentes e escovas para dentes; mas,

Considerando que a marca da recorrente — *Perfumaria*

Cruzeiro Limitada, mesmo que se lhe concedesse o registro em exclusão daquelles artigos (pentos e escovas para dentes), conteria, sem duvida, a reproducção da alludida marca n. 33.733, que consiste na palavra *Cruzeiro*, já registrada para artigos da mesma classe, ao que se oppõe o art. 80 n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923;

Considerando que, embora nada impeça que a marca se componha de elementos usados em outras marcas, mesmo para industria similar, desde que a sua combinação a torne, por sua vez, distincta, todavia é evidente que, si um dos elementos componentes da marca, por si só, constituir marca já pertencente a outrem, esse elemento não poderá ser empregado na mesma classe de productos, embora não gere confusão, porque a simples reproducção ou uso da marca alheia constitui uma das figuras delictuosas previstas pela lei (G. Cerqueira, "Priv. e Marcas", vol. 2º, n. 63):

Accordam os membros do Conselho de Recursos, por unanimidade de votos, e pelos fundamentos acima expostos, negar provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 20 de agosto de 1934. — *Agamenon Magalhães*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*. — *João Maria de Lacerda*. — *Afonso Costa*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*, auditor.

Accórdão n. 25

Processo n. 4.684-33 — Recurso n. 28

Recorrente, Sotto Maior & Comp.

Recorrido, D. N. P. I.

I — Com o processo n. 4.684-33, a firma Sotto Maior & Comp., requereu o registro da marca AREAL, com figura de camelo e dous arabes no deserto, para distinguir artigos incluídos na classe 23.

Corridos os tramites legais, o Sr. director geral, de conformidade com os pareceres da Secção e do Sr. procurador da P. I., indeferiu o pedido, em virtude da existencia da marca n. 15.429, de Berna, consistente na figura de um camelo no deserto.

Não se conformando com esse despacho, a firma Sotto Maior & Comp. recorre ao Sr. ministro, allegando que a figura de um camelo, commum ás duas marcas, não é sufficiente para originar confusão entre as mesmas, que apresentam outros caracteristicos completamente diversos, taes como os respectivos dizeres (numa em idioma francez, noutra em lingua nacional) e fórmulas geometricas (numa em ellipse, noutra em rectangula).

Accrescenta que a sua marca, além de ser usada em cores especiaes, é principalmente conhecida pela denominação AREAL.

II — Só se considera imitação de marca já registrada para producto ou artigo da mesma classe, conforme preceitua o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, aquella que possa induzir o comprador a erro ou confusão.

Não basta, pois, que na marca trazida a registro, para certa classe de productos, haja um ou mais elementos identicos, ou semelhantes, aos da marca já registrada para producto da mesma classe: é preciso, que essa identidade se re-

semelhança seja tal e tanta — que possa induzir o comprador a erro ou confusão.

E essa possibilidade considera-se verificada, accrescenta o texto legal, sempre que as diferenças das marcas não possam ser reconhecidas sem exame ou confrontação. Porque se puderem, dispensando o exame ou confrontação, desaparecer, também, a possibilidade de erro ou confusão, ou seja — a imitação prohibida.

Lei não cogita, pondera Bento de Faria. "(Rev. de Direito, vol. 14, pag. 582), nem poderia cogitar do individuo cego, isto é, do que possa se utilizar do producto sem ver no recipiente a marca ou signal que o individualiza, que o distingue. Ao contrario, prevê a hypotese da marca ser vista pelo consumidor e não distinguir elle a que lhe é fornecida da que pretendia adquirir.

Ora, em sendo assim, parece impossivel que alguém, em uso da razão, e do sentido da vista, possa confundir a marca da recorrente, era trazida a registro, com a de Berna, 15.429, annexo por cópia e vice-versa.

Uma e outra se distinguem em tudo, e por tudo, desde a configuração dos respectivos rotulos, elipticos numa, rectangular na outra, até ás côres, que, assignalando uma, a tornam só por isso, inconfundivel com a outra, de parte os dizeres, em vernaculo, na marca da recorrente, em francez, na de Berna. De commum tem, apenas, uma singularidade: a figura de um camello.

Em tudo mais se differenciam, formando conjuntos autonomos, distinctos, inconfundiveis, sem demandar qualquer exame ou confrontação, por isso mesmo que as duas differencas são notaveis logo á primeira vista.

No estudo das differencas entre duas marcas, devem estas ser apreciadas conforme a impressão de conjunto deixada no observador. Um outro elemento isolado da marca não influe, si se encontra bastantemente differenciada a impressão do conjunto. (C. de Mendonça, "Dir. Com.", vol. V, Parte I ns. 267 e 268).

Por estes fundamentos, accordam os membros do Conselho de Recursos, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso, dando-lhe provimento, para effeito de ser afinal concedido o registro.

Conselho de Recursos, 20 de agosto de 1934. — Agamenon Magalhães, presidente. — Francisco Antonio Coelho. — Affonso Costa. — Ernesto L. da Fonseca Costa. — João Maria de Lacerda. — Godofredo Maciel.

Accórdão n. 26

Processo n. 8.002/33 — Recurso n. 29.

Recorrente, S. A. Moinho Uruguayana.

Recorrido, D. N. P. I.

I — Com o processo n. 8.002/33, a S. A. Moinho Uruguayana, requereu o registro da marca "Farinha de trigo Astra".

Corridos os tramites legais, foi o processo submettido a busca, tendo sido apurada a marca nacional n. 23.442, registrada nas classes 41, 42 e 43.

Depois de ouvidos os Srs. director da Secção e procurador

da P. I., o Sr. director geral exarou o seguinte despacho: "Indeferido, de accôrdo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923".

Não se conformando com esse despacho, a S. A. Moinho Uruguayana, recorre ao Sr. ministro, alegando não haver possibilidade de confusão entre a sua marca — destinada a farinha de trigo — e "Distilaria Astro" — registrada genericamente.

Accrescenta que o caso em apreço deve ser resolvido de accôrdo com o criterio adoptado na marca "Princesa", de sua propriedade, a qual foi admittida não obstante a existencia da marca generica "Confeitaria e Panificação Princesa".

Instruido o recurso, foi apresentada uma cópia de requerimento relativo á referida marca "Pincesa".

II — Não procedem as razões do recurso. Quer a recorrente registrar, como marca, para distinguir farinha de trigo de sua fabricação, producto da classe 41, a palavra caracteristica "Astra".

Ha, porém, anteriormente registrada a marca n. 33.442 annexa, para assignalar todos os artigos da classe 41, inclusive, portanto, farinha de trigo, marca mixta, tendo, porém, como elemento caracteristico a palavra Astro o que nella mais impressiona o consumidor.

Sendo o registro para todos os productos da classe 41, ninguém poderá impedir ao titular da marca Astro applicar também á farinha de trigo, da classe 41.

Ora, entre a farinha de trigo marca Astro, e marca Astra, não sendo possivel ao consumidor confrontar as duas, para distinguir uma da outra, a confusão será inevitavel, apesar de diferentes as duas marcas vistas através do seu conjunto. Nem por isso desaparece a possibilidade de confusão, dada a semelhança optica e phonica dos dous lementos essenciaes, das duas palavras — Astro e Astra. Nesse caso, sejam quaes forem as differencas, desde que subsista aquella possibilidade, não ha como conceder o registro, sem transgredir o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264.

Por estes fundamentos, accordam os membros do Conselho de Recursos, por maioria de votos, tomou conhecimento do recurso, para lhe negar provimento.

Conselho de Recursos, 20 de agosto de 1934. — Agamenon Magalhães, presidente. — Francisco Antonio Coelho. — João Maria de Lacerda. — Affonso Costa. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel, auditor

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL EXPEDIENTE

Expediente do director geral

Dia 29 de agosto de 1934

Privilegios de invenção

Odilo Ignacio Jacques Otton — Fixador patente para colarinhos — (termo 14.065). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923.

Joseph Marius Coder — Dispositivo para ligação auto-

matica dos vehiculos — (termo 13.496). — Deferido, de accôrdo com o laudo tecnico.

B. Penteado S. A. — Um novo typo de despoldador — (termo 10.281). — Deferido, de accôrdo com o laudo tecnico.

Standard Cap and Seal Corporation — Apparelho para applicar tampas — (termo 13.753). — Deferido, de accôrdo com o laudo tecnico.

Rudolph de Silva — Novo processo para a impressão indelevel de dizeres sobre empôlas de vidro para fins terapeuticos denominado Pirograf — (termo 728, de São Paulo). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Modelo de utilidade

Edmundo Pessoa — Modificação introduzida no feitio e disposição das bolsas ou passe partout usadas em todas as modalidades de arquivos, de ficharios e de indicadores — (termo 13.619). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Recurso despachado

Recurso interposto pela Delco Products Corporation (11.101-34) do despacho que mandou registrar a marca "H. Lovejoy B.", depositada por Henrique Lovejoy Lockheed Boeck. — Tendo em vista o recurso interposto, e:

Considerando que o registro impetrado só foi concedido por não haver marca impeditiva;

Considerando, porém, que a firma recorrente, com as suas razões de fls. 8, provou haver o recorrido alterado arbitrariamente o seu nome civil, por simples publicação inserta em jornal, de modo a accrescentar *Lovejoy Lockheed* quando o primeiro é o patronymico de conhecido fabricante de amortecedores hydraulicos patenteados e o segundo simples designação do apparelho a que a marca se destina;

Considerando que fica, assim, evidente o acto de uma concorrência desleal cuja repressão a lei commette a este Departamento;

Considerando, finalmente, que já foi assentada jurisprudencia, em caso analogo e do proprio recorrido, pelo respeitavel accôrdo do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, publicado no *Diário Official*, de 14 do corrente (Boletim numero 187); resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diário Official*, de 23 de novembro de 1933, para o fim de negar registro á marca — L. Lovejoy B. — correspondente ao termo de deposito n. 1.431, da Junta Commercial de São Paulo, de accôrdo com o art. 39 do decreto n. 24.507, de 29 de julho de 1934.

Exigencias

Oswaldo de Sylos Cintra (12.922-33). — Satisfeita, previamente, a taxa de prorrogação, espera-se o certificado.

Felippe Fisa y Casanovas (5.326-34). — Mantenho a exigencia tendo em vista o que dispõe o art. 4, letra d, da Convenção da União de Paris.

Muszynski & Ferreira (termo 29.364). — Apresente a firma depositante nova via descriptiva melhor precisando os productos que a marca vae proteger.

Jean Etienne Charles Bongrand e Léon Max Sylvain Lejeune (4.467-34). — Mantenho a exigencia para que sejam apresentados os desenhos de accôrdo com o parecer do consultor tecnico.

Prorrogações de prazo

George Ewbank Junior (15.211-34), Francisco Curadelli (15.446-34), Electrical Research Products Inc. (15.517-34), Dr. Paulo Boersner (15.574-34) e Oscar Monteiro Lázaro (15.711-34). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

Paul Oskar Mikut (15.350-34). — Junte-se ao processo como elemento elucidativo.

Companhia Nacional Industrias Reunidas Rocha Possa (14.124-34), Alberto Conrado Niemeyer (11.596-34), Arrozera Brasileira Ltda. (10.597-34), Macedo Portas & Comp. (14.724-34), José R. Pereira Junior (14.512-34), The-L. S. Starret Company (13.809-34) e Hime Lima Ltda. (15.560-34). — Concedo a restauração nos termos do decreto n. 24.347, de 6 de junho de 1934.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 29 de agosto de 1934

Exigencia

Francisco Portella (15.592-34 — como procurador da Sociedade Anonyma "Cyclope"). — Prove que está autorizado a assignar pela firma recorrente.

Diversos

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo (15.701-34). — Dê-se vista.

Adolpho Buslik (15.630-34). — Junte-se.

João C. Hartstein (15.712-34). — Junte-se ao processo.

José Luiz da Silveira (13.918-34). — Junte-se e volte ao assistente tecnico.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 29 de agosto de 1934

Exigencias

Annibal Marques Pereira de Mattos (622-31). — Satisfaga a exigencia do Archivo.

E. Manograsso & Comp. (termo 29.762) e Gomes Freire Limitada (termo 29.802). — Satisfaçam a exigencia do Archivo.

Edgard Sodré (termo 29.805). — Prove o requerente que se acha habilitado a empregar na marca os dizeres relativos á patente, caso não excluí-los.

Agricio Lemos Furtado (29.788). — Satisfaga a exigencia do art. 119 do regulamento approved pelo decreto numero 20.377, de 1931.

H. Santiago (termo 23.730). — Apresente descrições na classe 36

NOTICIARIO

ANOTAÇÕES DE TRANSFERENCIAS DE PATENTES

Foram mandadas anotar as seguintes transferencias.

Pat. 21.365, do Dr. Anton Von Salis para Carlos Kuenerz & Comp. Limitada;

Pat. 21.285, de Alfredo Kobrovich para Sociedade Anonyma Marvin;

Pat. 19.181, de Wilhelm Gross e Mauricio Gruber para Wilhelm Gross e deste para Casa Pratt S. A.

ANOTAÇÕES DE MODIFICAÇÕES DE FIRMA

Foram anotadas na patente n. 19.261 as seguintes modificações: de Pignatari & Matarazzo para Pignatario, Matarazzo & Comp. e desta para Metallurgica Matarazzo S. A.

RECURSOS

Com a petição n. 15.737, de 27-8-34, Guilherme Hasse recorreu do despacho do director geral que indeferiu o seu pedido de privilegio depositado sob n. 11.677.

Paulo Jacob Berti (15.715-34) recorreu do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio depositado sob numero 13.539.

OPPOSIÇÕES

Productos Evans Limitada apresentou tréplica á réplica apresentada por Antonio Paschoa á sua opposição á marca PURGOLANIL, depositada sob o n. 30.495.

Dr. Raul Leite & Comp. apresentaram réplica á opposição de Affonso Marques Jr. á sua marca HUSTENIL, depositada sob o n. 30.976.

Aureo Barros apresentou opposição á marca CRISAN, depositada por M. Thebaro, sob o n. 31.096.

Charles Coutirex apresentou opposição á marca POLY-GLANDINA, depositada por Julio Zambetti, sob o n. 31.131.

Pedro Baldassarri & Irmãos apresentaram opposição á marca COLIX, depositada por José Pereira & Comp., Limitada sob o n. 31.765.

C. Emilio Carrano apresentou opposição á marca XAROPPE PHOSPHO-IODO-CALCIO FONTOURA, depositada por Fontoura & Serpa, sob o n. 31.576.

Lundgren, Irmãos Limitada apresentou réplica á opposição do Cotonificio Othon Bezerra de Mello á sua marca que consiste na FIG. DE UM LEO SOBRE O GLOBO TERRRESTRE, depositada sob o n. 30.471.

Companhia Hotels Palace apresentou opposição á marca COURINGE, depositada por Seabra & Comp. sob o n. 31.968.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TÉRMINOS DE DEPOSITO

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (dec. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 11.119, de 27-8-34.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Frankfurt sobre o Meno, Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Papel photographico".

Papel photographico que traz applicada no dorso ou face trazeira uma camada, resistente a liquidos aquosos, com poder adhesivo quando aquecida, constituida de resinas artificiaes, especialmente polistírol ou ester polivinílico, segundo o caso, adicionada de meios emollientes.

Finalmente, reivindica a prioridade do pedido de patente de modelo de utilidade depositado na Alemanha, em 25 de outubro de 1933, sob o n. 1.281.995/57 b.

Termo n. 14.120, de 27-8-34.

Isteg-Steel Corporation — Luxemburgo — Luxemburgo.

Pontos característicos da invenção de "elemento de armadura para construcções de concreto".

1 — Elemento de armadura para construcções de concreto armado que consiste de elementos de ferro constituidos de duas ou mais varas de ferro torcidas entre si e submettidas durante a torsão a um esforço que ultrapassa o seu limite natural de elasticidade e no qual os elementos de ferro torcidos em sentidos oppostos se encontram deitados em seus extremos um ao lado do outro, de tal modo que os passos dos elementos se encaixem entre si, sendo os referidos extremos comprimidos um contra o outro por meio de órgãos compressores.

2 — Elemento de armadura como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto dos órgãos de compressão terem a conformação de grampo, em forma de U combinada com uma travessa sobreposta aos seus extremos e nelle fixada por meio de porcas, para manter comprimidos os elementos de armadura dentro do órgão compressor.

3 — Elemento de armadura, como reivindicado em 2, caracterizado pelo facto da travessa de compressão apresentar rebaixos nos quaes os elementos de armadura se adaptam com exactidão.

4 — Elemento de armadura, como reivindicado em 3, caracterizado pelo facto dos rebaixos da travessa de compressão terem a forma de uma calote de um duplo corpo de parafuso, cujas pequenas superficies de base se encostam uma á outra no plano symetrico longitudinal da travessa de compressão.

5 — Elemento de armadura, como reivindicado em 2, caracterizado pelo facto do grampo ter uma dimensão tal em sua curvatura, que as duas varas torcidas entre si para formar

um elemento de armadura se encontram uma ao lado da outra, acham-se porém os pernos de grampo tão juntos que as outras varas de ferro que constituem o outro elemento de armadura achem lugar uma acima da outra:

Termo n. 14.121, de 27-8-34.

Louis Petrovich — Republica Franceza.

Pontos característicos da invenção de "Dispositivo aspirador-ventilador".

1 — Dispositivo aspirador-ventilador estatico, comportando uma ou mais camaras ou paredes, formando passagens sobrepostas ou não, unidas ou não, de certo numero de condutas de chegada ou de sahida dos fluidos ou os dous ao mesmo tempo, podendo estas camaras ou passagens comportar horizontalmente, verticalmente, ou dispostos de outra maneira, um certo numero de orificios para a sahida do ar viciado ou um certo numero de orificios para a chegada do ar puro, ou ainda, ao mesmo tempo um certo numero de orificios para a sahida do ar viciado e um certo numero de orificios para a chegada do ar puro; estes orificios podem desembocar deante de uma parede massiga ou outra que forme, com as paredes da ou das camaras, uma ou varias predes supplementares, passagens convergentes-divergentes sem solução de continuidade;

2 — Modo de realização no qual a ou as camaras comportam deante das aberturas, uma ou mais paredes desviadoras afim de assegurar, além de bom funcionamento do aparelho, o estado hermetico e a rigidez necessaria;

3 — Variante comportando meios permitindo a realização da aspiração do ar viciado e a introdução do ar puro, ou os dous ao mesmo tempo em um espaço vazio qualquer, podendo este dispositivo ser facultativamente fixo ou mobil;

4 — Dispositivo comportando um certo numero de passagens horizontaes ou outras, sobrepostas ou justapostas, podendo receber a orientação que se deseje, mas de preferencia convergentes-divergentes, formadas por paredes verticaes ou outras.

Termo n. 14.122, de 27-8-34.

Kartles Limited — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos relativos á fabricaçã de recipientes de papel, polpa de madeira ou semelhantes".

1 — Um recipiente feito de papel, polpa de madeira ou semelhante e com uma parede lateral curva, caracterizado pelo facto do corpo do mesmo ser constituído por um corte provido de uma marca ou dobra longitudinal que limita uma parte do corpo a qual, estando o corte já montado para formar o corpo do recipiente, se sobrepõe á outra parte do mesmo, de forma que a borda longitudinal da parte interior do corpo coincide com a marca ou dobra;

2 — Um recipiente feito de papel, polpa de madeira ou semelhante, de forma tronconica e com a parede lateral curva, caracterizado pelo facto do corpo do recipiente ser de forma lenticular em secção transversal e ser formado por

um corte provido de uma marca ou dobra longitudinal que limita uma parte do corte que, estando o corte montado para formar o corpo do recipiente, se sobrepõe a outra parte do mesmo, de forma que a borda longitudinal da parte interior do corpo coincide com a marca ou dobra;

3 — Um recipiente, de accordo com os pontos 1 ou 2, com o corpo formado por um par de cortes encaixados um dentro do outro, de forma que as marcas ou dobras com as quaes coincidem as bordas longitudinaes das partes interiores são diametralmente oppostas;

4 — Um recipiente, de accordo com os pontos 1 ou 2, com o corpo formado por um par de cortes encaixados um dentro do outro, de forma que as dobras ou marcas dos cortes com as quaes coincidem as bordas longitudinaes das partes interiores dos cortes são dispostas uma adjacente á outra do mesmo lado do corpo;

5 — Cortes para formar corpos de recipientes como estão reivindicados em qualquer dos pontos 1 a 4;

6 — Recipientes do typo descripto com o corpo como está descripto e illustrado nos desenhos.

Finalmente, reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes da Grã Bretanha, em 9 de outubro de 1933, sob n. 27.803.

Termo n. 14.123, de 27 de agosto de 1934.

Luisi Magnini — Capital Federal.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "um gerador de gaz, quer de iluminação, quer para aquecer, produzido mediante uma mistura de ar com vapores de gasolina ou benzina, alcool e outros carburetos da mesma natureza, denominado — "Gerador Vesuvio", privilegiada pela patente n. 22.043:

1º, melhoramentos introduzidos na invenção de "um gerador de gaz, quer de iluminação, quer para aquecer, produzido mediante uma mistura de ar com vapores de gasolina ou benzina, alcool e outros carburetos da mesma natureza, denominado "Gerador Vesuvio", que faz objecto da patente n. 22.043, que consistem: Em um carburador ou gazeificador com entrada na parte inferior para o ar atmospherico, tendo internamente um atomizador afunilado e dotado de reticulos metallicos que dividem finamente o ar entrado, sendo o mesmo gazeificador dividido internamente por planos inclinados em divergencia, sobrepostos e providos de obstaculos, e tendo na parte superior uma abertura onde se ajusta a extremidade superior de um tubo exterior que liga o gazeificador ao aspirador-compressor; e num dispositivo dosador constituído por um deposito de gasolina, uma nora com caçambas que retiram gasolina deste deposito, uma calha que recebe a gasolina opportunamente despejada pelas caçambas e um funil que recebe a gasolina desta calha e a conduz, pelo seu tubo ou bico, para a camara de gazeificação ou gazeificador;

2º, o gerador de gaz de accordo com o ponto 1, em que o dispositivo dosador comprehende um parafuso de regulagem ligado á calha receptora de gasolina, de modo a fornecer

se maior ou menor quantidade de gasolina ao funil e portanto á camara de gazeificação;

3º, o gerador de gaz de accôrdo com os pontos 1 e 2, em que o ar entrado livremente no gazeificador ou camara de gazeificação e atomizado através dos reticulos metallicos, sobe nos planos inclinados encontrando e absorvendo os vapores da gasolina que desce nesses planos em marcha retardada pelos obstaculos collocados a intervallos nos mesmos planos; em que o ar já gazeificado e agglomerado na parte superior da camara de gazeificação, entra no conducto exterior que liga esta camara ao aspirador-compressor, chamado ou aspirado pelo rotor de spatulas usual existente neste compressor, e em que a gasolina fornecida ao gazeificador pelo funil do dispositivo de dosagem cahe em gottas no primeiro plano inclinado superior;

4º, o gerador de accôrdo com os pontos anteriores, em que o gaz aspirado do gazeificador para o compressor é comprimido através da agua existente neste compressor e sahe, depois de passar por uma camara e por um syphão intermediarios, por um tubo de descarga protegido contra explosões e recuo de chammas, para o encanamento que o conduz ao ponto em que tem de ser utilizado;

5º, o gerador de accôrdo com os pontos anteriores, em que o dispositivo dosador trabalha em synchronismo com o rotor do aspirador-compressor.

Termo n. 14.124, de 27 de agosto de 1934.

Luiz Feldman — Capital Federal.

Ponto caracteristico da invenção de "uma cadeira-armario-deposito de objectos de uso individual, para dormitorios e banheiros" (modelo de utilidade):

1º, "uma cadeira-armario-deposito de objectos de uso individual, para dormitorios e banheiros", movel este caracterizado por apresentar, na parte inferior, entre os quatro pés, uma caixa ou deposito fechado por uma tampa de dobradiças que serve ao mesmo tempo de assento da cadeira, e no encosto desta, e tambem fechado por uma porta de dobradiças, um espaço guarneecido de pequenas prateleiras e escauninhos; movel este que será fabricado em madeira ou em qualquer outro material adequado, terá o necessario acabamento, e poderá variar em suas dimensões; tudo como já ficou substancialmente descripto no memorial e de accôrdo com os desenhos annexos.

Termo n. 14.125, de 28/8/34.

Société des Procédés Ecla — França.

Pontos característicos da invenção de "Correia sem fim e seu processo de fabricação".

1 — Processo de fabricação de correias sem fim, caracterizado porque um tecido tubular em materia textil, é confeccionado com malhas lassas e em seguida tratado por um agente acido basico de engrossamento e de contracção, sem tensão e sem que haja compressão sensível das fibras do tecido, depois, feita a lavagem, é impregnado de materia elastica ou plastica e, depois da seccagem eventual, é eventualmente estirado e depois submettido, em um estado de distensão, á vulcanização, depois do que a superficie tecida vulca-

nizada é cortada em anilhas de largura correspondente ás correias a obter.

2 — Processo segundo o ponto 1, caracterizado pelo facto de que o tecido é confeccionado com retorcidos inversos especiaes obtidos por meio de mechas de filamento torcidas individualmente com um certo numero de voltas em um mesmo sentido, reunidas depois, e torcidas em sentido inverso com um numero de voltas igual ou sensivelmente igual, tendo esse tecido, antes do tratamento de engrossamento e de contracção, um afastamento de malhas tal, em vista da grossura dos retorcidos inversos especiaes, que, pelo tratamento de engrossamento e de contracção sem tensão, os retorcidos inversos especiaes não soffrem compressão transversal sensível.

3 — Processo tal como o ponto 1, caracterizado porque a vulcanização é effectuada enquanto a superficie impregnada está no seu esticador.

4 — Processo segundo o ponto 1, caracterizado porque a superficie impregnada é submettida á extensão durante um prazo bastante longo para que, uma vez tirada do esticador, não encolha sensivelmente durante o tempo necessario para a opeação de vulcanização, depois do que a superficie é retirada do seu esticador e vulcanizada antes de ter tido tempo de encolher sensivelmente.

5 — Processo segundo qualquer dos pontos precedentes, caracterizado porque se dá ao tecido tubular um comprimento original tal que, depois de acabados os tratamentos successivos de constituição da superficie tecida de materia textil e de materia elastica ou plastica, essa superficie tenha exactamente á largura da correia a fabricar.

6 — Correias de transmissão, caracterizadas porque comportam, mettido em uma massa de cauchú que nelle penetra e adhere, um tecido sem fim, composto de retorcidos inversos especiaes equilibrados, com duas ou mais pontas, taes como as definidas no ponto 2, cuja fibra está no estado de hydrocellulosa ou de substancia hydrolizante analoga.

7 — Correias de transmissão sem fim, caracterizadas porque possuem com o fim de permittir a sua applicação a ligação, sob uma tensão de assentamento predeterminada, de duas polés de diametro e entre-eixo igualmente determinados, em comprimento tal que o seu assentamento sobre as polés a que se destinam, obriga a fazer-lhes soffrer um alongamento elastico correspondente ao que resultaria de um esforço de tracção sobre cada um dos braços igual á tensão de assentamento predeterminada.

A requerente reivindica de accôrdo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da França, em 25 de novembro de 1933, sob o n. 360.626.

Termo 14.126, de 28/8/34.

Manufacture de Machines du Haut Rhin S. A. — França

Pontos característicos da invenção de "Processo para a fabricação de peças, das quaes podem ser prensados a frio cartuchos e envolveros de projecteis".

1 — Processo para a fabricação de peças das quaes podem

ser prensados a frio cartuchos e envólucros de projectis, caracterizado por se contar de um varão redondo uma peça, que é formada em uma matriz para tomar a forma massiça (6). Em uma segunda phase de trabalho é prensada desta peça massiça o recipiente (9), cujo fundo fica imediatamente com a espessura (10), definitiva do cartucho (14), tendo o recipiente (9), uma altura (12) tal, que matendo-se os diâmetros superior (11), e inferior da peça massiça (6), sirvam a sua saliência superior (15), de guia para a anilha de prensagem (18), a sua parte inferior (16), de guia para a matriz (19), e a parte inferior do interior (17), de guia para o cunho (20), de prensagem.

2 — Processo, segundo o ponto anterior, caracterizado por ter a peça massiça (6), uma saliência inferior (7), e outra superior (8), que servem de guia para a prensagem do recipiente (9).

A requerente reivindica de accôrdo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Suíça, sob o n. 2.304, em 14 de setembro de 1933.

Termo 14.127, de 28-8-34.

Naanlooze Vennootschap Petroleum Maatschappij — Hollanda.

Pontos característicos da invenção de "Processo para a fabricação de productos altamente viscosos":

1 — Processo para a fabricação de productos altamente viscosos para polymerização de oleos graxos, caracterizado pelo facto de se polymerizarem intensamente os oleos graxos pelo contacto destes, á temperatura adequada, com um catalizador activo, e, caso seja desejado, misturando-os subsequentemente com oleos do typo dos oleos lubrificantes ou com graxas lubrificantes.

2 — Processo, de accôrdo com o ponto característico 1, caracterizado pelo facto de se effectuar a polymerização com auxilio de compostos halogenados, particularmente os fluorotos de beryllio (glucínio), alumínio ou boro.

A requerente reivindica, de accôrdo com a Convenção Internacional, e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Hollanda, em 29 de agosto de 1933, sob o n. 66.512.

Termo 14.128, de 28-8-34.

Carlos Agustin Spiking — Argentina.

Pontos característicos da invenção de "Caixa desmontavel para o acondicionamento e descarga rapida do seu conteúdo":

1 — Caixa desmontavel para o acondicionamento e descarga rapida do seu conteúdo, caracterizada pelo facto de apresentar dupla abertura em duas faces consecutivas, quando a caixa está em posição de ser usada, e por isso que, quando a caixa está aberta, se acha formada por quatro faces, a saber: duas lateraes, uma frontal posterior e outra que constitui a base, desprendendo-se desta ultima a tampa que de-

verá cobrir a dupla abertura mencionada, ou seja, a tampa é constituída, pelo menos, pelas duas outras faces restantes da caixa, que são: — a face frontal anterior e a face superior.

2 — Caixa desmontavel para acondicionamento e descarga rapida do seu conteúdo, de accôrdo com o ponto 1, constituída por uma folha flexivel, quadrada ou quadrilonga, com côrtes, de modo a poder armar com certa rigidez maxima, quatro faces completas, quando a caixa está em posição de uso, ou seja, quando se acondiciona ou retira os artigos que a mesma deve conter.

3 — Caixa desmontavel, como reivindicada nos pontos precedentes, a qual, quando se acha em posição aberta, ou seja, semi-armada, possui estas partes dobraveis convenientemente, de modo a ser dobrada, afim de adquirir uma forma plana para facilitar o armazenamento ou transporte até o momento do uso.

4 — Uma caixa desmontavel, como reivindicada nos pontos precedentes, em que a prolongação da folha que inicia a base da caixa semi-armada, apresenta abas lateraes que vão juntar-se, quando se fecha a caixa, com as paredes lateraes desta.

5 — Caixa desmontavel, de accôrdo com os pontos precedentes, em que a parede posterior da caixa semi-armada, ou seja, as duas paredes lateraes, são feitas de uma unica espessura da folha ou de varias superpostas, mediante côrtes e dobras convenientemente praticadas na mesma.

6 — Caixa desmontavel, construída e disposta substancialmente como descripta e illustrada no presente relatorio e desenhos do modelo que o acompanham, e para os fins dispostos e mencionados nos mesmos.

Termo n. 14.129, de 28-8-34.

Villas Boas & Comp. — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Um novo modelo de envelopes para cartas e semelhantes". (Modelo industrial).

1 — Um novo modelo de envelope para cartas e semelhantes, caracterizado pelo facto de ser estampado, pela parte interna, com qualquer tinta de côr mais escura que a da côr do papel de que é feito o envelope, sendo que esta estampagem é procedida de modo a deixar quatro claros destinados aos dizeres do endereço, sendo que no claro do centro, que é maior e destinado ao nome, rua e numero, a estampagem é feita em tom muito mais claro para permittir escrever sobre o mesmo claro sem o inconveniente de ser completamente transparente, impedindo, portanto, a leitura do conteúdo, o que, aliás, é um grande inconveniente verificada em outros envelopes com um só claro grande e completamente transparente;

2 — Um novo modelo de envelope para cartas e semelhantes, como substancialmente descripto e com referencia ao modelo junto.

Termo n. 13.987, de 26-7-34.

Joaquim da Rocha Medeiros — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Numerador pro-

a) Uma caixa, que poderá ter qualquer configuração geométrica, feita em madeira, vidro, porcellana ou qualquer outro material, embutido na parede, ou presa a qualquer parte externa do predio que se quer numerar. Dentro della se acha uma lampada ou fóco luminoso, e em sua parte externa ou bocal se adapta uma lamina ou placa contendo a numeração sobre a qual vae reflectir-se a luz projectada pela lampada. A numeração será gravada em alto ou baixo relevo, ou pintada em cores que permittam a visibilidade mesmo durante o dia.

b) Uma placa de vidro ou de qualquer outra substancia, contendo a numeração feita em massa phosphorescente. Será ella superposta á parte externa do predio, destinada a receber a numeração, dispensando assim a caixa com a respectiva lampada reflectora alludida na letra a. Esta modalidade de numeração luminosa póde ainda constar apenas de numeros isolados, feitos ou embebidos em substancia phosphorescente, os quaes serão adaptados á parte externa do predio que se quer numerado.

c) Uma lampada electrica ou um outro fóco luminoso, preso á parede do predio, com numeração feita directamente na lampada ou formada pelo fóco luminoso.

O "Numerador Predial Luminoso" destina-se a substituir o actual emplaceamento metalico das ruas por numeração mais util que possa ser visivel igualmente á noite,

Termo n. 14.130, de 28-8-1934.

Siemens & Halske Aktiengesellschaft — Berlim — Siemensstadt — Allemanha.

Pontos característicos da invenção de "processo e disposição para regular a synchronização deapparelhos telegraphicos de recepção".

1 — Processo e disposição para regular a synchronização de apparelhos telegraphicos de recepção que decompõem signaes de escripta em pontos de figura, gravando-os em fórmula de regras por meio de um systema de magneto e um órgão gravador giratorio, caracterizado pelo facto do órgão gravador tambem tactear ás superficies limitrophes da superficie da base de gravação destinada a receber os signaes de escripta e operar um adeantamento ou retardamento de phases, desde que sobre a referida superficie se realize uma gravação dos signaes de escripta recebidos normalmente.

2 — Disposição como reivindicada em 1, caracterizada pelo facto das dimensões da modificação da posição de phases serem independentes do numero de pontos de figura gravados sobre as superficies limitrophes.

3 — Disposição como reivindicada em 1, caracterizada pelo facto das dimensões da modificação da posição de phases serem independentemente do numero de pontos de figura gravados sobre os limites.

4 — Disposição como reivindicada em 1, caracterizada pelo facto do circuito productor da modificação da posição de phases ser dirigido por um contacto accionado pelo órgão de gravação em dependencia com um segundo contacto que está fechado pelo órgão tacteador por occasião de serem tacteadas as superficies limitrophes.

5 — Disposição como reivindicada em 1 e 4, caracterizada pelo facto da modificação da posição de phases ser dirigida directa ou indirectamente através de um relays especial por meio dos pontos de figura que cahirem sobre a superficie limitrophe.

6 — Disposição como reivindicada em 1-5, caracterizada pelo facto da modificação de phases se realizar pela ligação ou ligação em curto circuito de uma resistencia no campo do motor de accionamento.

7 — Disposição como reivindicada em 1 a 4, caracterizada pelo facto da modificação de phases ser conseguida pela retorsão do estator do motor de funcionamento.

8 — Disposição como reivindicada em 1 a 4, caracterizada pelo facto da modificação de phases se realizar através de um mecanismo differencial que se encontra entre o motor de accionamento e o órgão de tacteamento.

9 — Disposição como reivindicada em 1-4, caracterizada pelo facto de entre o motor de accionamento e o órgão de tacteamento se encontrar um elemento de accopamento que receze um espaçamento ou deslissamento afim de conseguir-se um retardamento da phase.

10 — Disposição como reivindicada em 1-4, caracterizada pelo facto do órgão de tacteamento productor da gravação em fórmula de regras se encontrar montado de modo deslocavel em sentido axial.

11 — Disposição como reivindicada em 10, caracterizada, pelo facto do systema magnetico de gravação influenciar directamente o órgão de tacteamento afim de modificar a posição das phases.

12 — Disposição como reivindicada em 1 a 11, caracterizada pelo facto da modificação das phases do órgão de tacteamento formador de regras só se realizar no sentido de um adeantamento ou de um retardamento.

13 — Disposições como reivindicada em 1, caracterizada pelo facto dos signaes recebidos, em dependencia com um contacto accionado pelo órgão gravador giratorio, dirigirem a regulação do numero de rotações por armazenamento potencial de grade de um tubo de descarga.

14 — Disposição como reivindicada em 13, caracterizada pelo facto da synchronização necessaria para a obtenção da tensão de armazenamento, se realizar num systema de electrodos, cujo catode é commum, com o catode do systema de electrodos, cujo o potencial de grade é armazenado para o fim de regular o numero de rotações.

15 — Disposição como reivindicado em 13 e 14, caracterizada pelo facto do systema a dous electrodos destinado á obtenção da tensão de armazenamento conter de preferencia uma ante-tensão regulavel.

16 — Disposição como reivindicada em 14 e 15, caracterizada pelo facto da constante de tempo do circuito de grade ser escolhida igual á duração de um tacteamento de uma regra, por meio da inclusão de um condensador e resistencia devidamente dimensionados.

17 — Disposição como reivindicada em 13-16, caracterizada pelo facto do circuito regulador do motor de accionamento ser influenciado por meio de um relays ligado no

circuito anodico do tubo de descarga que dirige a regulação do numero de rotações.

18 — Disposição como reivindicada em 17, caracterizada pelo facto da regulação do numero de rotações se realizar sobre dois numeros limitrophes de rotação pelo deslocamento magnetico dos intervallos de contacto de um regulador de contacto á força volante.

19 — Disposição para a regulação da synchronização, como reivindicada em 1, caracterizada pelo facto de, durante os momentos em que não se effectua a transmissão de signaes de escripta, serem transmitidos os denominados signaes de pausa sobre as superficies limitrophes da base de gravação, afim de ser dirigida uma regulação de rotação.

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 12.636, de 1-8-1931.

Cluett, Peabody & Co., Inc. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos no acabamento de tecidos".

1 — Aperfeiçoamentos no acabamento de tecidos, que se caracterizam por poderem determinar previamente a extensão desejada da alteração longitudinal ou encolhimento do tecido em tratamento, por meio de uma série de engrenagens e de um mecanismo destinados a disposição destas engrenagens, constando estas engrenagens de rodas dentadas de diâmetros diferentes, variando entre si na razão de um dente.

2 — Os aperfeiçoamentos de accôrdo com o ponto 1, que se caracterizam por um dispositivo destinado a commandar automaticamente a tensão do tecido entre o tambor de secagem das machinas estiradoras e a machina empregada no encolhimento do mesmo tecido.

3 — Os aperfeiçoamentos de accôrdo com o ponto 1, em que o systema de engrenagens e mecanismo mudador respectivo se intercalam entre as ligações do aparelho ou dispositivo dos encolhimentos e o dispositivo usual que commanda as velocidades da marcha do tecido em tratamento; e em que a acção das mesmas engrenagens pôde variar, de accôrdo com a mudança nellas imposta pelo mecanismo de mudanças, a razão da velocidade da marcha do tecido para dar ao mesmo tecido a extensão de encolhimento que se escolha previamente.

4 — Os aperfeiçoamentos de accôrdo com o ponto 2, em que o dispositivo que commanda automaticamente a tensão do tecido existente entre o tambor da secagem e a machina estiradora consta principalmente de um rolo louco, de dimensões adequadas e commandado por um mecanismo de velocidade variavel, montado e gyrando em blocos deslizantes, pousando este rolo sobre a peça do tecido em tratamento e descaindo ligeiramente sobre ella sempre que se dá algum excesso de tecido accumulado atraz dos rolos transportadores usuas e ligando-se então a um dispositivo de velocidades variaveis, do typo Reeves por exemplo.

5 — Os aperfeiçoamentos de accôrdo, com os pontos anteriores, substancialmente como descriptos, e com referencia aos desenhos juntos

A requerente reivindica, de accôrdo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1925, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição e Patentes dos Estados Unidos da America em 15 de agosto de 1932, sob n. 628.852.

Termo 14.115, de 25-8-31.

Elie Isaac Hazan — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos relativos a lampadas electricas incandescentes".

1 — Uma lampada electrica incandescente com um tubo de vidro de espessura, diametro e comprimento adequados, selado no centro da armação, servindo de haste a parte que termina no centro da ampola e do tubo de extracção de ar a que termina na capsula.

2 — Uma lampada, como reivindicado no ponto 1, com um flange na extremidade livre da haste, levando uma série de ganchos e, pouco acima do flange, uma saliencia do vidro, em forma de anel, com uma outra série de ganchos, ambas séries para suspender o filamento.

3 — Uma lampada, como reivindicado em 1 e 2, apresentando no gargalo da ampola, nas extremidades de um mesmo diametro, dois alveolos, concavos do lado externo, correspondendo a dois alveolos similares, no collo da capsula de rosca.

Termo 14.116, de 25-8-31.

Dr. Ferdinand Ringer — Austria.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "Um palito flammavel" que faz objecto da patente n. 19.504.

1 — Palito flammavel, como reivindicado na patente numero 19.504, de 8 de agosto de 1931, caracterizado pelo facto de sua massa basica estar revestida de uma camada composta de substancia incombustivel ou de difficil combustão.

2 — Palito flammavel, como reivindicado na patente numero 19.504, de 8 de agosto de 1931, e em 1, caracterizado pelo facto de apresentar uma camada superficial de materias incombustiveis, taes como, por exemplo, os silicatos.

3 — Palito flammavel, como reivindicado na patente numero 19.504, de 8 de agosto de 1931, e em 1 ou 2, caracterizado pelo facto de apresentar uma cobertura de silicato de potassa ou soda.

4 — Processo de fabricacão de palitos flammaveis, de accôrdo com a patente n. 19.504, de 8 de agosto de 1931, e com qualquer uma das reivindicacões precedentes, caracterizado pelo facto do palito, depois de feita a sua mistura e depois de conformado e, si desejado, temperado, ser mergulhado em uma soluçao tal como, por exemplo, de silicato de potassa ou soda e, finalmente, seccado.

Finalmente, reivindica a prioridade do pedido de privilegio depositado sob o n. 9.455, em 14 de janeiro de 1931, rejeitado em 31 de maio de 1934, reivindicando consequentemente a prioridade do pedido de privilegio depositado na Repartição de Patentes da Austria em 16 de janeiro de 1930, sob o numero A 391-30.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 10.264, de 1933).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 32.179, de 28-8-1934
Oscar Lourenço — Capital Federal

NEOGYNOPHILO
OSCAR LOURENÇO
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto pharmaceutico

Termo n. 32.180, de 28-8-1934
José Dias e José Passos da Costa que também se assignam
respectivamente J. Dias e J. P. Dias — Capital Federal

CALCIOTERAPIA INTENSIVA
PELO
GLUCONATO DE CALCIO
vanadocal
FABRICANTES: J. DIAS E J. P. DA COSTA
R. BARÃO DE S. FELIX-69- RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 32.181, de 28-8-1934
Ismael Libanio — Bello Horizonte — Minas Gerais

" PHARMACIA AMERICANA "

Ismael Libanio.

Bello Horizonte

Classe 3 — Preparados pharmaceuticos e medicinaes
(Renovação)

Termo n. 32.183, de 28-8-1934
Zosimo Werneck Filho — Capital Federal

SUPER EXTINGTOR
DE SAÚVAS
Z. WERNECK
Nº 5
MODELO ORIGINAL
DE
DUPLA COMBUSTÃO
ULTRA POTENTE

Classe 7 — Machina para matar formiga

Termo n. 32.184, de 28-8-1934
Zosimo Werneck Filho — Capital Federal

Z. WERNECK

Classe 2 — Arsenico branco, destinado a extincção
de formigas

Termo n. 32.186, de 28-8-1934
Titamium Pigment Company Inc. — Estado de Nova York

TITANOX

Classe 1 — Pigmentos e substancias chimicas corantes, com
excepção de oxydo de antimônio

Termo n. 32.187, de 28-8-1934
Luiz Magnini — Capital Federal



Classe 6 — Geradores de gaz

Termo n. 32.188, de 28-8-1934

Ribeiro & Comp. — Curvello — Estado de Minas



Classe 42 — Aguardente de canna (cachaça)

Termo n. 32.190, de 29-8-1934

Sociedade de Laticínios Ijuíense Limitada — Villa de Ijuí
— Estado do Rio Grande do Sul

Classe 41 — Manteiga

Termo n. 32.191, de 29-8-1934

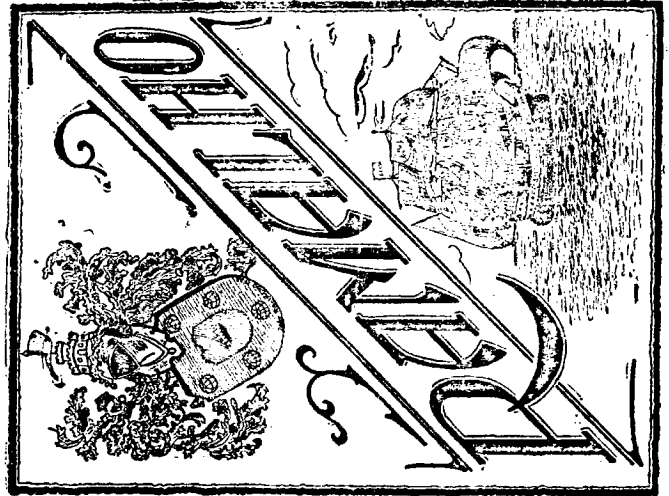
Bopp, Sassen, Ritter., Ltda. — Porto Alegre — Rio Grande
do Sul.

Farrourilha

Classe 42 — Cerveja

Termo n. 32.192, de 29-8-1934

Ramalho Torres & Comp. — Capital Federal



Classe 41 — Oleo comestível (azeite), azeitonas e sal

Termo n. 32.195, de 29-8-1934

Euzebio de Queiroz Lima — Macahé — Estado do Ri.
de Janeiro

Classe 42 — Vinhos, bebidas e líquidos fermentados

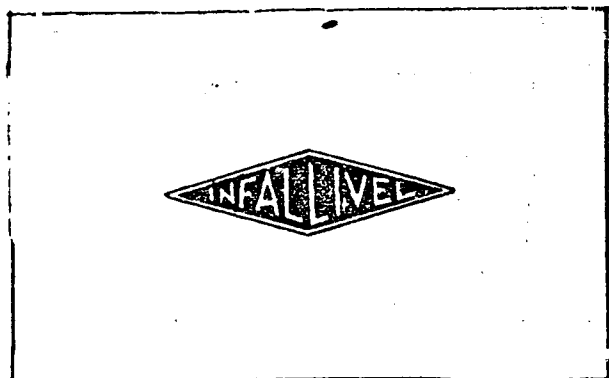
Termos ns. 32.196 e 32.197, de 29-8-1934

Fabrica Nacional de Cartuchos e Munições S/A.
— São Paulo

Classe 48 — Espoletas, cartuchos e balas

Classe 49 — Polvoras e massas explosivas

Termos ns. 32.198 e 32.199, de 29-8-1934
 Fabrica Nacional de Cartuchos e Munições S/A.
 — São Paulo



Classe 18 — Espoletas, cartuchos e balas
 Classe 19 — Polvoras e massas explosivas

Termo n. 32.200, de 29-8-1934
 Lapis Johann Faber Ltda. — São Carlos — Estado de São Paulo

★ *Commercial* ★

Classe 17 — Lapis e canetas

Termo n. 32.201, de 29-8-1934
 Lapis Johann Faber Ltda. — São Carlos — Estado de São Paulo

★ *Mercantil* ★

Classe 17 — Lapis e canetas

Termo n. 32.205, de 29-8-1934
 Neoterapico Nacional Ltda. — Capital Federal

IODOSODIO

Neoterapico Nacional Ltd.
 Rio de Janeiro

Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termo n. 32.207, de 29-8-1934
 .. Gonçalves Pereira — Capital Federal

GLUCOLARCYL

B. GONÇALVES PEREIRA
 RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Producto pharmaceutico

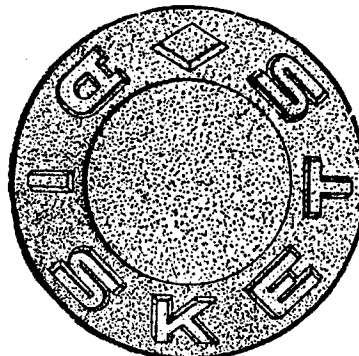
Termo n. 32.208, de 29-8-1934

Monsanto Chemical Company — Estados Unidos da America

Monsanto

Classe 6 — Artigos da classe

Termo n. 32.209, de 29-8-1934
 Eli Lilly And Company — Estados Unidos da America



Classe 3 — Acetanilido; a.Mital acido isoamiletilbarbiturico; A. S. A. — Acido acetilsalicilico; calomelano; composto catartico — extracto coloc.co. Calomelanos; composto catartico extracto coloc.co. Calomelano, gamboge, e jalapa resina; metenamino; metecaine gamma (2 Metil-piperidino) Idrochlorreto propil benzoato; oxil iodide — idriodeto de acido fenilcinchoninico; salicilato de sodio; triples bromides — bromureto de sodio, bromureto de potassio e bromureto de amonia.

Termo n. 32.210, de 29-8-1934
 Oscar Monteiro Lazaro — Juiz de Fóra — Minas Geraes

KAMPHAUSEM

O. Monteiro Lazaro
 Juiz de Fóra — Minas

Classe 3 — Producto pharmaceutico e medicinal

Termo n. 32.211, de 29-8-1934
 Oscar Monteiro Lazaro — Juiz de Fóra — Minas Geraes

IDOVALON

O. Monteiro Lazaro
 Juiz de Fóra — Minas

Classe 3 — Preparado pharmaceutico e medicinal

Termo n. 32.212, de 29-8-1934

Oscar Monteiro Lazaro — Juiz de Fôra — Minas Geraes

GLUCYCOL**O. Monteiro Lazaro**
Juiz de Fôra — Minas

Classe 3 — Preparado pharmaceutico e medicinal

Termo n. 32.213, de 29-8-1934

Opoldino Ourique de Almeida — Capital Federal

Classe 2 — Preparado para cura da Tristeza do gado, carra-
paticida, formicidas, sarnifugos, insecticidas, preparados
contra a bicheira, sabão veterinario.

Termo n. 32.215, de 29-8-1934

Redelvim Andrade — Bello Horizonte — Minas Geraes



Classe 12 — Bebidas alcoolicas

TITULOS DE ESTABELECIMENTOS

Termo n. 32.182, de 28-8-1934

Ismael Libanio — Bello Horizonte — Minas Geraes

" PHARMACIA AMERICANA "

Classe 3 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 32.185, de 28-8-1934

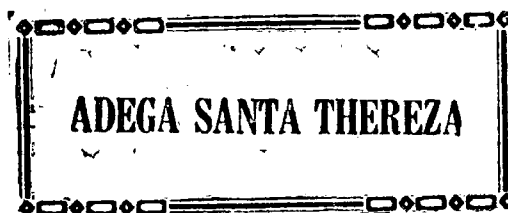
Giuseppe Miladieri — Netheroy — Estado do Rio de Janeiro

" COBRE TUDO "

Classe 36 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 32.189, de 29-8-1934

Luiz Michielon & Comp. — Rio Grande do Sul



Classe 38 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 32.193, de 29-8-1934

Dr. Luciano Alberto Ferreira Maia — São Paulo



Classe 60 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 32.194, de 29-8-1934

Associação dos Empregados no Commercio de São Paulo
— São Paulo**O COMMERCARIO**Orgão da Associação dos Em-
pregados no Commercio de
São Paulo.

Classe 60 — Titulo de estabelecimento

Termos ns. 32.202, 32.203 e 32.204, de 29-8-1934

Leal Santos & Comp. — Rio Grande — Rio Grande do Sul

Classe 41 — Biscoitos, conservas, frutas frescas, cristali-
sadas, conservadas ou seccas, carnes conservadas, aves
e caças, peixes, seccos, conservados e salgados, crustaceos,
legumes, doces em calda e em massa.Classe 12 — Pregos, capsulas de garrafas e estamparia e
lithographia de folha de flandres, fabricação de latas
brancas e lithographadas.

Classes 12 e 41 — Titulo de estabelecimento